Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 916 | Quarta-feira - 25 de Janeiro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 2
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 4
Caçador 9
Camboriú 11
Campo Alegre 11
Campos Novos 19
Canoinhas 23
Capinzal 23
Catanduvas 47
Concórdia 110
Coronel Martins 117
Corupá 117
Curitibanos 119
Forquilhinha 120
Fraiburgo 121
Garopaba 125
Garuva 128
Gaspar 155
Herval do Oeste 164
Imbituba 164
Iomerê 166
Irineópolis 166
Itapoá 167
Joaçaba 167
José Boiteux 169
Lages 170
Lauro Muller 170
Leoberto Leal 172
Lindóia do Sul 209
Luzerna 209
Macieira 238
Massaranduba 238
Monte Carlo 239
Navegantes 239
Nova Trento 240
Novo Horizonte 242
Paial 243
Palhoça 243
Palmitos 244
Passo de Torres 244
Pinheiro Preto 245
Porto Belo 257
Porto União 260
Rio do Sul 263
Salto Veloso 265
Santa Terezinha do Progresso 266
São Bento do Sul 267
São Lourenço do Oeste 283
São Pedro de Alcântara 316
Timbó 316
Turvo 324
Videira 328
Vitor Meireles 336

Consórcios

CIGA 372
CIS/AMAUC 373
CIS/AMMVI 378

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 012/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de seguros de responsabilidade civil de danos causados a veículos de terceiros e acidentes pessoais de passageiros e condutores dos veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 08/02/2012 as 08:30 (oito e trinta) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 013/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 013/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de seguros de responsabilidade civil de danos causados a veículos de terceiros e acidentes pessoais de passageiros e condutores dos veículos das Secretarias de Administração, Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

08/02/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 014/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 014/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de um veículo, tipo automóvel, novo, 0 KM (zero quilometro) para a Unidade de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 08/02/2012 as 14:00 (quatorze) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 015/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 015/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Aquisição de um veículo, tipo automóvel, novo, 0 KM (zero quilometro) para o Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 08/02/2012 as 16:00 (dezesseis) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Janeiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria 003/2012
PORTARIA 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 30 dias, a Sra. JUCILENE APARECIDA MARTENDAL SCHMITZ, ocupante do Cargo de CONTADORA, do Poder Legislativo Municipal, a partir de 09 de janeiro de 2012, referente ao período de 04/01/2011 a 03/01/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 06 de janeiro de 2012.
VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER
Presidente

Portaria 004/2012
PORTARIA 004/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, Férias Regulamentares, por 20 dias, a Sra. CARMELITA SCHMITT PETRI, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, a partir de 12 de janeiro de 2012, referente ao período de 11/01/2011 a 10/01/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Parágrafo Único - informamos que a funcionária deverá receber 1/3 (dez dias), correspondente aos dias das férias proporcionais que deverá trabalhar, pagamento este que deve ser efetuado juntamente com a gratificação especial de 1/3 sobre as férias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 11 de janeiro de 2012.
VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER
Presidente

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0001/2012.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2012.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Aquisição de Pedra Brita Graduada para a conservação das estradas do Município de Arroio Trinta, conforme Termo de Convênio Nº 17.054/2011-2, Celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Videira.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 13/02/2012.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 13/02/2012.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 24 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão (PRESENCIAL) 006/2012- FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 006/2012- FMAS

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros para atender os grupos da terceira idade, RECRIA, Casa Lar e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 17 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 17 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão (PRESENCIAL) 006/2012- PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 006/2012- PMB

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de eventos, som volante e gravação de texto áudio para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 17 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 17 fevereiro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10. 001/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 001/2012/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza para Unidade de Saúde do Prado isso pois as chuvas ocasionaram danos em sua estrutura houve a infestação de gatos no período do recesso. Assim, devido ao risco de contaminação, o Fundo Municipal de Saúde fora notificado pela visa, conforme documento anexo. Ademais, cumpre salientar que esta dispensa se dá na forma do art. 24, IV, da lei 8.666/93 combinado com o decreto nº 222/2011.

Contratado: Limpus Serviços Ltda

Valor: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 31/01/2012
LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 002/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 002/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de um grupo gerador a diesel para a Unidade de Pronto-Atendimento de Biguaçu.

Contratado: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.

Valor: R$ 56.865,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 003/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 003/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a Secretaria e Unidades de Saúde do Município de Biguaçu.

Contratado: PRADO SUPERMERCADO LTDA.

Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil novecentos reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 004/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 004/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a Secretaria e Unidades de Saúde do Município de Biguaçu.

Contratado: ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

Valor: R$ 1.750,4000 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 005/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 005/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para uso no Pronto Atendimento, Unidade Central de Saúde, demais postos e SAMU do Município de Biguaçu.

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda.

Valor: R$ 21.006,00(vinte e um mil e seis reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 006/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 006/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de filme radiográfico, fixador e revelador para uso da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Biguaçu.

Contratado: FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda.

Valor: R$ 50.443,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10. 007/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10. 007/2012/FMS

OBJETO: Aquisição de filme radiográfico, fixador e revelador para uso da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Biguaçu.

Contratado: Hominum Comercio de Produtos para Saúde Ltda

Valor: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 009/2012
PORTARIA 009/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Karine Vilhalva De Liz, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 010/20112
PORTARIA 010/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Cristiane Frontoura dos Santos, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 011/2012
PORTARIA 011/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Adriana Aparecida Kletemberg, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 012/2012

PORTARIA 012/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Patricia Severo Ferraz, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 013/2012

PORTARIA 013/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Edicleia Lavoratti de Oliveira, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 014/2012

PORTARIA 014/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rosenilda Lemos, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 015/2012

PORTARIA 015/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Soelene Mara de Souza, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 016/2012

PORTARIA 016/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Maria Veronica Peters, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 017/2012
PORTARIA 017/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Elisangela Ribeiro da Silva, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 018/2012
PORTARIA 018/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Ellen Cristina de Lima, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 019/2012
PORTARIA 019/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Anizio Zoboli, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-trab.Braçal, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 01.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 020/2012
PORTARIA 020/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Cincler Gross, para exercer o cargo de Farmacêutico, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 021/2012
PORTARIA 021/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Arcia de Oliveira, para exercer o cargo de Professor, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 022/2012

PORTARIA 022/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rosane de Oliveira Schmauch, para exercer o cargo de Professor, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 023/2012

PORTARIA 023/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Elenir de Melo Hasse, para exercer o cargo de Professor, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 024/2012

PORTARIA 024/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Simoni Schaefer, para exercer o cargo de Professor, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 025/2012

PORTARIA 025/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado da Lei Complementar 059/2007 de 26.04.2007.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Jaqueline Kurth Grah, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Emprego Público), por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.01.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2012.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preço 1/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2012
EDITAL DE LIC. TOMADA DE PREÇO 1/2012.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 13.02.2012, estará selecionando a melhor proposta para reforma do Centro de Cultura (Hotel Serril) . Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 24 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Edital pregão 5/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2012
EDITAL DE LIC. PREGAO 5/2012.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 07.02.2012, estará selecionando a melhor proposta para aquisição de material e serviços de pintura, chapeação dos veículos Kombi MBR 8032 e veículo Ipanema MAR 0613 . Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Resultado Ata comissão do Pregão 9/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 11.481.782/0001-44 RUA LEOPOLDO JOENCK C.E.P.: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2011 - PR Processo Administrativo: 9/2011 Processo de Licitação: 9/2011 Data do Processo: 14/12/2011

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2012 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material odontológico

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2012, as nove horas reuniram-se a os membros da Comissão do pregão, para analisar e deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Phrodent Com. Repr. Hosp. Dent. Ltda referente ao pregão 9/2011 - aquisição de material odontológico. De acordo com a Ata 1/2012 de 10.01.2012, na qual a comissão inabilitou a empresa Phrodent Com. Repr. Hosp. Dent. Ltda, devido ao fato do Alvará de Funcionamento apresentado encontrar-se em desacordo com o exigido no edital, sem nenhum documento em anexo comprovando a prorrogação do mencionado alvará. Considerando o parecer jurídico apresentado sugerindo a inabilitação da licitante por não atender as exigências contidas no edital, a Comissão deliberou e decidiu, acatando parecer jurídico como razão de decidir, mantendo a empresa inabilitada do referido pregão.

BRACO DO TROMBUDO , 24 de Janeiro de 2012

COMISSÃO:

Denise Schussler Werter - ..... - Pregoeiro(a)

Juliana do Nascimento - ..... - Secretária

Elisabeth Hoeltgebaum - ..... - Membro

Silvânia Rohling Goede - ..... - Membro

Caçador

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 01-2012 ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 para a contratação de empresas especializadas para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatórios ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, e possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Estabelecimentos de Ensino Médio, Superior e de Educação Profissional, nas dependências do Município, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004.67, através das empresas: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC, CNPJ sob nº 04.310.564/0004-24, com sede na cidade de Caçador/SC, INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, com sede na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor total de R$ 127.512,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e doze reais) com vigência até 31.12.2012, de conformidade com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 20 de Janeiro de 2012.
MARINÊS D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 01-2012 ESPORTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal de Esportes de Caçador/SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

A Fundação Municipal de Esportes de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 para a contratação de empresas especializadas para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatórios ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, e possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Estabelecimentos de Ensino Médio, Superior e de Educação Profissional, nas dependências do Município, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004.67, através das empresas: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC, CNPJ sob nº 04.310.564/0004-24, com sede na cidade de Caçador/SC, INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, com sede na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor total de R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais) com vigência até 31.12.2012, de conformidade com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 19 de Janeiro de 2012.
VERA LUCIA LIPKA NEVES
Presidente FME

Aviso de Licitação PR 04-2012 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 09/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 09/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de Janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 05-2012 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 13/02/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 13/02/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de Janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Contrato Administrativo Nº 01/2012 - 2º aditamento ao Contrato Administrativo Nº 32/2009

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 01/2012 - 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 32/2009, referente ao processo licitatório nº 08/2009 - Convite nº 07/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de contratação. Contratada: AX Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 05.057.323/0001-35. Valor: R$ 9.600,00. Prazo: 31.12.2012. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Contrato Administrativo Nº 04/2012 - referente ao processo licitatório Nº 25/2011
Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 04/2012 - referente ao processo licitatório nº 25/2011 - Convite nº 10/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação o prédio da Câmara Municipa. Contratada: Estruturarte Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 81.612.764/0001-30. Valor: R$ 125.000,00. Prazo: até a conclusão da obra. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 02/2012 - 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 11/2011, referente ao processo licitatório nº 01/2011 - Convite nº 01/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de contratação. Contratada: Sysmatec Informática Ltda - CNPJ nº 02.696.182/0001-02. Valor previsto: R$7.425,00. Prazo: 31.12.2012. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Câmara Municipal de Caçador/SC
Contrato Administrativo nº 03/2012 - 3º aditamento ao Contrato Administrativo nº 08/2009, referente ao processo licitatório nº 02/2009 - Dispensa nº 01/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de contratação. Contratada: Conect Informática Ltda - CNPJ nº 82.889.882/0001-52. Valor previsto: R$ 1.220,00. Prazo: 26.01.2013. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

IPASC

Portaria n.º 447 de 07 de Dezembro de 2011
PORTARIA n.º 447 de 07 de Dezembro de 2011.
Encerra benefício de aposentadoria de HAMILTON JOSÉ MAGALHAES

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria do Servidor inativo, HAMILTON JOSÉ MAGALHAES, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 28/11/2011, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 07 de Dezembro de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria n.º 448 de 07 de Dezembro de 2011
PORTARIA n.º 448 de 07 de Dezembro de 2011.
Concede Pensão por Morte.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder pensão por morte a IVONETE LUIZ, na condição de companheira em União Estável, do Servidor Público Municipal Aposentado, Hamilton José Magalhaes, falecido em 28/11/2011, com proventos proporcionais de 33,33% do último provento do instituidor e sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 29/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 07 de Dezembro de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria n.º 449 de 07 de Dezembro de 2011
PORTARIA n.º 449 de 07 de Dezembro de 2011.
Concede Pensão por Morte.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder pensão por morte a SABRINA VITÓRIA MAGALHAES, na condição de filha menor de idade, do Servidor Público Municipal Aposentado, Hamilton José Magalhaes, falecido em 28/11/2011, com proventos proporcionais de 33,33% do último provento do instituidor e sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 29/11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 07 de Dezembro de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria n.º 450 de 14 de Dezembro de 2011.
PORTARIA n.º 450 de 14 de Dezembro de 2011.
Concede Pensão por Morte.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder pensão por morte a LUCAS APARECIDO MAGALHAES, na condição de filho menor de idade, do Servidor Público Municipal Aposentado, Hamilton José Magalhaes, falecido em 28/11/2011, com proventos proporcionais de 33,33% do último provento do instituidor e sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 29/11/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 14 de Dezembro de 2011.
FERNANDO SCOLARO
Diretor Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Camboriú

Prefeitura

PR 02/12 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 06(seis) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 02/12 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA O USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEDIT, UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Pregão Presencial 01/12 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDE PARA SER DISTRUIDO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 06(seis) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Janeiro de 2011.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Aditivo Contratual Nº 14/2012
ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2012
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA INDUSTRIA DE MOVEIS CASCATA LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa INDÚSTRIA DE MOVEIS CASCATA LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 73/2010 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contrato 73/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE MOVEIS CASCATA LTDA
Locadora

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 15/2012.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2012.

Considerando a prorrogação do Contrato n.º 56/2010, estima-se os gastos para o exercício 2012 e prevê a reserva orçamentária;,
TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2012
Previsão de gastos para o exercício 2012 (em decorrência a prorrogação do contrato nº 56/2010):

Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unit mensal	Vlr. Total
12	Mês	Contabilidade Pública	832,13	9.985,56
12	Mês	Planejamento	199,71	2.396,52
12	Mês	Compras e Licitações	388,33	4.659,96
12	Mês	Patrimônio	199,71	2.396,52
12	Mês	Frotas	148,67	1.784,04
12	Mês	Folha de Pagamento	610,23	7.322,76
12	Mês	Controle de Protocolo	199,71	2.396,52
12	Mês	Tributação Municipal	845,44	10.145,28
12	Mês	Contabilidade Pública, para o FIA - Fundo da Infância e Adolescência	133,14	1.597,68
VALOR TOTAL			3557,07	42.684,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2012:
2012: 03.01.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00.0136 (24), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Administração, Serviço de Administração, Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas e disposições do contato 56/2010 permanecem inalteradas e em vigor.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 18/2012

ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2012.
Em decorrência a prorrogação do contrato nº 6/2008;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CNPJ: 83.102.749/0001-77 Inscrição Estadual: ISENTO
Nome Fantasia:
CAMPO A PREF GABINETE DO PREFEITO Ramo de Atividade: 0100 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Endereço: RUA CEL. BUENO FRANCO, 292 - CENTRO.
Cidade: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP: 89294-000
Telefone: (47) 3632-2266 FAX: (47) 3632-2266
Endereço Eletrônico: licitacao@campoalegre.sc.gov.br

Nome do Responsável: VILMAR GROSSKOPF
Cargo: Prefeito Municipal RG: 2374235 CPF: 710.630.309-78

CONTRATADA:
ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.
Nome da Diretoria Regional:
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90
Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC CEP: 88110-906
Telefone: (48) - 3954-4011FAX: (48) - 3954-4084
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br

Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
RG: 4014091121 SSP/RS CPF: 286.084.960-20

As partes, acima identificadas celebram o presente ADITIVO ao contrato nº 6/2008, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 5.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Quinta do Contrato original, bem como, prorrogar o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 5.1. da CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:
a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;
b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);
2.2. Altera o prazo de vigência do contrato originário de 02/01/2012 à 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0136
Projeto/Atividade: 2.102
Data: 02/01/2012.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 6/2008 e seu Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Campo Alegre - SC, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
GERENTE DE VENDAS
ECT

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

Testemunhas:
NOME: JOCELI DE SOUZA
CPF: 036.729.179-74
ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ LUIS SILVA
CPF: 304.385.869-72
ASSINATURA: _____

Aditivo Contratual Nº 6/2012.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 6/2012.
Em decorrência a prorrogação do contrato nº 18/2010;

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2012
Contrata-se a quantidade de 53.000 cópias para o exercício 2012, perfazendo o valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), sendo que o valor unitário (cópia) é de R$ 0,08 (oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2012: 04.01.40.3.3.90.39.00.00.00.00.0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Finanças.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz conforme disposto no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contrato 18/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 7/2012.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 7/2012.
Em decorrência a prorrogação do contrato nº 17/2010;

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA DISSUPRI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa DISSUPRI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2012:
- 100.800 cópias para a máquina instalada no prédio da Prefeitura Municipal (Administração);
- 105.000 cópias para a máquina instalada no prédio da Prefeitura Municipal (Finanças);
- 40.000 cópias para a máquina instalada no Prédio da Casa da Cidadania;
- 140.000 cópias para as máquinas instaladas nos prédios das Escolas Municipais de Educação Infantil, que são: "CMEI Alegre Infância (Creche)", "CMEI Alegre Infância (Pré)", "CMEI Chapeuzinho Vermelho" e "CMEI Maria da Glória";
- 150.000 cópias para as máquinas instaladas nos Prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, que são: 02 (duas) na "Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes", "Escola Municipal de Educação Básica Paulo Fuckner" e "Escola Jerônimo Pacheco"; e
- 60.000 cópias para a máquina instalada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta

das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2012:
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Chefia de Gabinete, Gabinete do Prefeito (para a máquina instalada no Prédio da Casa da Cidadania);
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Administração (para a máquina instalada na Secretaria Municipal de Administração);
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço do Controle Fazendário, Secretaria Municipal de Finanças (para a máquina instalada na Secretaria Municipal de Finanças);
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação (para as máquinas instaladas nos Prédios das Escolas de Educação Infantil);
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço do Apoio Administrativo a Educação, Secretaria Municipal de Educação (para a máquina instalada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação); e
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação (para as máquinas instaladas nos Prédios das Escolas do Ensino Fundamental).
-

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz conforme disposto no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contrato 17/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

DISSUPRI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Locadora

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Aditivo Contratual Nº 8/2012.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 8/2012.

Considerando a prorrogação do contrato nº 78/2010, estima-se a quantidade para o exercício 2012 e prevê a reserva orçamentária;

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2012
Para o exercício 2012 contrata-se a quantidade de 27.522 cm² (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois centímetros quadrados), para prestação de serviços de publicidade legal (obrigatória) e institucional (divulgação de atos e ações) da Administração Pública Municipal de Campo Alegre-SC, em jornal com circulação local (no Município de Campo Alegre), com freqüência mínima de 6 (seis) edições semanais, de acordo com as solicitações do Município. Conforme parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato nr. 78/2010, o valor unitário para o período em questão, é de R$ 1,09 (um real e nove centavos), perfazendo o valor de R$ 29.998,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2012:
- 03.01.2.102.3.3.90.39.00.00.00.0136 (24) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades, Serviço de Administração, Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz conforme disposto no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas e disposições do contrato 78/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
Contratada

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico - OAB nº 15.760

Extrato de Contrato Nº 1/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012

Objeto: Cessão dos direitos de uso, de manutenção e fornecimento de novas versões de sistema de computador em código objeto (cartão ponto). Dotação Orçamentária: 03.01.24.3.3.90.39.00.00.00.00.0136- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração - Secretaria Municipal de Administração. Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012. Do valor total: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Contratada: PONTUAL INFORMÁTICA LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 10/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012

Objeto: aquisição de até 200.000 (duzentos mil) litros de óleo diesel, a fim de serem utilizados pela frota municipal (no exercício 2012).
Dotação Orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de

Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa - Frota Municipal; Atividade: 2.212 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 Ordinários (valor reservado ao contrato = R$ 376.000,00);
Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012.
Do valor total: R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)
Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
Processo licitatório nº 77/2011 na modalidade Pregão (presencial), como Registro de Preços. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 11/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012

Objeto: Locação de um imóvel caracterizado: Apartamento n° 03, situado na Rua Nereu Ramos, n° 385, Centro, na cidade de Campo Alegre/SC, contendo os seguintes cômodos: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 lavanderia e uma garagem aberta para um carro
Dotação: 02.01.2.101.3.3.90.39.00000 - Chefia de Gabinete - outros Serviços de Pessoa Jurídica
Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012.
Do valor total: R$ 5.864,04 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Contratado: REGINA IMÓVEIS LTDA
Dispensa de licitação nº 9/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 12/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública - SIP do Município de Campo Alegre-SC, com o fornecimento de materiais e mão de obra.
Dotação: - 08.03.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.0168-0, Material de Consumo, Iluminação Pública, Serviços de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras (para o empenhamento das despesas com a aquisição de materiais); e
- 08.03.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0168-0, Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Iluminação Pública, Serviços de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras (para o empenhamento das despesas com serviços de manutenção _ que é fixo mensal_ e ampliação de IP _ quando solicitado_).
Vigência: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e expira em 30 de junho de 2012, ou com a homologação e adjudicação de idêntico objeto por meio de processo licitatório, o que ocorrer primeiro
Do valor total: R$ 82.947,78 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito sentavos)
Contratado: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP
Dispensa de licitação IV nº 10/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 13/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012

Objeto: locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à Rua Coronel Bueno Franco, nº 267, em Campo Alegre-SC, com área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), em bom estado de conservação.
Dotação Orçamentária: 05.01.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00.0519 (54) - Secretaria Municipal de Educação - Serviço de Apoio Administrativo a Educação - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.
Do valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),
Contratado: CARLA ROSANI BARTSCH MUNHOZ E LUIZ CEZAR MUNHOZ
Dispensa de Licitação X nº 11/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 16/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012

Objeto: prestação de serviços de operação e manutenção do sistema comercial, que compreende os serviços de Leitura e Entrega de Faturas de Água, Aluguel de Software Especializado em Gestão de Saneamento, Fornecimento de Recursos de Informática para Coleta de Dados de Leitura, Faturamento, Critica de Leitura, Emissão e Entrega de Faturas e Outros Documentos Relacionados a Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Controle do Faturamento e Arrecadação, Atendimento ao Publico e Toda a Operação do Sistema Comercial.
Dotação Orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 01 - Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano; Programa: 77 - Águas de Campo Alegre; Atividade: 2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Recursos: 0.1.0766 - Saneamento Básico
Vigência: 02/01/2012 a 30/04/2012
Do valor total: R$ 38.716,00 (trinta e oito mil e setecentos e dezesseis reais)
Contratado: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA Dispensa de Licitação IV nº 11/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 19/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012

Objeto: aquisição de gasolina comum, óleo diesel, disco de tacógrafo, óleo 2 T, óleo motor e filtro motor, conforme tabela abaixo, para manutenção da frota municipal, veículos da Polícia Militar (Convênio Radiopatrulha), e roçadeiras de grama (para manutenção de praças e jardins), no exercício 2012

Dotação Orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 04.00

- Secretaria Municipal de Finanças; Unidade: 04.01 - Serviço do Controle Fazendário; Função: 04 - Administração; Subfunção: 123 - Administração Financeira; Programa - 07 - Coordenação e Manutenção das Atividades Financeiras; Projeto: 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 - Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino fundamental; Programa - 10 - Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10118 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Educ;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa - 13 - Salário Educação; Atividade: 2.108 - Manutenção e Coordenação das Atividades Específicas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10102 - Receitas Salário Educação;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Edução; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa - 08 - Apoio Administrativo a Educação; Atividade: 2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10118 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Educ;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social; Unidade: 06.02 - Serviço de Bem Estar Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa - 24 - Conselho Tutelar; Atividade: 2.036 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico; Função: 11 - Trabalho; Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho; Programa: 26 - Desenvolvimento e Crescimento Econômico; Projeto: 2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Cultura; Função: 13 - Cultura; Subfunção: 392 - Difusão Cultural; Programa: 82 - Cultura Descentralizada e Democratizada; Projeto: 2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano; Programa: 77 - Águas de Campo Alegre; Atividade: 2.124 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10766 - Saneamento Básico;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 47 - Frota Municipal; Atividade: 2.212 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviço Urbano; Programa: 45 - Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Projeto: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 6 - Segurança Pública; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 50 - Convênio com Polícia Militar e Civil; Atividade: 2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários.

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Do valor total: R$ 117.127,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
Contratado: POSTO PLANALTO LTDA - Processo licitatório nº 81/2011, modalidade Pregão como Registro de Preços. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 2/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, através do processo de inexigibilidade de licitação nº 4/2012.
Dotação Orçamentária: 07.1.141.3.3.90.39.00.00.00.00.0136 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar.
Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012.
Do valor total: R$ 26.861,04.
Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 3/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012

Objeto: Leitura/acompanhamento do Diário da Justiça, através de leitura diária. Dotação Orçamentária: 02.01.13.3.3.90.39.00.00.0 0.00.0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania. Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012. Do valor total: R$ 1.528,68. Contratada: INDOBEL - Assinatura Leitura e Publicação Ltda. Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 4/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2012

Objeto: Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município de Campo Alegre/SC, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) por este fornecidos, dispostos na homepage www.leismunicipais.com.br (também acessível pelo domínio www.atosoficiais.com.br), de propriedade da CONTRATADA, com link direcionado à página do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS, com direcionamento para a seguinte URL: www.leismunicipais.com.br/cgi-local/cidades.pl?cidade=Campo Alegre&estado=SC&prefeitura=1 para acesso desses dados pelo público em geral, OU http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-municipal-da-prefeitura/4536/leis-de-campo-alegre.html. Dotação Orçamentária: 02.01.13.3.3.90.39.00.00.00.00.0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania.. Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012. Do valor total: R$ 6.237,56. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.. Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 5/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2012

Objeto: contratação da prestação de serviços de Consultoria Ambiental, com a realização dos seguintes trabalhos. Dotação Orçamentária: 13.01.298.3.3.90.35.00.00.00.00.0766 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental - Serviços de Consultoria. Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012. Do valor total: R$ 14.400,00. Contratado: CCF CONSULTORES LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 9/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012

Objeto: locação de 01 (uma) sala comercial, localizada na Rua Benjamin Constant, n° 15, em Campo Alegre-SC, com área aproximada de 50 m² (cinquenta metros quadrados), em bom estado de conservação, para manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental (Águas de Campo Alegre).
Dotação Orçamentária: nº 13.01.3.3.90.36.00.00.00.00.0766 (299) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental - Serviço de Saneamento Ambiental - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.
Vigência: Início em 02/01/2012 e expira em 31/12/2012. Do valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), Contratado: FLORISVAL HASSELMANN Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2012. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Contrato de Comodato de Imóvel de Prazo Determinado

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS - DISTRITO 4650, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.952.792/0001-00, com sede à Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, nº 110 - Bairro Cascatas, Campo Alegre/SC, neste ato representada por sua Presidenta Srª. EDITHE MARICLER VIRMOND, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 9/R 1.198.870, CPF/MF nº 694.314.779-04, residente e domiciliada na Rua Altamiro Lobo Guimarães, nº 87, Bairro Centro, Município de Campo Alegre, CEP: 89294-000, no Estado de Santa Catarina;

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 - Bairro Centro, Campo Alegre/SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. VILMAR GROSSKOPF, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.374.235-6, CPF/MF nº 710.630.309-78, residente e domiciliado na Rua Principal, snº Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, CEP: 89294-000, no Estado de Santa Catarina;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente termo tem como OBJETO, o comodato do imóvel de propriedade da COMODANTE - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DISTRITO 4650, situado na Rua Cel. Verissímo de Souza Freitas, nº 110 - Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre, CEP 89294-000, no Estado de Santa Catarina; livre de ônus ou quaisquer dívidas, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sob nº. 01.02.007.512.0001.001.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO deverá ser utilizado para o fim específico de implantação do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, do Município de Campo Alegre/SC.

Cláusula 3ª. Usando o imóvel de forma diversa do acordado, restará à COMODANTE o direito de pleitear perdas e danos, bem como rescindir de plano o presente contrato, sem aviso prévio sem necessidade de notificação ou qualquer forma de interpelação.

Cláusula 4ª. Fica o COMODATÁRIO autorizado a promover adequação nas instalações físicas que se fizerem necessárias no imóvel.

DAS DESPESAS

Cláusula 5ª. O pagamento das despesas decorrentes do uso do imóvel objeto do presente contrato, como fatura/conta de água, energia elétrica, tributos etc, ficarão a cargo do COMODATÁRIO, que deverá quitar tais valores, sob pena de rescisão de pleno direito do presente contrato.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, vigorando a partir da Lei Municipal nº 3.702 de 18 de maio de 2011, devendo para tanto ser entregue nas mesmas condições às quais foi recebido, ressaltando que o COMODATÁRIO não restará o direito de cobrar da COMODANTE as despesas oriundas do uso e gozo da coisa, dada em empréstimo.

Parágrafo único - A critério da COMODANTE, o presente contrato de comodato poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, pelo prazo que for estabelecido.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de São Bento do Sul - SC;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surtam os reais Direitos Jurídicos.

Campo Alegre/SC, 18 de maio de 2011.
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS
Comodante

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
Comodatário

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Testemunhas:
Nome: JOSÉ LUIS SILVA
CPF/MF nº 304.385.869-72
Nome: JOCELI DE SOUZA
CPF/MF: 036.729.179-74

Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel Público Municipal.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Concessão, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Município de Campo Alegre-SC, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sr. VILMAR GROSSKOPF, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DE CAMPO ALEGRE - CAMINHOS DA SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.348.092/0001-11, estabelecida à Rua Francisco Drancka, nº 23, Distrito de Fragosos, no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua Presidenta, Senhora MONIKA MERKLE, CPF/MF nº 443.222.249-20, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem entre si, certo e ajustado, nos termos do Artigo 102 e Parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 3.744 de 16 de agosto de 2011.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O Objeto do presente Termo é a Concessão, através de Direito de Uso de 01 (zero uma) Sala no Bem Imóvel Público, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606 - Centro, Município de Campo Alegre/SC, com a seguinte descrição:

Cláusula Segunda - Da Finalidade:

São finalidades da Concessionária:

a) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos Agricultores familiares e produtores rurais a ela associados, para organização de atividades de turismo rural enquanto fonte complementar de renda;

b) Valorizar as atividades dos agricultores familiares e produtores rurais associados, oferecendo alternativas para que permaneçam no meio rural, resgatando sua história e sua cultura e fortalecendo uma prática produtiva dos princípios da sustentabilidade, de proteção e de recuperação do ambiente natural;

c) Promover a integração entre campo e cidade através da troca de experiências, ao possibilitar o convívio dos agricultores familiares e produtores rurais com os habitantes de centros urbanos;

d) Organizar , segundo os princípios do turismo rural, definidos no Estatuto, os agricultores familiares e produtores rurais filiados, prestando-lhes assessoria técnica relacionada ao desenvolvimento de serviços de turismo rural em suas propriedades;

e) Organizar, em parcerias, no âmbito desta Associação, o desenvolvimento de produtos do turismo rural e da agricultura familiar;

f) Resgatar a identidade cultural dos agricultores familiares e produtores rurais, enquanto forte ingrediente de cidadania, proporcionando-lhes um clima favorável para exposição de seus valores de cultura, sobretudo do artesanato e do patrimônio cultural imaterial;

g) Possibilitar aos agricultores familiares e produtores rurais associados a sua capacitação, formação, profissionalização nas atividades de turismo rural, agroturismo, ecologia e outros campos de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;

h) Articular canais de financiamento que beneficiem os associados;

i) Prestar serviços aos associados, desde que não sejam comprometidos os objetivos da Associação;

j) Representar os associados junto ao Poder Público e ao setor privado, propondo medidas que atendam aos interesses de seus membros;

k) Incentivar o intercâmbio socioeconômico, profissional e cultural com associações congêneres, produtores afins e entidades nacionais;

l) Aplicar devidamente as doações de entidades públicas, privadas e nacionais.

Cláusula Terceira - Do Prazo:

O Prazo do presente Termo de Permissão será de 10 (dez) anos, contados da vigência da Lei Municipal nº 3.744 de 16 de agosto de 2011.

Cláusula Quarta - Da Utilização das instalações Úteis:

A utilização das instalações concedidas, dar-se-á com a exclusiva, utilização apenas dos espaços necessários, para o atendimento, realização de reuniões, palestras, seminários, cursos, treinamentos, e eventos afins.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Concedente:

Compete ao Concedente as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar o Bem Imóvel 01 (zero uma) sala descritas na Cláusula Primeira deste Termo de Concessão;

b) Fiscalizar a qualquer tempo e sem prévio aviso, o uso do imóvel concedido, verificando se as atividades desenvolvidas pela Concessionária estão compatíveis com as Cláusulas deste Termo de Concessão.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Concessionária Associação de Turismo Rural de Campo Alegre - Caminhos da Serra:

Compete a Concessionária - as seguintes obrigações:

a) Preservação e manutenção das instalações do Bem Imóvel;

b) Responsabilidade quanto ao vínculo empregatício de pessoal que por ventura trabalhará para as Concessionárias;

c) Responsabilidade perante terceiros em razão de quaisquer danos provocados por acidente, ainda que fortuitamente;

d) Utilizar as instalações exclusivamente dentro dos fins declinados no presente Termo de Concessão;

Cláusula oitava - da Responsabilidade Patrimonial:

É vedado ao CONCESSIONÁRIO autorizar terceiros a utilizar o Bem Imóvel descrito na Cláusula Primeira, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

Cláusula Nona - Da Inexistência de Vínculo Trabalhista:

O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Décima - Da Revogação:

A presente Concessão de Uso do Bem Imóvel, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo CONCEDENTE, sem direito de indenização para a CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão:

O presente Termo de Concessão será rescindido, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC, no Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.744 de 16 de agosto de 2011 e nas demais legislações aplicáveis à espécie:

a) ao final do prazo ajustado na cláusula segunda, ou;

b) a qualquer tempo, por descumprimento de suas cláusulas;
Cláusula Décima Segunda - Da Legislação Aplicável:

O presente Termo, rege-se pelas disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.744 e pelos preceitos de Direito Público pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC.

Cláusula Décima Quarta - Da vigência:

O presente Termo de Concessão terá validade a partir da data de 16 de agosto de 2011, quando da promulgação da Lei Municipal nº 3.744 a qual autorizou a presente Concessão.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre "SC", 16 de agosto de 2011.
CONCEDENTE
VILMAR GROSSKOPF

CONCESSIONÁRIA
MONIKA MERKLE

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS
JOCELI DE SOUZA.
CPF/MF nº. 036.729.179-74
JOSÉ LUIS SILVA.
CPF/MF nº. 304.385.869-72

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.461 de 19/01/2012

DECRETO Nº 6.461 DE 19/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1521 de 01/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Guarda, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Leodoro Pinto, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
19 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.462 de 19/01/2012

DECRETO Nº 6.462 DE 19/01/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1519 de 01/12/2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Mecânico, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência do falecimento do titular, Valmor Batista, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
09 de janeiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.463 de 23/01/2012

DECRETO Nº 6.463 DE 23/01/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - Manutenção do Departamento Habitacional
Elementos de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Ministério das Cidades (PAC II)
- Convênio nº 352.288-09/2011 R$ 88.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de janeiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal, em exercício

Aviso de Dispensa 03_12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 23/2012 Dispensa 03/2012

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA . DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO I DA LEI 8.666/93.
Valor R$6.048,00(seis mil quarenta e oito reais)

Campos Novos 24 de janeiro de 2012
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Extrato do Contarto 485/11 Processo 28/09

EXTRATO DE CONTRATO N° 485/2011 PROCESSO 28/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 485/2011

Extrato do Contrato 18/11 Processo 09/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2011 PROCESSO 09/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - FUNDO AGROPECUÁRIO
CONTRATADO: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original n° 14/2011, Processo n° 09/2011, TP 01/2011 para 31/12/2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 18/2011

Extrato do Contrato 37/11 Processo 04/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2011 PROCESSO 04/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SOCIAL
CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO DALL" OGLIO & CIA LTDA ME
OBJETO: O município mediante necessidade resolve aditivar 25% do contrato original R$ 18.112,50 (dezoito mil cento e doze reais e cinquenta centavos) onde ficando acrescido R$ (quatro mil e cento e setenta reais).AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA PESSOAS CARENTES.
DATA: 13/11/2011
CONTRATO: 37/2011

Extrato do Contrato 38/11 Processo 16/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2011 PROCESSO 16/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SOCIAL
CONTRATADO: GASPERIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original, originário do Processo Licitatório nº 16/2011, tomada de preço nº01/2011. A vigencia do contrato será de 01/01/2012 á 31/12/2012.
DATA: 23/11/2011
CONTRATO: 38/2011

Extrato do Contrato 40/11 Processo 01/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2011 PROCESSO 01/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SOCIAL
CONTRATADO: POSTO DE SERVIÇOS CORUJÃO LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original, processo 01/2011 e pregão 01/2011 até 01/03/2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 40/2011

Extrato do Contrato 41/11 Processo 18/11

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2011 PROCESSO 18/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SOCIAL
CONTRATADO: EVIDENCIA GESTÃO E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE 101 FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM PROJETO DO PACII - URBANIZAÇÃO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR:R$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
DATA: 21/12/2011
CONTRATO: 41/2011

Extrato do Contrato 473/11 Processo 114/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 473/2011 PROCESSO 114/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA PLANALTO SUL LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência para 31/12/2012, do contrato original n° 240/11 do Processo Licitatório Nº 114/2011 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MIDIA IMPRESSA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA cfe.art 417, inciso I, CONVITES DE AUDIENCIA PUBLICA E OUTROS INFORMES EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 473/2011

Extrato do Contrato 474/11 Processo 163/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 474/2011 PROCESSO 163/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CASA BLANCA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Fica prorrogada para o exercicio de 2012 a vigência do contrato original constante no paragrafo 2º, claúsula primeira do contrato de Aditivo N° 454/2011, originário do Processo nº 163/2011, Dispensa de Licitação nº 14/2011 que teve como objeto a reforma no prédio sede da Prefeitura de Campos Novos, atingido no vendaval do dia 21 de julho de 2011, conforme decreto nº 6330 que declara situação anormal caracterizada situação de emergência, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.
VIGENCIA: 17/01/2012
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 474/2011

Extrato do Contrato 475/11 Processo 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 475/2011 PROCESSO 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 31 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 475/2011

Extrato do Contrato 476/11 Processo 50/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 476/2011 PROCESSO 50/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 476/2011

Extrato do Contrato 477/11 Processo 50/09
EXTRATO DE CONTRATO N° 477/2011 PROCESSO 50/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ALCIDES LUIZ SANTIN ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 477/2011

Extrato do Contrato 478/11 Processo 06/09
EXTRATO DE CONTRATO N° 478/2011 PROCESSO 06/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 478/2011

Extrato do Contrato 479/11 Processo 13/08
EXTRATO DE CONTRATO N° 479/2011 PROCESSO 13/2008
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EBERSON MELLO ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 479/2011

Extrato do Contrato 480/11 Processo 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 480/2011 PROCESSO 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EBERSON MELLO ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 480/2011

Extrato do Contrato 481/11 Processo 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 481/2011 PROCESSO 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EBERSON MELLO ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 481/2011

Extrato do Contrato 482/11 Processo 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 482/2011 PROCESSO 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EBERSON MELLO ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 482/2011

Extrato do Contrato 483/11 Processo 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 483/2011 PROCESSO 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 483/2011

Extrato do Contrato 484/11 Processo 43/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 484/2011 PROCESSO 43/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JOAO DIOGENES FAGUNDES ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11

(onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 484/2011

Extrato do Contrato 486/11 Processo 13/08
EXTRATO DE CONTRATO N° 486/2011 PROCESSO 13/2008
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: NILSO MORAES DOS SANTOS ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 486/2011

Extrato do Contrato 487/11 Processo 48/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 487/2011 PROCESSO 48/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: TRANSKORB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 487/2011

Extrato do Contrato 488/11 Processo 48/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 488/2011 PROCESSO 48/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: TRANSKORB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 488/2011

Extrato do Contrato 489/11 Processo 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 489/2011 PROCESSO 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 489/2011

Extrato do Contrato 490/11 Processo 96/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 490/2011 PROCESSO 96/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 30 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 490/2011

Extrato do Contrato 491/11 Processo 149/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 491/2011 PROCESSO 149/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: JCAM - Serviços de Urbanização e Confecções Ltda ME
OBJETO: Fica prorrogada para o exercício de 2012 a vigência do contrato original constante na cláusula sexta do contrato N° 386/2011, originário do Processo Licitatório nº 149/2011, Tomada de Preços nº 04/2011 que teve como objeto Empreitada Global compreendendo fornecimento e assentamento de paralelepipedos para pavimentação de 9210,13m² de ruas, com assentamento de meio fio, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.
O prazo para execução da Obra é de 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 491/2011

Extrato do Contrato 492/11 Processo 56/10
EXTRATO DE CONTRATO N° 492/2011 PROCESSO 56/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original n°118/10, processo 56/10 e convite 36/10 até 31/12/2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 492/2011

Extrato do Contrato 493/11 Processo 164/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 493/2011 PROCESSO 164/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EXPRESS LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada a vigência para 31/03/2012, referente ao processo licitatório 164/2011 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 PORTEIROS 24 HORAS PARA O SALÃO PAROQUIAL . DEVIDO A VENDAVAL OCORRIDO EM 21/07/2011, CONFORME DECRETO Nº 6330/2011, DE 21/07/2011 QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,CARACTERIZADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 493/2011

Extrato do Contrato 494/11 Processo 110/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 494/2011 PROCESSO 110/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AVANTE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 494/2011

Extrato do Contrato 495/11 Processo 110/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 495/2011 PROCESSO 110/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: AVANTE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 495/2011

Extrato do Contrato 496/11 Processo 44/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 496/2011 PROCESSO 44/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: EXPRESS LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: Fica prorrogada para o exercício de 2012, sendo sua vigência para 31/12/2012, referente ao processo licitatório 44/2011 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERMINAL RODOVIARIO PEDRO IVO CAMPOS E NA CASA DO ARTESANATO DA PRAÇA ARLINDO BESS DO

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 496/2011

Extrato do Contrato 497/11 Processo 79/11
EXTRATO DE CONTRATO N° 497/2011 PROCESSO 79/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica prorrogada a vigência para 31/12/2012, referente ao processo licitatório 79/2011 Convite 51/2011.
DATA: 30/12/2011
CONTRATO: 497/2011

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Pregão Eletrônico n.º FMS 01/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 05/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 09/02/2012, às 10h00min, Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo novo, 04 portas e 01 veiculo novo com 02 portas, destinados ao transporte de pacientes TFD (tratamento fora do domicilio) e no atendimento das Unidades Básicas de Saúde. Cadastro de propostas no site até às 09h00min do dia 09/01/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial n.º 07/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 12/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/02/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para aquisição de aquisição de pneus, destinados aos veículos, caminhões e ônibus de das diversas Secretarias desta Prefeitura. Informações (47) 3621-7705. edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMS 01/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 04/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt n.º10, Centro, fará realizar no dia 09/02/2012, às 15h30min, a abertura das propostas para aquisição de pneus, destinados aos veículos, ambulâncias e Vans do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 09/02/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Lei 2.997/2012
LEI Nº 2.997, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza o Estado de Santa Catarina executar obras em rodovias municipais e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza o Estado de Santa Catarina executar obras de arte e de infraestrutura viária em rodovias do Município de Capinzal.

Art. 2º As obras de que tratam esta Lei referem-se a terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária dos seguintes trechos rodoviários:
I - Rua José Zortéa até a divisa com o Município de Campos Novos, no acesso a sede do Distrito da Barra do Leão; e
II - SC-135 (antiga SC-303) a sede do Distrito de Alto Alegre, até as localidades de Lindenberg e Capitel Santo Antônio.

Art. 3º O Município de Capinzal responsabilizar-se-á pela autorização dos proprietários confrontantes, sem ônus de qualquer natureza ao Estado de Santa Catarina a título de indenizações futuras, para execução das obras referidas no art. 2º.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo será tomada por escrito em termo próprio, assinada pelos proprietários dos imóveis com reconhecimento de firma em cartório e deverá ser coletada e acordada por ocasião das respectivas audiências públicas a serem realizadas no tempo oportuno, quando o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba, fará a apresentação dos projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 2.998/2012

LEI Nº 2.998, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária vigente, na forma do quadro a seguir:
0601 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA FTE DR R$ 0,00
0601.15 URBANISMO FTE DR R$ 0,00
0601.15.452 SERVIÇOS URBANOS FTE DR R$ 0,00
0601.15.452.0120 DESENVOLVIMENTO URBANO FTE DR R$ 0,00
0601.15.452.0120.1092 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS FTE DR R$ 0,00
44905100-180 Obras e instalações 83 00 R$ 2.500.000,00
Total R$ 2.500.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.955, de 6 de abril de 2011.
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos à operação contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, devera ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 2.999/2012

LEI Nº 2.999, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 529.456,02 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

1701.23.691.0055.2037 APOIO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL FRE DR R$ 0,00
33903900-245 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 24 54 R$ 529.456,02
Total R$ 529.456,02

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente do repasse da União, relativa ao Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Trabalhador, na submodalidade Juventude Cidadã, nº 46069.003281/2011-20 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, a realizar-se no exercício de 2012, no valor de R$ 529.456,02 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), na forma do quadro a seguir.
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos ao termo de adesão referido no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.000/2012

LEI Nº 3.000, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 6.094,38 (seis mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

1701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FTE DR R$ 0,00
1701.23 COMERCIO E SERVIÇOS FTE DR R$ 0,00
1701.23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL FTE DR R$ 0,00
1701.23.691.0055 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FTE DR R$ 0,00
1701.23.691.0055.2037 APOIO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL FTE DR R$ 0,00
33901400 Diárias civil 24 54 R$ 1.300,00
33903300 Passagens e despesas com locomoção 24 54 R$ 4.794,38
Total R$ 6.094,38

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente do repasse da União, relativa ao Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Trabalhador, na submodalidade Juventude Cidadã, nº 46069.003281/2011-20 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, a realizar-se no exercício de 2012, no valor de R$ 6.094,38 (seis mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos ao termo referido no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.003/2012

LEI Nº 3.003, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Acrescenta ação ao Programa nº 0120 e respectivo Anexo nº I-XLI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que institui o Plano Plurianual do município, para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Programa nº 0120 - "Desenvolvimento Urbano", na Função 15- "Urbanismo" e na Subfunção 451 - "Infraestrutura Urbana", constante ao anexo I-XXVI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010 a 2013, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, a ação nº 1.199 - "Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários", no valor de R$ 3.663.817,42 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único. Com o acréscimo da ação prevista no Caput deste artigo, o anexo I-XXVI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com o valor de R$ 23.313.817,42 (vinte e três milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º O Anexo I-XXVI referido no art. 1º, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

PLANO PLURIANUAL 2010/2013 ANEXO I-XXVI

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 0601 – URBANISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA
0120 – DESENVOLVIMENTO URBANO

DIAGNÓSTICO
O desenvolvimento do Município provocou o crescimento populacional e a expansão dos loteamentos situados nos limites da área urbana com uma infraestrutura mínima no que tange a saneamento básico, pavimentação de vias públicas, passeios, praças e outros equipamentos urbanos.

DIRETRIZES
Desenvolver projetos de reurbanização através da modernização e embelezamento de equipamentos públicos mediante a reorganização do espaço urbano estabelecendo condições de uso e limites de acordo com a infraestrutura e equipamentos disponíveis.

OBJETIVOS
Proporcionar infraestrutura adequada objetivando oferecer à população melhores condições de vida através da construção de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, drenagem pluvial, execução de sinalização de trânsito, revitalização de praças e locais públicos.

DESCRIÇÃO
Aquisição de novos equipamentos, guarda, conservação, operacionalização de equipamentos rodoviários, renovação do parque municipal, ensaibramento, patrolamento, limpeza das estradas vicinais, conservação de pontes e bueiros; produção de tubos e artefatos de concreto para conservação de vias públicas; recuperação, manutenção e abertura de novas estradas vicinais; melhoria das condições de habitabilidade; prevenção e erradicação de riscos em assentamentos; regularização fundiária sustentável de assentamentos informais em áreas urbanas.

TIPO DE AÇÃO
As ações 2109, 2112, 2113, 2120(A) e 1118, 1199(P), constantes deste anexo são de natureza orçamentária.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO
As ações previstas neste anexo serão executadas diretamente pelo Governo Municipal, com recursos do tesouro municipal e de convênios.

DETALJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO
A aquisição de produtos, serviços e equipamentos para o desenvolvimento das atividades pertinente às ações descritas neste anexo, seguirão rigorosamente todas as etapas e processos exigidos pela legislação. Abertura de processo licitatório, contratação, recebimento de equipamentos e/ou produtos e serviços e execução direta das ações.

ORIGEM DA AÇÃO
Poder Executivo, Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009.

BASE LEGAL
Art. 165, §§ 1º e 2º, da CF; Lei Orgânica do Município; art. 1º, I, da Lei nº 2.924, de 19 de agosto de 2010; Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009

UNIDADE RESPOSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nome do indicador estabelecido: percentual do cumprimento das vias pavimentadas

Indicador (Índice) previsto no planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido no final do plano: 80%

AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
2.089 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	Unidade gestora	Unidade	01	800.000,00	R. Próprios
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO				0,00	
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA				0,00	
1.199 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários(*)	Obras de Infraestrutura	Unidade	01	3.663.817,42	24-54 convênio
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS				0,00	
2.090 – Manutenção dos serviços urbanos.	Unidade gestora	Unidade	01	11.000.000,00	R. Próprios
2.091 – Indenização de terrenos para abertura de vias públicas.	Terreno	M²	1.000	50.000,00	R. Próprios
1.092 – Pavimentação asfáltica de vias públicas.	Pavimentação	M²	60.000	5.500.000,00	R.P. 2.500.000, Conv 1.000.000, Op. Cr. 2.000.000,
1.093 – Pavimentação em paralelepípedos.	Pavimentação	M²	40.000	2.000.000,00	R.P. 1.500.000, Conv. 500.000,
1.094 – Construção e revitalização de passeios públicos.	Construção	M²	6.500	170.000,00	R. Próprios
1.095 – Construção de pontes em vias urbanas.	Pontes	Unidade	02	130.000,00	R.P. 30.000, Conv. 100.000,
TOTAL				**23.313.817,42**	

Lei 3.004/2012

LEI Nº 3.004, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Acrescenta ação ao Programa nº 0120 e respectivo Anexo nº I-XXII da Lei nº 2.978, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Programa nº 0120 - "Desenvolvimento Urbano", na Função 15- "Urbanismo" e na Subfunção 451 - "Infraestrutura Urbana", constante ao anexo I-XXII da Lei nº 2.978, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, a ação nº 1.199 - "Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários", no valor de R$ 3.663.817,42 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único. Com o acréscimo da ação prevista no Caput deste artigo, o anexo I-XXII da Lei nº 2.978, de 30 de agosto de 2011, passa a vigorar com o valor de R$ 10.287.376,18 (dez milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º O Anexo I-XXII referido no art. 1º, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO — **Anexo I-XXII**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA

PROGRAMA
0120 - DESENVOLVIMENTO URBANO

DIAGNÓSTICO
O desenvolvimento do Município provocou o crescimento populacional e a expansão dos loteamentos situados nos limites da área urbana com uma infraestrutura mínima no que tange a saneamento básico, pavimentação de vias públicas, passeios, praças e outros equipamentos urbanos.

DIRETRIZES
Desenvolver projetos de reurbanização através da modernização e embelezamento de equipamentos públicos mediante a reorganização do espaço urbano estabelecendo condições de uso e limites de acordo com a infraestrutura e equipamentos disponíveis.

OBJETIVOS
Proporcionar infraestrutura adequada objetivando oferecer à população, melhores condições de vida através da construção de pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, drenagem pluvial, execução de sinalização de trânsito, revitalização de praças e locais públicos.

DESCRIÇÃO
Aquisição de materiais, equipamentos, serviços de mão de obra, execução direta e/ou contratação de obras de pavimentação de vias públicas, manutenção dos serviços de urbanismo, conservação de calçadas, calçamentos, conservação da pavimentação existente, construção de pontes, boeiros, drenagens pluviais, limpeza de vias públicas, melhorar a infraestrutura urbana, guarda e operacionalização de equipamentos rodoviários, melhoria das condições de habitabilidade humana, prevenção e erradicação de riscoa em assentamentos, regularização fundiária sustentável de loteamento informais em áreas urbanas.

TIPO DE AÇÃO
As ações constantes deste anexo são de natureza orçamentária.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO
As ações previstas neste anexo serão executadas diretamente pelo Executivo Municipal – Secretaria da Infraestrutura, com recursos do tesouro municipal

DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO
A aquisição de produtos, serviços e equipamentos para o desenvolvimento das atividades pertinente às ações descritas neste anexo, seguirão rigorosamente todas as etapas e processos exigidos pela legislação. Abertura de processo licitatório, contratação, recebimento de equipamentos e/ou produtos e serviços e execução direta das ações.

ORIGEM DA AÇÃO
Poder Executivo - Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009.

BASE LEGAL
Art. 165, §§ 1º e 2º, da CF; Lei Orgânica do Município; art. 1º, I, da Lei nº 2.924, de 19 de agosto de 2010; Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009

UNIDADE RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal – Secretaria da Infraestrutura

Nome do indicador estabelecido: Percentual de Cumprimento das vias pavimentadas na zona urbana

Indicador (Índice) previsto no planejamento: 60 %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: 80 %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Fontes	Total
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2089- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	unidade gestora	Unidade	1,00	0.1.00 0.1.89	241.487,23 7.612,31

						Total da ação	249.099,54
15 – URBANISMO	451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1199-APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (*)	Infraestrutura	Unidade	01	0.1.24	3.663.817,42
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1092-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	Pavimentação	m2	60.000,00	0.1.00 0.1.16	1.927.799,14 72.200,86
						Total da ação	2.000.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1093-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS	Pavimentação	m2	40.000,00	0.1.00	1.000.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	1095-CONSTRUÇÃO DE PONTES EM VIAS URBANAS	Pontes	Unidade	2,00	0.1.00	120.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	2090-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	unidade gestora	Unidade	1,00	0.1.00	3.244.459,22
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	2091-INDENIZAÇÃO DE TERRENOS PARA ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS	Terreno	m2	1.000,00	0.1.00	10.000,00
TOTAL							**10.287.376,18**

Lei 3001/2012

LEI Nº 3.001, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0501 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES FTE DR R$ 0,00
0501.12 EDUCAÇÃO FTE DR R$ 0,00
0501.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL FTE DR R$ 0,00
0501.12.361.0065 ENSINO FUNDAMENTAL FTE DR R$ 0,00
0501.12.361.0065.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FTE DR R$ 0,00
44905200 Equipamentos e material permanente 22 54 R$ 656.600,00
Total R$ 656.600,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente do repasse da União relativa ao Convênio nº 711098/2011, celebrado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a realizar-se no exercício de 2012, no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais).
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos ao termo referido no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3002/2012

LEI Nº 3.002, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 388.375,67 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0701.17 SANEAMENTO FTE DR R$ 0,00
0701.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO FTE DR R$ 0,00
0701.17.512.0165 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO FTE DR R$ 0,00
1701.17.512.0165.1143 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO FTE DR R$ 0,00
44905100-233 Obras e instalações 00 00 R$ 78.375,67
44905100-233 Obras e instalações 24 54 R$ 310.000,00
Total R$ 388.375,67

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente do repasse da União, relativa ao Convênio TC/PAC nº 0455/08, firmado com a FUNASA Fundação Nacional de Saúde, a realizar-se no exercício de 2012, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo indicada ainda como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 78.375,67 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma do quadro a seguir.
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos ao Convênio referido no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

0601 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA FTE DR R$ 0,00
0601.15 URBANISMO FTE DR R$ 0,00
0601.15.451 INFRAESTRUTURA URBANA FTE DR R$ 0,00
0601.15.451.0120 DESENVOLVIMENTO URBANO FTE DR R$ 0,00
0601.15.451.0120.1093 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEP DE VIAS PÚBLICAS 00 00 R$ 0,00
44905100-181 Obras e instalações 00 00 R$ 78.375,67
Total R$ 78.375,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3005/2012

LEI Nº 3.005, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
Autoriza a abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 3.663.817,42 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0601 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA FTE DR R$ 0,00
0601.15 URBANISMO FTE DR R$ 0,00
0601.15.451 INFRAESTRUTURA URBANA FTE DR R$ 0,00
0601.15.451.0120 DESENVOLVIMENTO URBANO FTE DR R$ 0,00
0601.15.451.0120.1199 APOIO À MELHORIA COND DE HABIT ASSENT PREC FTE DR R$ 0,00

44905100 Obras e instalações 24 54 R$ 3.663.817,42
Total R$ 3.663.817,42

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a receita proveniente do repasse da União, relativa ao Contrato de repasse, nº 0352.423-44/2011, celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, a realizar-se no exercício de 2012, no valor de R$ 3.663.817,42 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único. O saldo dos recursos relativos ao termo referido no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 24 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 004/2012

DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Adriano Bissani, inscrito no CPF sob o nº 017.598.089-62, relativo ao imóvel com área de 4.781,26 (quatro mil, setecentos e oitenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na Quadra nº 79, da Vila Sezinando, à Rua Clotilde Zortéa, esquina com a Rua Amélia Matos, confrontando com a Rua Pedro Rafael Favorito, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 17.360, Livro nº 2 - AAM, Fls. 061, de propriedade do requerente.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. 4.781,26m²:

a) Área do Lote nº 20 da Quadra nº 79. . . . . 360,05m²;
b) Área do Lote nº 21 da Quadra nº 79. . . . . 360,05m²;
c) Área do Lote nº 22 da Quadra nº 79. . . . . 360,05m²;
d) Área do Lote nº 23 da Quadra nº 79. . . . . 360,05m²;
e) Área do Lote nº 24 da Quadra nº 79. . . . . 360,05m²;
f) Área do Lote nº 25 da Quadra nº 79. . . . . 743,80m²

II - Área Remanescente. 2.237,21m²

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade do proprietário, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, o requerente/proprietário, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 17 de janeiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Errata - Pregão Eletronico Nº 0001/2012 - FMSC

ERRATA
Houve equivoco na publicação efetuada do dia 19/01/2012.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2012

Leia-se:

Processo Licitatório Nº 002/2012
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2012

CAPINZAL, 24 de janeiro de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Classificação Processo Seletivo 042/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011
RESOLUÇÃO n. ° 05/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 042/2011

Divulga a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital n.º 042/2011.
A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 042/2011, torna público para conhecimento dos interessados:
1 - A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados no Processo
Seletivo nº 042/2011, segue divulgada no anexo I desta resolução em ordem crescente
de notas, já considerados os critérios de desempate.
1.1. Conforme item 9.1 do edital são considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a quatro (4,0).
1.2. Os critérios de desempate são:
9.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota de conhecimentos específicos;
b) maior nota de conhecimentos gerais:
c) o de maior habilitação;
d) o de maior idade.
2 - Os recursos contra a classificação preliminar poderão ser impetrados nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2012, de acordo com as regras do edital

Capinzal, 24 de Janeiro de 2012
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

ANEXO I da RESOLUÇÃO n. °05

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

Legenda:

ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI
Acertos Língua Portuguesa	Nota Língua Portuguesa	Acertos de Matemática	Nota de Matemática	Acertos Conhecimentos Gerais	Nota de Conhecimentos Gerais	Acertos Conhecimentos Informática	Nota de Conhecimentos de Informática

ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
Acertos de Conhecimentos Específicos	Nota de Conhecimentos Específicos	Acertos Totais	Nota Prova Escrita	Nota Prova Títulos	Nota Final

Vermelho = ausente

CARGO 01 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0187	Rubyane Brandão Savaris	06/08/1983	1	0,20	3	1,20	5	1,00	3	0,60	7	3,50	19	6,50	2,00	8,50
0102	Alberto José Sartori	10/04/1982	2	0,40	4	1,60	4	0,80	3	0,60	6	3,00	19	6,40	1,00	7,40
0159	Leonir Kayser	02/08/1974	2	0,40	3	1,20	3	0,60	3	0,60	7	3,50	18	6,30	1,00	7,30
0210	Evania B. da Silveira	28/08/1982	0	0,00	3	1,20	4	0,80	1	0,20	6	3,00	14	5,20	2,00	7,20
0012	Luiz Antonio Lovatel	03/03/1965	1	0,20	2	0,80	1	0,20	2	0,40	7	3,50	13	5,10	2,00	7,10
0098	Juliano Kloss	13/07/1981	1	0,20	3	1,20	3	0,60	2	0,40	7	3,50	16	5,90	1,00	6,90
0124	Ângelo Ernesto Comin	19/10/1985	1	0,20	3	1,20	3	0,60	2	0,40	7	3,50	16	5,90	1,00	6,90
0129	João Paulo Francescki	17/02/1989	2	0,40	3	1,20	2	0,40	2	0,40	7	3,50	16	5,90	1,00	6,90
0071	Leonardo Dambros	02/08/1987	3	0,60	4	1,60	4	0,80	4	0,80	6	3,00	21	6,80	0,00	6,80
0026	Bianca Alice Spironelo	21/05/1986	1	0,20	3	1,20	5	1,00	4	0,80	5	2,50	18	5,70	1,00	6,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0191	Elizandra Lovatel	20/01/1984	1	0,20	2	0,80	1	0,20	2	0,40	6	3,00	12	4,60	2,00	6,60
0122	Otávio Ricardo Lamin	05/11/1987	0	0,00	1	0,40	3	0,60	5	1,00	7	3,50	16	5,50	1,00	6,50
0001	Amauri Machado	30/04/1985	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	8	4,00	13	5,40	1,00	6,40
0004	Cleyton Luiz Geronimo	28/09/1983	1	0,20	4	1,60	3	0,60	2	0,40	7	3,50	17	6,30	0,00	6,30
0234	Francieli Ap. Cazara	14/05/1987	0	0,00	3	1,20	2	0,40	3	0,60	6	3,00	14	5,20	1,00	6,20
0202	Juliana Bonamigo	12/05/1985	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	5	2,50	15	5,10	1,00	6,10
0107	Moisés Lopes	05/08/1977	1	0,20	2	0,80	2	0,40	2	0,40	6	3,00	13	4,80	1,00	5,80
0097	Danieli do Prado	08/03/1989	0	0,00	2	0,80	2	0,40	2	0,40	6	3,00	12	4,60	1,00	5,60
0052	Fernando de Azevedo	20/09/1989	3	0,60	1	0,40	2	0,40	3	0,60	5	2,50	14	4,50	0,00	4,50
0065	Juliano do Prado	09/05/1980	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	6	3,00	11	4,40	0,00	4,40

CARGO 02 - PROFESSOR GEOGRAFIA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0116	Márcia Rosana Barth	27/01/1975	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	5	2,50	15	5,10	2,00	7,10
0064	Edinara Madruga e Souza	31/10/1990	1	0,20	4	1,60	3	0,60	1	0,20	6	3,00	15	5,60	0,00	5,60
0121	Marilaine Eggers	04/06/1990	1	0,20	1	0,40	2	0,40	3	0,60	6	3,00	13	4,60	0,00	4,60
0165	Christiane O. de Jesus	17/01/1987	0	0,00	2	0,80	5	1,00	4	0,80	4	2,00	15	4,60	0,00	4,60
0017	André Martinazzo	03/09/1989	1	0,20	2	0,80	5	1,00	3	0,60	3	1,50	14	4,10	0,00	4,10

CARGO 03 - PROFESSOR HISTÓRIA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0173	Jorge L. Mecabô	12/08/1983	1	0,20	2	0,80	4	0,80	2	0,40	5	2,50	14	4,70	1,00	5,70
0209	José R. da Rosa	29/03/1976	3	0,60	2	0,80	4	0,80	2	0,40	6	3,00	17	5,60	0,00	5,60
0148	Débora Dambros	26/06/1990	2	0,40	3	1,20	4	0,80	5	1,00	4	2,00	18	5,40	0,00	5,40
0157	Ângela Maria Lago	03/03/1973		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 04 - PROFESSOR ARTES

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0171	Lilia A. Gotardo	27/02/1978	0	0,00	3	1,20	3	0,60	3	0,60	7	3,50	16	5,90	2,00	7,90
0155	Márcia T. H. Toscan	05/04/1977	2	0,40	3	1,20	2	0,40	3	0,60	6	3,00	16	5,60	2,00	7,60
0151	Maria Aparecida Fraron	07/03/1986	2	0,40	2	0,80	3	0,60	4	0,80	7	3,50	18	6,10	0,00	6,10
0060	Rosane L. de Oliveira Souza	12/10/1981	0	0,00	4	1,60	2	0,40	1	0,20	7	3,50	14	5,70	0,00	5,70
0024	Elisete Sonego	16/11/1970	1	0,20	1	0,40	2	0,40	2	0,40	6	3,00	12	4,40	1,00	5,40
0145	Silvana Baretta	07/12/1971	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	4	2,00	9	3,40	2,00	5,40

CARGO 05 - PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0062	Saionara de F. Almeida Ramos	23/09/1983	2	0,40	2	0,80	2	0,40	2	0,40	10	5,00	18	7,00	2,00	9,00
0101	Claudia Maria Piovezan	14/01/1976	2	0,40	2	0,80	4	0,80	2	0,40	8	4,00	18	6,40	2,00	8,40
0109	Mara Simone X. A. da Rosa	10/10/1975	0	0,00	3	1,20	3	0,60	1	0,20	8	4,00	15	6,00	2,00	8,00
0075	Aracely Amália Viel	15/01/1980	1	0,20	4	1,60	2	0,40	3	0,60	5	2,50	15	5,30	2,00	7,30
0073	Sonia Terezinha Barancelli	16/08/1965	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	10	5,00	19	7,20	0,00	7,20
0219	Juliana A. B. Peri	29/07/1985	2	0,40	1	0,40	4	0,80	3	0,60	7	3,50	17	5,70	1,00	6,70
0143	Nilza T. V. Bergamo	22/04/1981	3	0,60	1	0,40	3	0,60	3	0,60	7	3,50	17	5,70	0,00	5,70
0176	Marisol B. Alves	29/06/1972	0	0,00	1	0,40	5	1,00	3	0,60	6	3,00	15	5,00	0,00	5,00
0221	Patrícia G. Bentach	05/11/1991	0	0,00	0	0,00	4	0,80	3	0,60	6	3,00	13	4,40	0,00	4,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 06 - PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA INGLESA)

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0230	Francieli Franke	09/05/1983	1	0,20	2	0,80	5	1,00	2	0,40	3	1,50	13	3,90	2,00	5,90
0033	Fabiana Walter	13/01/1973	2	0,40	3	1,20	3	0,60	3	0,60	5	2,50	16	5,30	0,00	5,30

CARGO 07 - PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0198	Michele M. Deken	21/09/1981	0	0,00	4	1,60	4	0,80	3	0,60	8	4,00	19	7,00	1,00	8,00
0029	Haiala Michelini Masson	23/07/1985	0	0,00	3	1,20	1	0,20	3	0,60	7	3,50	14	5,50	2,00	7,50
0203	Dilva de Souza	16/12/1976	0	0,00	3	1,20	1	0,20	2	0,40	4	2,00	10	3,80	0,00	3,80

CARGO 08 - PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0164	Patrícia Viganó	27/02/1984	2	0,40	5	2,00	3	0,60	3	0,60	7	3,50	20	7,10	2,00	9,10
0041	Andréa Ribas de Matos	01/12/1986	2	0,40	3	1,20	4	0,80	3	0,60	6	3,00	18	6,00	2,00	8,00
0150	Cleonice Fátima Rosa	22/08/1989	1	0,20	5	2,00	4	0,80	4	0,80	6	3,00	20	6,80	1,00	7,80
0078	Marilei da S. Pinto Bergamo	23/06/1975	0	0,00	4	1,60	3	0,60	4	0,80	5	2,50	16	5,50	2,00	7,50
0126	Luciana Sachini	22/06/1988	2	0,40	3	1,20	2	0,40	2	0,40	7	3,50	16	5,90	1,00	6,90
0220	Elizandra F. Machajewski	01/04/1989	1	0,20	3	1,20	3	0,60	4	0,80	8	4,00	19	6,80	0,00	6,80
0200	Camila R. Carletti	05/05/1989	1	0,20	2	0,80	3	0,60	5	1,00	6	3,00	17	5,60	0,00	5,60
0027	Luana Gazzola	04/07/1990	0	0,00	4	1,60	3	0,60	2	0,40	6	3,00	15	5,60	0,00	5,60
0174	Josiane Freisleben	13/02/1983	0	0,00	3	1,20	2	0,40	2	0,40	6	3,00	13	5,00	0,00	5,00
0158	Alex E. Datsch	26/06/1989	0	0,00	3	1,20	3	0,60	1	0,20	2	1,00	9	3,00	0,00	3,00
0085	Simone Carvalho da Silva	22/05/1985		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 09 - PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0031	Regiane C. de Lima Giuliato	11/02/1979	0	0,00	4	1,60	1	0,20	3	0,60	9	4,50	17	6,90	2,00	8,90
0181	Gilberto J. Vargas	22/12/1974	1	0,20	3	1,20	5	1,00	5	1,00	7	3,50	21	6,90	2,00	8,90
0229	Rosilei Baretta	24/11/1964	0	0,00	4	1,60	3	0,60	3	0,60	7	3,50	17	6,30	2,00	8,30
0028	Vera L. A. de Oliveira Almeida	07/09/1979	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	7	3,50	17	6,10	2,00	8,10
0130	Josiane Balbinot Isganzela	23/04/1982	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	7	3,50	17	6,10	2,00	8,10
0045	Mônica Marta Stirmer	29/07/1978	1	0,20	3	1,20	3	0,60	1	0,20	7	3,50	15	5,70	2,00	7,70
0131	Claudia A. de O. Lima	20/09/1981	1	0,20	4	1,60	3	0,60	1	0,20	6	3,00	15	5,60	2,00	7,60
0127	Ana Paula Soccol	26/08/1982	1	0,20	3	1,20	3	0,60	3	0,60	6	3,00	16	5,60	2,00	7,60
0021	Evani M. L. Riffel	06/11/1959	1	0,20	3	1,20	2	0,40	1	0,20	7	3,50	14	5,50	2,00	7,50
0053	Luciana C. Toaldo Baretta	04/02/1973	1	0,20	3	1,20	2	0,40	1	0,20	7	3,50	14	5,50	2,00	7,50
0110	Andréa Ap. de Azevedo Scheuermann	18/01/1982	2	0,40	2	0,80	4	0,80	2	0,40	6	3,00	16	5,40	2,00	7,40
0077	Beloni P. da Silva	17/06/1979	1	0,20	1	0,40	4	0,80	2	0,40	7	3,50	15	5,30	2,00	7,30
0019	Lucrécia Colombo Côas	07/05/1977	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	7	3,50	14	5,30	2,00	7,30
0195	Analine Basei	13/04/1984	0	0,00	3	1,20	4	0,80	1	0,20	6	3,00	14	5,20	2,00	7,20
0009	Débora A. Azevedo Rodrigues	14/05/1973	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	6	3,00	15	5,20	2,00	7,20
0014	Elaine Mores	07/05/1984	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	7	3,50	17	6,10	1,00	7,10
0089	Marines Pereira Schu	18/08/1964	1	0,20	2	0,80	2	0,40	1	0,20	7	3,50	13	5,10	2,00	7,10
0118	Jaqueline Isganzela	02/12/1981	0	0,00	2	0,80	3	0,60	3	0,60	6	3,00	14	5,00	2,00	7,00
0093	Beatriz Almeida Ramos	18/02/1978	1	0,20	2	0,80	3	0,60	3	0,60	5	2,50	14	4,70	2,00	6,70
0092	Mariza Eli Dalla Maria Casara	03/09/1970	1	0,20	1	0,40	3	0,60	2	0,40	6	3,00	13	4,60	2,00	6,60
0046	Daiane Kieling	25/08/1990	1	0,20	4	1,60	4	0,80	2	0,40	7	3,50	18	6,50	0,00	6,50
0008	Janaina Aparecida Reques	14/12/1979	0	0,00	2	0,80	4	0,80	2	0,40	5	2,50	13	4,50	2,00	6,50
0007	Patrícia Fátima Teixeira	12/06/1980	0	0,00	2	0,80	4	0,80	2	0,40	5	2,50	13	4,50	2,00	6,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

	Bareta															
0079	Célia Mara Antunes	21/06/1979	0	0,00	1	0,40	4	0,80	3	0,60	5	2,50	13	4,30	2,00	6,30
0182	Niane de Azevedo	08/04//1988	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	7	3,50	14	5,30	1,00	6,30
0140	Marines Remoaldo Dutra	05/06/1976	2	0,40	4	1,60	4	0,80	2	0,40	6	3,00	18	6,20	0,00	6,20
0196	Rosimeri Prando	11/08/1973	2	0,40	3	1,20	2	0,40	1	0,20	6	3,00	14	5,20	1,00	6,20
0087	Jiovana Aurora Ganzala Franceschini	15/05/1979	1	0,20	4	1,60	4	0,80	3	0,60	4	2,00	16	5,20	1,00	6,20
0178	Franciane Tonini	15/08/1982	1	0,20	2	0,80	2	0,40	1	0,20	5	2,50	11	4,10	2,00	6,10
0056	Quelin Soares Borges	24/09/1991	3	0,60	3	1,20	3	0,60	3	0,60	6	3,00	18	6,00	0,00	6,00
0100	Marilce Gotardo	12/03/1972	1	0,20	2	0,80	4	0,80	3	0,60	7	3,50	17	5,90	0,00	5,90
0020	Elizangela Rodrigues	29/08/1985	3	0,60	4	1,60	3	0,60	2	0,40	5	2,50	17	5,70	0,00	5,70
0137	Dirlei da Silva	19/02/1980	0	0,00	2	0,80	3	0,60	1	0,20	6	3,00	12	4,60	1,00	5,60
0049	Eliziane Maria Alves Machado	23/05/1975	1	0,20	3	1,20	3	0,60	3	0,60	6	3,00	16	5,60	0,00	5,60
0105	Bruna Dalpissol Wilbert	20/08/1992	2	0,40	3	1,20	3	0,60	2	0,40	6	3,00	16	5,60	0,00	5,60
0013	Amarília A. Ribeiro Dambros	15/11/1964	1	0,20	1	0,40	2	0,40	2	0,40	4	2,00	10	3,40	2,00	5,40
0037	Graciele Ziliotto	13/02/1986	2	0,40	3	1,20	2	0,40	4	0,80	5	2,50	16	5,30	0,00	5,30
0086	Cristiani S. da S. Mota Muller	11/07/1980	0	0,00	0	0,00	2	0,40	2	0,40	7	3,50	11	4,30	1,00	5,30
0183	Samanta A. da Costa	18/03/1985	3	0,60	1	0,40	4	0,80	0	0,00	5	2,50	13	4,30	1,00	5,30
0055	Rosane R. S. S. Duarte	01/10/1979	1	0,20	2	0,80	2	0,40	2	0,40	5	2,50	12	4,30	1,00	5,30
0156	Alda R. C. Cordeiro	03/09/1988	1	0,20	2	0,80	4	0,80	2	0,40	6	3,00	15	5,20	0,00	5,20
0153	Vanderléia A. de Campos Inácio	23/10/1975	0	0,00	3	1,20	4	0,80	3	0,60	5	2,50	15	5,10	0,00	5,10
0218	Vera Gotardo	12/10/1978	1	0,20	4	1,60	4	0,80	0	0,00	5	2,50	14	5,10	0,00	5,10
0058	Adelaide Tonini Paza	25/04/1959	1	0,20	2	0,80	2	0,40	1	0,20	3	1,50	9	3,10	2,00	5,10
0144	Juciane F. Modena Lopes	16/05/1975	0	0,00	2	0,80	4	0,80	2	0,40	4	2,00	12	4,00	1,00	5,00
0160	Roselaine Hoffma	29/09/1987	1	0,20	1	0,40	3	0,60	3	0,60	6	3,00	14	4,80	0,00	4,80
0166	Sueli C. Webber	03/08/1976	1	0,20	1	0,40	4	0,80	4	0,80	5	2,50	15	4,70	0,00	4,70
0161	Rosenei Hoffma	04/01/1993	0	0,00	3	1,20	4	0,80	1	0,20	5	2,50	13	4,70	0,00	4,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0059	Lucia Debarba	27/04/1960	0	0,00	0	0,00	3	0,60	2	0,40	3	1,50	8	2,50	2,00	4,50
0223	Sheila M. K. de Matos	24/02/1992	1	0,20	1	0,40	2	0,40	3	0,60	5	2,50	12	4,10	0,00	4,10
0030	Ivonir Machado	29/07/1974	1	0,20	1	0,40	4	0,80	1	0,20	4	2,00	11	3,60	0,00	3,60
0138	Claudete Andreis Blanck	16/11/1969		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	2,00	2,00

CARGO 10 - PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
40	Mavis Capeleti	14/02/1978	2	0,40	4	1,60	4	0,80	2	0,40	8	4,00	20	7,20	2,00	9,20
84	Gecy T. Debastiani Dambros	17/07/1965	2	0,40	4	1,60	3	0,60	2	0,40	7	3,50	18	6,50	2,00	8,50
169	Ivanir S. D. Dorini	23/07/1966	1	0,20	3	1,20	4	0,80	1	0,20	8	4,00	17	6,40	2,00	8,40
54	Karla Luciana Vicari Menegás	10/10/1965	0	0,00	3	1,20	3	0,60	2	0,40	8	4,00	16	6,20	2,00	8,20
197	Joelice Mascarello	03/03/1979	2	0,40	2	0,80	3	0,60	4	0,80	7	3,50	18	6,10	2,00	8,10
91	Karen Alberti Helt	24/03/1983	2	0,40	3	1,20	5	1,00	2	0,40	8	4,00	20	7,00	1,00	8,00
81	Sandra Mara Turatto	12/07/1982	0	0,00	4	1,60	2	0,40	4	0,80	6	3,00	16	5,80	2,00	7,80
154	Silvana Vetorazi	20/09/1974	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	6	3,00	16	5,60	2,00	7,60
11	Márcia Maria Benetti Marques	06/02/1974	2	0,40	3	1,20	3	0,60	2	0,40	6	3,00	16	5,60	2,00	7,60
5	Simone A. G. Viganó	06/06/1981	0	0,00	4	1,60	4	0,80	2	0,40	5	2,50	15	5,30	2,00	7,30
43	Lílian M. Moreira Dalamaria	02/11/1984	0	0,00	3	1,20	3	0,60	2	0,40	6	3,00	14	5,20	2,00	7,20
106	Ana Paula Teodoro da Silva	09/02/1985	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	9	4,50	19	7,10	0,00	7,10
136	Jocilei Dorigon Helt	11/03/1978	1	0,20	2	0,80	3	0,60	2	0,40	6	3,00	14	5,00	2,00	7,00
22	Mariza Lúcia Sonego	13/12/1969	0	0,00	1	0,40	2	0,40	2	0,40	7	3,50	12	4,70	2,00	6,70
142	Keli Pólo	12/09/1988	1	0,20	3	1,20	4	0,80	2	0,40	6	3,00	16	5,60	1,00	6,60
6	Dulce da Silva Giacomelli	10/03/1964	1	0,20	1	0,40	2	0,40	3	0,60	6	3,00	13	4,60	2,00	6,60
172	Elizandra C. Gasparini	12/07/1987	1	0,20	2	0,80	3	0,60	4	0,80	6	3,00	16	5,40	1,00	6,40
2	Jocinéia Lukacviz	14/12/1984	1	0,20	3	1,20	2	0,40	3	0,60	6	3,00	15	5,40	1,00	6,40
163	Anderlise F. R. Siviero	13/10/1983	3	0,60	4	1,60	2	0,40	1	0,20	7	3,50	17	6,30	0,00	6,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

69	Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro	14/05/1973	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	5	2,50	12	4,30	2,00	6,30
115	Lidiane Koch	21/07/1987	2	0,40	2	0,80	2	0,40	0	0,00	7	3,50	13	5,10	1,00	6,10
167	Neiva Ap. S. Mantovani	09/10/1969	1	0,20	3	1,20	3	0,60	3	0,60	5	2,50	15	5,10	1,00	6,10
152	Jane Maria de Andrade	04/05/1970	2	0,40	2	0,80	3	0,60	1	0,20	6	3,00	14	5,00	1,00	6,00
88	Arineide F. V. Hermes	11/12/1956	0	0,00	2	0,80	4	0,80	2	0,40	4	2,00	12	4,00	2,00	6,00
211	Andréia A. R. Dalamaria	17/03/1981	2	0,40	2	0,80	4	0,80	2	0,40	5	2,50	15	4,90	1,00	5,90
123	Andréa Frasseto Bazzo	09/03/1969	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	5	2,50	10	3,90	2,00	5,90
117	Naiana A. S. Maestri	22/03/1988	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	8	4,00	15	5,80	0,00	5,80
80	Ana Paula Mangolt	12/08/1990	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	7	3,50	16	5,70	0,00	5,70
57	Jakeline Angeli	27/04/1988	1	0,20	2	0,80	3	0,60	3	0,60	7	3,50	16	5,70	0,00	5,70
35	Carmen Lucia Carabolante Bonato	22/08/1963	0	0,00	1	0,40	2	0,40	2	0,40	5	2,50	10	3,70	2,00	5,70
190	Mirian Mascarello	16/10/1983	0	0,00	2	0,80	2	0,40	2	0,40	6	3,00	12	4,60	1,00	5,60
175	Silvia M. da Rosa	15/08/1988	0	0,00	3	1,20	3	0,60	4	0,80	4	2,00	14	4,60	1,00	5,60
114	Charly Marcon	16/07/1989	0	0,00	3	1,20	2	0,40	2	0,40	5	2,50	12	4,50	1,00	5,50
68	Monea Soares Borges Pessoli	12/07/1979	2	0,40	2	0,80	4	0,80	2	0,40	6	3,00	16	5,40	0,00	5,40
149	Ana Caroline Guimarães	28/06/1989	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	7	3,50	14	5,30	0,00	5,30
99	Kely Cristine Biarzi	30/11/1988	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	5	2,50	12	4,30	1,00	5,30
23	Silvia de Simas	05/10/1993	1	0,20	2	0,80	4	0,80	2	0,40	6	3,00	15	5,20	0,00	5,20
34	Cassia Regina Zanini	11/12/1979	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	6	3,00	15	5,20	0,00	5,20
90	Darliane Carla Nora	16/02/1981	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	6	3,00	15	5,20	0,00	5,20
82	Melânia Alves Perotoni	29/05/1977	3	0,60	1	0,40	3	0,60	2	0,40	6	3,00	15	5,00	0,00	5,00
39	Vilma da Silva Pinto Kunz	15/09/1980	1	0,20	2	0,80	4	0,80	3	0,60	5	2,50	15	4,90	0,00	4,90
194	Monalisa Chaves	05/11/1992	2	0,40	2	0,80	3	0,60	3	0,60	5	2,50	15	4,90	0,00	4,90
141	Grazieli Azevedo	04/03/1988	1	0,20	2	0,80	3	0,60	1	0,20	6	3,00	13	4,80	0,00	4,80
61	Marilei Aparecida Machado	17/11/1990	1	0,20	2	0,80	3	0,60	1	0,20	6	3,00	13	4,80	0,00	4,80
134	Patrícia R. de M. Colombo	03/10/1981	0	0,00	2	0,80	4	0,80	1	0,20	4	2,00	11	3,80	1,00	4,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

133	Simone da Silva Ribeiro	27/12/1984	3	0,60	2	0,80	2	0,40	2	0,40	5	2,50	14	4,70	0,00	4,70
111	Glaci M. P. S. Borges	11/07/1974	1	0,20	1	0,40	4	0,80	1	0,20	6	3,00	13	4,60	0,00	4,60
199	Maria M. de Mattos	04/02/1973	1	0,20	2	0,80	3	0,60	0	0,00	6	3,00	12	4,60	0,00	4,60
47	Tatiane Pereira Dias	15/01/1987	0	0,00	1	0,40	3	0,60	3	0,60	6	3,00	13	4,60	0,00	4,60
48	Anilize Aileda Moresco	20/05/1991	0	0,00	2	0,80	1	0,20	3	0,60	6	3,00	12	4,60	0,00	4,60
168	Fernanda D. R. Bittencourt	27/09/1989	0	0,00	2	0,80	2	0,40	2	0,40	6	3,00	12	4,60	0,00	4,60
16	Leonir Aparecida Machado	02/03/1976	1	0,20	2	0,80	3	0,60	2	0,40	5	2,50	13	4,50	0,00	4,50
213	Débora C. Mangolt	17/02/1993	1	0,20	1	0,40	3	0,60	1	0,20	6	3,00	12	4,40	0,00	4,40
83	Aurenita A. Gomes da Silva	09/04/1978	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	6	3,00	11	4,40	0,00	4,40
63	Cristiane dos Anjos	10/08/1982	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	6	3,00	11	4,40	0,00	4,40
50	Franciele Aline Zucchi	27/08/1988	0	0,00	2	0,80	2	0,40	1	0,20	4	2,00	9	3,40	1,00	4,40
120	Zenir Aparecida da Silva	07/02/1966	1	0,20	3	1,20	1	0,20	1	0,20	5	2,50	11	4,30	0,00	4,30
227	Janete L. de M. Scheuermann	31/05/1974	0	0,00	2	0,80	3	0,60	2	0,40	5	2,50	12	4,30	0,00	4,30
192	Thais R. do Nascimento	17/05/1991	2	0,40	0	0,00	2	0,40	2	0,40	6	3,00	12	4,20	0,00	4,20
67	Adeniziana Daros	31/08/1992	0	0,00	2	0,80	3	0,60	3	0,60	4	2,00	12	4,00	0,00	4,00
205	Josiane M. F. G. da Silva	27/02/1982	1	0,20	0	0,00	3	0,60	3	0,60	5	2,50	12	3,90	0,00	3,90
44	Luciane Aparecida da Silva	27/01/1975	1	0,20	0	0,00	4	0,80	4	0,80	3	1,50	12	3,30	0,00	3,30
170	Francieli A. Vidi	09/03/1984	0	0,00	0	0,00	1	0,20	2	0,40	5	2,50	8	3,10	0,00	3,10
212	Mara Ferreira	17/03/1986	1	0,20	0	0,00	1	0,20	3	0,60	4	2,00	9	3,00	0,00	3,00
146	Cleucir Cabral	14/12/1970	1	0,20	1	0,40	2	0,40	0	0,00	4	2,00	8	3,00	0,00	3,00
42	Sandra Fachin	20/11/1971		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	0,00	0,00
226	Sandra Tozatti	06/07/1977		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	0,00	0,00
15	Fátima Spielmann da Silva	02/05/1979		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	0,00	0,00
186	Janice S. da Silva	04/09/1974		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 11 - ARTES CÊNICAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
217	Fernanda Spironelo	06/02/1989	3	0,60	5	2,00	2	0,40	2	0,40	6	3,00	18	6,40
147	Luciana Cristina Bussacro	14/03/1987	1	0,20	4	1,60	2	0,40	2	0,40	7	3,50	16	6,10
132	Karen Korb Gonçalves	31/10/1985	0	0,00	3	1,20	2	0,40	3	0,60	6	3,00	14	5,20
51	Graziela Gramasio	07/05/1985	1	0,20	1	0,40	2	0,40	2	0,40	7	3,50	13	4,90
193	Carla R. R. da Silva	29/04/1993	1	0,20	1	0,40	4	1,00	1	0,20	5	2,50	12	4,30
139	Leandro Pereira da Silva	09/10/1990	0	0,00	1	0,40	1	0,20	1	0,20	4	2,00	7	2,80

CARGO 12 - DANÇA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
224	Felipe Ferrari	14/01/1993	1	0,20	2	0,80	3	0,60	1	0,20	9	4,50	16	6,30
184	Juciele Machado	16/08/1988	2	0,40	3	1,20	2	0,40	0	0,00	5	2,50	12	4,50
222	Maria S. de Matos	22/08/1973		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

CARGO 13 - BIJUTERIA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
214	Thais R. Pereira	11/09/1991	0	0,00	5	2,00	2	0,40	1	0,20	8	4,00	16	6,60
233	Arlete Terezinha Gralha	15/10/1955	1	0,20	3	1,20	2	0,40	2	0,40	7	3,50	15	5,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 14 - ARTE APLICADA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
74	Marlene S. O. Penteado	11/03/1960	2	0,40	5	2,00	4	0,80	1	0,20	8	4,00	20	7,40
204	Alexandra A. Mattos	01/01/1976	1	0,20	4	1,60	3	0,60	2	0,40	9	4,50	19	7,30
70	Iana Larissa Welter Darga	30/08/1989	1	0,20	2	0,80	0	0,00	3	0,60	7	3,50	13	5,10
103	Iara Maria Surdi	16/12/1958	1	0,20	2	0,80	4	0,80	1	0,20	3	1,50	11	3,50

CARGO 15 - CANTO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
95	Aldina da Silva Baseggio	08/09/1950	4	0,80	3	1,20	3	0,60	0	0,00	8	4,00	18	6,60
231	Terezinha de Jesus Maciel de Andrade	03/10/1942	3	0,60	3	1,20	3	0,60	0	0,00	7	3,50	16	5,90
104	Edinei da Silva Rossete	22/04/1987	1	0,20	2	0,80	4	0,80	1	0,20	4	2,00	12	4,00

CARGO 16 - CUSTOMATIZAÇÃO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
206	Ana M. S. Dorini	13/01/1965	1	0,20	4	1,60	1	0,20	3	0,60	8	4,00	17	6,60
36	Dirlene da Silva Azevedo	07/03/1991		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 17 - CULINÁRIA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
128	Andressa Mangolt da Rosa	12/08/1978	1	0,20	5	2,00	3	0,60	1	0,20	7	3,50	17	6,50
76	Dirlei Von Borstél da Silveira	21/12/1977	2	0,40	4	1,60	3	0,60	1	0,20	8	4,00	18	6,80
125	Eliane M. S. Dambros	31/05/1959	0	0,00	3	1,20	2	0,40	2	0,40	9	4,50	16	6,50
232	Marines Savaris Hoch	24/01/1967	2	0,40	5	2,00	2	0,40	1	0,20	7	3,50	17	6,50

CARGO 18 - INFORMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
162	Claudiomar de Abreu	02/11/1990	2	0,40	5	2,00	2	0,40	4	0,80	6	3,00	19	6,60
38	Charles Antônio Alves	30/11/1987	2	0,40	5	2,00	4	0,80	3	0,60	4	2,00	18	5,80
185	Luciane F. de Castro	31/03/1987	0	0,00	3	1,20	2	0,40	1	0,20	6	3,00	12	4,80
135	Joslaine Pereira	05/10/1992	1	0,20	3	1,20	2	0,40	3	0,60	4	2,00	13	4,40
201	Irene Machado	14/02/1983	1	0,20	4	1,60	4	0,80	3	0,60	2	1,00	14	4,20
94	Elisiane Slongo	25/04/1977	1	0,20	4	1,60	2	0,40	2	0,40	3	1,50	12	4,10
72	Cristiane Farias	28/08/1987		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
18	Jesiele Pilonetto Lopes Duarte	29/07/1987		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 19 - RECICLAGEM

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
235	Jennily Marques	21/07/1989	1	0,20	3	1,20	4	0,80	3	0,60	6	3,00	17	5,80
207	Néri Steffens	09/04/1961	2	0,40	2	0,80	2	0,40	3	0,60	5	2,50	14	4,70
208	Cilmara Cardoso	04/02/1977	2	0,40	3	1,20	2	0,40	1	0,20	4	2,00	12	4,20
112	Chaiane Frizzo	09/09/1991		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

CARGO 20 - RECREAÇÃO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
216	Aline A. S. Dambros	23/12/1989	3	0,60	4	1,60	3	0,60	3	0,60	8	4,00	21	7,40
32	Laura Bonadiman	06/01/1990	0	0,00	5	2,00	1	0,20	1	0,20	8	4,00	15	6,40
225	Silvana R. de Lima	26/04/1990	2	0,40	4	1,60	1	0,20	1	0,20	8	4,00	16	6,40
215	Patrícia O. da Costa	16/01/1982	1	0,20	4	1,60	4	0,80	1	0,20	6	3,00	16	5,80
113	Angélica Kunrath	28/10/1990	1	0,20	4	1,60	3	0,60	1	0,20	6	3,00	15	5,60
180	Tailania P. Dias	27/02/1993	1	0,20	2	0,80	4	0,80	1	0,20	7	3,50	15	5,50
108	Jairo L. F. Rodrigues	04/04/1966	2	0,40	5	2,00	4	0,80	1	0,20	4	2,00	16	5,40
119	Grasiela Dambros Borin	18/12/1988	0	0,00	1	0,40	0	0,00	1	0,20	5	2,50	7	3,10

CARGO 21 - FUTSAL TREINAMENTO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP		AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0003	Sérgio Rodrigues Dos Santos	11/06/1964	0	0,00	4	1,60	5	1,00	2	0,40	9	4,50	20	7,50	2,00	9,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 22 - FUTSAL ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0010	Felipe José Miqueloto	03/03/1981	2	0,40	2	0,80	3	0,60	2	0,40	8	4,00	17	6,20	1,00	7,20
0179	João A. Alves	15/01/1969	1	0,20	4	1,60	4	0,80	2	0,40	10	5,00	21	8,00	2,00	10,00

CARGO 23 - VOLEIBOL ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0096	Saionara Cristina Masson	25/07/1976	0	0,00	2	0,80	3	0,60	3	0,60	6	3,00	14	5,00	2,00	7,00

CARGO 24 - FUTEBOL ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0177	Romi V. Lira	04/08/1965	2	0,40	2	0,80	2	0,40	2	0,40	7	3,50	15	5,50	1,00	6,50

CARGO 25 - HAECON - DO ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
25	Rudemar Dirceu Dickel	04/12/1969	2	0,40	1	0,40	1	0,20	1	0,20	6	3,00	11	4,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
PROCESSO SELETIVO 042/2011

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CARGO 26 -BOCHA TREINAMENTO

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
66	Gerson Antonio Prando	02/03/1965	3	0,60	2	0,80	3	0,60	2	0,40	9	4,50	19	6,90
188	Álvaro J. L. de C. M. Holetz	27/04/1992	3	0,60	1	0,40	1	0,20	0	0,00	7	3,50	12	4,70

CARGO 27 - XADREZ ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NE	NPT	NF
0228	Gabriela L. de Oliveira	20/04/1988	1	0,20	2	0,80	2	0,40	1	0,20	8	4,00	14	5,60	1,00	6,60

CARGO 28 - TÊNIS DE MESA ESCOLINHA

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	data Nasc.	ALP	NLP	AM	NM	ACG	NCG	ACI	NCI	ACE	NCE	AT	NF
189	Débora Turmina	03/07/1991	2	0,40	3	1,20	1	0,20	1	0,20	1	0,50	8	2,50

Capinzal, 23 de janeiro de 2012

Presidente Comissão

Catanduvas

Câmara Municipal

Balancete Financeiro 12_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 12/2011 Emissão: 31/12/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	95.362,16
		LEGISLATIVA	95.362,16
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**87.147,81**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**69.227,93**
DEPOSITOS A TRANSFERIR	12.282,28	DEPOSITOS A TRANSFERIR	13.814,25
INSS	5.775,03	INSS	5.775,03
ASSERV	701,46	ASSERV	701,46
EMPRESTIMO CEF	3.049,31	EMPRESTIMO CEF	3.049,31
EMPRESTIMO BESC	1.531,97	EMPRESTIMO BESC	3.063,94
PENSAO ALIMENTICIA	545,00	PENSAO ALIMENTICIA	545,00
IRRF	673,95	IRRF	673,95
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	5,56	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	5,56
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	43,26	OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	2.318,75
CONVENIOS A PAGAR	353,46	CONVENIOS A PAGAR	353,46
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	353,46	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	353,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.535,81	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.535,81
INSS	11.535,81	INSS	11.535,81
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	62.933,00	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	41.205,66
> DESPESA EMPENHADA	**95.362,16**	**> DESPESA PAGA**	**95.632,16**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	95.362,16	CREDITO LIQUIDADO	95.632,16
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	95.632,16
> SALDOS ANTERIORES	**77.712,28**	**> SALDOS ATUAIS**	**0,00**
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB	4.622,37		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73.089,91		
> TOTAL	**260.222,25**	**> TOTAL**	**260.222,25**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Balanço Exercício 2011

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria Sof. n.08, de 04/02/1985 Anexo 1, da Lei n. 4320/64

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício de 2011 Emissão: 31/12/2011

R E C E I T A			D E S P E S A		
Títulos	Valor R$	Valor R$	Títulos	Valor R$	Valor R$
			DESPESAS CORRENTES		663.211,34
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.994,48	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.216,86	
DEFICIT		663.211,34			
TOTAL		663.211,34	TOTAL		663.211,34
			Déficit do Orçamento		663.211,34
			DESPESAS DE CAPITAL		7.979,00
			INVESTIMENTOS	7.979,00	
DEFICIT		671.190,34			
TOTAL		671.190,34	TOTAL		671.190,34
TOTAL DA RECEITA		1.334.401,68	TOTAL DA DESPESA		1.334.401,68

R E S U M O			
	0,00	DESPESAS CORRENTES	663.211,34
	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.979,00
RECEITAS INTRA-ORCAM.	0,00		
DEFICIT	671.190,34		
TOTAL	671.190,34	TOTAL	671.190,34

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Adendo IV a portaria Sof. nr.08, de 04/02/1985 Emissão: 31/12/2011
Anexo 4 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral - Especificação da Despesa

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000	**DESPESAS CORRENTES**			**663.211,34**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**425.994,48**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**425.994,48**
31900900	**SALÁRIO-FAMÍLIA**		**6,22**	
31900901 * "	000000 SALÁRIO FAMÍLIA ATIVO PESSOAL CI	6,22		
31901100	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C**		**335.957,96**	
31901101 * "	000000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	312.752,46		
31901137 * "	000000 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇ	570,77		
31901142 * "	000000 FÉRIAS INDENIZADAS	1.081,77		
31901143 * "	000000 13° SALÁRIO	19.679,62		
31901145 * "	000000 FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL	1.873,34		
31901200	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL M**		**16.354,99**	
31901203 * "	000000 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇ	8.390,52		
31901243 * "	000000 13° SALÁRIO	7.964,47		
31901300	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**73.675,31**	
31901302 * "	000000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS I	73.675,31		
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**237.216,86**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM**			**4.124,96**
33504100	**CONTRIBUIÇÕES**		**4.124,96**	
33504199 * "	000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.124,96		
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**233.091,90**
33901400	**DIÁRIAS - CIVIL**		**140.414,40**	
33901414 * "	000000 DIÁRIAS NO PAÍS CIVIL	140.414,40		
33903000	**MATERIAL DE CONSUMO**		**9.096,53**	
33903001 * "	000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUT	1.339,36		
33903004 * "	000000 GÁS ENGARRAFADO	66,00		
33903007 * "	000000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.953,82		
33903016 * "	000000 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.154,25		
33903017 * "	000000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DAD	409,00		
33903021 * "	000000 MATERIAL DE COPA E COZINHA	216,48		
33903022 * "	000000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO D	1.225,89		
33903026 * "	000000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	280,53		
33903099 * "	000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	451,20		
33903300	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**		**2.869,38**	
33903301 * "	000000 PASSAGENS PARA O PAÍS	2.869,38		
33903600	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS**		**10.690,00**	
33903615 * "	000000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.390,00		
33903625 * "	000000 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	300,00		
33903900	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR**		**69.221,59**	
33903901 * "	000000 ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUID	480,00		
33903911 * "	000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	6.432,00		
33903917 * "	000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU	1.977,00		
33903922 * "	000000 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊ	29.530,00		
33903925 * "	000000 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUIN	420,00		
33903943 * "	000000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.734,21		
33903944 * "	000000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	898,08		
33903947 * "	000000 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.066,00		
33903958 * "	000000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.489,52		
33903963 * "	000000 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	295,00		
33903981 * "	000000 SERVIÇOS BANCÁRIOS	81,00		
33903995 * "	000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUI	300,00		

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Adendo IV a portaria Sof. nr.08, de 04/02/1985 Emissão: 31/12/2011
Anexo 4 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral - Especificação da Despesa

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33903997 * "	000000 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.890,00		
33903999 * "	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PE	4.628,78		
33904600	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**		**800,00**	
33904601 * "	000000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA	800,00		
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**7.979,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**			**7.979,00**
44900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**7.979,00**
44905200	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		**7.979,00**	
44905206 * "	000000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMU	499,00		
44905234 * "	000000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMEN	1.280,00		
44905235 * "	000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	2.700,00		
44905242 * "	000000 MOBILIÁRIO EM GERAL	3.500,00		

TOTAL GERAL **671.190,34**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Adendo V a portaria Sof. nr.08, de 04/02/1985 Emissão: 31/12/2011
Anexo 6 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral - Programa de Trabalho

Orgão.....: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orcamentária: 0101 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Espec.	Total
01	**LEGISLATIVA**	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	7.979,00	663.211,34	0,00	671.190,34
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	7.979,00	0,00	0,00	7.979,00
01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA CÂM	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	663.211,34	0,00	663.211,34
	TOTAL	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**
	TOTAL GERAL	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Adendo VI a portaria Sof. nr.08, de 04/02/1985 Emissão: 31/12/2011

Anexo 7 da lei nr. 4.320/64 - Programa de Trabalho

Demonstrativo de Funcao, SubFuncao e Programa por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.Espec.	Total
01	**LEGISLATIVA**	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	7.979,00	663.211,34	0,00	671.190,34
	TOTAL GERAL	**7.979,00**	**663.211,34**	**0,00**	**671.190,34**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Emissão: 31/12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo 8 da lei nr. 4.320/64 Exercício: 2011

Adendo VII a Portaria Sof nr.8, de 04/02/1985

Demonstrativo da Despesa por Funcao, SubFuncao e Programa conforme o vínculo com os Recursos

Conta	Descrição	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	**LEGISLATIVA**	**671.190,34**	**0,00**	**671.190,34**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	671.190,34	0,00	671.190,34
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	671.190,34	0,00	671.190,34
	TOTAL GERAL	**671.190,34**	**0,00**	**671.190,34**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Adendo VIII a portaria Sof. nr.08, de 04/02/1985 Emissão: 31/12/2011

Anexo 9 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral - Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

ORGAO \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENC.A JUST.	ADMINISTRAÇÃO	DEF.NACIONAL	SEGURANÇA PUBL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	671.190,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**671.190,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORGAO \ FUNÇÕES	REL.EXTERIORES	ASSIST.SOCIAL	PREV.SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORGAO \ FUNÇÕES	CULTURA	DIR.DA CIDAD.	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GEST.AMBIENTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORGAO \ FUNÇÕES	CIENC./TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORG.AGRARIA	INDUSTRIA	COM.E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORGAO \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESP.E LAZER	ENCARG.SPEC.	RESERV.CONTING.	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.190,34
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671.190,34**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Emissão: 31/12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada Exercício: 2011

Anexo 10 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral

TÍTULOS	ORÇADO	ARRECADADO	[D I F E R E N Ç A] PARA (+)	PARA (-)
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

+- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-+
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Emissão: 31/12/2011 |
| ESTADO DE SANTA CATARINA Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Exercício: 2011 |
| Anexo 11 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral |

TÍTULOS	AUTORIZADA Créditos Orçamentários e Suplementares	AUTORIZADA Créditos Especiais e Extraordinários	AUTORIZADA TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**720.200,00**	**0,00**	**720.200,00**	**671.190,34**	**-49.009,66**
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**720.200,00**	**0,00**	**720.200,00**	**671.190,34**	**-49.009,66**
0101 CAMARA MUNICIPAL	*720.200,00*	*0,00*	*720.200,00*	*671.190,34*	*-49.009,66*
01 LEGISLATIVA	*720.200,00*	*0,00*	*720.200,00*	*671.190,34*	*-49.009,66*
031 AÇÃO LEGISLATIVA	*720.200,00*	*0,00*	*720.200,00*	*671.190,34*	*-49.009,66*
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	*720.200,00*	*0,00*	*720.200,00*	*671.190,34*	*-49.009,66*
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	*681.500,00*	*0,00*	*681.500,00*	*663.211,34*	*-18.288,66*
30000000 DESPESAS CORRENTES	681.500,00	0,00	681.500,00	663.211,34	-18.288,66
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.000,00	0,00	432.000,00	425.994,48	-6.005,52
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000,00	0,00	432.000,00	425.994,48	-6.005,52
31900901 Salário Família Ativo Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	6,22	6,22
31901101 Vencimentos e Salários	0,00	0,00	0,00	312.752,46	312.752,46
31901137 Gratificação Por Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00	570,77	570,77
31901142 Férias Indenizadas	0,00	0,00	0,00	1.081,77	1.081,77
31901143 13° Salário	0,00	0,00	0,00	19.679,62	19.679,62
31901145 Férias Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	1.873,34	1.873,34
31901203 Gratificação Por Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00	8.390,52	8.390,52
31901243 13° Salário	0,00	0,00	0,00	7.964,47	7.964,47
31901302 Contribuições Previdenciárias Inss	0,00	0,00	0,00	73.675,31	73.675,31
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.500,00	0,00	249.500,00	237.216,86	-12.283,14
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	4.300,00	0,00	4.300,00	4.124,96	-175,04
33504199 Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	4.124,96	4.124,96
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	245.200,00	0,00	245.200,00	233.091,90	-12.108,10
33901414 Diárias No País Civil	0,00	0,00	0,00	140.414,40	140.414,40
33903001 Combustíveis e Lubrificantes Automotiv	0,00	0,00	0,00	1.339,36	1.339,36
33903004 Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00
33903007 Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	1.953,82	1.953,82
33903016 Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	3.154,25	3.154,25
33903017 Material de Processamento de dados	0,00	0,00	0,00	409,00	409,00
33903021 Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	216,48	216,48
33903022 Material de Limpeza e Produção de Higi	0,00	0,00	0,00	1.225,89	1.225,89
33903026 Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	280,53	280,53
33903099 Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	451,20	451,20
33903301 Passagens Para o País	0,00	0,00	0,00	2.869,38	2.869,38
33903615 Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	10.390,00	10.390,00
33903625 Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
33903901 Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00
33903911 Locação de Softwares	0,00	0,00	0,00	6.432,00	6.432,00
33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas E	0,00	0,00	0,00	1.977,00	1.977,00
33903922 Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	29.530,00	29.530,00
33903925 Serviços de Instalação de Máquinas, Eq	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00
33903943 Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	2.734,21	2.734,21
33903944 Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	898,08	898,08
33903947 Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	8.066,00	8.066,00
33903958 Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	11.489,52	11.489,52
33903963 Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00
33903981 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	81,00	81,00

+- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-+
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Emissão: 31/12/2011 |
| ESTADO DE SANTA CATARINA Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Exercício: 2011 |
| Anexo 11 da lei nr. 4.320/64 - Balanço Geral |

	TÍTULOS	AUTORIZADA Créditos Orçamentários e Suplementares	AUTORIZADA Créditos Especiais e Extraordinários	AUTORIZADA TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33903995	Manutenção e Conservação de Equipament	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
33903997	despesas de Teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00
33903999	Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	4.628,78	4.628,78
33904601	Auxilio Alimentação Em Pecúnia	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
1001	*AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS*	*30.000,00*	*0,00*	*30.000,00*	*7.979,00*	*-22.021,00*
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	7.979,00	-22.021,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	7.979,00	-22.021,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	7.979,00	-22.021,00
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicaçã	0,00	0,00	0,00	499,00	499,00
44905234	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Di	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00
44905235	Equipamentos de Processamento de dados	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
44905242	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
1002	*CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA CÂMARA*	*8.700,00*	*0,00*	*8.700,00*	*0,00*	*-8.700,00*
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	-8.700,00
44000000	INVESTIMENTOS	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	-8.700,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	-8.700,00
TOTAL GERAL		**720.200,00**	**0,00**	**720.200,00**	**671.190,34**	**-49.009,66**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Balanço Orçamentário - Anexo 12 da lei nr 4.320/64 Emissão: 31/12/2011

Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	CRÉD. ORÇAM. SUPLEMENTAR	720.200,00	671.190,34	49.009,66
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	681.500,00	663.211,34	18.288,66
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	38.700,00	7.979,00	30.721,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CO	0,00	84.005,66	-84.005,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita Corr	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas In	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita Capi	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receita Int	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	755.196,00	-755.196,00				
Transferências Financeiras R	0,00	755.196,00	-755.196,00				
SOMA	0,00	755.196,00	-755.196,00	SOMA	720.200,00	755.196,00	-34.996,00
DÉFICIT	720.200,00	0,00	720.200,00	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	720.200,00	755.196,00	-34.996,00	TOTAL	720.200,00	755.196,00	-34.996,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Balanço Financeiro - Anexo 13 da lei nr 4.320/64 Emissão: 31/12/2011

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	755.196,00	ORÇAMENTÁRIAS	755.196,00
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	663.211,34
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	425.994,48
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	237.216,86
Receita Agropecuária	0,00	Despesas de Capital	7.979,00
Receita Industrial	0,00	Investimentos	7.979,00
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Interferências Passivas	84.005,66
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	84.005,66
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	755.196,00		
Transferências Financeiras Recebidas	755.196,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	113.763,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	113.763,75
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	113.763,75	Depósitos	113.763,75
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos de Diversas Origens	113.763,75	Depósitos de Diversas Origens	113.763,75
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Entidades Credoras	0,00	Entidades Credoras	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	868.959,75	SOMA	868.959,75
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
TOTAL	868.959,75	TOTAL	868.959,75

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Balanço PAtrimonial - Anexo 14 da lei nr 4.320/64 Emissão: 31/12/2011

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
PERMANENTE	24.211,00	PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	24.211,00		
Bens Móveis e Imóveis	24.211,00		
Bens Móveis	24.211,00		
ATIVO REAL	24.211,00	PASSIVO REAL	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	24.211,00
		ATIVO REAL LÍQUIDO	24.211,00
		Patrimônio Líquido	24.211,00
COMPENSADO	353,46	COMPENSADO	353,46
Ativo Compensado	353,46	Passivo Compensado	353,46
TOTAL	24.564,46	TOTAL	24.564,46

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da lei nr 4.320/64 Emissão: 31/12/2011

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	763.175,00	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	755.196,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	755.196,00	DESPESAS	671.190,34
Transferências Financeiras Recebidas	755.196,00	Despesas Correntes	663.211,34
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.979,00	Pessoal e Encargos Sociais	425.994,48
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.979,00	Outras despesas correntes	237.216,86
Aquisição de Bens	7.979,00	Despesas de Capital	7.979,00
Bens Móveis	7.979,00	Investimentos	7.979,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	84.005,66
		Transferências Financeiras Concedidas	84.005,66
	0,00		0,00
Total das Variações Ativas	763.175,00	Total das Variações Passivas	755.196,00
		RESULTADO PATRIMONIAL	7.979,00
		Superávit Verificado	7.979,00
TOTAL GERAL	763.175,00	TOTAL GERAL	763.175,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo 16 da lei nr. 4.320/64

Demonstração da Dívida Fundada - Balanço Geral

A U T O R I Z A Ç Õ E S			Saldo	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO	
Leis nr. e Data	qnt.	Vlr Emissão	Anterior	Inscrição	Baixa	qnt.	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	**0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0000**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	**0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0000**	**0,00**
DÉBITOS CONSOLIDADOS	**0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0000**	**0,00**
TOTAL GERAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [BALANÇO DE 2011] Exercício: 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da lei nr 4.320/64 Emissão: 31/12/2011

TÍTULOS	Sld.Anterior	Movimentação no Exercício Inscrição	Baixa	Saldo para Exercício Seg.
DEPÓSITOS	0,00	113.763,75	113.763,75	0,00
Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	113.763,75	113.763,75	0,00
SUBTOTAL	0,00	113.763,75	113.763,75	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	73.675,31	73.675,31	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	73.675,31	73.675,31	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	73.675,31	73.675,31	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	187.439,06	187.439,06	0,00
DEBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	187.439,06	187.439,06	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Despesa 12_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2011 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00
01	LEGISLATIVA	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00
2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	625.200,00	58.000,00	0,00	1.700,00	681.500,00	95.362,16	663.211,34	250,00	18.288,66	95.632,16	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	625.200,00	58.000,00	0,00	1.700,00	681.500,00	95.362,16	663.211,34	250,00	18.288,66	95.632,16	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.000,00	6.000,00	0,00	0,00	432.000,00	66.468,33	425.994,48	0,00	6.005,52	66.468,33	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	426.000,00	6.000,00	0,00	0,00	432.000,00	66.468,33	425.994,48	0,00	6.005,52	66.468,33	0,00
31900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	426.000,00	6.000,00	0,00	0,00	432.000,00	66.468,33	425.994,48	0,00	6.005,52	66.468,33	0,00
31900900	» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901	* 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.188,46	335.957,96	0,00	0,00	46.188,46	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.508,84	312.752,46	0,00	0,00	26.508,84	0,00
31901137	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901142	* 0100 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 0100 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679,62	19.679,62	0,00	0,00	19.679,62	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,34	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.744,06	16.354,99	0,00	0,00	8.744,06	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,59	8.390,52	0,00	0,00	779,59	0,00
31901243	* 0100 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.964,47	7.964,47	0,00	0,00	7.964,47	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535,81	73.675,31	0,00	0,00	11.535,81	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535,81	73.675,31	0,00	0,00	11.535,81	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.200,00	52.000,00	0,00	1.700,00	249.500,00	28.893,83	237.216,86	250,00	12.283,14	29.163,83	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	6.000,00	0,00	0,00	1.700,00	4.300,00	353,46	4.124,96	0,00	175,04	353,46	0,00
33500000	» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	6.000,00	0,00	0,00	1.700,00	4.300,00	353,46	4.124,96	0,00	175,04	353,46	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	4.124,96	0,00	0,00	353,46	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	4.124,96	0,00	0,00	353,46	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	193.200,00	52.000,00	0,00	0,00	245.200,00	28.540,37	233.091,90	250,00	12.108,10	28.810,37	0,00
33900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	193.200,00	52.000,00	0,00	0,00	245.200,00	28.540,37	233.091,90	250,00	12.108,10	28.810,37	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.917,20	140.414,40	0,00	0,00	17.917,20	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.917,20	140.414,40	0,00	0,00	17.917,20	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,19	9.096,53	0,00	0,00	1.223,19	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,56	1.339,36	0,00	0,00	120,56	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,93	1.953,82	0,00	0,00	213,93	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,70	3.154,25	0,00	0,00	568,70	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,70	216,48	0,00	0,00	19,70	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,30	1.225,89	0,00	0,00	170,30	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	451,20	0,00	0,00	130,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.869,38	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.869,38	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	10.690,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	10.390,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,98	69.221,59	250,00	0,00	8.699,98	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	6.432,00	0,00	0,00	536,00	0,00
33903917	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,00	1.977,00	0,00	0,00	1.492,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	29.530,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
33903925	* 0100 000000 serviços de instalaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,80	2.734,21	0,00	0,00	139,80	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,14	898,08	0,00	0,00	76,14	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	8.066,00	250,00	0,00	1.500,00	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,54	11.489,52	0,00	0,00	342,54	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	81,00	0,00	0,00	13,50	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	20,00	0,00
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	1.890,00	0,00	0,00	245,00	0,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	4.628,78	0,00	0,00	35,00	0,00
33904600	**» 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	800,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1001	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**22.021,00**	**0,00**	**0,00**
44905200	**» 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206	* 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 0100 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL GERAL	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 003 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	**DESPESAS CORRENTES**	**625.200,00**	**58.000,00**	**0,00**	**1.700,00**	**681.500,00**	**95.362,16**	**663.211,34**	**250,00**	**18.288,66**	**95.632,16**	**0,00**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**426.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**432.000,00**	**66.468,33**	**425.994,48**	**0,00**	**6.005,52**	**66.468,33**	**0,00**
31900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**426.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**432.000,00**	**66.468,33**	**425.994,48**	**0,00**	**6.005,52**	**66.468,33**	**0,00**
31900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**426.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**432.000,00**	**66.468,33**	**425.994,48**	**0,00**	**0,00**	**66.468,33**	**0,00**
31900900	**» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.188,46**	**335.957,96**	**0,00**	**0,00**	**46.188,46**	**0,00**
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.508,84	312.752,46	0,00	0,00	26.508,84	0,00
31901137	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901142	* 0100 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 0100 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.679,62	19.679,62	0,00	0,00	19.679,62	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,34	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	**» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.744,06**	**16.354,99**	**0,00**	**0,00**	**8.744,06**	**0,00**
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,59	8.390,52	0,00	0,00	779,59	0,00
31901243	* 0100 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.964,47	7.964,47	0,00	0,00	7.964,47	0,00
31901300	**» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.535,81**	**73.675,31**	**0,00**	**0,00**	**11.535,81**	**0,00**
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535,81	73.675,31	0,00	0,00	11.535,81	0,00
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**199.200,00**	**52.000,00**	**0,00**	**1.700,00**	**249.500,00**	**28.893,83**	**237.216,86**	**250,00**	**12.283,14**	**29.163,83**	**0,00**
33500000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**	**4.300,00**	**353,46**	**4.124,96**	**0,00**	**175,04**	**353,46**	**0,00**
33500000	**» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**	**4.300,00**	**353,46**	**4.124,96**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**0,00**
33504100	**» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**4.124,96**	**0,00**	**0,00**	**353,46**	**0,00**
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	4.124,96	0,00	0,00	353,46	0,00
33900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**193.200,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.200,00**	**28.540,37**	**233.091,90**	**250,00**	**12.108,10**	**28.810,37**	**0,00**
33900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**193.200,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**245.200,00**	**28.540,37**	**233.091,90**	**250,00**	**0,00**	**28.810,37**	**0,00**
33901400	**» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.917,20**	**140.414,40**	**0,00**	**0,00**	**17.917,20**	**0,00**
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.917,20	140.414,40	0,00	0,00	17.917,20	0,00
33903000	**» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.223,19**	**9.096,53**	**0,00**	**0,00**	**1.223,19**	**0,00**
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,56	1.339,36	0,00	0,00	120,56	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,93	1.953,82	0,00	0,00	213,93	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,70	3.154,25	0,00	0,00	568,70	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,70	216,48	0,00	0,00	19,70	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,30	1.225,89	0,00	0,00	170,30	0,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	451,20	0,00	0,00	130,00	0,00
33903300	**» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.869,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.869,38	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**870,00**	**10.690,00**	**0,00**	**0,00**	**870,00**	**0,00**
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	10.390,00	0,00	0,00	870,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	**» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.429,98**	**69.221,59**	**250,00**	**0,00**	**8.699,98**	**0,00**
33903901	* 0100 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,00	6.432,00	0,00	0,00	536,00	0,00
33903917	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,00	1.977,00	0,00	0,00	1.492,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	29.530,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
33903925	* 0100 000000 serviços de instalaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,80	2.734,21	0,00	0,00	139,80	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,14	898,08	0,00	0,00	76,14	0,00

[www.cplinformatica.com.br] { 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2011 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	8.066,00	250,00	0,00	1.500,00	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,54	11.489,52	0,00	0,00	342,54	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	81,00	0,00	0,00	13,50	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	20,00	0,00
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	1.890,00	0,00	0,00	245,00	0,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	4.628,78	0,00	0,00	35,00	0,00
33904600	**» 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	800,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**38.700,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**30.721,00**	**0,00**	**0,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**38.700,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**30.721,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**38.700,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**30.721,00**	**0,00**	**0,00**
44900000	**» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.300,00**	**38.700,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905200	**» 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905206	* 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 0100 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	755.200,00	58.000,00	0,00	93.000,00	720.200,00	95.362,16	671.190,34	250,00	49.009,66	95.632,16	0,00

Estornos até o Mes 250,00 — Pagos até o Mes 671.190,34

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Comparativo da Receita 12_2011

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/12/2011 Exercício: 2011

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	12.325,54	113.763,75	113.763,75	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	12.325,54	113.763,75	113.763,75	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	12.325,54	113.763,75	113.763,75	
31001000 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**5.775,03**	**36.930,97**	**36.930,97**	
31002000 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**701,46**	**7.788,98**	**7.788,98**	
31003000 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**673,95**	**4.350,19**	**4.350,19**	
31004000 0100 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**3.049,31**	**33.800,42**	**33.800,42**	
31007000 0100 000000	**Emprestimo Besc S/a**	**0,00**	**1.531,97**	**17.306,02**	**17.306,02**	
31008000 0100 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**545,00**	**6.530,00**	**6.530,00**	
31009000 0100 000000	**Despesa Celular - Excedente**	**0,00**	**5,56**	**4.738,42**	**4.738,42**	
31009100 0100 000000	**Rendimentos Aplicacoes Financeiras**	**0,00**	**43,26**	**2.318,75**	**2.318,75**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Orçamento Exercício 2012

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES Exercício: 2012

E DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO. LEI Nr. 4.320/64

#06

R E C E I T A			D E S P E S A	
Titulos	Fonte	Total	Titulos	Total
			LEGISLATIVA	900.000,00

Total da Receita		0,00	Total Da Despesa	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício: 2012

Anexo(1) DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II A PORTARIA SOF. NR.08 DE 04/02/1985 ANEXO 1, DA LEI NR. 4.320/64

#01

RECEITA			DESPESA		
Títulos	Valor R$	Valor R$	Títulos	Valor R$	Valor R$
			DESPESAS CORRENTES		720.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	
DÉFICIT		720.000,00			
Total		720.000,00	Total		720.000,00
			Déficit do Orcamento		720.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		180.000,00
			INVESTIMENTOS	180.000,00	
DÉFICIT		900.000,00			
Total		900.000,00	Total		900.000,00
Total da Receita		1.620.000,00	Total da Despesa		1.620.000,00

R E S U M O			
	0,00	DESPESAS CORRENTES	720.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
Deduções da Receita	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Total	0,00	Total	900.000,00

Recurso/Destinacao	Receita	Despesa	Diferenca
0100 Recursos Ordinários	**0,00**	**900.000,00**	**-900.000,00**
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	900.000,00	-900.000,00
	0,00	**900.000,00**	

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. NR. 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2012

#07

Orgao.....: [01] - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orcamentaria: [0101] - CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificações	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
30000000	DESPESAS CORRENTES			720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			460.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			260.000,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		253.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			180.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	

T o t a l	900.000,00

T o t a l G e r a l d a D e s p e s a	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. NR. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 3, DA LEI NR. 4.320/64 Exercício: 2012

#04

Codigo	Especificações	Elem. da Despesa	Mod.de Aplicação	Grupo de Despesa	Cat. Econômica
30000000	DESPESAS CORRENTES				720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			460.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			260.000,00	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		7.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		253.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			180.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00		

Total geral da Despesa .....:	**900.000,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA DESPESA Exercício: 2012

#05

Código	Especificação	Fixada(2011)	Prevista(2012)
3000000000000	DESPESAS CORRENTES	625.200,00	720.000,00
3100000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.000,00	460.000,00
3190000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	426.000,00	460.000,00
3300000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.200,00	260.000,00
3350000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.000,00	7.000,00
3390000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	193.200,00	253.000,00
4000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	180.000,00
4400000000000	INVESTIMENTOS	130.000,00	180.000,00
4490000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	180.000,00

Total Geral da Despesa	755.200,00	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCAO, SUBFUNCAO Exercício: 2012

E PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES

ADENDO VI A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 7, DA LEI NR. 4.320/64

#10

Código	Especificações	Projetos	Atividades	Oper.Espec.	Total
01	LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
	Total Geral...:	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO Exercício: 2012

E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ADENDO VII A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 8, DA LEI NR. 4.320/64

#11

Código	Especificações	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	900.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	900.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	900.000,00
	Total Geral....:	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO Exercício: 2012

E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ADENDO VII A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 8, DA LEI NR. 4.320/64

#11

Código	Especificações	Ordinário	Vinculado	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	460.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	260.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00
	Total Geral....:	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES Exercício: 2012

ADENDO VIII A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI NR. 4.320/64

#12

Funções / COD Orgãos	LEGISLATIVA			ADMINISTRAÇÃO	
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Funções / COD Orgãos	SEGURANÇA PÚBLICA		ASSISTÊNCIA SOCIAL		SAÚDE
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Funções / COD Orgãos	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA		URBANISMO
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES Exercício: 2012

ADENDO VIII A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI NR. 4.320/64

#12

Funções / COD Orgãos	HABITAÇÃO	SANEAMENTO			AGRICULTURA
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Funções / COD Orgãos				COMUNICAÇÕES	
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Funções / COD Orgãos	TRANSPORTE	DESPORTO E L AZER	ENCARGOS ESP ECIAIS		TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 6, DA LEI NR. 4.320/64

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício: 2012

#09

Orgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orcamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificações	Projetos	Atividades	Oper.Espec.	Total
01	LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
1002	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE DA CAMARA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
	Total.....:	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
	Total Geral:	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO V A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2012

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#13

Orgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orcamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificações	Projetos	Atividades	Oper.Espec.	Total
01	LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
1002	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE DA CAMARA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
	Total.....:	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00
	Total Geral:	180.000,00	720.000,00	0,00	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. Nr.08 DE 04/02/85 Exercício: 2012

#08

(I) Classificação	Especificações	Códigos
Orgão	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CAMARA MUNICIPAL	0101
Função	LEGISLATIVA	01
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto/Atividade	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE DA CAMARA	1002

(II) Detalhamento das Aplicações:

Código	F.Recurso	Elemento da Despesa	Valor
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	100.000,00
44900000	0100	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
Total			100.000,00

(III) Demonstrativo da Compatibilização com as Metas da LDO.

VALORES ALOCADOS NESTE PROJETO SERÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ação: 1002

Justificativa: A CÂMARA MUNICIPAL DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES EM SALA ALOCADA E COM POUCO ESPAÇO.

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. Nr.08 DE 04/02/85 Exercício: 2012

#08

(I) Classificação	Especificações	Códigos
Orgão	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CAMARA MUNICIPAL	0101
Função	LEGISLATIVA	01
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto/Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	1110

(II) Detalhamento das Aplicações:

Código	F.Recurso	Elemento da Despesa	Valor
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
44000000		INVESTIMENTOS	80.000,00
44900000	0100	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
Total			80.000,00

(III) Demonstrativo da Compatibilização com as Metas da LDO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Ação: 1110

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

Justificativa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 003 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. Nr.08 DE 04/02/85 Exercício: 2012

#08

(I) Classificação	Especificações	Códigos
Orgão	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CAMARA MUNICIPAL	0101
Função	LEGISLATIVA	01
Subfunção	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2001

(II) Detalhamento das Aplicações:

Código	F.Recurso	Elemento da Despesa	Valor
30000000		DESPESAS CORRENTES	720.000,00
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00
31900000	0100	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00
33500000	0100	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.000,00
33900000	0100	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00
Total			720.000,00

(III) Demonstrativo da Compatibilização com as Metas da LDO.

DAR CUMPRIMENTO AS FUNCOES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação: 2001

Total	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 004 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. Nr.08 DE 04/02/85 Exercício: 2012

#08

00 Recursos Ordinários	**900.000,00**
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	900.000,00
TOTAL GERAL	900.000,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. NR. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 2, DA LEI NR. 4.320/64 Exercício: 2012

#02

Codigo	Especificações	Desdobramento	Fontes	Cat.Econômicas
Total Geral da Receita				**0,00**

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO III A PORTARIA SOF. NR. 08 DE 04/02/1985 ANEXO 2, DA LEI NR. 4.320/64 Exercício: 2012

#02

000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00
TOTAL GERAL	0,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012 Exercício: 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA - ARTIGO 22 - INCISO III DA LEI 4320/64

#03

Codigo	Especificação	Orçada(2011)	Estimada(2012)
	Total Geral da Receita	0,00	0,00

- [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS [ORÇAMENTO DE 2012] 24/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA ADENDO V A PORTARIA SOF. Nr. 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2012

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#14

Orgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orcamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificações	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	900.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	900.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	900.000,00
1002	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE DA CAMARA	100.000,00	0,00	100.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00
1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	720.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	460.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	460.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	260.000,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.000,00	0,00	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	253.000,00
	Total.....:	900.000,00	0,00	900.000,00
	Total Geral....:	900.000,00	0,00	900.000,00

RESUMO

Código	Especificações	Ordinário	Vinculado	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	460.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	460.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	260.000,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.000,00	0,00	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	253.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00
	Total Geral....:	900.000,00	0,00	900.000,00

Relatórios LRF - Anexo IV 2º Semestre

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2° Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.472.358,00
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	2.955.577,28
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.293.065,06

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - Anexo VII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 3° Quadrimestre de 2011

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	425.994,48	2,31
Limite Maximo	1.108.341,48	6,00
Limite Prudencial	1.052.924,41	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	22.166.829,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.063.918,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	2.955.577,28	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.293.065,06	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo I

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	100,000	0,00	100,000	0,00
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	100,000	0,00	100,000	0,00
DÉFICIT (VI)					671.190,34		
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**755.200,00**	**-35.000,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**0,00**	**93,19**	**49.009,66**
DESPESAS CORRENTES	**625.200,00**	**56.300,00**	**681.500,00**	**157.936,18**	**663.211,34**	**158.186,18**	**663.211,34**	**0,00**	**97,32**	**18.288,66**
Pessoal e Encargos Sociais	426.000,00	6.000,00	432.000,00	99.487,32	425.994,48	99.487,32	425.994,48	0,00	98,61	6.005,52
Juros/Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	199.200,00	50.300,00	249.500,00	58.448,86	237.216,86	58.698,86	237.216,86	0,00	95,08	12.283,14
DESPESAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**-91.300,00**	**38.700,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**7.979,00**	**0,00**	**20,62**	**30.721,00**
Investimentos	130.000,00	-91.300,00	38.700,00	0,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	20,62	30.721,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**755.200,00**	**-35.000,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**0,00**	**93,19**	**49.009,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**755.200,00**	**-35.000,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**0,00**	**93,19**	**49.009,66**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**755.200,00**	**-35.000,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**0,00**	**93,19**	**49.009,66**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**755.200,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**100,00**	**93,19**	**49.009,66**
01	LEGISLATIVA	755.200,00	720.200,00	157.936,18	671.190,34	158.186,18	671.190,34	100,00	93,19	49.009,66
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	755.200,00	720.200,00	157.936,18	671.190,34	158.186,18	671.190,34	100,00	93,19	49.009,66
	Subtotal	**755.200,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**100,00**	**93,19**	**49.009,66**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**755.200,00**	**720.200,00**	**157.936,18**	**671.190,34**	**158.186,18**	**671.190,34**	**100,00**	**93,19**	**49.009,66**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo IX

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo VII

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	681.500,00	158.186,18	663.211,34	603.421,46
Pessoal e Encargos Sociais	432.000,00	99.487,32	425.994,48	405.248,49
Outras Despesas Correntes	249.500,00	58.698,86	237.216,86	198.172,97
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	681.500,00	158.186,18	663.211,34	603.421,46
Despesas de Capital (XI)	38.700,00	0,00	7.979,00	260,00
Investimentos	38.700,00	0,00	7.979,00	260,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	38.700,00	0,00	7.979,00	260,00
Reserva de Conting. (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	720.200,00	158.186,18	671.190,34	603.681,46
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-720.200,00	-158.186,18	-671.190,34	-603.681,46
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo XI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	38.700,00	0,00	7.979,00	30.721,00
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	38.700,00	0,00	7.979,00	30.721,00
DIFERENÇA (A)-(B)	-38.700,00	0,00	-7.979,00	-30.721,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - EO Anexo XVII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	720.200,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	755.200,00
Dotação Atualizada	0,00	720.200,00
Despesas Empenhadas	157.936,18	671.190,34
Despesas Liquidadas	158.186,18	671.190,34
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	157.936,18	671.190,34
Despesas Liquidadas	158.186,18	671.190,34

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0,00

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000
Resultado Primario	0,00	-671.190,34	0,0000

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	0
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	0
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.979,00	30.721,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado	%Min.a Aplicar	%Aplicado
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Até o Bim.	no Exercício	Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	0,00	15,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - GF Anexo I

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	425.994,48	0,00
Pessoal Ativo	425.994,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1° da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**425.994,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**18.472.358,00**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,31%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**1.108.341,48**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**1.052.924,41**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - GF Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/3° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	0,00	57.880,81	89.975,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	57.880,81	89.975,25	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	0,00	-57.880,81	-89.975,25	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.855.444,12	16.634.817,36	17.289.793,29	18.472.358,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	0,00	-0,35	-0,52	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	19.026.532,94	19.961.780,83	20.747.751,95	22.166.829,60

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - GF Anexo III

[illegible] 001

Município de [illegible]

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício a [illegible] 2011/5º Quadrimestre

LRF, art. [illegible], inciso I, alínea [illegible] e art. [illegible], § 1º - Anexo III

Garantias	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2011 1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Internas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Externas (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
% Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Contragarantias	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2006 1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Garantias Internas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval do Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Externas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval do Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Presidente da Câmara
Marcio [illegible] de [illegible]

Téc. CRC/SC [illegible]
Simone V. [illegible] de [illegible]

Relatórios LRF - GF Anexo III 2º Semestre

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1°Semestre	2°Semestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.855.444,12	16.949.248,45	18.472.358,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.488.197,71	3.728.834,66	4.063.918,76

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Semestre	2°Semestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - GF Anexo IV

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/3° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 3° Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.472.358,00
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	2.955.577,28
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.293.065,06

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRf - GF Anexo V

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00
CAIXA	0,00	INSS	0,00
Banco	0,00	OUTRAS ENTIDADES	0,00
Contas Movimento	0,00	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
BB - PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO/FÉRIAS	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR CNPJ,	0,00
CEF CONTA MOVIMENTO	0,00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00
CEF - PROVISÃO OBRA	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0,00
CEF/CTVAS CONTA MOVIMENTO	0,00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO NACIONAL CNPJ, CPF, UG	0,00
CEF/CTVAS - PROVISÃO OBRA	0,00	ICMS	0,00
BB - BESC S/A CAMARA DE VEREADORES	0,00	ISS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	FUNDO DE SAUDE - CBMDF/PMDF	0,00
RECURSOS APLICADOS	0,00	IRRF/GDF	0,00
RECURSOS RESGATADOS	0,00	PSSS/GDF	0,00
OUTRAS APLICACOES	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS CNPJ, CPF,	0,00
		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA CNPJ,	0,00
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES CNPJ, CPF, U	0,00
		PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF, UG, IG OU	0,00
		ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		COOPERATIVAS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		RETENCAO A LOCADORES DE IMOVEIS CNPJ, CPF, UG, IG	0,00
		SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA RECURSOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS ESPECIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNPJ, CPF, U	0,00
		DEPOSITOS DE CONVENIOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE ALIENAVEIS	0,00
		INSS	0,00
		RETENÇAO ASSISTENCIA UNIMED	0,00
		ASSERV	0,00
		EMPRESTIMO CEF	0,00
		EMPRESTIMO BESC	0,00
		PENSAO ALIMENTICIA	0,00
		IRRF	0,00
		DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00
		DEPOSITO DO ITR E CONTRIBUICOES RURAIS	0,00
		CONTRIBUICOES RURAIS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS A DISTRIBUIR - SALARIO EDUCACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE ENTIDADES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT - PMC CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		FAT PRO-INOVACAO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS PARA IMPORTACOES - PESQ. CIENTIFI CNPJ,	0,00
		DEPOSITOS ISS A DISTRIBUIR - DAR SUBSTITUICAO	0,00
		DEPOSITOS DAS RETENCOES PELOS ORGAOS PUBLICOS	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES	0,00
		PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL - REFIS	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		CONTR.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00
		DEPOSITO RETENCOES DE CONTRIB.S/PAGTO A PJ CODIGO	0,00
		DEPOSITO REGIME ESPECIAL TRIBU DO PATRIMONI CODIG	0,00
		DEP.RET.DE CONTRIB.S/PAGTO ESTAD/MUNIC. A P CODIG	0,00
		PARCELAMENTO ESPECIAL PAES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		PARCELAMENTO MP N° 303/06 - PAEX CODIGO DE TRIBUT	0,00
		PARCELAMENTO P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL CODIG	0,00
		DEPOSITOS DE ICMS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITOS DE ISS A DISTRIBUIR	0,00
		DEPOSITO DO IMPOSTO SIMPLES - INSS	0,00
		DEPOSITOS REFIS INSS	0,00
		DEPOSITOS PAES INSS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ISS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES ICMS SIMPLES CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS INSS SIMPLES NACIONAL CODIGO DE TRIBUTO	0,00
		DEPOSITOS PAES PARCELAMENTO DE ARREMATACAO CODIGO	0,00
		DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR CODIGO DE TRI	0,00
		DEPOSITOS DE TERCEIROS - BACEN	0,00
		DEPOSITOS NA CONTA ESPECIAL - EMPR. EXTERNO NUMER	0,00
		REMUNERACAO DEPOSITOS CTA ESPECIAL-EMPR.EXT NUMER	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		Restos a Pagar Processados	0,00
		Do Exercicio	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARCELA	0,00
		DO EXERCICIO	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		De Exercicios Anteriores	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	0,00
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
		INSS - CONTRIBUICAO S/SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
		DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		DEPOSITOS JUDICIAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
		OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**0,00**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		REGIME PREVINDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**0,00**

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Relatórios LRF - GF Anexo VII 2º Semestre

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2° Semestre de 2011

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	425.994,48	2,31
Limite Maximo	1.108.341,48	6,00
Limite Prudencial	1.052.924,41	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-65.255,62	-0,35
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	22.166.829,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.063.918,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	2.955.577,28	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.293.065,06	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 39/2012, de 13 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 39/2012, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Designa o servidor NERI JOÃO RITTA para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor NERI JOÃO RITTA, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Peças, para responder pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção, no período de 13 a 31 de janeiro de 2012, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

VANEI LUIZ MELCHIOR
Secretário Municipal de Transportes, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de janeiro de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 40/2012, de 13 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 40/2012, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSE ANTONIETTI GOMES DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de janeiro de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 5.674, de 16 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.674, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9° da Lei nº 4.386, de 16 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0017 Recursos da Contribuição para o custeio dos Serviços
de Iluminação Pública - COSIP R$ 250.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 33.862,12
Fonte de Recursos 0.3.0047 Recursos de Convênios R$ 1.789,37
Fonte de Recursos 0.3.0052 Recursos de Convênios R$ 421,73
Fonte de Recursos 0.3.0063 Recursos de Convênios R$ 1.563,56
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0050 Recursos de Convênios R$ 6.274,80
Fonte de Recursos 0.3.0051 Recursos de Convênios R$ 18.647,80

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigadoras
e Compensatórias
Elemento 3.1.71.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 268,40
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 954,88
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 376,80

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 314.159,46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de janeiro de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 16/2012, de 12 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 16/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ELIANE CORREA BASSO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Orçamento Participativo, a partir de 17 de janeiro de 2012;

II - ELMO ANTONIO RICHARDI, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, no período de 16 a 29 de janeiro de 2012;

III - JACIR CAMPOS, ocupante do cargo de Encarregado da Seção da Central de Medicamentos, no período de 9 a 29 de janeiro de 2012;

IV - KATIA DELAI ROSSINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 19283-00, no dia 31 de janeiro de 2012;

V - PATRICIA SVILLEN ORLANDINI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção Administrativa, no dia 9 e no período matutino do dia 10 de janeiro de 2012;

VI - RENATA FONTANA MINCARONI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 92223-00, a partir de 17 de janeiro de 2012;

VII - VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 5/2012, de 4 de janeiro de 2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 17/2012, de 12 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 17/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 19558, em 31 de outubro de 2011, do qual se extrai que o servidor GERSON LUIS PIVA, envolveu-se em uma briga nas dependências do Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, no dia 28 de outubro de 2011, quando da realização do Baile do Servidor Público, realizado anualmente pela Associação dos Servidores do Município de Concórdia - ASMUC, oportunidade em que teria desferido uma facada contra o senhor Idacir Fernando Gonçalves;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 151, IX, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer nº 601 da Assessoria Jurídica, de 7 de dezembro de 2011, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor GERSON LUIS PIVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional - GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista - GE;

II - secretária: ANEMARIE RECH, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III - vogais:

a) ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 18/2012, de 13 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 18/2012, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 105 da Lei

Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar a senhora BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA, Secretária Municipal de Administração, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 19/2012, de 16 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 19/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 291/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- os Adendos n°s. 074/2011, 075/2011 e 078/2011 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 41/2012, de 16 de janeiro de 2012, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - ALINE TECHIO, ocupante do cargo de Enfermeiro Comunitário, a partir de 3 de janeiro de 2012;

II - FABIANA ROMANI, ocupante do cargo de Médico Comunitário, matrícula 98588.0-00, a partir de 5 de janeiro de 2012;

III - LOIVANE BALBINOT, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 5 de janeiro de 2012;

IV - NEIVA JOANA SCHMIDT GASPERIN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Comunitário, a partir de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2/2012, de 19 de Janeiro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto nos arts. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor REALCI DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1° desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 20/2012, de 16 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 20/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - JOSE ANTONIO SARETTA, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2012;

II - NILSO VIZZOTTO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Transporte Oficial, a partir de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "a partir de 2 de janeiro de 2012" para: "no período de 9 a 12 de janeiro de 2012", constante no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 176/2011, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 21/2012, de 16 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 21/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ADEMIR SAVARIS, ocupante do cargo de Responsável do Setor

de Manutenção, a partir de 16 de janeiro de 2012;

II - ANDERSON DANIEL MÜLLER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2012;

III - IDETE MARIA POZZO HERMANN, ocupante do cargo de Desenhista, a partir de 20 de janeiro de 2012;

IV - JORGE ZIR DIAS CARUBIM, ocupante do cargo de Controlador da Divisão de Almoxarifado, a partir do período vespertino do dia 16 de janeiro de 2012;

V - MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 39047-01, no período de 16 a 19 de janeiro de 2012;

VI - ZELIR SALETE DALLA ROSA, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Ação Comunitária, a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 22/2012, de 16 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 22/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na CI SEMED 052, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o senhor SANTO HERMINIO DE LUCA, Secretário Municipal de Educação, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 23/2012, de 18 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 23/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	91308-04	Aliandro Fontana dos Santos	Professor, código 10.12
2	92410-08	Andreia Cristina Pellizzaro Santori	Professor, código 10.12
3	102148-01	Daiane Frigo	Professor, código 10.12
4	52620-03	Elisandra Gozzi	Professor, código 10.12
5	101400-03	Fernanda Aparecida Pellizzaro	Professor, código 10.12
6	56979-04	Franciele Elisabeth Gernhardt	Professor, código 10.12
7	67407-04	Marcia Sueli Marchesi Galeazzi	Professor, código 10.12
8	31143-03	Neidi Mara Janke	Professor, código 10.12
9	50644-00	Rosilene Salvador Polina	Professor, código 10.12
10	90808-05	Sonia Pizzatto Rodio	Professor, código 10.12
11	101249-03	Tayson Sander Baseggio	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 24/2012, de 18 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 24/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo n° 05/2012 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 46/2012, de 17 de janeiro de 2012, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO BROERING DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 986321-00, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 25/2012, de 19 de Janeiro de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 25/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 602, de 29 de dezembro de 2011 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, nos percentuais abaixo, sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação na área específica de atuação:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL/ HABILITAÇÃO
1	Flavia Peruzzo	Especialista em Educação, código 11.12	18732-01	12% (pós-graduação)
2	Janete Borsati Farias	Professor, código 10.12	70378-04	12% (pós-graduação)
3	Luana Policarpo Maria	Especialista em Educação, código 11.12	102679-01	12% (pós-graduação)
4	Marisa Aparecida Cavalli Pozzo	Professor, código 10.12	53457-07	12% (pós-graduação)
5	Miria Fatima Guzzo	Professor, código 10.12	40959-01	12% (pós-graduação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 3/2012, de 19 de Janeiro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 3/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor TIAGO PANSERA, do cargo de provimento em comissão de Responsável de Setor, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da Senhora Dilce Lurdes Ghelen, Diretora Pedagógica, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição, implantação, treinamento e conversão de dados mediante locação/licenciamento de sistema de gerenciamento escolar, a favor da empresa IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Concórdia, SC, 23 de Janeiro de 2012.
SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - PMC
O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora Dilce Lurdes Ghelen, Diretora Pedagógica, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual, em favor das empresas: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA ME, no valor estimado de 104.249,60 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor estimado de 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); e HODIERNA TRANSPORTES LTDA ME, no valor estimado de R$ 581.532,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Concórdia, SC, 24 de janeiro de 2012.
SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Extrato 1º TA Contrato Nº 3/2011 - FMHIS

Contrato N°: 3/2011 1ºTA 3/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
Contratada: IMOBILIÁRIA IDEAL LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 2/2011
Dotação: 16.001.000.0016.0481.0062.2253.333903910000000.01000000
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Vigência: Início: 04/01/2012 Término: 15/03/2012
Valor R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 47/2010 - FMS

Contrato N°: 47/2010 2º TA 47/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: DENTAL GORGES LTDA
Licitação: Pregão 19/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903917000000.01640000
Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA NOS EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Vigência: Início: 06/01/2012 Término: 11/01/2013
Valor R$ 42.435,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 1/2012 - FMAS

Contrato N°: 1/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE

CONCORDIA
Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 4/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.01000000
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 35.190,00(TRINTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 16/2012 - FMS
Contrato N°: 16/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 43.200,00(QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 17/2012 - FMS
Contrato N°: 17/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 83.365,20(OITENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 18/2012 - FMS
Contrato N°: 18/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, DE EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 1.400.004,00(HUM MILHAO E QUATROCENTOS MIL E QUATRO REAIS)

Extrato Contrato Nº 2/2012 - FMAS
Contrato N°: 2/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: MEGA ESCOLA DE INFORMATICA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 5/2011
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 99.649,00(NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato Nº 29/2012 - FMS
Contrato N°: 29/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contrato Direto
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de serviços de remoção de esquadrias e fechamento de vãos no Posto de Saúde do Bairro dos Industriários.
Vigência: Início: 06/01/2012 Término: 06/03/2012
Valor R$ 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 3/2012 - FMAS
Contrato N°: 3/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: NADIA INES GRAPEGGIA ZOLET ME
Licitação: Pregão Eletrônico 5/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903965000000.01520000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903965000000.01630000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903965000000.01500000
Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 52.448,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 30/2012 - FMS
Contrato N°: 30/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: REUMATO CLÍNICA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 7/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01020000
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência: Início: 06/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 10.560,00(DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 31/2012 - FMS
Contrato N°: 31/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUIMICOS AFADEQ
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2012
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01650000

Objeto: Serviços de internação
Vigência: Início: 09/01/2012 Término: 09/01/2013
Valor R$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 4/2012 - FMAS
Contrato N°: 4/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação: Pregão 3/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.01000000
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hidroterapia..
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 16.410,90(DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 5/2012 - FMAS
Contrato N°: 5/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 1/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.01000000
Objeto: Aquisição de passes para participantes dos programas do FMAS e oficinas sócio educativas nas Unidades CRAS e CREAS, conforme decreto 844/2009, de 27 de outubro de 2009.
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 698,00(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 6/2012 - FMAS
Contrato N°: 6/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
Contratada: HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 2/2011
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.01000000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0059.2202.333903999000000.01630000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903999000000.01510000
Dotação: 15.001.000.0008.0244.0060.2203.333903999000000.01530000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES TRANSPORTE COLETIVO URBANO
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 43.000,00(QUARENTA E TRES MIL REAIS)

Edital de Concurso Público Nº 1/2012, de 13 de Janeiro de 2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01,

TORNA PÚBLICA

a homologação dos inscritos no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011, de 21 de novembro de 2011 e alteração, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Fundação Municipal de Esportes, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

GIL ARTIFON
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Edital de Concurso Público Nº 1/2012, de 17 de Janeiro de 2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, considerando:

- o expediente encaminhado pela empresa Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda., contratada para a realização do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011 e alterações;

- o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, de 11 de janeiro de 2012,

torna pública a HOMOLOGAÇÃO e REPUBLICAÇÃO da nominata dos aprovados no cargo de Técnico de Enfermagem Comunitário do Concurso Público, objeto do Edital nº 1/2011 e alterações, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Extrato do Convênio Nº 1/2012.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2012.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a empresa CORPEL CONTABILIDADE ORGANIZAÇÃO E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 83.222.323/0001-57, representada pelo seu Sócio-administrador, senhor CENILDO COLOSSI.

OBJETO: Adoção, pela CONVENENTE, de 2 (dois) canteiros do trevo das Ruas Marechal Deodoro, 29 de Julho e Domingos Machado de Lima, nesta cidade, localizados em frente à edificação nº 1.040 da Rua Marechal Deodoro, para fins de manutenção, conservação e melhoria, em conformidade com o Programa Adote.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2012.

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 017 de 23 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº. 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/02/2012 à 01/03/2012.

Nome	Cargo	Referência
Valdete Chitto dos Santos	Agente de Saúde	01/09/2010 à 31/08/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 23 de janeiro de 2012.
PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 1677/12 - NOMEIA A SRA. JANINHA STAROWSKI, PARA O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1677/12
NOMEIA A SRA. JANINHA STAROWSKI, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. JANINHA STAROWSKI, classificada em 1º lugar (PNE) no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1678/12 - NOMEIA DANIELA RIVELLES, PARA O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1678/12
NOMEIA DANIELA RIVELLES, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor a Sra. DANIELA RIVELLES, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 23 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1679/12 - NOMEIA O SR. LEANDRO FRANCISCO BURGER, PARA OCUPAR O CARGO de AUXILIAR de SETOR.

PORTARIA Nº 1679/12
NOMEIA O SR. LEANDRO FRANCISCO BURGER, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar de Setor o Sr. LEANDRO FRANCISCO BURGER, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2011, com o vencimento mensal de Fator - 09, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 51º, 52º da Lei Complementar nº 014/09.
Parágrafo único: não sendo cumprido o prazo mencionado, o ato de nomeação será anulado nos termos do artigo 53º da Lei Complementar nº 014/09.

Art. 3º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 23 de janeiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Convênio No 012/2011 - Convênio ENTRE O MUNICÍPIO de CORUPÁ e O ESTADO de SANTA CAtaRINA.

CONVÊNIO No 012/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011, o Município de Corupá, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Centro, Corupá - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, o LUIZ CARLOS TAMANINI, brasileiro, residente e domiciliado em Corupá - SC, portador da Carteira de identidade nº 646476, SSP/SC e do CPF nº. 381.110.559-00, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro - Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro - Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de central de monitoramento com 05 (cinco) câmeras de vídeo no Município de Corupá - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, no Decreto 307, 04 de junho de 2003 e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 2.010 de 14 de dezembro de 2010, em seu art. 61, inciso III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de monitoramento urbano no Município de Corupá/SC;

II. Repassar o montante de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), à SSP-SC, até 15 de janeiro de 2012, devendo o referido montante ser depositado na c/c nº 911.700-8, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: Fundo para Melhoria da Segurança Pública, inscrito sob o CNPJ nº 852801470001/35;

III. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de monitoramento urbano do Município de Corupá/SC, após período de garantia;

IV. Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de monitoramento, pela rede multimídia necessária e pelos custos decorrentes da ampliação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

I. Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de monitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Corupá/SC;

II. Realizar a aquisição, coordenação e instalação do sistema de monitoramento urbano conforme cláusula primeira;

III. Realizar a contratação da rede multimídia para transmissão das imagens do sistema de monitoramento urbano;

IV. Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de monitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando do batalhão de Polícia Militar do Município de Jaraguá do Sul, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF:
2._____
CPF:

Resultado da Avaliação do Processo Seletivo N.º 12/2011
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 12/2011
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 012/2011

O Prefeito Municipal DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou no período de 12 a 16 de dezembro de 2011, o Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades do Município, conforme relação integrante no presente edital, assim sendo, divulga o resultado da avaliação, conforme Edital N.º 12/2011:

FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VAGAS: 01

Nº CLASSIF.	Nº INSC. CNº INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	01	EMANUELE CAROLINE MELCHERT ESPOSITO

Corupá, 21 de dezembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal De Saúde

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 40/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Estradas Vicinais e Gabinete, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 07/02/2012,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 09:30 horas do dia 07/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de Janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Retificação ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº1/2012.
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos altera termos do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº1/2012 para: Para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde, (RETIFICAÇÃO RELATIVA A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS), e reabre prazo para a entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, ficando estabelecido o dia 07/02/2012 às 15h00 para entrega dos envelopes e início da sessão do Pregão. A integra da alteração encontra-se em www.curitibanos.sc.gov.br, ou diretamente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 20 de janeiro de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 003/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 003/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

OBJETO - contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública de Saúde, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2012, para o Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR - R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 29/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 22/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 22/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO - Aquisição de LIVROS, para atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2012

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 - Pregão Presencial nº. 4/PMF/2012

DOTAÇÃO - 0501.2011.3390 (48), 0501.2013.3390 (59)

DATA DA ASSINATURA - 19 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Licitação - Leilão Nº. 01/2012

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 01/2012

Às dez horas do dia 19 do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 01/2012 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

Item	Bens Móveis inservíveis	Quant.	Valor unitário (mínimo) R$	Valor Total (mínimo) R$
01	AUTOMÓVEL, modelo PALIO, marca FIAT, placa MAQ4728, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BD178296W0745613.	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
02	CAMINHÃO, marca Mercedes Benz, modelo 1113, placa LZF0765, ano de fabricação 1978, modelo 1978, cor branca, combustível óleo diesel, chassis nº. 34404112405467.	01	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
03	VEÍCULO tipo ambulância, modelo Ducato, marca Fiat, placa MCB6687, anode fabricação 2002, cor branca, combustível diesel, chassis nº. 93W23113021005918.	01	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
04	Lenhas diversas.	15 M³	R$ 27,00	R$ 405,00
05	Sucata de ferro velho.	2.000 KG	R$ 0,125	R$ 250,00
06	Bomba industrial analógica de abastecer combustível.	01	R$ 500,00	R$ 500,00

Participaram do presente certame as seguintes proponentes:

- Luiz Carlos Possamai Della; e
- Anderson Gonçalves Pereira.

Os lances apresentados foram:

Item 01	
R$ 4.200,00	Anderson Gonçalves Pereira

Item 05	
R$ 420,00	Luiz Carlos Possamai Della

Os vencedores dos itens foram:
Item 01: R$ 4.200,00 – Anderson Gonçalves Pereira;
Item 05: R$ 420,00 – Luiz Carlos Possamai Della.

O itens 02, 03, 04 e 06, deste leilão não obtiveram lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciam expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada.

Forquilhinha, 19 de janeiro de 2012.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitações

VALMIR COLOMBO
Membro da Comissão

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Membro da Comissão

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0033/2012

DECRETO Nº 0033, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0511 (177)
R$
6.200,00

Total R$ 6.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0511 (182) R$ 6.200,00

Total R$ 6.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE JANEIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0001/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de uma ampliação na Escola Municipal "Carlos Gomes", situada na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área a ser construída de 150,41 m², de acordo com os projetos, memorial descritivo e quantitativo (ANEXOS ao PAL) houve a participação das empresas, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA-EPP e CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA, as quais, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando da abertura de seus Envelopes de Habilitação. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase das PROPOSTAS DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 20 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0001/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de uma ampliação na Escola Municipal "Carlos Gomes", situada na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área a ser construída de 150,41 m², de acordo com os projetos, memorial descritivo e quantitativo (ANEXOS ao PAL) quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, das empresas habilitadas, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora com o MENOR PREÇO GLOBAL a seguinte licitante: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA-EPP no valor total de R$ 102.908,40 (cento e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 20 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 005/2010)
Senhor(a): KARINE DE OLIVEIRA PRATES
RUA OSVALDO CRUZ, CENTRO
89560-000 - VIDEIRA - SC
CARGO: PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA
Classificação: 6º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 005/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 111/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 310/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou

certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 24 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

KARINE DE OLIVEIRA PRATES

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 005/2010)
Senhor(a): DAIRA RAISER DA CRUZ DA SILVA
RUA JULIETA DA SILVA MELO 962, FORQUILHAS
88107-440 - SAO JOSE - SC
CARGO: PROFESSOR, área de atuação ANOS INICIAIS
Classificação: 6º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 005/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 0/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 310/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo

anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 24 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

DAIRA RAISER DA CRUZ DA SILVA

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)
Senhor(a): PAULO ROBERTO PADILHA DE OLIVEIRA
RUA ALZERINA DEL RE, SAO MIGUEL
89580-000 - FRAIBURGO - SC
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 56º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é

de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 24 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

PAULO ROBERTO PADILHA DE OLIVEIRA

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)
Senhor(a): ALICE DOMINGOS DO AMARAL
RUA OLAVO BILAC N 99, SAO JOSE
89580-000 - FRAIBURGO - SC
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Classificação: 27º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 24 de janeiro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

ALICE DOMINGOS DO AMARAL

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 059/2012

PORTARIA N.º 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata MALVELINA LEODORIO, CPF n.º 986.802.429-34, aprovada e classificada como 26º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 060/2012

PORTARIA N.º 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata CLACI KAUFMANN, CPF n.º 564.120.370-04, aprovada e classificada como 9º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar atividades de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 061/2012

PORTARIA N.º 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ZENAIR DE AMORIM BOTELHO, CPF n.º 063.611.419-85, aprovada e classificada como 10º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar atividades de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 062/2012

PORTARIA N.º 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata DILMA ANICETO DA SILVA, CPF n.º 753.182.299-72, aprovada e classificada como 11º colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar atividades de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/01/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Errata Nº02 do Edital PR001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
ERRATA Nº 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o edital de pregão presencial acima identificado que tem por objeto o registro de preço de materiais pedagógicos e kits escolares para uso da Secretaria de Educação e unidades educacionais do município de Garopaba, conforme segue:

No anexo I que trata das marcas pré-aprovadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	16423	Agenda escolar pequena	Não tem
2	9298	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ	Souza, Stalo, xalingo
3	11025	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Faber, Like, Cis
4	1721	Argila branca - pct 1kg	Catarinense, Rezendo, Angegel
5	3786	BALÕES COLORIDOS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	São Roque, Riberbal, Pic Pic
6	1720	Barbante rolo c/ 185m tipo cru 85% algodão 15% outras fibras	São João, Piratininga, Fial
7	492	Borracha branca nº 40 - Cx c/ 40 un	Faber,Mercur, Zap,
8	12819	Caderno 48 folhas	Credeal, Foroni, Cadrebras
9	12820	Caderno 60 folhas	Jandaia, Foroni, Credeal
10	12827	Caderno de desenho, tamanho grande - 48 folhas	Credeal, Panamericana, São Domingos
11	15382	CADERNO GRANDE C/ 90 FOLHAS TIPO UNIVERSITÁRIO	Credeal, Foroni, São Domingos
12	3790	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Bic
13	3791	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Bic
14	13481	CANETA HIDROCOR EMB. C/12,TAMPA PLÁSTICA ANTIASFIXIANTE	Faber, Acrilex, Tris
15	9263	CANUDOS DE REFRIGERANTES PCT C/ 500	Plascol, Lazapel, Regina
16	13482	CARTOLINA 180G COLORIDO CX 100	Santa Maria, Jandaia, Off paper
17	12869	COLA BRANCA DO TIPO CASCOREZ 500G EXTRA ADESIVO PVA. IDEAL P/ MONTAGEM DE MÓVEIS	Cascorez, Cascolar
18	6900	COLA COLORIDA 23g CX C/4	Acrilex
19	15378	Cola em bastão 20g atóxica	Mercur, Frama, Bic
20	13483	COLA GLITER 23G CX C/ 06	Acrilex
21	6904	COLA QUENTE REFIL FINO	Rendicola, Handcola, Raz
22	6903	COLA QUENTE REFIL GROSSO	Rendicola, Handcola, Raz
23	15363	Crieative Paper c/ 24folhas	Filipinho, Kit Card
24	11024	EVA FOLHA GRANDE 4,50 X 6,00 MM	Miliu, Santa Maria
25	16422	Fita adesiva parda de 25mmx50m (3M scotch ou similar)	Adelbras, 3M, Eurocel
26	15366	Fita adesiva parda de 45mmx50m	Adelbras, 3M, Eurocel
27	15365	Fita adesiva transparente de Celofane (tipo durex) – substrato; fime de celofane ; adesivo: base borracha e resinas. Medidas: 12mmX30m.	Self, Tight tape, Adelbras
28	15364	Fita Adesiva de filme de polipropileno transparente 45mm x 50m (tipo durex).	Adelbras, Tight tape, 3M
29	12825	Giz de cera, tamanho pequeno - Caixa com 12 unidades	Acrilex, Piratininga, Faber
30	10908	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 55 UN	Big Giz, Delta
31	10909	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 55 UN	Big Giz, Delta
32	1722	Gizão de cera - emb c/ 12 un	Acrilex, Piratininga,
33	15367	Gliter 3g cx. c/ 12un sortido	Super brilho, Acrilex, Honey
34	10899	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	Goller, Like, Adeck
35	3784	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000 UN)	Bacchi, Frama

36	13485	GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)	Acrilex, Piratininga, Faber
37	13487	LAPIS AQUARELAVÉL CX C/ 12 UNID	Faber, Labra, Voyage
38	9303	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	Faber, Labra, Voyage
39	13488	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNID	Voyage, Faber, Labra
40	1713	Massa de modelar c/ 6 un - cx c/ 90g	Acrilex, Faber
41	12870	PALITO DE MADEIRA (TIPO PICOLE)	Gina, Regina, Theoto
42	15376	Palito de madeira (tipo churrasco) pc. c/50	Gina, Regina, Theoto
43	8073	PAPEL CARMUÇA 40X60 CM - cores diversas	VMP, Reipel, Santa Maria
44	3782	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	VMP, Reipel, Santa Maria
45	1714	Papel cartaz c/ 20	VMP, Reipel, Santa Maria
46	13492	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 M	Contact, Vinic, Realce
47	8108	Papel crepon - cores diversas	VMP, Reipel, Santa Maria
48	3788	PAPEL KRAFT 1,20 M X 40 KG	São João, Safra, Trento
49	393	PAPEL KRAFT 60 CM X 12 KG	São João, Safra, Trento
50	13490	PAPEL OFICIO COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA) A4 210x297mm PACOTE 100 FOLHAS 75g/m²	Report, Chamex
51	12871	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO (PCT C/ 10)	Polycart, Frama, Dello
52	13491	PASTA DE PAPEL TIPO ENVELOPE TAMANHO A4	Frama, Dello
53	13506	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNIDADES	Baxmann, Rafa, Prayon
54	15369	Pincel atômico 1.100 cx. c/ 12(vermelho, verde, preto, azul)	Pilot, radex
55	15370	Pincel nº 06	Condor, Kit, Tigre
56	15371	Pincel nº 08	Condor, Kit, Tigre
57	15372	Pincel nº 10	Condor, Kit, Tigre
58	15373	Pincel nº 12	Condor, Kit, Tigre
59	15374	Pincel nº 14	Condor, Kit, Tigre
60	15375	Pincel nº 16	Condor, Kit, Tigre
61	6922	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	Goller, Cis, Kit, Munidal
62	6905	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	Goller, Cis, Kit, Munidal
63	15368	QUADRO BRANCO COM MOLDURA 1500MMX1200MM	Cortart, Stalo, Lousart
64	3873	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	Waleu
65	15377	Régua plástica c/ 50cm	Waleu
66	4315	Tela de projeção em plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado sustentação por tripé, medindo 200X200cm	Visograf, visitec
67	1715	Tesoura escolar sem ponta. Lâmina em aço inox 5". Cabo em polipropileno. Dimensões (mm): C:178x L:80x A:10.	Steel, Tramontina, Tris
68	11002	TNT NAS CORES VARIADAS	Fipeza, Santa Fé, Leal

As alterações promovidas se fazem necessárias para melhor adequação do objeto licitado ao interesse da Administração, e por não alterarem de forma substancial a formulação das propostas de preço ficam definidas as seguintes datas:

• Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:
* das 13h do dia 17/01/2012, às 13h30min do dia 26/01/2012;
• Local recebimento dos envelopes:
* Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba
• Limite para impugnação ao edital:
* 18h do dia 24/01/2012
• Início da Sessão Pública do pregão:
* 13h30min do dia 26/01/2012.

Garopaba, 23 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação PR009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando o Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de material de aterro (areia ou saibro) para uso em base de vias não pavimentadas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 06/02/2012.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 06/02/2012, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 23 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação TP005/2012

MUNICÍPIO DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação a base de lajota sextavada na

Rua Auta Freitas Nauck (3.292,54 m²), no bairro Pinguirito, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e nº. 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 10/02/2012. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 10/02/2012, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 19 de janeiro de 2012.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 100/2011

DECRETO Nº 100, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1575, de 21 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.365.1030.1010 Construção, Ampl e ref. de Creches Mun. 4490 01.01.00 R$ 125.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retif. de estradas urbanas 4490 01.00.00 R$ 33.000,00
12.001.015.452.1042.2075 Coleta e disp. final do lixo domiciliar 3390 01.00.00 R$ 92.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.365.1030.1010 Construção, Ampl e ref. de Creches Mun. 4490 01.01.00 R$ 80.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos ordinários do tesouro.

Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 101/2011

DECRETO Nº 101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº1573, de 21 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.001.002.062.1001.2006 Manut. e invest. da Procuradoria Geral 4490 01.00.00 R$ 270.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.001.026.782.1033.1016 Constr. ampl.de estradas munic. rurais 4490 01.00.00 R$ 242.000,00
12.001.015.452.1042.2075 Coleta e disp. final do lixo domiciliar 3390 01.00.00 R$ 3.000,00
13.001.020.606.1036.1024 Aquis. de imóvel/Constr. Centro de Conv. 4490 01.00.00 R$ 25.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.128,99 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.303.1016.2045 Medicamentos para consumo e distrib SUS 3390 01.02.00 R$ 11.128,99

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3390 01.02.00 R$ 11.128,99

Art. 5o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.001.010.301.1012.2041 Manut. do Programa Saúde da Família 4490 01.02.00 R$ 10.000,00
14.001.010.301.1011.2083 Manut. do Fundo Mun de Saúde 4490 01.02.00 R$ 80.000,00

Art. 6o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.001.031.1002.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 3190 01.00.00 R$ 17.000,00
01.001.001.031.1002.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 3390 01.00.00 R$ 40.500,00
01.001.001.031.1002.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 4490 01.00.00 R$ 32.500,00

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Garuva, 21 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 59/2011

DECRETO Nº 59, DE 09 DE AGOSTO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1541 de 09 de agosto de 2011:

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

05.001.027.812.1031.1005 Constr. e ampl de parques, estádios e gin. 4490 01.00.00 R$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes 3390 01.00.00 R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 61/2011

DECRETO Nº. 61 DE 17 DE AGOSTO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1542, de 17 de agosto de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de Estradas Urbanas 4490 01.83.00 R$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos oriundos da Operação de Crédito a ser realizada junto a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Pró-transporte do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entra' em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 62/2011

DECRETO Nº 62, DE 17 DE AGOSTO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº1543, de 17 de agosto de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
10.002.015.451.1033.2062 Manutenção do Paço Municipal 4490 01.00.00 R$ 35.000,00
12.001.015.452.1042.2075 Coleta e disp.final do lixo domiciliar 3390 01.00.00 R$ 29.000,00
12.001.018.451.1042.2081 Manutenção do Setor de Meio-Ambiente 3390 01.00.00 R$ 7.000,00
18.001.018.541.1042.2087 Manutenção do Fundo Mun. de Meio Amb 3390 01.00.00 R$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
04.001.004.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração 3390 01.00.00 R$ 74.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte dotação orçamentária:
19.001.006.182.1033.1028 Constr.da Unidade do Corpo de Bombeiros 4490 01.00.00 R$ 14.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
04.001.004.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração 3390 01.00.00 R$ 14.000,00

Art. 5o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 111.636,00 (cento e onze mil seiscentos e trinta e seis reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:
14.001.010.301.1011.2083 Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 4490 01.23.54 R$ 111.636,00

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o., serão utilizados recursos do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Governo Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 64/2011

DECRETO Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1544, de 23 de agosto de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.200,00 (Quatrocentos Mil e Duzentos Reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
14.001.010.301.1011.2083 Man. do Fundo Municipal de Saúde 3190 01.02.00 R$ 242.000,00
14.001.010.302.1021.2050 Man. do Pronto Atendimento 24 Horas 3190 01.02.00 R$ 150.000,00
14.001.010.301.1020.2049 Repasse de rec. para man. CIS/Amunesc 3350 01.02.00 R$ 8.200,00

Art. 2o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) no

orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:
08.001.010.301.1011.2033 Manutenção do Setor de Saúde 3190 01.02.00 R$ 225.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar dos Artigos 1o e 2° serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
14.001.010.301.1012.2041 Manutenção do Progr. Saúde da Família 3190 01.02.00 R$ 625.200,00

Art. 4o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais) no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:
13.001.020.605.1036.2082 Man. do Fundo Mun. de Agricultura 3390 01.00.00 R$ 15.900,00

Art. 5º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 4° serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
13.001.020.605.1039.2072 Manutenção desenv. agroindustrial 3390 01.00.00 R$ 5.000,00
13.001.020.604.1040.2073 Manutenção sanidade animal 3390 01.00.00 R$ 2.900,00
13.001.020.602.1038.2071 Manutenção da pecuária 3390 01.00.00 R$ 8.000,00

Art. 6o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
04.001.004.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração 3190 01.00.00 R$ 33.000,00
05.004.023.695.1035.2023 Manutenção do Setor de Turismo 3190 01.00.00 R$ 47.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3190 01.18.00 R$ 155.000,00
09.001.008.244.1023.2089 Man. do Depto de Des.Social e Hab 3190 01.00.00 R$ 100.000,00
10.003.017.512.1033.1015 Constr. e ampl.rede de esg.pluvial em vias 3390 01.00.00 R$ 100.000,00
11.001.026.782.1033.1016 Constr. ampl. de estr. municipais rurais 4490 01.00.00 R$ 80.000,00

Art. 7º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 6° serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
04.001.008.243.1008.2014 Manutenção Do Conselho Tutelar 3190 01.00.00 R$ 4.000,00
04.002.004.122.1006.2010 Manutenção do Depto de Lic. e Compras 3190 01.00.00 R$ 7.000,00
04.003.004.122.1004.2008 Manutenção do Depto de Rec. Humanos 3190 01.00.00 R$ 22.000,00
05.003.013.392.1029.2021 Manutenção do Setor de Cultura 3190 01.00.00 R$ 47.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Serviço de Ensino Infantil - Creche 3190 01.19.00 R$ 55.000,00
07.001.012.365.1030.2032 Serviço de Ensino Infantil - Pré-Escola 3190 01.18.00 R$ 73.000,00
07.001.012.365.1030.2032 Serviço de Ensino Infantil - Pré-Escola 3190 01.19.00 R$ 27.000,00
15.001.008.243.1026.2054 Manutenção dos atendimentos no abrigo 3190 01.00.00 R$ 16.000,00
15.001.008.244.1023.2051 Man. do Progr.de Prom.e Prev.Des.Social 3190 01.00.00 R$ 46.000,00
15.001.008.244.1023.2051 Man. do Progr.de Prom.e Prev.Des.Social 3190 01.51.00 R$ 38.000,00
10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de Estradas Urbanas 4490 01.00.00 R$ 100.000,00
06.001.022.661.1034.2026 Incent. e man. das áreas industriais 3390 01.00.00 R$ 80.000,00

Art. 8o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.503.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Três Mil Reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes 3190 01.00.00 R$ 5.000,00
02.001.004.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete 3190 01.00.00 R$ 73.000,00
02.003.004.122.1001.2004 Man. e invest.do Dep. de Contr. Geral 3190 01.00.00 R$ 15.000,00
03.001.002.062.1001.2006 Man. e invest. da Procuradoria Geral 3190 01.00.00 R$ 42.000,00
04.001.004.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração 3190 01.00.00 R$ 322.000,00
04.004.004.123.1007.2011 Manutenção dos Dep. de Cont.e Finanças 3190 01.00.00 R$ 37.000,00
06.001.022.661.1034.2025 Manutenção do Setor de Des. Econômico 3190 01.00.00 R$ 2.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3190 01.18.00 R$ 1.155.000,00
09.001.008.244.1023.2089 Man. do Depto de Des.Social e Hab 3190 01.00.00 R$ 10.000,00
10.003.015.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serv. Públicos 3190 01.00.00 R$ 305.000,00
11.001.020.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais 3190 01.00.00 R$ 132.000,00
12.001.018.451.1042.2081 Manutenção do Setor de Meio-Ambiente 3190 01.00.00 R$ 170.000,00
03.001.002.062.1001.2006 Man. e invest. da Procuradoria Geral 3390 01.00.00 R$ 35.000,00
11.001.026.782.1033.1016 Constr. ampl. de estr. municipais rurais 4490 01.00.00 R$ 200.000,00

Art. 9o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 623.000,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais) no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
13.001.020.606.1036.2068 Hora máquina 3390 01.00.00 R$ 17.000,00
13.001.020.605.1036.2082 Man. do Fundo Mun. de Agricultura 4490 01.00.00 R$ 6.000,00
13.001.020.606.1036.1024 Aqu.de imóvel/Constr.do Centro de Conv. 4490 01.00.00 R$ 600.000,00

Art. 10 - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar dos Artigos 8° e 9° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação evidenciado na fonte de recursos ordinários.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 70/2011

DECRETO Nº 70, de 23 de setembro de 2011
"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
ART. 1º - Fica instituída a Comissão do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, composta com os seguintes membros com mandato até julho de 2013:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Eliane Nagel Cristofolini
- Suplente: Suélen Veiga dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Ursula Schögl
- Suplente: Djalma Boddy Junior

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
- Titular: Ana Claudia Pionhievicz
- Suplente: Simone Neves

Representantes da Divisão de Esportes e Cultura
- Titular: Christine Zwettler Teixeira
- Suplente: Dorival Tobler

Representantes do Governo Municipal - Assessoria Direta do Prefeito:
- Titular: Ivandro Sérgio Lopes
- Suplente: Paulo Roberto Paese

Representantes das Associações de Moradores do Município
- Titular: João Wolmar Melo
- Suplente: Henri Hosang

Representantes do CONDEG - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Garuva
- Titular: Elvis Nei Estevam
- Suplente: Luiz Henrique da Silva

Representantes da APAM _ Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente
- Titular: Suzani Aparecida Schovartz
- Suplente: Verli Eger Kerschner

Representantes da ACIG - Associação Comercial e Industrial de Garuva
- Titular: Ursula Schwartz
- Suplente: Adolar Umlauf

Representantes da Associação de Pais e Professores do Município
- Titular - Erica Cristina da Silva
- Suplente: Amarildo Gomes Furtado

ART. 2º - Os membros deste Conselho serão regidos pela Lei Federal 8069/90, com seus anexos e legislação correlata.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 71/2011

DECRETO Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011
"DESIGNA COMISSÃO PARA DIRIGIR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
ART. 1º - A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através de eleição interna no dia 23 de setembro de 2011, com mandato até julho de 2013, ficará assim constituída:

- Presidente: Ursula Schögl
- Vice-Presidente: João Wolmar Melo
- Secretária: Ana Claudia Pionhievicz

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 72/2011

DECRETO Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
" ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1548, de 29 de setembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

15.001.008.244.1024.1013 Implantação da estrutura física do CRAS 4490 01.00.00 R$ 40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.001.008.244.1027.2057 Man. de proteção básica-família em foco 4490 01.00.00 R$ 29.000,00
15.001.008.244.1024.2052 Contratação de profiss.p/ atend.do CRAS 3390 01.00.00 R$ 11.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte dotação orçamentária:

19.001.006.182.1033.2088 Manutenção do FUMREBOM 3390 01.00.00 R$ 20.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.001.004.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração 3390 01.00.00 R$ 20.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 73/2011

DECRETO MUNICIPAL N.º 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 1.424, de 18 de maio de 2009;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - COMDEMA, com mandato até outubro de 2013:

I - Silke Gehrmann, representante da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental;

II - Suelen Veiga dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Cesar Cassius Mocker, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Elaine Cristina Zietz, representante da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais;

V - Nilton Schorr, representante indicado pela Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Carmen Seara Leite;

VI - Vera Lúcia Golin Gross, representante indicada pela Associação de Pais e Menores Adolescentes de Garuva;

VII - Agostinho Eidt, representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Garuva - ACIG;

VIII - Juniele Rodrigues Pivetta, representante indicada pela Associação dos Produtores Rurais de Garuva - APRG;

IX - Christine Zwettler Teixeira, representante indicada pela Associação de Moradores do Bairro Urubuquara;

X - Luiz Carlos Ruckel, representante indicado pela Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Garuva;
XI - Dolores Terezinha Mazutti Leão, representante indicada pela Associação de Moradores e Produtores de Barrancos;

Parágrafo Único: Diante da falta de indicação, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, dos representantes do Poder Legislativo, estes serão nomeados através de ato posterior, tão logo seus nomes sejam sugeridos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 76/2011

DECRETO Nº 76, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 63, XI, da Lei Orgânica do Município de Garuva e artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado neste município, medindo 58.075,00 m2, matriculado sob n. 10.719 do 1º Registro de Imóveis de Joinville, sendo proprietário GENOR JACOMO MAZZAROLLO, CPF/MF n. 005.866.410-68, com as seguintes características e confrontações:
"Um terreno situado no Município de Garuva; junto a ponte sobre o rio Sete Voltas, distando 8.100,00 metros da divisa dos Estados Paraná e Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da cerca divisória da faixa de domínio da BR101-SC; lado sul, numa extensão de 326,00 metros, confrontando-se com terras de Eric Schmit, daí inflete para a esquerda, em direção Oeste, com um ângulo de 88º33', numa extensão de 166,00 metros, limitando-se com terras de Germano Amando Hintz, daí inflete para a esquerda em direção Sul com um ângulo de 91º30', numa extensão de 370,00 metros, limitando-se com a faixa de domínio da BR-101 SC; fechando um polígono com um ângulo de 77º33', contendo uma área de 58.075,00 metros quadrados". Características: Sem benfeitorias; situação do terreno meio de quadra; topografia com variação de nível; topologia firme; polígono regular; área atingida pelo Rio Sete Voltas; Zona de Ocupação Predominante AOR (área de ocupação restrita).

Art. 2º A área expropriada será utilizada para a construção de edifícios públicos no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 77/2011

DECRETO Nº.77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

João Romão, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 63, XI, da Lei Orgânica do Município de Garuva e artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano localizado neste município, medindo 392,41 m2 (trezentos e noventa e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), matriculado sob nº. 1.277 no Cartório de Imóveis da Comarca de Garuva/SC, sendo proprietária ESTEVAM IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.709.218/0001-82, com as seguintes características e confrontações:
"Um imóvel localizado no quadro urbano do município de Garuva, denominado Lote 06 da Quadra 06 do Loteamento Estevam, distante 53,03 metros da esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua José Ossowski, fazendo frente ao Sul, com 14,57 metros com a Rua José Ossowski, lado direito ao Leste, com 27,62 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Garuva (Matrícula n. 269 do Cartório de Registro de Imóveis de Garuva), fundos ao Norte, com 14,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Garuva (Matrícula n. 269 do Cartório de Registro de Imóveis de Garuva), lado esquerdo ao Oeste, com 27,33 metros confrontando com o Lote 07, perfazendo uma área total de 392,41 m2 (trezentos e noventa e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados) - Sem benfeitorias - Situação do Terreno meio de quadra - Topografia Plana - Topologia Firme - Inscrição Imobiliária n.24.01.137.2176.001".

Parágrafo Único - Fica desde já declarada a urgência na desapropriação de que trata esta Lei, para efeitos de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 2º A área expropriada será utilizada pela Unidade de Pronto Atendimento de Garuva (PA 24 horas) para disposição da casa do gás, cuja existência é essencial para os serviços prestados na unidade de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 79/2011

DECRETO Nº. 79, de 08 de Novembro de 2011
"DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o. - Férias Coletivas do dia 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, para os servidores cujo período aquisitivo esteja completo.

§1º - Os servidores com período incompleto gozarão 15 (quinze) dias de férias, com inicio em 26 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012.

Art. 2o. - As férias mencionadas não se aplicam aos profissionais do magistério, que terão direito ao recesso escolar nos termos do art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 001/98.

Art. 3o. - Ficam resguardados no artigo 1º os serviços essenciais, a critério das Secretarias Municipais

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 80/2011

DECRETO Nº. 80, de 08 de Novembro de 2011
"DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o. - Férias Coletivas do dia 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, para os empregados públicos da Estratégia Saúde da Família - ESF e da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS.

§1º - Os servidores com período incompleto gozarão na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo período aquisitivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 81/2011

DECRETO Nº 81, DE 09 DE NOVEMMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1555, de 09 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.612.424,63 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.365.1030.1010 Construção, Ampl e ref. de Creches Mun. 4490 01.62.00 R$ 1.201.851,88
07.001.012.361.1028.1009 Constr.ampl e ref. de escolas municipais 4490 01.62.00 R$ 410.572,75

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE no âmbito do PAC 2 do Governo Federal conforme os Termos de Compromisso PAC201319/2011 e PAC201312/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 82/2011

DECRETO Nº 82, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1556, de 09 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.020.605.1036.2082 Manut. do Fundo Municipal de Agricultura 3390 01.00.00 R$ 40.000,00

Art. 2o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

11.001.020.605.1036.2066 Manut. do Setor de Estratégias Rurais 3390 01.00.00 R$ 60.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar dos Artigos 1o. e 2°. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos ordinários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 83/2011

DECRETO Nº 83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1558, de 09 de novembro de 2011:

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no

orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.004.122.1003.2005 Contribuição à Entidades e Associações 3350 01.00.00 R$ 125.000,00
04.005.028.843.1007.2012 Amort.do princ.e enc.da dívida pública 4690 01.00.00 R$ 105.000,00
04.005.028.845.1007.2013 Contribuição para formação do PASEP 3390 01.00.00 R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos ordinários previsto para o exercício de 2011.

Art. 3o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

04.005.028.843.1007.2012 Amort.do princ.e enc.da dívida pública 4690 01.00.00 R$ 100.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.001.004.122.1003.2007 Manutenção do Depto. de Administração 3390 01.00.00 R$ 100.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 85/2011

DECRETO N.º 85, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011
"DESIGNA LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

João Romão, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal 1547, de 02 de Setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, § 5° prevê o leilão como modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados,

CONSIDERANDO ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, caput, do Estatuto Federal Licitatório,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado como Leiloeiro o servidor LUIS MIGUEL FERRAZA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.545.739-9, e do CPF nº. 456.799.839-15, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº. 14676.5, para atuar especificamente no leilão de bens inservíveis, autorizado através da Lei Municipal nº 1547/11, a ser instaurado através de Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 86/2011

DECRETO Nº 86, de 18 de novembro de 2011
" TRANSFERE O FERIADO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2011, DEDICADO AO ANIVERSÁRIO DE GARUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, e;

Considerando a Lei Municipal Nº 211 de 12 de dezembro de 1979, que estabeleceu feriado o dia 20 de dezembro, dedicado ao Aniversário de Garuva;

Considerando que neste ano o feriado cairá numa terça-feira;

Considerando os transtornos que as comemorações de feriados em meio de semana trazem aos serviços públicos e privados;

DECRETA:
ART. 1º - A transferência para o dia 18 de dezembro de 2011, das comemorações do feriado do dia 20 de dezembro de 2011, dedicado ao aniversário de Garuva.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 88/2011

DECRETO N.º 88, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Garuva, pelas disposições da Constituição Federal, observando os preceitos do Decreto Lei 3365/41, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 46/2007 declarou de utilidade pública uma área de 4.161,58 m2, a qual, segundo o ato, integraria parte da área descrita na matrícula n. 15.580, e seria destinado ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, para efetuar a construção do Prédio do Fórum da comarca de Garuva;

CONSIDERANDO que o Município ajuizou Ação judicial de Desapropriação, a qual acabou por perder o objeto, em razão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no transcorrer do processo, ter passado a exigir área maior para a construção do novo Fórum, tornando a área imprestável para o fim visado;

CONSIDERANDO ainda o estabelecido pela Lei Municipal 1557, de 09 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a desistir da Ação Judicial promovida (autos 119.07.001200-5);

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 46, de 20 de junho de 2007, que "Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública de área de terras localizada no Município de Garuva";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 89/2011

DECRETO Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1559, de 22 de novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.01.00 R$ 79.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 4490 01.19.00 R$ 25.000,00
10.003.015.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serv. Públicos 3390 01.00.00 R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.19.00 R$ 104.000,00
10.001.027.813.1033.1023 Constr. de Parques Infantis e Praças de Esp 4490 01.00.00 R$ 50.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais) no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.001.008.244.1027.2057 Man. de Prot. Básica - Família em Foco 3390 01.52.00 R$ 23.740,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.001.008.243.1026.2054 Manutenção dos atendimentos no abrigo 3390 01.00.00 R$ 400,00
15.001.008.243.1026.2054 Manutenção dos atendimentos no abrigo 4490 01.00.00 R$ 700,00
15.001.008.244.1023.2051 Man.do Progr.de Prom e Prev Des.Social 3190 01.00.00 R$ 3.800,00
15.001.008.244.1023.2051 Man.do Progr.de Prom e Prev Des.Social 3390 01.00.00 R$ 550,00
15.001.008.244.1024.2052 Contrat. de Profiss.para atend. do CRAS 3390 01.00.00 R$ 12.900,00
15.001.008.244.1027.2057 Man. de Prot. Básica - Família em Foco 3390 01.00.00 R$ 3.500,00
15.001.008.244.1027.2057 Man. de Prot. Básica - Família em Foco 3390 01.50.00 R$ 450,00
15.001.008.244.1027.2057 Man. de Prot. Básica - Família em Foco 4490 01.00.00 R$ 390,00
15.001.008.244.1027.2057 Man. de Prot. Básica - Família em Foco 4490 01.50.00 R$ 1.050,00

Art. 5o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais) no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.001.008.243.1026.2054 Manutenção dos atendimentos no abrigo 3390 01.24.55 R$ 6.237,00
15.001.008.243.1026.2054 Manutenção dos atendimentos no abrigo 4490 01.24.55 R$ 5.544,00

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de convênios com o governo do Estado relativo a Proteção de Alta Complexidade (Assistência Social).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 90/2011

DECRETO N.º 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL NATALINO PARA O COMERCIO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

João Romão, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 196 do Código de Posturas, atendendo a requerimento da Associação Empresarial de Garuva - ACIG.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído horário especial natalino para o comércio estabelecido em Garuva, denominado Comércio de Rua no período de 0l de dezembro de 2011 a 01 de janeiro de 2012, conforme segue:

Data	Horário
01/12/2011 a 03/12/2011	Até às 20h
04/12/2011 (Domingo)	Das 14h às 20h
05/12/2011 a 10/12/2011	Até às 20h
11/12/2011 (Domingo)	Das 14h às 19h
12/12/2011 à 17/12/2011	Até às 20h
18/12/2011 (Domingo)	Das 14h às 19h
19/12/2011 à 23/12/2011	Das 8h às 22h
24/12/2011 (Sábado)	Das 8h às 19h
25/12/2011 - NATAL	Comércio Fechado
26/12/2011 à 30/12/2011	Horário Normal
31/12/2011	Das 8h às 13h
01/01/2012 (Domingo)	Comércio Fechado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 91/2011

DECRETO Nº. 091 de 1º de dezembro de 2011
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Carla Lizete Ramos, para a função de Chefe do Setor de Tributação."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora CARLA LIZETE RAMOS, portadora do RG n° 2/R 2.515.594 e CPF n° 716.113.049-20, para a função de confiança de Chefe do Setor de Tributação - FC, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº 92/2011

DECRETO Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011
"DECLARA A NECESSIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREA PERTENCENTE A ÁGUAS DE GARUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 63, XI, da Lei Orgânica do Município de Garuva e art 5º, "d" c/c art. 36 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941,e

Considerando que compete aos Municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local [ ]" (art. 30, inciso V da CF/88), o que inclui os serviços de abastecimento, tratamento e distribuição de água para a população.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO KIRIRI, vêm realizando o abastecimento de água no Município de Garuva, de forma totalmente ilegal, pois a mesma não possui a concessão dos serviços, conforme as exigências legais, não existindo qualquer tipo de autorização, controle ou regulamentação contratual para as atividades exercidas pela empresa, o que coloca em risco a saúde da população;

Considerando que a Instrução /Diretor-Geral nº 002/2011, emitida pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, após fiscalização realizada no Município de Garuva, recomendou "a imediata intervenção administrativa no sistema de abastecimento de água sob responsabilidade da Associação Águas do Kiriri, a fim de preservar a saúde pública da população, responsabilizando-se, mediante estrutura da própria Administração Pública ou através de terceiros contratados, pela captação, adução, tratamento, reservação e distribuição dos serviços de abastecimento de água";

Considerando que através do Termo de Ajustamento de Conduta 09.2011.000756-5, firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Prefeito Municipal de Garuva, estabeleceu-se prazo para intervenção no sistema de abastecimento de água operado de forma irregular pela Associação Águas do Kiriri;

Considerando que antes de possível desapropriação da área e dos equipamentos de captação e distribuição da água existe a necessidade de realização de estudos técnicos capazes de informar se o sistema de abastecimento de água utilizado pela Associação é viável ao Município;

Considerando ainda que todas as instalações de captação, tratamento e distribuição da água utilizadas pela Associação Águas do Kiriri estão localizadas dentro de área pertencente à Águas de Garuva Empreendimentos Comerciais Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.450.888/0001-80;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a necessidade pública e autorizada a ocupação temporária, por via administrativa ou judicial, de área pertencente à Águas de Garuva Empreendimentos Comerciais Ltda. ME, a seguir caracterizada, bem como das benfeitorias existentes no local e descritas abaixo, para fins de intervenção no sistema de abastecimento de água realizado pela Associação Águas do Kiriri, : "Área de 53.980,00 (cinqüenta e três mil, novecentos e oitenta) metros quadrados, localizados dentro de uma área maior de 678.948,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito) metros quadrados, sendo esta matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Garuva/SC, sob o nº. 84. Benfeitorias: Estrada de acesso ao local de captação, distribuição e tratamento das águas, com extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros; 01 (uma) caixa d'água de fibra, com peneira, capacidade 1.000 (um mil) litros; 01 (uma) caixa d'água de fibra, utilizada para armazenamento, capacidade 20.000 (vinte mil) litros; 03 (três) caixas d'água, utilizadas para armazenamento, capacidade 10.000 (dez mil) litros; 250 (duzentos) metros de canos, diâmetro de 200 (duzentos) milímetros, utilizados na captação de água, 03 (três) registros, diâmetro de 200 (duzentos) milímetros, 02 (dois) filtros em alvenaria, com ferragens; 01 (um) distribuidor em fibra com 12 (doze) saídas; e aproximadamente 20.000 (vinte mil) metros de mangueiras, de diferentes diâmetros, utilizadas na rede de distribuição de água por todo o município de Garuva.

Art. 2º O proprietário da área será notificado da data do início da intervenção, a fim de que manifeste seu interesse em compor amigavelmente sobre a ocupação temporária.

Art. 3º Não havendo composição amigável, a ocupação temporária será requerida judicialmente, conforme autoriza o artigo 36 do Decreto nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A duração da ocupação temporária será pelo período de no máximo 6 (seis) meses, a contar da entrega do bem ao Poder Público pelo proprietário ou possuidor, ou do mandado de ocupação.

Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no artigo anterior, a área e suas benfeitorias serão devolvidas ao titular do imóvel ocupado.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente ocupação temporária correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva (SC), 01 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 95/2011

DECRETO N º 95, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitações, abrangendo as modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão, para o exercício de 2012, composta pelos seguintes servidores:

Presidente e Pregoeiro: Ivandro Sérgio Lopes
Secretária: Dayane Miranda Rocha
Membros: - Alexandre Saad Benedet
Iolando de Assis
Representante da área de interesse.

Parágrafo único - Farão parte também da Comissão, como representantes das Secretarias ou Fundos Municipais, tomadores do serviço ou compra a serem licitados, os seguintes servidores;
a) Secretaria Municipal de Estratégias Rurais e Fundo Municipal de Agricultura - Márcia Maria Ferreira
b) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - Marli Vollmer Kessler
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social - Adamastor Saad Benedet Junior

d) Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental - Cesar Cassius Mocker
e) Secretaria Municipal de Educação - Christine Zwettler Teixeira

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 96/2011

DECRETO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1563, de 08 de dezembro de 2011:

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes
3390 01.00.00 R$ 6.000,00
05.004.023.695.1035.2023 Manutenção do Setor de Turismo
3390 01.00.00 R$ 10.100,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes
3190 01.00.00 R$ 6.000,00
05.004.023.695.1035.2023 Manutenção do Setor de Turismo
3190 01.00.00 R$ 10.100,00

Art. 3o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

05.003.013.392.1029.2021 Manutenção do Setor de Cultura
3390 01.24.55 R$ 30.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de convênios com o governo do Estado relativo ao Projeto Natal Luz aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 5o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.668,32 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2030 Manutenção de convênios diversos
3390 01.61.00 R$ 1.668,32

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de transferências do FNDE relativo ao PNATE.

Art. 7o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.486,50 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2030 Manutenção de convênios diversos
3390 01.22.55 R$ 11.486,50

Art. 8º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 7o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de transferências do Governo do Estado de Santa Catarina relativo ao Transporte Escolar.

Art. 9o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083 Manutenção do Fundo Mun. de Saúde
3390 01.02.00 R$ 40.000,00
14.001.010.301.1020.2049 Repasse de rec.manut.do CIS/AMUNESC 3350 01.02.00 R$ 10.000,00

Art. 10 - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 9o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1012.2041 Manutenção do Progr.Saúde da Família 3190 01.64.02 R$ 50.000,00

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Garuva (SC), 08 de dezembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 97/2011

DECRETO Nº 97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1564, de 08 de dezembro de 2011:

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.012.361.1028.2030 Manutenção de convênios diversos
3390 01.58.00 R$ 55.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na cota-parte do Salário Educação.

Art. 3o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.003.015.452.1033.2065 Manut. do Setor de Obras e Serv. Públ
3390 01.17.00 R$ 46.000,00
02.001.004.122.1001.2002 Manut.e invest.do Gabinete
3390 01.00.00 R$ 6.900,00
02.001.004.122.1003.2005 Contribuição a entidades e associações 3350 01.00.00 R$ 10.600,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas

urbanas 4490 01.00.00 R$ 46.000,00
02.002.004.131.1001.2003 Manut.e invest.do Depto. de Comunicação 4490 01.00.00 R$ 3.000,00
02.003.004.122.1001.2004 Manut.e invest.do Depto.de Control. Geral 3390 01.00.00 R$ 3.500,00
02.003.004.122.1001.2004 Manut.e invest.do Depto.de Control. Geral 4490 01.00.00 R$ 1.000,00
03.001.002.062.1001.2006 Manut.e invest.da Procuradoria Geral 3390 01.00.00 R$ 10.000,00

Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 98/2011

DECRETO Nº 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1569, de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento da Câmara de Vereadores de Garuva:

01.001.001.031.1002.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 3190 01.00.00 R$ 40.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.001.031.1002.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 3390 01.00.00 R$ 40.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.004.122.1003.2005 Contribuição a entidades e associações 3350 01.00.00 R$ 5.000,00
04.005.028.845.1007.2013 Contribuição para formação do PASEP 3390 01.00.00 R$ 20.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.001.004.122.1001.2002 Manut.e invest.do Gabinete 3190 01.00.00 R$ 25.000,00

Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Poraria Nº 344/2011

PORTARIA Nº 344, de 17 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIANA ROMANZINI, inscrita no CI-RG 2.194.493-8 e CPF 647.045.569-72, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de novembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 327/2011

PORTARIA Nº. 327, de 19 de outubro de 2011
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora TANIA NARA VAGELESKI ALVES.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Administrativo II, Classe II, referencia "Q".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 328/2011

PORTARIA Nº. 328, de 19 de outubro de 2011
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Manter a carga horária semanal de 10 horas da servidora GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA, reduzida pela Portaria

253/2011, de 28/10/2011 até 16/12/2011, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 28/10/2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 329/2011
PORTARIA Nº 329, de 25 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LILIAN THALITA DIERSCHNABEL, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 308/2011, de 19 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 330/2011
PORTARIA Nº 330, de 25 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARINILDA DA SILVA MARIAN, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 293/2011, de 31 de agosto de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 331/2011
PORTARIA Nº 331, de 25 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANUSA MARQUES WIELGOSZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 298/2011, de 01 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 332/2011
PORTARIA Nº 332, de 28 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, OLGA DA SILVA FRANCO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 273/2011, de 16 de agosto de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 333/2011
PORTARIA Nº 333, de 28 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, OLGA DA SILVA FRANCO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 291/2011, de 31 de agosto de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 334/2011
PORTARIA Nº 334, de 28 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SHANA HELENA PADILHA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 037/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 335/2011
PORTARIA Nº 335, de 31 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ANA PAULA VIEIRA, inscrita no CI-RG 9.324.757-4 e CPF 048.097.819-09, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 336/2011
PORTARIA Nº 336 de 01 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração nº195/2011;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, João Gabriel Franck, inscrito sob o nº. 565, classificado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 337/2011
PORTARIA Nº. 337, de 01 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 194/2011;
CONSIDERANDO, parecer da Assistente Social;
CONSIDERANDO, parecer da Secretária de Educação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a licença por motivo de doença na família, concedida à servidora pública municipal MARIA HELENA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Nível III.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 338/2011
PORTARIA Nº 338, de 09 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SANDRA APARECIDA BUDAL, inscrita no CI-RG 2.510.812-3 e CPF 860.632.009-91, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, para atuar no Abrigo Provisório, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de novembro de 2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

GENELCIO BRUNETTO
Secretário M. de Desenv. Social e Habitação

Portaria Nº 339/2011

PORTARIA Nº. 339 de 09 de Novembro de 2011

"Cria Comissão do Teste Seletivo para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para ano de 2012 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Criar Comissão de Teste Seletivo para provimento, em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano de 2012.

§ 1º - A comissão, será composta pelos servidores públicos municipais Márcia Aparecida Amaral Correa, Marcelo Tavares e Daniel Wagner Heinig.

§ 2º - A comissão, presidida pela servidora Márcia Aparecida Amaral Correa, deverá expedir edital, receber e homologar inscrições, aplicar provas, classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação e homologar a seleção, além de apreciar recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

§ 3º - A comissão poderá convocar servidores para exercer funções administrativas, bem como, fiscalizar a aplicação das provas.

ART. 2O. - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 340/2011

PORTARIA Nº. 340, de 11 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 176/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor ALISSON DE ANDRADE, portador do RG 4.905.920 e CPF 009.903.399-20, do cargo de Agente de Defesa Civil, nomeado através da Portaria nº. 316/2010 de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 341/2011

PORTARIA Nº 341 de 16 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração nº 197/2011;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, Márcio Kuchlik, inscrito sob o nº. 609, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 342/2011

PORTARIA Nº. 342, de 16 de novembro de 2011
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o memorando nº 552/2011 de 11/11/2011, da Secretaria de Educação;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas da servidora LILIAN THALITA DIERSCHNABEL, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 343/2011

PORTARIA Nº 343, de 16 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA ROSIANE SANTOS, inscrita no CI-RG 4.285.990 e CPF 006.005.369-04, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data de 07/11/2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 345/2011

PORTARIA Nº. 345, de 18 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 204/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI, portador do RG 652.995.85 e CPF 029.955.479-14, do cargo de Advogado, nomeado através da Portaria nº. 343/2010 de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 347/2011

PORTARIA Nº 347, de 21 de novembro de 2011.
"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Sindicância Preliminar para a apuração de suposta falta disciplinar praticada por servidor municipal estatutário."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO, o fato ocorrido no dia 17 de março de 2011, nas dependências da Escola Municipal Vicente, e narrado pela Direção do referido Estabelecimento;
CONSIDERANDO, a possibilidade de ocorrência de falta disciplinar, disposta no artigo 174, VIII da Lei Complementar 01/98, praticada pela servidora Jacqueline Henschel Matsumoto;
CONSIDERANDO ainda, o disposto nos artigos 184 e 200 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
ART. 1º. INSTITUIR Comissão de Sindicância Preliminar para apurar a conduta praticada pela servidora Jacqueline Henschel Matsumoto.
Parágrafo único - A Comissão sindicante será composta pelos servidores municipais Celoni Pizzato, Sandra Fock e Fernanda Mendes Mota, sob presidência do primeiro.

ART. 2o. Em razão da conduta descrita pelo artigo 174, VIII, da Lei Complementar 01/98 prever penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias, podendo esta ser aplicada sem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, determino que sejam assegurados desde o início dos trabalhos desta Comissão, a ampla defesa e o contraditório, em observância ao texto Constitucional vigente.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 348/2011

PORTARIA Nº. 348, de 21 de novembro de 2011
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de estagiário conforme edital nº. 013/2011.

ART. 2O. - Designar DANIEL WAGNER HEINIG, CLEIDE MAFRA e ALINE KRAUSE TONDORF para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 013/2011, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 349/2011
PORTARIA Nº. 349, de 21 de novembro de 2011
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no Edital 014/2011.

ART. 2O. - Designar CESAR CASSIUS MOCKER, SILKE GEHRMANN e ALINE KRAUSE TONDORF, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº. 014/2011, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 350/2011
PORTARIA Nº 350 de 23 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Janiana Raíza Jentsch Matias de Oliveira, inscrito sob o nº. 429, classificado em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.

Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 351/2011
PORTARIA Nº. 351, de 25 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 195/2011.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor FABIO CORADI SEGALA, portador do RG 8.061.548-5 e CPF 042.485.399-00, do cargo de Farmacêutico, nomeado através da Portaria nº. 426/2010 de 30 de junho de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2011
PORTARIA Nº. 352, de 25 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 202/2011;
CONSIDERANDO, parecer da Assistente Social;
CONSIDERANDO, parecer da Secretária de Educação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar, pelo período de 33 (trinta e três) dias, a licença por motivo de doença na família, concedida à servidora pública municipal MARIA HELENA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Nível III.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/11/2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 353/2011

PORTARIA Nº 353 de 29 de novembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração nº 204/2011;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Carmela Salsamendi de Carvalho, inscrito sob o nº. 130, classificado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Advogado, do regime estatutário.
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 225/2011 de 05 de Julho de 2011.
Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 355/2011

PORTARIA Nº. 355, de 08 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 341/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente de Defesa Civil, ao Senhor Marcio Kuchlik, CPF nº 038.818.239-30, RG nº 4.200.344-0, com lotação destinada ao Gabinete do Prefeito, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional III, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/12/2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 356/2011

PORTARIA Nº. 356, de 08 de dezembro de 2011
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora DEJANIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Educador, Classe III, referencia "H".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 357/2011

PORTARIA Nº. 357, de 08 de dezembro de 2011
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora VILMA SIMON MACHADO.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Educador, Classe III, referencia "F".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 358/2011

PORTARIA Nº. 358, de 08 de dezembro de 2011
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora SIONETE JEANE KRUTZSCH SALES.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Educador, Classe III, referencia "F".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 359/2011

PORTARIA Nº 359, de 12 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA DAYANE MIRANDA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

CONSIDERANDO, requerimento nº. 214/2011

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora DAYANE MIRANDA ROCHA da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, mantida a carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 360/2011

PORTARIA Nº 360, de 15 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIS REGINA CIOLA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 160/2011, de 11 de abril de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 361/2011

PORTARIA Nº 361, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ALINE ESTELA FARIAS, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 141/2011, de 31 de março de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 362/2011

PORTARIA Nº 362, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA BEATRIZ MOECKE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 149/2011, de 01 de abril de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 363/2011

PORTARIA Nº 363, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA PAULA VIEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 232/2011, de 12 de julho de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 364/2011
PORTARIA Nº 364, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA PAULA VIEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 335/2011, de 31 de outubro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 365/2011
PORTARIA Nº 365, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANDRESSA DAMBROS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 181/2011, de 13 de maio de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 366/2011
PORTARIA Nº 366, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, BARBARA ROMANZINI DA SILVA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 034/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 367/2011
PORTARIA Nº 367, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CHIRLEEN ALTMANN, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 062/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 368/2011
PORTARIA Nº 368, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CHIRLEEN ALTMANN, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 065/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 369/2011
PORTARIA Nº 369, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CIBELE RODRIGUEZ, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 074/2011, de 07 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 370/2011
PORTARIA Nº 370, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CIBELE RODRIGUEZ, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 024/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 371/2011
PORTARIA Nº 371, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CLEUSA REGINA DE VARGAS DE ARAUJO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 023/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 372/2011
PORTARIA Nº 372, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, DENISE APARECIDA CECCATTO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 100/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 373/2011
PORTARIA Nº 373, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIZETE MOTA DOS SANTOS, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 142/2011, de 31 de março de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 374/2011
PORTARIA Nº 374, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIZETE MOTA DOS SANTOS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 259/2011, de 01 de agosto de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 375/2011
PORTARIA Nº 375, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ERICA CRISTIANE DA SILVA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 292/2011, de 31 de agosto de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 376/2011
PORTARIA Nº 376, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, EVANDRO LUIZ ALVES DA ROCHA, do cargo de Professor Nível I, admitido através da portaria nº. 215/2011, de 15 de junho de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 377/2011
PORTARIA Nº 377, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA MENDES MOTA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 051/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 378/2011
PORTARIA Nº 378, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA MENDES MOTA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 050/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 379/211
PORTARIA Nº 379, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 033/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 380/2011
PORTARIA Nº 380, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GUIOMAR LEITE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 040/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 381/2011
PORTARIA Nº 381, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, HELOY TOMAZ DOS SANTOS PEREIRA, do cargo de Professor Nível II, admitida através da portaria nº. 048/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 382/2011
PORTARIA Nº 382, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IVANICE REGINA DA SILVA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 039/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 383/2011
PORTARIA Nº 383, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IVONIR TEREZINHA CARDOSO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 064/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 384/2011
PORTARIA Nº 384, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IVONIR TEREZINHA CARDOSO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 067/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 385/2011
PORTARIA Nº 385, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo

determinado, IVONIR TEREZINHA CARDOSO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 170/2011, de 29 de abril de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 386/2011
PORTARIA Nº 386, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JACIRA MARIA OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 043/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 387/2011
PORTARIA Nº 387, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JACIRA MARIA OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 129/2011, de 10 de março de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 388/2011
PORTARIA Nº 388, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LILIAN THALITA DIERSCHNABEL, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 309/2011, de 19 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 389/2011
PORTARIA Nº 389, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCIANA ROMANZINI, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 344/2011, de 17 de novembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 391/2011
PORTARIA Nº 391, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCINEA APARECIDA TABORDA DE LIMA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 301/2011, de 09 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 392/2011
PORTARIA Nº 392, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUIZ MIGUEL FERRAZZA, do cargo de Professor Nível I, admitido através da portaria nº. 186/2011, de 17 de maio de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 393/2011
PORTARIA Nº 393, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MAGDA DA SILVA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 313/2011, de 22 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 394/2011
PORTARIA Nº 394, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA VALERIA PEDROSO FLORES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 053/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 395/2011
PORTARIA Nº 395, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA VALERIA PEDROSO FLORES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 057/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 396/2011
PORTARIA Nº 396, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA ZIMERMAN DA VEIGA VAGELESKI, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 101/2011, de 24 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 397/2011
PORTARIA Nº 397, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA LUCIA AVANZI DA CUNHA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 320/2011, de 07 de outubro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 398/2011
PORTARIA Nº 398, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA ROSIANE SANTOS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 218/2011, de 20 de junho de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 399/2011
PORTARIA Nº 399, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA ROSIANE SANTOS, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 343/2011, de 16 de novembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 400/2011
PORTARIA Nº 400, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARINETTI ESTHER VIEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 302/2011, de 09 de setembro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 401/2011
PORTARIA Nº 401, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MURILO BORGES, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 038/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 402/2011
PORTARIA Nº 402, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, NEIVA APARECIDA DE CAMARGO BRAMMER, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 066/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 403/2011
PORTARIA Nº 403, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, NEIVA APARECIDA DE CAMARGO BRAMMER, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 213/2011, de 10 de junho de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 404/2011
PORTARIA Nº 404, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PATRICIA LEITE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 126/2011, de 09 de março de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 405/2011
PORTARIA Nº 405, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PATRICIA LEITE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 146/2011, de 01 de abril de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 406/2011
PORTARIA Nº 406, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSANE KOMINKIEWICZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 143/2011, de 31 de março de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 407/2011
PORTARIA Nº 407, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 021/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 408/2011
PORTARIA Nº 408, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSILDA ELI SAMPAIO BARROS FRANCO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 041/2011,

de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 409/2011
PORTARIA Nº 409, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SILMARA SOARES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 079/2011, de 08 de fevereiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 410/2011
PORTARIA Nº 410, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SILMARA SOARES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 145/2011, de 01 de abril de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 411/2011
PORTARIA Nº 411, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TAMARA BYLAARDT, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 020/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 412/2011
PORTARIA Nº 412, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TANIA LORECI BACK, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 054/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 413/2011
PORTARIA Nº 413, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANUSA MARQUES WIELGOSZ, do cargo de Professor Nível I, admitida através da portaria nº. 030/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 414/2011
PORTARIA Nº 414, de 16 de dezembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, do cargo de Professor Nível II, admitida através da portaria nº. 035/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 416/2011
PORTARIA Nº 416, de 22 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para elaboração do concurso de remoção, dos cargos do quadro do magistério para o ano de 2012.

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:
ART. 1O. - Instituir Comissão Especial para elaboração do Concurso de Remoção, dos cargos do quadro do magistério para o ano de 2012, relacionado no Edital 001/2011.

ART. 2O. - Designar MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA, MARCELO TAVARES e ALEXANDRE SAAD BENEDET, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar o concurso de remoção.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 4.702 de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.702 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL A SERVIDORA VERA MÁRCIA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 21 de janeiro, a servidora VERA MÁRCIA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, do cargo efetivo de Educador Social, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual foi nomeada através do Decreto nº 3.315/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.705 de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.705 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA E.E.B. NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA KÁTIA ROSANA SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1o Exonera a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora KÁTIA ROSANA SPENGLER, portadora do CPF nº 619.181.999/49 e da CI nº 2.028.973-1 SSP/SC, do cargo em comissão de Diretora Adjunta da E.E.B. Norma Mônica Sabel, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.708 de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.708 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA LEONOR DARÓS DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA EEB DOLORES LUIZA DOS SANTOS KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora MARIA LEONOR DARÓS, portadora do CPF nº 014.701.309-71, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B Dolores Luiza dos Santos Krauss, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.711 de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 4.711 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NILSA GERTRUDES SABEL DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA EEB ANGÉLICA DE SOUZA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora NILSA GERTRUDES SABEL, portadora do CPF nº 935.481.849-87, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B Angélica de Souza Costa, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.714 de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.714 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA EEF OLÍMPIO MORETTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, portadora do CPF nº 714.295.579-15, do cargo de Diretora Escolar da E.E.F. Olímpio Moretto, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.736, de 20 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.736, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	LOTAÇÃO
Denusa Losey Sabel Garcia	Professora Educação Infantil	20h Vespertino	CDI Natália Andrade dos Santos
Marili Spengler de Córdova	Professora de Educação Infantil	40h	CDI Fátima Regina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.738, de 20 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.738, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Luiz Dalton Marcarini	Auxiliar Administrativo	40	1º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Deive Roy Boganik	Auxiliar Administrativo	40	2º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Diego Makian Pereira Spengler	Auxiliar Administrativo	40	3º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Dimitri Fiuza Lima Mascarenhas Passos	Auxiliar Administrativo	40	4º	Secretaria de Administração e Finanças
Mariane Clarice Hasckel	Auxiliar Administrativo	40	5º	Secretaria de Administração e Finanças
Mauricio Marcelo Muiz	Auxiliar Administrativo	40	6º	Secretaria de Saúde
Douglas Rafael Petersen Mette	Auxiliar Administrativo	40	6º	Secretaria de Saúde
Luiz Brasil Neto	Agente Serviços Especializados I	40	2º	Secretaria de Administração e Finanças
Adriano Ribeiro de Castilhos	Agente Serviços Especializados II	40	7º	Secretaria de Administração e Finanças
Catia Cilene Roncaglio	Agente Serviços Especializados II	40	8º	Secretaria de Administração e Finanças
Edgar Pamplona	Agente Serviços Especializados III	40	11º	Gabinete do Prefeito
Nedson Barcellos e Silva	Agente Serviços Especializados III	40	12º	Gabinete do Prefeito
Celso Luiz Nepomuceno Filho	Fiscal	40	3º	Gabinete do Prefeito
Nilzete Guimarães Reis	Bibliotecária	40	9º	Secretaria de Educação
Fabiana Coelho Riechel Gonzalez Klein	Fonoaudiólogo	40	4º	Secretaria de Educação
Dayse Beatriz Brunken	Educador Social	40	18º	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.741 de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.741 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA A SERVIDORA DENUSA LOSEY SABEL GARCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora DENUSA LOSEY SABEL GARCIA, do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 1.690/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.742 de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.742 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA O SERVIDOR JUAREZ REZENDE DE ARAUJO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de fevereiro, o servidor JUAREZ REZENDE DE ARAUJO, do cargo efetivo de Berçarista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.772/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.747, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.747, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica definida a lotação dos seguintes servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado:

Servidor	Cargo	Carga Horária	Lotação
Jaqueline Mendes Sabel	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Vovó Benta
Rosangela Pereira de Jesus	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
Danielle dos Santos Krauss	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Vovó Benta
Sirlei Alexandra Oliveira	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Vovó Leonida
Rosangela Maria Walter Till	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Sônia G B Buzzi
Kátia Regina Moretti	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Thereza Beduschi
Luciana Moreira Mathias Fortunato	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
Andréia Zendron Zabel	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Maria da Silva (Vovó Lica)
Yeda Brandl Laurindo	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
Mirtes Milene Couto Gravato	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
Fernanda Pereira Sautner	Professor de Ed. Infantil	20 horas - vesp	CDI Vovó Leonida
Priscila Pereira	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Ir. Cecília Venturi
Fernanda Brigido da Silva	Professor de Ed. Infantil	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
Simone Ribeiro	Professora de Ed. Infantil	40 horas	CDI Fátima Regina
Eliane Deucher	Professor de Anos Iniciais	40 horas	EEB Angélica S Costa - 20 horas EEB Ferandino Dagnoni - 20 horas
Ramiro Felippe Dias	Professor de Educação Física	20 horas	EEB Ferandino Dagnoni - 10 horas EEB Aninha P Rosa - 10 horas
Aline Luiza Simon	Professor de Língua Portuguesa	40 horas	EEB Ferandino Dagnoni

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.703, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.703, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. NORMA MÔNICA SABEL A SERVIDORA SÍLVIA REGINA JACOBSEN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora SÍLVIA REGINA JACOBSEN, portadora do CPF nº. 560.533.209-00, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B Norma Mônica Sabel, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.704, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.704, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.E.B. NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA JAQUELINE MENDES SABEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora JAQUELINE MENDES SABEL, portadora do CPF nº. 770.819.279-04, do cargo de Secretária Escolar da E.E.B. Norma Mônica Sabel, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.706, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.706, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA E.E.B. VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, O SERVIDOR WALDEMAR DA CONCEIÇÃO LIMA DE CARVALHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de fevereiro, o servidor WALDEMAR DA CONCEIÇÃO LIMA DE CARVALHO, portador do CPF nº. 110.456.632-04, do cargo de Diretor Escolar da E.E.B Vitório Anacleto Cardoso, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.707, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.707, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA SANDRA ZIMMERMANN FERNANDES SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora SANDRA ZIMMERMANN FERNANDES SPENGLER, portadora do CPF nº. 564.423.519-04, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B Zenaide Schmitt Costa, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.709, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.709, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. FERANDINO DAGNONI, A SERVIDORA MARILSE RAULINO MARQUETTI.
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora MARILSE RAULINO MARQUETTI, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Ferandino Dagnoni, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.710, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.710, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. BELCHIOR, A SERVIDORA GIANA DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora GIANA DA COSTA, portadora do CPF nº. 871.000.109-34, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Belchior, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.712, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.712, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. ANINHA PAMPLONA ROSA, A SERVIDORA NANDRIA VALGAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora NANDRIA VALGAS, inscrita no CPF nº 548.021.309-10, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.713, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.713, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. MÁRIO PEDERNEIRAS, A SERVIDORA CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADE.
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 728.392.019-68, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Mário Pederneiras, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.715, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.715, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. ERVINO VENTURI, A SERVIDORA SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT, inscrita no CPF sob o nº 576.265.619-53, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Ervino Venturi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.716, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.716, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.B. LUIZ FRANZÓI, A SERVIDORA KELLI CRISTINE DA SILVA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora KELLI CRISTINE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº. 851.090.619-04, do cargo de Diretora Escolar da E.E.B. Luiz Franzói, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.717, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.717, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. THEREZA BEDUSCHI, A SERVIDORA ROSICLAIR DA ROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora ROSICLAIR DA ROSA, do cargo de Diretora do CDI Thereza Beduschi, Nível CC, Referência 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.718, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.718, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ELAINE FROEHLICH DE BORBA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora ELAINE FROEHLICH DE BORBA, portadora do CPF nº. 963.664.199-49, do cargo de Diretora do C.D.I. Irmã Cecília Venturi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.719, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.719, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA ANA PAULA THEISS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora ANA PAULA THEISS, inscrita no CPF sob o nº 009.575.569-18, do cargo de Diretora do C.D.I. Fátima Regina, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.721, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.721, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de fevereiro, a servidora ANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº. 009.575.569-18, do cargo de Diretora do C.D.I. Cachinhos de Ouro, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.722, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.722, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. IVAN CARLOS DEBORTOLI DUARTE, A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, portadora do CPF nº. 036.603.479-06, do cargo de Diretora do C.D.I. Ivan Carlos Debortoli Duarte, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.723, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.723, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. MARIA DA SILVA, A SERVIDORA GRAZIELE BONETTI MANERICH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2012, a servidora GRAZIELE BONETTI MANERICH, do cargo de Diretora do CDI Maria da Silva, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.724, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.724, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA FABIANE CRISTINA MELATO ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 03 de fevereiro, a servidora FABIANE CRISTINA MELATO ZIMMERMANN, inscrita no CPF nº 005.669.299-45, do cargo de Diretora do CDI Deputado Francisco Mastella, Nível CC, Referência 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.725, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.725, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS, A SERVIDORA ROSALI WOLTER GOEDERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora ROSALI WOLTER GOEDERT, inscrita no CPF nº 862.720.989-87, do cargo de Diretora do CDI Natália Andrade dos Santos, Nível CC, Referência 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.726, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.726, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA DO CARGO DE DIRETORA DO CDI SÔNIA GIOCONDA BEDUSCHI BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA, portadora do CPF nº. 895.330.899-20, do cargo de Diretora do CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.727, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.727, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA BURKHARDT ROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora MARIA DE FÁTIMA BURKHARDT ROSA, inscrita no CPF nº 895.183.909-59, do cargo de Diretora do CDI Tia Maria Elisa, Nível CC, Referência 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.728, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.728, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. VOVÓ BENTA, A SERVIDORA LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABITZREUTER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABITZREUTER, inscrita no CPF nº 578.431.399-15, do cargo de Diretora do CDI Vovó Benta, Nível CC, Referência 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.729, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.729, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JOSIANE BERNZ SIQUEIRA DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB ERVINO VENTURI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, JOSIANE BERNZ SIQUEIRA, portadora do CPF nº. 007.056.449-36 e RG nº 4.166.925, do cargo de Diretora Adjunta da EEB Ervino Venturi, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.730, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.730, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA E.E.B. VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA DARLENE JANETE DA SILVA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora DARLENE JANETE DA SILVA ZIMMERMANN, portadora do CPF nº. 443.704.319-72, do cargo de Diretora Adjunta da E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.731, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.731, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA ROSALI DA COSTA DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora MARIA ROSALI DA COSTA, portadora do CPF nº. 725.337.069-49 e RG nº 1.048.643, do cargo de Diretora Adjunta da EEB Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.732, de 19 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 4.732, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB FERANDINO DAGNONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a servidora ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 891.149.819-04 e do RG nº. 3.063.513, do cargo de Diretora Adjunta da EEB Ferandino Dagnoni, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.733, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.733, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.E.B. ANINHA PAMPLONA ROSA A SERVIDORA GREICE CAROLINA TOMSON.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, a servidora GREICE CAROLINA TOMSON, portadora do CPF nº. 030.559.489-39, do cargo de Secretária Escolar da E.E.B. Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.734, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.734, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ROSELI FELISKY DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEB BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei 2.612, de 04 de julho de 2005 e alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de fevereiro, a servidora ROSELI FELISKY, portadora do CPF nº. 731.740.419-53 e do RG nº. 1.849.946, do cargo de Secretária Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.735, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.735, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCIMAR REGINA GERN DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEF OLÍMPIO MORETTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, LUCIMAR REGINA GERN, portadora do CPF nº. 034.247.929-69, do cargo de Secretária Escolar da EEF Olímpio Moretto, Nível CC, Ref. 45, com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.737, de 20 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.737, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SUSANA DA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art.1º Torna sem efeito a nomeação de SUSANA DA VEIGA, para exercer o cargo de Educador Social, nomeada pelo Decreto nº 4.670 de 10 de janeiro de 2012, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.739, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.739, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada:

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Diego Makian Pereira Spengler	Auxiliar Administrativo	4.738/2011
Eliane Emi Nakashima Morsch	Professor Ed. Infantil	4.650/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.743, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.743, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO MARILI SPENGLER DE CORDOVA DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de fevereiro, MARILI SPENGLER DE CORDOVA, portadora do CPF nº. 920.111.289-00, do cargo de Diretora Adjunta na EEB Belchior, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.744 de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.744 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA FERNANDA PEREIRA SAUTNER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a carga horária da servidora FERNANDA PEREIRA SAUTNER, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, para 20 horas semanais vespertino no CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.745 de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.745 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a carga horária da servidora PRISCILA PEREIRA, Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais vespertino, para 40 horas semanais no CDI Irmã Cecília Venturi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.746 de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.746 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA FERNANDA BRIGIDO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a carga horária da servidora FERNANDA BRIGIDO DA SILVA, Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais vespertino, para 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.748, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.748, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JULIANA NICOLI NAHRING.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art.1º Torna sem efeito a nomeação de JULIANA NICOLI NAHRING, para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº 4.650 de 16 de dezembro de 2012, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4720, de 19 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº. 4720, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO C.D.I. VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA ROSMARI ELZA NUNES HOSTINS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de fevereiro, a servidora ROSMARI ELZA NUNES HOSTINS, portadora do CPF nº. 027.033.959-06, do cargo de Diretora do C.D.I. Vovó Leonida, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de janeiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 078/2012

PORTARIA Nº 078/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora CARMEN LEONOR DUARTE (Matr. 966), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "B", a partir de 11 de janeiro de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso Ill, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Janeiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N° 006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D\'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0020/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2012

OBJETO
Credenciamento de Laboratório Especializado para Realização de Serviços de Análises Clínicas com finalidade de diagnóstico através de exames
CREDENCIADO
CEPAC CENTRO DE PESQUISA EM ANALISES CLÍNICAS.
VALOR CREDENCIADO
TABELA SUS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

Herval d\'Oeste, 23 de janeiro de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 028/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 028, de 23 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Ieda de Freitas, servente merendeira, matrícula nº 4775, inscrita no CPF sob o nº 043.773.029-81, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Joelma do Nascimento Ovídio	Servente Merendeira	024.133.409-80	18/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 029/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 029, de 23 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, admitido com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Marcelo Salvador Martins	Professor	053.134.479-71	18/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 030/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 030, de 23 de janeiro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Analista de Sistemas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, admitido com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Wagner Luiz Rausseng Olegário	Analista de Sistemas	037.508.539-40	13/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de janeiro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 174.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 174, de 15 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 12694/2011;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposta irregularidades na concessão indevida de alvarás de construção e de funcionamento por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental- SEDURB.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I -Andreia Pacheco Cândido, Professora, matrículas nº 49 e 2027, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que a presidirá;
II - Michel Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 4469, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública; e
III - Patrícia da Rosa Teixeira, Assistente Administrativo, matrícula nº 1723, lotada a Secretaria da Saúde.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SEAGP Nº 167, de 08 de novembro de 2011.

Imbituba, 15 de dezembro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 01/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 920 (novecentos e vinte) refeições do tipo buffet livre para funcionários da Secretaria Municipal Infraestrutura. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de janeiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 02/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 02/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo e peças de reposição para roçadeiras laterais de uso da Secretaria Infraestrutura. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de janeiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2012 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 02/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2012, licitação na modalidade de

Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de passagens rodoviárias urbanas para uso dos pacientes dos programas do CAPS I e das agentes do Programa de Saúde da Família (reuniões mensais) da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de janeiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Prorrogação do Prazo de Inscrição Teste Seletivo

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001/2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Prorrogar o prazo de inscrições do teste seletivo 0001/2012, passando a ser até o dia 31 de janeiro de 2012.

As demais condições permanecem inalteradas, inclusive a data marcada para o teste seletivo.

Iomerê, 24 de janeiro de 2012.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2184/2012

DECRETO N º 2.184/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n º 8.666/93, conforme abaixo segue:
I - AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC, PLACAS MCI-2043, ANO/MODELO 2004, 04 PORTAS, COR BRANCO, 05 LUGARES, A GASOLINA, MOTOR 1.0, 04 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 70 CV, CHASSI SERIE NUMERO 9BGSB19X048188076 (Patrimônio nº 4243);
II - AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET MODELO IMP/GM CORSA WEGON GLS WD, PLACAS MBO-0247, 4 PORTAS, 092 CV, COR PRATA, CHASSI: 8AGSJ35NO1R110577, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001. (Cadastro do Patrimônio n º 680);
III - CONJUNTO DE INSEMINAÇAO ARTIFICIAL, CONTENDO 01 BOTIJÃO DE SEMEN, 01 APLICADOR UNIVERSAL, 01 TERMOMETRO DIGITAL, 01 ESTOJO E 01 PINÇA DE METAL. (Patrimônio n º 4589);
IV - CONJUNTO DE INSEMINAÇAO ARTIFICIAL, CONTENDO 01 APLICADOR UNIVERSAL, 01 TERMOMETRO DIGITAL, 01 ESTOJO E 01 PINÇA DE METAL. (Patrimônio sob o nº 4590);
V - BALSA EM CHAPA METALICA COMPRIMENTO 12 MT COM TRAPICHE 17 MT LARGURA 4,50MT CAPACIDADE 15 TONELADAS. (Cadastro do Patrimônio n º 94);
VI- CAMIONETA GM/CHEVROLET A10, RENAVAM Nº 541447688, CHASSI 9BG5144NFGCO30055, PLACAS LZU 8843. (Cadastro do Patrimônio n º 5946);
VII - CAMINHÃO MARCA FORD F 4000, PLACAS MAL-4478, CHASSI 9BFKT723ALDB-35864 - 04 T, 088 CV, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1990. COR CINZA, COMBUSTIVEL DIESEL. (Cadastro do Patrimônio n º 2146);
VIII - CAMINHAO BASCULANTE MARCA M. BENZ/LK 1113, PLACAS MDI-7230, COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA, CHASSI 34404112580982, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1982. (Cadastro do Patrimônio n º 124);
IX - ÔNIBUS PASSAGEIRO MARCA MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS LBB 4130, CHASSI 9BM384088SB072008, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995, COR PREDOMINANTE BRANCA, 38 PASSAGEIROS, 184 CV, COMBUSTIVEL DIESEL. (Cadastro do Patrimônio n º 3504);
X - VEÍCULO GM/MONZA SL/E, ANO E MODELO 1992, COR AZUL, CODIGO DO RENAVAM 141585137, PLACAS JTH 3568. (Cadastro do Patrimônio n º 7691);
XI - AUTOMÓVEL MARCA VW/GOL CL, PLACAS LXN-2356, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, 090 CV, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZHT016595. (Cadastro do Patrimônio n º 74).
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:
I - José Felix Martins., investido no Cargo de Agente Político de Secretário da Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura;
II - Dalmo Edson Stein, investido no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
III - Maurício Juraszek, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e de Gestão Administrativa, lotado no Gabinete do Prefeito;
IV - Wilson Lezan, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal deInfraestrutura;
Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor José Felix Martins, será secretariada pelo Senhor Maurício Juraszek e terá como membros: Dalmo Edson Stein, e Wilson Lezan.
Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Convite Nº 01/2012 - Processo Nº 04/2012 Aquisição de carga de gás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 01/02/2012 às 09h:00m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, Licitação na modalidade Convite nº 01/2012 - Processo nº 04/2012, para a Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 16:30h.

Itapoá, 24 de janeiro de 2012.

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Errata ao Aviso de Análise de Proposta Técnica

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO AVISO DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010 - PROCESSO Nº 114/2010 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Itapoá.

O Município de Itapoá torna público que no Aviso de Análise de Proposta Técnica:

AONDE LÊ-SE

Desde logo, é estabelecido o dia 30/01/2012 ás 09h:00m para realização da Sessão Pública de abertura dos Envelopes de Proposta Comercial, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos na nova sede administrativa da Prefeitura Municipal.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

Desde logo, é estabelecido o dia 31/01/2012 ás 10h:00m para realização da Sessão Pública de abertura dos Envelopes de Proposta Comercial, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos na nova sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Itapoá, 24 de janeiro de 2012

ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912271061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912271061
(1º termo aditivo)

CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,
CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede á Rua Romeu Jose Vieira, nº 90, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0028-23.
OBJETO: A alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da cláusula Sexta do contrato original, bem como, prorrogar o período de vigência do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo aditivo tem início em 18/01/2012 e término em 17/01/2013.
BASE LEGAL: Artigo 62, § 3°, II, da Lei nº 8666/93.

Itapoá/SC, 24/01/2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2011
(2º alteração).

CONTRATANTE: Município de Itapoá-SC;
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com sede á Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro: Centro na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 251.310.469.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 08/2011 - PROCESSO Nº 63/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e cozinheiro, para Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Centros administrativos, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas constantes dos anexos, parte integrante deste edital, para a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde.
Valor R$: 38.585,49 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo dar-se-á a partir do dia 01/02/2012 até 19/08/2012.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 23 de janeiro de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Inexigibilidade 1/2012/FAS - PL 1/2012/FAS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012/FAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2012/FAS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de

Licitação referente à de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública - DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2012.
Valor contratado:
EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP

1.750	un	Passagens Mínimas	2,60	4.550,00
1.650	un	Passagens Máximas	2,80	4.620,00

Total do Fornecedor 9.170,00

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

13.850	un	Vale Transporte	2,40	33.240,00

Total do Fornecedor 33.240,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO 42.410,00

Dotação Orçamentária:
Do total previsto nesta inexigibilidade, R$ 29.687,00 referem-se à despesa orçamentária, custeada pela dotação orçamentária abaixo e o saldo restante, de R$ 12.723,00 refere-se à despesa extra orçamentária.
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas - R$ 29.687,00.
Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.
Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 23 de janeiro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito e Gestor do FAS

Extrato Contrato 84/2012/FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2012/FAS
PROVENITE DO PL 1/2012/FAS - IN 1/2012/FAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-JOAÇABA - SC.
CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
13.850	un	Vale Transporte	2,40	33.240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 31/12/2012.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2012.

Extrato Contrato 85/2012/FAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2012/FAS
PROVENIENTE DO PL 1/2012/FAS - IN 1/2012/FAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-JOAÇABA - SC.
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Ação Social do Município durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR TOTAL CONTRATADO:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1.750	un	Passagens Mínimas	2,60	4.550,00
1.650	un	Passagens Máximas	2,80	4.620,00

Total do Fornecedor 9.170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGENCIA: 31/12/2012.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2012.

Extrato de Termo de Convênio Nº 54/2011-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2011-PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC),
CONVENIADO: ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A SSP, PARA A INSTALÇÃO E MANINTENÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM 13(TREZE) CÂMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
VALOR: R$ 148.150,00
VIGÊNCIA 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOAÇABA - SC, 03 DE OUTUBRO DE 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal DE JOAÇABA

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário De Estado De Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral Da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D ÁVILA
Delegado Geral Da Polícia Civil

Pauta da Sessão N° 55/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DA SESSÃO N° 55/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 3.567 de 16 de abril de 2010, alterado pelo Decreto n° 3.876 de 13 de setembro de 2011, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2012, segunda-feira, com início às

08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata n° 71 de 09 de janeiro de 2012;
2. Leitura do Acórdão n°62/2012 pelo Conselheiro ROBERTO MINATI, relativo ao Processo n°122.236, em nome de CENTRO ESPÍRITA LUZ NO CAMINHO;
3. Leitura do Acórdão n°63/2012 pelo Conselheiro NEWDIBERTO NIWALDO ANTONIO GHIGGI, relativo ao Processo n°122.311, em nome de ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA VALE SAMBA;
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

JOAÇABA(SC), em 23 de janeiro de 2012.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

SIMAE

Pregão Presencial 0004/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0004/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2012
PROTOCOLO JHL 0019/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0004/2012 - Licitação 0004/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: Aquisição de Diversos Materiais para Execução de Redes e Ligações de Esgoto Sanitário, referente reposição de estoque do SIMAE para exercício 2012.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 09/02/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 09/02/2012 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/01/2012 a 09/02/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 25 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Pregão Presencial JHL 0005/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0005/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2012
PROTOCOLO JHL 0020/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0005/2012 - Licitação 0005/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE 2012.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 06/02/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 06/02/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/01/2012 a 06/02/2012.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8237.

Joaçaba - SC, 25 de Janeiro de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Resumo Contrato JHL 0002/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0002/2012
TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0008/2011
TOMADA DE PREÇOS JHL 0002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0061/2010

Data: 20/01/2012
Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SIMAE .
Contratado: HIDRATEC SANEAMENTO S/S LTDA
Valor do contrato: R$ 3.818,88 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensal.
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.061
ELEMENTO: 3.3.39.05.00
Prazo de vigência: 01/02/2012 a 31/01/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura

Retificação PL 003/2012 Tomada Preço 001/2012 Transporte Escolar

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Retificação de publicação - PL 003/2012, Mod: Tomada de Preço 001/2012; Tipo Menor Preço: Objeto: para a prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino, conforme itinerário que fazem parte do presente edital.; fica data de abertura para o dia 09/02/2012 as 14:00h. Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13 diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 24 de Janeiro 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Anulação Chamamento Público 02-2011 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
ANULAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2011 - PML.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS POR CONSTRUTORAS PARA EXECUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS, COM VISTAS A ATENDER O PÚBLICO DE 0 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MINHA CASA MINHA VIDA".

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado no parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável à justificativa de autoria da Secretaria Municipal da Habitação, expondo que os requisitos constantes do Edital não possibilitam um julgamento claro e objetivo das propostas, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" do Processo Licitatório em epígrafe.

Comunique-se e publique-se.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Lages, 23 de janeiro de 2012.

Resultado PP 01-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: FRACASSADA, EM FACE DO MENOR PREÇO NEGOCIADO ESTAR APROXIMADAMENTE 33,52% ACIMA DO VALOR ESTIMADO.

Lages, 23 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 16-2011 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011 - SMS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros Materiais de Consumo para uso no CAPS II, CAPS I, CAPS AD e Unidades de Saúde, para o exercício de 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDORES: DIVERSOS
VALOR: R$ 83.698,21

Lages, 23 de janeiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Portaria n° 230/2011

PORTARIA Nº 230/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, ARLETE BENEDET LUCIANO, Telefonista, do Quadro Funcional junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - O motivo da demissão da servidora é em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Adm, Fin. Planej.

Portaria n° 231/2011

P O R T A R I A Nº 231/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSILEI INÊS ZANATA MEDEIROS, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de novembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, em substituição a funcionária efetiva Malvina

Felizardo Borges, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria n° 232/2011
PORTARIA Nº 232/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora pública MARIA ELOISA VICENTE, Professora I, MAG ST 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2011 até 30 de novembro de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador, em substituição à funcionária Janice Del Prato, que encontra-se em benefício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 233/20111
P O R T A R I A Nº 233/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, PRISCILA SILVEIRA, aprovada em 1° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Agente de Saúde Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 234/2011
P O R T A R I A Nº 234/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, EDSON ANTUNES, aprovado em 3° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Fiscal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 235/2011
PORTARIA Nº 235/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, MALVINA DA SILVA FELIZARDO, Servente, do Quadro Funcional junto a Secretaria da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - O motivo da demissão da servidora é em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Adm, Fin. Planej.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N° 16/2012

DECRETO N° 16 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011:

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no limite do respectivo valor:

Classificação Código Especificação Valor
Órgão 06 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 32.495,00
Unidade Orçamentária 01 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 32.495,00
Função 26 Transporte 32.495,00
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário 32.495,00
Programa 09 Revitalização das Estradas 32.495,00
Projeto/Atividade 2028 Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos 32.495,00
Categoria Econômica 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 32.495,00
Grupo de Natureza da Despesa 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 32.495,00
Modalidade de Aplicação 90 Aplicações Diretas 32.495,00
Fonte de Recurso 0.3.0024 Transferência de Convênios - Outros 32.495,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 32.495,00

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte Código Valor
Transferência de Convênios - Outros0.1.0024 32.495,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO32.495,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 23 de Janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Processo Licitatório Nº 016/2012 - Pregão Presencial Nº 013/2012

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012-PMLL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-PMLL

TIPO: Menor Preço (global) OBJETO: Objetiva-se a contratação de empresa para organização, decoração, segurança, divulgação, sonorização e banda musical, para o evento de carnaval - 2º Carnaleal, no município de Leoberto Leal, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial n° 013/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 06 de fevereiro de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 24/01/2012.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e.

Relação de Inscritos no Concuros Público N.º 001/2011

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES

Total: 47

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Alto Vargedo		
Nr. Vagas: 1		
Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0004	JOSI HOFFMANN	030.158.249-10
CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Barra Grande		
Nr. Vagas: 1		
Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0027	LUCILENE BAUER CLASEN	010.288.859-03
0038	ALINE HEINZ BAUER	098.307.539-56
0039	ALICE HEINZ BAUER	098.307.429-11
CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Centro (Prefeitura), Rio Veado (até DER)		
Nr. Vagas: 1		

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0008	LUANA MARIA KREUSCH DA SILVA	060.415.459-37
0010	VIVIANE DO NASCIMENTO LOPES	006.017.829-92
0026	ROZELI HILLESHEIN	019.858.809-70
0028	ISNAEL GREGORIO	071.668.569-80
0029	ALINE CAETANO	008.504.379-62
0049	PATRICIA MARI DA SILVA	050.690.319-29
0058	MARIA HELENA KUSTER	075.336.209-09

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Ribeirão dos Ovos, Rio Janzem

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0042	MARLITA SCHAFER	069.678.699-06
0046	MARIZETE APARECIDA LOPES DE SOUZA	035.566.309-07
0054	MARISETE SCHAFER LOFY	029.994.309-73

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Antinha, Arroio do Racho

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0009	ERACI KREUSCH	049.524.859-27
0035	PATRICIA APARECIDA GOMES	061.727.429-06
0045	FABRICIO HELENO KNAUL	070.782.479-65
0053	EVONETE TEREZINHA HENCKEL	948.639.469-53

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Areia, Centro

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0047	ELZA PFLEGER	029.608.689-43
0056	ALAN FERNANDO LOPES	069.036.089-40

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio das Pedras, Alto Rio das Pedras, Rio Pera

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0007	CLEONICE LEAL	048.601.329-47

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio das Pedras, Rio da Furna, Beira Rio (part

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0012	VANDERLEIA MULLER	049.694.959-47

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio do Mich

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0059	EDINEI CAVILHA	044.892.959-79

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio do Tigre e Corrida

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0023	RICARDO GARCIA	072.714.999-70

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Emiliano, Centro (até a Prefeitura)

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0006	MARIA GORETI DOS SANTOS HOFFMANN	042.916.199-95
0013	DALVANA REGINA KNAUL	052.683.799-33
0024	ZENIR MARIAN	078.890.089-70
0032	LEONIZIA KREUSCH	044.734.379-30

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Parada, Rio Feijão

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0016	MARCELY SCHEIMANN BEPPLER	848.171.609-00
0030	SIMONE HOFFMANN KREUSCH	065.203.489-61
0034	LUCIANO MARCOS KREUSCH	041.525.269-55
0051	CAMILA BERTA KNAUL HOFFMANN	077.663.229-94

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Rio Veado (após DER)

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0048	CLOVIS VERMOHLEN	040.648.749-94
0050	IRIVALDO JESUS KNIS	020.536.149-86

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Vargem dos Bugres

Nr. Vagas: 2

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0011	JANETE MEYER ALEXANDRE	045.302.699-06
0018	ELIETE DA SILVA	088.542.929-07
0021	PATRICIA APARECIDA ALEXANDRE HAMM	069.284.349-37
0022	ADRIANA ALEXANDRE IARACESKI	035.529.569-56

CARGO: Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família - Vinte Saltos

Nr. Vagas: 1

Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0025	ERENITA SOUZA	951.541.089-49

CARGO: Agente de Combate às Endemias

Nr. Vagas: 2		
Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0017	LORENI DE OLIVEIRA SCHEIDT	854.326.879-68
0036	EUGENIA DE LIMA	084.339.529-00
0055	HELEN REGINA FELIPUS	009.339.479-92
0060	RUAN RICHARDS SCHEIMANN	069.054.709-96
CARGO: Assistente Social		
Nr. Vagas: 1		
Nr. Inscrição	Nome do Candidato	CPF
0031	REJANE KUSTER	025.027.729-82
0037	JéSSICA KRISTINI SCHEIMANN	077.412.559-40
0040	MIRCELI KARINA MARIAN GUCKERT	042.065.489-51
0052	VIVIANE MARIA POTIER FERNANDES	026.826.479-10

RGF Anexo I - Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.342.022,44	0,00
Pessoal Ativo	4.163.384,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	178.638,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.342.022,44**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.342.022,44**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.331.841,12**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,53**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.039.194,20**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**4.787.234,49**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RGF Anexo II - Div. Consol. Líquida

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**806.832,64**	**463.017,21**	**1.254.511,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	800.368,91	922.376,10	1.241.956,07
Demais Haveres Financeiros	7.455,18	10.670,37	14.057,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	991,45	470.029,26	1.501,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-806.832,64**	**-463.017,21**	**-1.254.511,94**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.703.587,58**	**8.389.122,19**	**9.331.841,12**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,47%**	**-5,52%**	**-13,44%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**9.244.305,10**	**10.066.946,63**	**11.198.209,34**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	13.449,64	48.076,80	852,58
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	268.568,64	836.850,97	564.324,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**4.756.022,64**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	4.756.022,64
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**4.152.865,33**	**4.486.406,15**	**5.140.498,44**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.722,42	8.674,80	1.900,21

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Continua 1/2

RGF Anexo III - Gar. e Contragar. de Valores

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**7.703.587,58**	**8.389.122,19**	**9.331.841,12**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.694.789,27**	**1.845.606,88**	**2.053.005,05**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RGF Anexo IV - Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.331.841,12**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.493.094,58**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**653.228,88**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RGF Anexo V - Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	35.269,20	0,00	35.269,20
Convênio Trânsito - Prefeitura	4.279,62	0,00	4.279,62
Gestão do SUS	7.988,52	0,00	7.988,52
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.518,85	0,00	4.518,85
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.725,58	0,00	3.725,58
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	3.644,67	0,00	3.644,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.843,58	119,90	14.723,68
Salário Educação	6.156,83	0,00	6.156,83
Sem Especificação	868,91	0,00	868,91
Transferências de Convênios - Educação	321.754,25	0,00	321.754,25
Transferências de Convênios - Outros	169.987,54	0,00	169.987,54
Transferências de Convênios - Saúde	89.386,57	0,00	89.386,57
Vigilância em Saúde	10.704,26	0,00	10.704,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	673.128,38	119,90	673.008,48
Atenção Básica	89.834,69	991,45	88.843,24
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.044,74	0,00	3.044,74
Convênio Trânsito - Civil	3.512,60	0,00	3.512,60
Convênio Trânsito - Militar	3.634,77	0,00	3.634,77
Fundo Especial do Petróleo	4.530,95	0,00	4.530,95
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social-FNAS	95.726,49	0,00	95.726,49
Recurso Ordinários	247.029,20	1.242,58	245.786,62
Remun. Dep. Banc. Rec. Alienação de Bens - Saúde	8.560,34	0,00	8.560,34
Transferências de Convênios - Outros	106.755,61	0,00	106.755,61
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exe	6.198,30	0,00	6.198,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	568.827,69	2.234,03	566.593,66
TOTAL (III) = (I + II)	1.241.956,07	2.353,93	1.239.602,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	5.140.498,44	0,00	5.140.498,44

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RGF Anexo VI - Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	17.010,68	35.269,20	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.797,25	7.988,52	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	0,00	0,00	0,00	81,20	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	288,90	3.725,58	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	0,00	0,00	844,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	986,48	3.644,67	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	0,00	0,00	1.032,33	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	40.765,33	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	119,90	0,00	14.698,76	14.723,68	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	4.229,08	6.156,83	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	326.006,55	321.754,25	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	17.357,00	169.987,54	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**119,90**	**0,00**	**425.277,56**	**563.250,27**	**0,00**
Atenção Básica	991,45	0,00	0,00	6.208,31	88.843,24	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.301,68	3.044,74	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social-FNAS	0,00	0,00	0,00	61,37	95.726,49	0,00
Recurso Ordinários	0,00	390,00	0,00	68.843,36	245.786,62	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	61.631,86	106.755,61	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**991,45**	**390,00**	**0,00**	**139.046,58**	**540.156,70**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**991,45**	**509,90**	**0,00**	**564.324,14**	**1.103.406,97**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RGF Anexo VII - Rel. Simpl. do RGF

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.342.022,44	46,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.039.194,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.787.234,49	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.254.511,94	-13,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.198.209,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.053.005,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.493.094,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	653.228,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	564.324,14	1.103.406,97

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 19/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo I - Balanço Orçamentário

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.813.383,00**	**10.813.383,00**	**2.124.692,91**	**19,65**	**10.396.819,44**	**96,15**	**416.563,56**
RECEITAS CORRENTES	**8.363.383,00**	**8.363.383,00**	**1.964.692,91**	**23,49**	**9.562.086,57**	**114,33**	**-1.198.703,57**
RECEITA TRIBUTARIA	298.700,00	298.700,00	61.432,79	20,57	303.703,94	101,68	-5.003,94
IMPOSTOS	239.000,00	239.000,00	59.361,73	24,84	247.642,56	103,62	-8.642,56
TAXAS	59.700,00	59.700,00	2.071,06	3,47	56.061,38	93,91	3.638,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	76.987,14	30,43	275.601,15	108,93	-22.601,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	212.000,00	212.000,00	67.743,80	31,95	230.245,45	108,61	-18.245,45
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	41.000,00	41.000,00	9.243,34	22,54	45.355,70	110,62	-4.355,70
RECEITA PATRIMONIAL	566.000,00	566.000,00	111.890,85	19,77	660.940,58	116,77	-94.940,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	566.000,00	566.000,00	111.890,85	19,77	660.940,58	116,77	-94.940,58
RECEITA AGROPECUARIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Rec. da Produção Vegetal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.700,00	19.700,00	750,00	3,81	4.991,00	25,34	14.709,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.202.783,00	7.202.783,00	1.708.807,80	23,72	8.293.506,53	115,14	-1.090.723,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.064.183,00	7.064.183,00	1.614.845,09	22,86	7.977.592,71	112,93	-913.409,71
Transf. de Conv.	138.600,00	138.600,00	93.962,71	67,79	315.913,82	227,93	-177.313,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	4.824,33	22,97	23.343,37	111,16	-2.343,37
Multas e Juros de Mora	8.200,00	8.200,00	965,84	11,78	6.860,85	83,67	1.339,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	51,08	0,00	507,58	0,00	-507,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.600,00	9.600,00	824,34	8,59	12.621,10	131,47	-3.021,10
RECEITAS DIVERSAS	3.200,00	3.200,00	2.983,07	93,22	3.353,84	104,81	-153,84
RECEITAS DE CAPITAL	**2.450.000,00**	**2.450.000,00**	**160.000,00**	**6,53**	**834.732,87**	**34,07**	**1.615.267,13**
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.360.000,00	2.360.000,00	160.000,00	6,78	834.732,87	35,37	1.525.267,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.360.000,00	2.360.000,00	160.000,00	6,78	834.732,87	35,37	1.525.267,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**416.000,00**	**416.000,00**	**135.484,73**	**32,57**	**460.606,64**	**110,72**	**-44.606,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**416.000,00**	**416.000,00**	**135.484,73**	**32,57**	**460.606,64**	**110,72**	**-44.606,64**
Receita de Contribuições	416.000,00	416.000,00	135.484,73	32,57	460.606,64	110,72	-44.606,64
Contribuições Sociais	416.000,00	416.000,00	135.484,73	32,57	460.606,64	110,72	-44.606,64

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**416.000,00**	**416.000,00**	**135.484,73**	**32,57**	**460.606,64**	**110,72**	**-44.606,64**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.229.383,00**	**11.229.383,00**	**2.260.177,64**	**20,13**	**10.857.426,08**	**96,69**	**371.956,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.229.383,00**	**11.229.383,00**	**2.260.177,64**	**20,13**	**10.857.426,08**	**96,69**	**371.956,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	11.229.383,00	11.229.383,00	2.260.177,64	20,13	10.857.426,08	96,69	371.956,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	393.282,01	—	—	306.465,08	—	—
Superávit Financeiro	—	393.282,01	—	—	306.465,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.805.383,00**	**2.386.892,88**	**13.192.275,88**	**1.169.651,78**	**9.257.726,23**	**1.893.736,71**	**8.693.402,09**	**564.324,14**	**70,18**	**3.934.549,65**
DESPESAS CORRENTES	**7.028.043,00**	**1.246.065,57**	**8.274.108,57**	**1.491.259,50**	**8.042.774,87**	**1.644.108,12**	**7.882.770,07**	**160.004,80**	**97,20**	**231.333,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675.558,00	386.853,34	4.062.411,34	868.423,75	4.053.146,01	891.830,37	4.053.146,01	0,00	99,77	9.265,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.352.485,00	859.212,23	4.211.697,23	622.835,75	3.989.628,86	752.277,75	3.829.624,06	160.004,80	94,73	222.068,37
DESPESAS DE CAPITAL	**2.887.340,00**	**1.143.827,31**	**4.031.167,31**	**-321.607,72**	**1.214.951,36**	**249.628,59**	**810.632,02**	**404.319,34**	**30,14**	**2.816.215,95**
INVESTIMENTOS	2.887.340,00	1.143.827,31	4.031.167,31	-321.607,72	1.214.951,36	249.628,59	810.632,02	404.319,34	30,14	2.816.215,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**890.000,00**	**-3.000,00**	**887.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**887.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**424.000,00**	**42.963,11**	**466.963,11**	**102.497,01**	**460.606,64**	**102.497,01**	**460.606,64**	**0,00**	**98,64**	**6.356,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.000,00	42.963,11	466.963,11	102.497,01	460.606,64	102.497,01	460.606,64	0,00	98,64	6.356,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.229.383,00**	**2.429.855,99**	**13.659.238,99**	**1.272.148,79**	**9.718.332,87**	**1.996.233,72**	**9.154.008,73**	**564.324,14**	**71,15**	**3.940.906,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.229.383,00**	**2.429.855,99**	**13.659.238,99**	**1.272.148,79**	**9.718.332,87**	**1.996.233,72**	**9.154.008,73**	**564.324,14**	**71,15**	**3.940.906,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.139.093,21		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.229.383,00	2.429.855,99	13.659.238,99	1.272.148,79	9.718.332,87	1.996.233,72	10.857.426,08		71,15	3.940.906,12

1271608,36 465490,87

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 806.117,49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo II - Despesas por Função e Subfunção

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.805.383,00	13.192.275,88	1.169.651,78	9.257.726,23	1.893.736,71	8.693.402,09	564.324,14	95,26	70,18	3.934.549,65
Legislativa	436.000,00	439.287,82	47.171,98	439.277,60	111.314,21	439.277,60	0,00	4,52	100,00	10,22
Ação Legislativa	436.000,00	439.287,82	47.171,98	439.277,60	111.314,21	439.277,60	0,00	4,52	100,00	10,22
Administração	1.141.720,00	1.064.533,11	162.388,92	1.056.402,98	198.723,22	1.038.893,58	17.509,40	10,87	99,24	8.130,13
Administração Geral	1.141.720,00	1.064.533,11	162.388,92	1.056.402,98	198.723,22	1.038.893,58	17.509,40	10,87	99,24	8.130,13
Assistência Social	348.000,00	558.348,91	37.893,18	287.492,28	54.313,40	285.712,06	1.780,22	2,96	51,49	270.856,63
Assistência ao Idoso	22.000,00	36.426,77	4.798,50	23.235,19	4.589,70	22.981,59	253,60	0,24	63,79	13.191,58
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	37.381,00	-3.470,20	37.360,70	5.855,96	37.360,70	0,00	0,38	99,95	20,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	39.000,00	3.687,72	33.658,08	4.225,25	32.623,22	1.034,86	0,35	86,30	5.341,92
Assistência Comunitária	239.000,00	445.541,14	32.877,16	193.238,31	39.642,49	192.746,55	491,76	1,99	43,37	252.302,83
Previdência Social	460.000,00	472.000,00	96.767,53	465.490,87	102.327,53	465.490,87	0,00	4,79	98,62	6.509,13
Previdência do Regime Estatutário	460.000,00	472.000,00	96.767,53	465.490,87	102.327,53	465.490,87	0,00	4,79	98,62	6.509,13
Saúde	1.669.800,50	2.278.175,92	343.874,21	2.055.767,06	395.792,16	2.015.872,06	39.895,00	21,15	90,24	222.408,86
Atenção Básica	1.648.690,50	2.236.888,99	343.677,21	2.029.343,09	395.505,16	1.989.448,09	39.895,00	20,88	90,72	207.545,90
Vigilância Sanitária	10.510,00	30.686,93	0,00	26.226,97	90,00	26.226,97	0,00	0,27	85,47	4.459,96
Vigilância Epidemiológica	10.600,00	10.600,00	197,00	197,00	197,00	197,00	0,00	0,00	1,86	10.403,00
Educação	1.992.102,50	2.993.880,98	-30.933,03	2.298.153,24	414.376,72	1.924.000,57	374.152,67	23,65	76,76	695.727,74
Alimentação e Nutrição	25.300,00	38.969,12	369,70	37.481,10	4.023,47	37.295,39	185,71	0,39	96,18	1.488,02
Ensino Fundamental	1.684.200,00	2.025.707,36	214.775,95	1.646.585,95	343.714,74	1.589.983,73	56.602,22	16,94	81,28	379.121,41
Ensino Médio	62.000,00	63.018,35	10.388,13	61.361,66	19.197,25	61.306,66	55,00	0,63	97,37	1.656,69

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.805.383,00	13.192.275,88	1.169.651,78	9.257.726,23	1.893.736,71	8.693.402,09	564.324,14	95,26	70,18	3.934.549,65
Educação	1.992.102,50	2.993.880,98	-30.933,03	2.298.153,24	414.376,72	1.924.000,57	374.152,67	23,65	76,76	695.727,74
Ensino Superior	20.000,00	14.820,00	0,00	14.817,01	0,00	14.817,01	0,00	0,15	99,98	2,99
Educação Infantil	200.602,50	851.366,15	-256.466,81	537.907,52	47.441,26	220.597,78	317.309,74	5,53	63,18	313.458,63
Cultura	346.000,00	402.895,00	48.916,48	102.300,13	47.375,18	100.425,23	1.874,90	1,05	25,39	300.594,87
Difusão Cultural	346.000,00	402.895,00	48.916,48	102.300,13	47.375,18	100.425,23	1.874,90	1,05	25,39	300.594,87
Urbanismo	220.640,00	326.420,05	31.623,80	120.730,97	21.020,69	105.250,35	15.480,62	1,24	36,99	205.689,08
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	211.516,00	14.319,00	14.434,95	0,00	115,95	14.319,00	0,15	6,82	197.081,05
Serviços Urbanos	125.640,00	114.904,05	17.304,80	106.296,02	21.020,69	105.134,40	1.161,62	1,09	92,51	8.608,03
Saneamento	55.000,00	136.349,30	0,00	71.179,90	46.180,60	46.180,60	24.999,30	0,73	52,20	65.169,40
Saneamento Básico Rural	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	86.349,30	0,00	71.179,90	46.180,60	46.180,60	24.999,30	0,73	82,43	15.169,40
Agricultura	890.000,00	955.734,00	53.430,71	756.160,68	132.216,02	723.180,89	32.979,79	7,78	79,12	199.573,32
Extensão Rural	890.000,00	955.734,00	53.430,71	756.160,68	132.216,02	723.180,89	32.979,79	7,78	79,12	199.573,32
Transporte	1.199.120,00	1.542.673,79	354.039,34	1.475.935,82	331.696,12	1.420.283,58	55.652,24	15,19	95,67	66.737,97
Transporte Rodoviário	1.199.120,00	1.542.673,79	354.039,34	1.475.935,82	331.696,12	1.420.283,58	55.652,24	15,19	95,67	66.737,97
Desporto e Lazer	1.075.000,00	1.032.977,00	2.364,96	32.976,53	11.875,00	32.976,53	0,00	0,34	3,19	1.000.000,47
Desporto Comunitário	1.075.000,00	1.032.977,00	2.364,96	32.976,53	11.875,00	32.976,53	0,00	0,34	3,19	1.000.000,47
Encargos Especiais	82.000,00	102.000,00	22.113,70	95.858,17	26.525,86	95.858,17	0,00	0,99	93,98	6.141,83
Outras Transferências	82.000,00	102.000,00	22.113,70	95.858,17	26.525,86	95.858,17	0,00	0,99	93,98	6.141,83

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.805.383,00	13.192.275,88	1.169.651,78	9.257.726,23	1.893.736,71	8.693.402,09	564.324,14	95,26	70,18	3.934.549,65
Reserva de Contingência	890.000,00	887.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	424.000,00	466.963,11	102.497,01	460.606,64	102.497,01	460.606,64	0,00	4,74	98,64	6.356,47
Legislativa	26.000,00	22.712,18	5.310,22	22.711,02	5.310,22	22.711,02	0,00	0,23	99,99	1,16
Ação Legislativa	26.000,00	22.712,18	5.310,22	22.711,02	5.310,22	22.711,02	0,00	0,23	99,99	1,16
Administração	59.000,00	60.026,00	12.778,02	58.025,82	12.778,02	58.025,82	0,00	0,60	96,67	2.000,18
Administração Geral	59.000,00	60.026,00	12.778,02	58.025,82	12.778,02	58.025,82	0,00	0,60	96,67	2.000,18
Assistência Social	5.000,00	1.751,00	435,12	1.749,89	435,12	1.749,89	0,00	0,02	99,94	1,11
Assistência Comunitária	5.000,00	1.751,00	435,12	1.749,89	435,12	1.749,89	0,00	0,02	99,94	1,11
Saúde	82.000,00	122.000,00	28.405,24	121.097,43	28.405,24	121.097,43	0,00	1,25	99,26	902,57
Atenção Básica	82.000,00	122.000,00	28.405,24	121.097,43	28.405,24	121.097,43	0,00	1,25	99,26	902,57
Educação	141.000,00	161.438,73	34.624,91	158.274,54	34.624,91	158.274,54	0,00	1,63	98,04	3.164,19
Ensino Fundamental	120.000,00	142.926,00	31.006,70	139.762,49	31.006,70	139.762,49	0,00	1,44	97,79	3.163,51
Educação Infantil	21.000,00	18.512,73	3.618,21	18.512,05	3.618,21	18.512,05	0,00	0,19	100,00	0,68
Urbanismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	18.700,00	3.515,72	18.412,74	3.515,72	18.412,74	0,00	0,19	98,46	287,26
Extensão Rural	30.000,00	18.700,00	3.515,72	18.412,74	3.515,72	18.412,74	0,00	0,19	98,46	287,26

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	424.000,00	466.963,11	102.497,01	460.606,64	102.497,01	460.606,64	0,00	4,74	98,64	6.356,47
Transporte	78.000,00	80.335,20	17.427,78	80.335,20	17.427,78	80.335,20	0,00	0,83	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	78.000,00	80.335,20	17.427,78	80.335,20	17.427,78	80.335,20	0,00	0,83	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.229.383,00	13.659.238,99	1.272.148,79	9.718.332,87	1.996.233,72	9.154.008,73	564.324,14	100,00	71,15	3.940.906,12

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo III - Demonstrativo da RCL

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	991,45	-	-	991,45	36.900,93	231.667,71	10.268,61	258.300,03	0,00
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	991,45	0,00	0,00	991,45	36.900,93	203.196,06	10.268,61	229.828,38	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,01	542,30	1.905,71	-0,00
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,23	1.756,12	7.467,11	0,00
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,65	898,60	3.442,05	0,00
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.261,80	405,00	100.856,80	-0,00
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	991,45	0,00	0,00	991,45	0,00	13.334,29	5.576,04	7.758,25	0,00
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900,93	72.588,08	1.090,55	108.398,46	-0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.471,65	0,00	28.471,65	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.471,65	0,00	28.471,65	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**991,45**	**0,00**	**0,00**	**991,45**	**36.900,93**	**231.667,71**	**10.268,61**	**258.300,03**	**0,00**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo IX - Dem. de R. a Pagar p Poder e Órgão

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	991,45	-	-	991,45	36.900,93	231.667,71	10.268,61	258.300,03	0,00
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	991,45	0,00	0,00	991,45	36.900,93	203.196,06	10.268,61	229.828,38	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,01	542,30	1.905,71	-0,00
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,23	1.756,12	7.467,11	0,00
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,65	898,60	3.442,05	0,00
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.261,80	405,00	100.856,80	-0,00
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	991,45	0,00	0,00	991,45	0,00	13.334,29	5.576,04	7.758,25	0,00
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900,93	72.588,08	1.090,55	108.398,46	-0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.471,65	0,00	28.471,65	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.471,65	0,00	28.471,65	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**991,45**	**0,00**	**0,00**	**991,45**	**36.900,93**	**231.667,71**	**10.268,61**	**258.300,03**	**0,00**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo V - Dem. da Rec. e Desp. Prev. RPPS

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	753.000,00	753.000,00	540.179,16	811.001,72	609.038,62
RECEITAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	548.455,69	839.563,04	609.038,62
Receita de Contribuições dos Segurados	212.000,00	212.000,00	138.906,92	230.245,45	207.501,38
Pessoal Civil	212.000,00	212.000,00	138.906,92	230.245,45	207.501,38
Ativo	210.000,00	210.000,00	138.906,92	230.245,45	207.501,38
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	540.000,00	540.000,00	409.548,77	609.317,59	401.537,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	540.000,00	540.000,00	409.548,77	609.317,59	401.537,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-8.276,53	-28.561,32	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	416.000,00	416.000,00	277.808,11	460.606,64	414.112,02
RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	277.808,11	460.606,64	414.112,02
Receita de Contribuições Patronais	416.000,00	416.000,00	277.808,11	460.606,64	414.112,02
Pessoal Civil	416.000,00	416.000,00	277.808,11	460.606,64	414.112,02
Ativo	416.000,00	416.000,00	277.808,11	460.606,64	414.112,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.169.000,00**	**1.169.000,00**	**817.987,27**	**1.271.608,36**	**1.023.150,64**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	460.000,00	472.000,00	262.065,36	465.490,87	0,00	385.670,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.884,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.884,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	472.000,00	262.065,36	465.490,87	0,00	346.786,90	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	235.787,75	415.942,28	0,00	346.786,90	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	199.959,28	349.366,35	0,00	283.853,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	35.828,47	66.575,93	0,00	62.933,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	472.000,00	26.277,61	49.548,59	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	472.000,00	26.277,61	49.548,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2011			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**460.000,00**	**472.000,00**	**262.065,36**	**465.490,87**	**0,00**	**385.670,95**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	709.000	697.000	555.921	806.117,49		637.479,69	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	709.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	7.656,48	1.900,21	6.722,42
Investimentos	4.993.672,73	5.138.598,23	4.146.142,91

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo VI - Dem. do Resultado Nominal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	806.832,64	463.017,21	1.254.511,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	800.368,91	922.376,10	1.241.956,07
Demais Haveres Financeiros	7.455,18	10.670,37	14.057,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	991,45	470.029,26	1.501,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-806.832,64	-463.017,21	-1.254.511,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-806.832,64**	**-463.017,21**	**-1.254.511,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**-791.494,73**	**-447.679,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**350.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 30 Jun 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	4.756.022,64
Passivo Atuarial	0,00	0,00	4.756.022,64
DEDUÇÕES (VIII)	4.152.865,33	4.486.406,15	5.140.498,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.722,42	8.674,80	1.900,21
Investimentos	4.146.142,91	4.480.529,35	5.138.598,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.798,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.152.865,33	-4.486.406,15	-384.475,80
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-4.152.865,33**	**-4.486.406,15**	**-384.475,80**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo VII - Dem. do Resultado Primário

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.213.383,00**	**5.046.799,33**	**9.361.752,63**	**7.894.245,56**
Receita Tributária	298.700,00	142.422,55	303.703,94	272.818,17
I.P.T.U.	48.000,00	865,60	43.337,41	40.805,86
I.S.S.	54.000,00	44.172,51	70.542,26	52.132,93
I.T.B.I.	27.000,00	14.007,88	19.436,45	15.624,76
I.R.R.F.	110.000,00	73.359,35	114.326,44	114.969,73
Outras Receitas Tributárias	59.700,00	10.017,21	56.061,38	49.284,89
Receita de Contribuição	669.000,00	440.617,17	736.207,79	660.713,91
Receitas Previdenciárias	628.000,00	416.715,03	690.852,09	621.613,40
Outras Contribuições	41.000,00	23.902,14	45.355,70	39.100,51
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	566.000,00	447.378,35	660.940,58	430.955,42
(-) Aplicações Financeiras	566.000,00	447.378,35	660.940,58	430.955,42
Transferências Correntes	7.202.783,00	4.450.770,20	8.293.506,53	6.912.781,90
F.P.M.	3.488.000,00	2.040.354,38	4.036.297,96	3.313.301,87
I.C.M.S.	1.720.000,00	1.027.972,32	1.950.865,21	1.687.608,26
Convênios	138.600,00	308.113,82	315.913,82	114.300,00
Outras Transferências Correntes	1.856.183,00	1.074.329,68	1.990.429,54	1.797.571,77
Demais Receitas Correntes	42.900,00	12.989,41	28.334,37	47.931,58
Dívida Ativa	9.600,00	4.121,35	12.621,10	16.836,87
Diversas Receitas Correntes	33.300,00	8.868,06	15.713,27	31.094,71
	33.300,00			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.450.000,00**	**799.862,05**	**834.732,87**	**362.592,31**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.360.000,00	799.862,05	834.732,87	362.592,31
Convênios	2.360.000,00	799.862,05	834.732,87	362.592,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2011	Até o Semestre/2010
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.450.000,00**	**799.862,05**	**834.732,87**	**362.592,31**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.360.000,00**	**799.862,05**	**834.732,87**	**362.592,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.573.383,00**	**5.846.661,38**	**10.196.485,50**	**8.256.837,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.741.071,68**	**4.402.892,28**	**8.343.376,71**	**160.004,80**	**7.146.402,06**	**56.097,07**
Pessoal e Encargos Sociais	4.529.374,45	2.419.170,89	4.513.752,65	0,00	4.122.852,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.211.697,23	1.983.721,39	3.829.624,06	160.004,80	3.023.549,86	56.097,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.741.071,68**	**4.402.892,28**	**8.343.376,71**	**160.004,80**	**7.146.402,06**	**56.097,07**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.031.167,31**	**399.155,68**	**810.632,02**	**404.319,34**	**884.964,42**	**175.570,64**
Investimentos	4.031.167,31	399.155,68	810.632,02	404.319,34	884.964,42	175.570,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.031.167,31**	**399.155,68**	**810.632,02**	**404.319,34**	**884.964,42**	**175.570,64**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00					

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**3.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**884.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	884.000,00	-	-	-	-	-
	884.000,00					

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**884.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	884.000,00	-	-	-	-	-
	884.000,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.659.238,99**	**4.802.047,96**	**9.154.008,73**	**564.324,14**	**8.031.366,48**	**231.667,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.085.855,99**	**1.044.613,42**	**478.152,63**		**-6.196,32**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	306.465,08		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	306.465,08		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**656.000,00**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo XI - Dem. Rec. de Oper. de Créd. e D. de Cap.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.031.167,31	810.632,02	404.319,34	2.816.215,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.031.167,31**	**810.632,02**	**404.319,34**	**2.816.215,95**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.031.167,31**	**-1.214.951,36**		**-2.816.215,95**

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo XIII - Dem. da Proj. Atuarial do RPPS

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2010	332.342,97	188.738,35	143.604,62	3.253.371,02
2011	320.623,25	181.834,59	138.788,66	3.392.159,68
2012	309.217,13	175.526,18	133.690,95	3.525.850,63
2013	296.013,09	173.913,69	122.099,40	3.647.950,03
2014	283.958,67	170.699,86	113.258,81	3.761.208,84
2015	272.017,18	167.916,14	104.101,04	3.865.309,88
2016	262.014,55	162.043,43	99.971,12	3.965.281,00
2017	248.850,86	163.792,07	85.058,79	4.050.339,79
2018	234.853,14	167.918,03	66.935,11	4.117.274,90
2019	221.234,97	171.673,55	49.561,42	4.166.836,32
2020	208.726,45	173.451,76	35.274,69	4.202.111,01
2021	200.806,15	166.159,02	34.647,13	4.236.758,14
2022	189.489,24	167.127,51	22.361,73	4.259.119,87
2023	182.202,45	159.495,31	22.707,14	4.281.827,01
2024	172.848,86	157.392,92	15.455,94	4.297.282,95
2025	165.009,80	152.920,15	12.089,65	4.309.372,60
2026	153.965,72	156.263,58	-2.297,86	4.307.074,74
2027	147.630,04	149.915,25	-2.285,21	4.304.789,53
2028	132.456,78	164.690,13	-32.233,35	4.272.556,18
2029	120.019,06	173.632,09	-53.613,03	4.218.943,15
2030	108.537,33	180.741,08	-72.203,75	4.146.739,40
2031	100.519,90	180.444,91	-79.925,01	4.066.814,39
2032	84.589,59	199.315,59	-114.726,00	3.952.088,39
2033	75.604,50	201.754,03	-126.149,53	3.825.938,86
2034	65.780,63	207.268,71	-141.488,08	3.684.450,78
2035	49.331,46	229.264,75	-179.933,29	3.504.517,49
2036	42.063,18	228.475,04	-186.411,86	3.318.105,63
2037	38.180,22	220.640,40	-182.460,18	3.135.645,45
2038	24.967,92	236.142,70	-211.174,78	2.924.470,67
2039	21.375,96	228.159,90	-206.783,94	2.717.686,73
2040	15.181,42	226.979,36	-211.797,94	2.505.888,79
2041	11.424,39	220.294,28	-208.869,89	2.297.018,90
2042	8.929,65	211.356,40	-202.426,75	2.094.592,15
2043	4.624,87	207.445,73	-202.820,86	1.891.771,29
2044	1.270,26	201.364,73	-200.094,47	1.691.676,82
2045	1.215,56	187.550,06	-186.334,50	1.505.342,32
2046	1.161,74	174.141,94	-172.980,20	1.332.362,12
2047	1.108,80	161.223,90	-160.115,10	1.172.247,02
2048	1.056,72	149.006,24	-147.949,52	1.024.297,50
2049	0,00	140.313,79	-140.313,79	883.983,71
2050	0,00	129.475,27	-129.475,27	754.508,44
2051	0,00	118.934,96	-118.934,96	635.573,48
2052	0,00	108.829,55	-108.829,55	526.743,93
2053	0,00	99.184,08	-99.184,08	427.559,85
2054	0,00	90.187,04	-90.187,04	337.372,81
2055	0,00	82.109,76	-82.109,76	255.263,05
2056	0,00	74.575,82	-74.575,82	180.687,23
2057	0,00	67.334,60	-67.334,60	113.352,63
2058	0,00	60.695,06	-60.695,06	52.657,57
2059	0,00	54.510,89	-54.510,89	-1.853,32
2060	0,00	48.606,38	-48.606,38	-50.459,70
2061	0,00	43.332,82	-43.332,82	-93.792,52
2062	0,00	38.383,80	-38.383,80	-132.176,32
2063	0,00	33.902,04	-33.902,04	-166.078,36
2064	0,00	29.741,83	-29.741,83	-195.820,19
2065	0,00	25.970,82	-25.970,82	-221.791,01

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	22.492,90	-22.492,90	-244.283,91
2067	0,00	19.339,60	-19.339,60	-263.623,51
2068	0,00	16.479,17	-16.479,17	-280.102,68
2069	0,00	13.984,21	-13.984,21	-294.086,89
2070	0,00	11.771,90	-11.771,90	-305.858,79
2071	0,00	9.890,67	-9.890,67	-315.749,46
2072	0,00	8.234,24	-8.234,24	-323.983,70
2073	0,00	7.004,01	-7.004,01	-330.987,71
2074	0,00	5.980,91	-5.980,91	-336.968,62
2075	0,00	5.074,77	-5.074,77	-342.043,39
2076	0,00	4.232,99	-4.232,99	-346.276,38
2077	0,00	3.455,84	-3.455,84	-349.732,22
2078	0,00	2.747,79	-2.747,79	-352.480,01
2079	0,00	2.144,83	-2.144,83	-354.624,84
2080	0,00	1.625,97	-1.625,97	-356.250,81
2081	0,00	1.194,97	-1.194,97	-357.445,78
2082	0,00	850,14	-850,14	-358.295,92
2083	0,00	584,02	-584,02	-358.879,94
2084	0,00	386,82	-386,82	-359.266,76

Projeção atuarial elaborada em 16/03/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo XIV - Dem. da Rec. de Alien. de Ativos e Aplic. dos Recursos

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	90.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Investimentos	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	7.984,61	0,00	7.984,61

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo XVII - Dem. das Parc. Público-Privadas

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

RREO Anexo XVIII - Dem. Simpl. do RREO

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	11.229.383,00
Previsão Atualizada	—	11.229.383,00
Receitas Realizadas	6.294.039,73	10.857.426,08
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	306.465,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	11.229.383,00
Créditos Adicionais	—	2.429.855,99
Dotação Atualizada	—	13.659.238,99
Despesas Empenhadas	4.527.382,13	9.718.332,87
Despesas Executadas	4.802.047,96	9.718.332,87
Liquidadas	4.802.047,96	9.154.008,73
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	564.324,14
Superavit Orçamentário	—	1.139.093,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	4.527.382,13	9.718.332,87
Despesas Executadas	4.802.047,96	9.718.332,87
Liquidadas	4.802.047,96	9.154.008,73
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	564.324,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		9.331.841,12

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	817.987,27	1.271.608,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	262.065,36	465.490,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	555.921,91	806.117,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	350.000,00	-447.679,30	-127,91
Resultado Primário	656.000,00	478.152,63	72,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	991,45	0,00	0,00	991,45
EXECUTIVO	991,45	0,00	0,00	991,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	268.568,64	10.268,61	258.300,03	-0,00
EXECUTIVO	240.096,99	10.268,61	229.828,38	-0,00
LEGISLATIVO	28.471,65	0,00	28.471,65	0,00
TOTAL:	**269.560,09**	**10.268,61**	**258.300,03**	**991,45**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.492.634,17	25%	18,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-26.894,45	60%	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.214.951,36	2.816.215,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	320.623,25	221.234,97	120.019,06	1.270,26
Despesas Previdenciárias (V)	181.834,59	171.673,55	173.632,09	201.364,73
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	138.788,66	49.561,42	-53.613,03	-200.094,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.571,16	15,00	-18,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SEC. DE ADMINIST. CONTAB. E FINANÇAS

LEOBERTO LEAL, 20/01/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	DÉBORA VENTURIN	WORLI JOSE KREUSCH
Prefeita Municipal	Auditor de Controle Interno	Contador CRC-SC No. 14520

Lindóia do Sul

Prefeitura

Pregão Eletronico 01-2012 pmls
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2012 PMLS

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 1386/2006, para aquisição de estrutura completa de uma Concha agrícola dianteira nova para instalação em trator agrícola com 85 cv de potência, New Holland, modelo TL-85, com recebimento das propostas até as 13:45 horas do dia 08 de fevereiro de 2012, através do site https://cidadecompras.cnm.org.br .

Lindóia do Sul - SC, 24 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO -
Prefeito Municipal em exercício

Luzerna

Prefeitura

Extrato Pregão pml. 004.2012 - MOVEIS ESPAÇO
EDITAL
Pregão Presencial nº 004/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, CARLOS RENATO MARCON, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral e material de cama mesa e banho, destinados ao Espaço Primeira Infância, conforme descrições em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 06 de fevereiro de 2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 06 de fevereiro de 2012
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Balancete Financeiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 11/2011 Emissão: 30/11/2011

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	974.535,94
RECEITA CORRENTE	968.631,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.445,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.943,67
RECEITA PATRIMONIAL	13.025,80
RECEITA DE SERVIÇOS	890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	875.697,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.628,96
RECEITAS DE CAPITAL	5.904,32
ALIENAÇÃO DE BENS	5.904,32

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	1.032.326,82
ADMINISTRAÇÃO	147.544,21
SEGURANÇA PÚBLICA	5.930,75
SAÚDE	22.462,26
TRABALHO	710,50
EDUCAÇÃO	392.429,04
CULTURA	35.618,51
URBANISMO	86.464,43
HABITAÇÃO	100.000,00
SANEAMENTO	2.735,82
AGRICULTURA	46.091,97
INDÚSTRIA	11.996,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.357,60
TRANSPORTE	111.881,57
DESPORTO E LAZER	14.032,64
ENCARGOS ESPECIAIS	20.071,52

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.767,20
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.112,40
SALARIO-FAMILIA	518,35
SALARIO-MATERNIDADE	2.594,05
PREVIDENCIA SOCIAL	41.500,86
INSS	41.500,86
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	167,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	9.006,17
Emprestimo Consignação Folha-CEF	3.292,31
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.713,86
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.100,65
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.100,65
Contribuição ASM	1.100,65
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.323,20
Tucano Obras e Serviços Ltda	128,79
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	516,09
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.223,25
Marli Lucia Hoffmann	127,60
Viga Pavimantação e Obras Ltda	224,07
Lunkes Tur Transportes Coletivos Ltda M	42,90
Nelson Antonio da Silva	16,50
RESTOS A PAGAR	278,19
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	278,19
RESTOS A PAGAR	278,19

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	271.382,01
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.112,40
SALARIO-FAMILIA	518,35
SALARIO-MATERNIDADE	2.594,05
PREVIDENCIA SOCIAL	41.500,86
INSS	41.500,86
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	167,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.975,46
Emprestimo Consignação Folha-CEF	3.043,30
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.932,16
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.100,55
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.100,55
Contribuição ASM	1.100,55
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.085,49
Tucano Obras e Serviços Ltda	128,79
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	460,26
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	1.265,44
Marli Lucia Hoffmann	127,60
Lunkes Tur Transportes Coletivos Ltda M	42,90
Nelson Antonio da Silva	16,50
RESTOS A PAGAR	556,38
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	278,19
Não Processadas a Liquidar 2010	278,19
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	278,19
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	213.883,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	21.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	140.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	4.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZER	48.583,33

> DESPESA EMPENHADA	1.032.326,82
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.032.326,82

> DESPESA PAGA	1.168.360,97
CREDITO LIQUIDADO	1.168.360,97
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	1.168.360,97

> SALDOS ANTERIORES	1.709.969,05
APLICACOES FINANCEIRAS	1.690.952,33
BANCO DO BRASIL	13.122,71

> SALDOS ATUAIS	1.302.529,21
APLICACOES FINANCEIRAS	1.238.833,67

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 11/2011 Emissão: 30/11/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.894,01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63.695,54
> TOTAL	**3.774.599,01**	**> TOTAL**	**3.774.599,01**

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete Financeiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 12/2011 Emissão: 31/12/2011

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.543.046,52
RECEITA CORRENTE	1.276.229,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.588,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.507,87
RECEITA PATRIMONIAL	11.337,23
RECEITA DE SERVIÇOS	775,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.132.663,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.356,67
RECEITAS DE CAPITAL	266.816,99
ALIENAÇÃO DE BENS	19.866,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.950,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**164.892,68**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	497,76
SALARIO-FAMILIA	497,76
PREVIDENCIA SOCIAL	21.185,64
INSS	21.185,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	10.215,72
Emprestimo Consignação Folha-CEF	3.292,31
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.923,41
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	691,90
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	691,90
Contribuição ASM	691,90
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	6.150,00
Celso Mitterer ME	1.650,00
Mansur Segundo Mariani	3.000,00
Fiorin Usinagem Ltda ME	1.500,00
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.272,24
Tucano Obras e Serviços Ltda	270,71
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	610,64
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	88,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	841,88
Marli Lucia Hoffmann	102,08
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	358,93
RESTOS A PAGAR	38,20
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	38,20
Repasswe Recebido Câmara Municipal de Ve	123.803,02
RESTOS A PAGAR	38,20
> DESPESA EMPENHADA	**710.283,14**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	710.283,14
> SALDOS ANTERIORES	**1.302.529,21**
APLICACOES FINANCEIRAS	1.238.833,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63.695,54
> TOTAL	**3.720.751,55**

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	710.283,14
ADMINISTRAÇÃO	106.639,89
SEGURANÇA PÚBLICA	258,59
SAÚDE	17.299,05
EDUCAÇÃO	228.704,86
CULTURA	9.840,31
URBANISMO	234.282,14
AGRICULTURA	17.725,74
INDÚSTRIA	6.845,04
TRANSPORTE	43.396,37
DESPORTO E LAZER	13.364,87
ENCARGOS ESPECIAIS	31.926,28
> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**481.230,00**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	497,76
SALARIO-FAMILIA	497,76
PREVIDENCIA SOCIAL	21.185,64
INSS	21.185,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.219,48
Emprestimo Consignação Folha-CEF	4.806,96
Emprestimo Consignação Folha-Besc	8.412,52
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	692,00
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	692,00
Contribuição ASM	692,00
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	3.100,00
Luciara Heberle	1.100,00
Andre Decker	2.000,00
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.775,39
Tucano Obras e Serviços Ltda	270,71
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	666,47
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	88,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	2.065,13
Marli Lucia Hoffmann	102,08
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	358,93
Viga Pavimantação e Obras Ltda	224,07
RESTOS A PAGAR	76,40
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	38,20
Não Processadas a Liquidar 2010	38,20
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	38,20
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	438.683,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	22.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	355.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	12.800,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZER	48.583,33
> DESPESA PAGA	**830.363,50**
CREDITO LIQUIDADO	830.363,50
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	830.363,50
> SALDOS ATUAIS	**1.698.874,91**
APLICACOES FINANCEIRAS	1.550.974,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147.899,96
> TOTAL	**3.720.751,55**

Anexos da RGF do Município de Luzerna-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 55, inciso I, al□nea □a□□ Anexo I
3º quadrimestre/2011

PODER EXECUTIVO

Despesa com Pessoal		**Despesas Liquidadas últimos 12 meses**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)		5.228.116,49
Pessoal Ativo		5.132.431,02
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Desp.Pessoal Decor.de Contr. de Terceiros (art.18, § 1º da LRF)		95.685,47
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)		-
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos com recursos vinculados		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
Receita Corrente Líquida □últimos 12 meses		**12.356.783,70**
<u>Despesa Líquida com Pessoal</u> e percentual do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida	**42,31%**	**5.228.116,49**
Limite Prudencial sobre a Receita Corrente Líquida (§ único, art.22 da LRF)	51,30%	6.339.030,03
Limite Legal sobre a Receita Corrente Líquida (incisos I, II, III, art.20 da LRF)	54,00%	6.672.663,19
Percentual gasto com Pessoal abaixo do Limite Constitucional	**11,69%**	**1.444.546,70**

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/3° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	301.596,83	297.485,11	291.768,63	284.282,67
Divida Contratual	301.596,83	297.485,11	291.768,63	284.282,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.846.373,00	2.313.769,57	2.193.322,47	2.180.149,69
Disponibilidade de Caixa	25.917,13	106.589,74	22.350,54	147.941,96
Aplicações Financeiras	1.820.455,87	2.207.179,83	2.170.971,93	2.032.207,73
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-1.544.776,17	-2.016.284,46	-1.901.553,84	-1.895.867,02
Receita Corrente Líquida - RCL	10.622.919,83	11.283.117,04	11.891.038,99	12.356.783,70
Relação DC/RCL (I/RCL)	2,84	2,64	2,45	2,30
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-14,54	-17,87	-15,99	-15,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	12.747.503,80	13.539.740,45	14.269.246,79	14.828.140,44

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1°Semestre	2°Semestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.622.919,83	11.627.408,63	12.356.783,70
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.337.042,36	2.558.029,90	2.718.492,41

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Semestre	2°Semestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2° Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.356.783,70
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.977.085,39
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	864.974,86

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.180.149,69	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	15.191,39
Disponibilidade Financeira	2.180.149,69	Depósitos de Diversas Origens	15.191,39
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	2.180.149,69	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	147.941,96	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.032.207,73	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.180.149,69**	**SUBTOTAL**	**15.191,39**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.164.958,30**
TOTAL	**2.180.149,69**	**TOTAL**	**2.180.149,69**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**272.300,82**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**1.892.657,48**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**1.892.657,48**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA	0,00	0,00	545.583,90	264.888,63	0,00	1.698.874,91
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE L	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	6.458,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS	0,00	0,00	7.034,68	5.877,19	0,00	461.386,46
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	180,00	355,00	0,00	13.429,54
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**272.300,82**	**0,00**	**2.180.149,69**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**272.300,82**	**0,00**	**2.180.149,69**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	-352,31	0,00	22.015,38	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	1.342,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	14.000,00	0,00	15.865,94	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	10.530,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	70,00	0,00	330,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	20.805,04	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.877,19	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	172,65	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	10.098,21	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	134.547,34	0,00	82.948,57	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**148.265,03**	**0,00**	**272.300,82**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2011
LRF, art. 54 Anexo VII

		Consolidado
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.356.783,70**	**100,00**
Despesas com Pessoal **Poder Executivo**	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	5.228.116,49	42,31
Limite Prudencial	6.339.030,03	51,30
Limite Legal	6.672.663,19	54,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.895.867,02	-15,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.269.246,79	120,00
Garantia de Valores	Valor	%sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.616.028,58	22,00
Operações de Crédito	Valor	%sobre a RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.902.566,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	832.372,73	7,00
Restos a Pagar Não Processados	Valor	Disponibilidade
Total dos Restos a Pagar Não Processados	272.300,82	2.180.149,69

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Anexos da RREO do Município de Luzerna-SC

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de LUZERNA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.657.142,12**	**22,710**	**13.682.387,27**	**116,940**	**-1.982.387,27**
RECEITA CORRENTE	**11.620.000,00**	**11.620.000,00**	**2.384.420,81**	**20,520**	**12.356.783,70**	**106,340**	**-736.783,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.179.811,00	1.179.811,00	144.073,45	12,210	1.148.001,69	97,300	31.809,31
IMPOSTOS	696.940,00	696.940,00	120.594,01	17,300	759.821,59	109,020	-62.881,59
TAXAS	276.358,00	276.358,00	12.474,77	4,510	279.907,09	101,280	-3.549,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	206.513,00	206.513,00	11.004,67	5,330	108.273,01	52,430	98.239,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	242.000,00	242.000,00	38.451,54	15,890	222.106,04	91,780	19.893,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.000,00	242.000,00	38.451,54	15,890	222.106,04	91,780	19.893,96
RECEITA PATRIMONIAL	207.580,00	207.580,00	29.507,78	14,220	208.917,04	100,640	-1.337,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	72.890,00	72.890,00	4.782,48	6,560	19.491,68	26,740	53.398,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	133.630,00	133.630,00	24.725,30	18,500	189.425,36	141,750	-55.795,36
Outras Receitas Patrimoniais	1.060,00	1.060,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.060,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.600,00	63.600,00	1.665,00	2,620	10.800,50	16,980	52.799,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.749.492,00	9.749.492,00	2.142.737,41	21,980	10.671.018,42	109,450	-921.526,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.717.992,00	9.717.992,00	2.110.237,41	21,710	10.636.883,42	109,460	-918.891,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.500,00	26.500,00	10.000,00	37,740	11.635,00	43,910	14.865,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	2.500,00	50,000	2.500,00	50,000	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	0,000	20.000,00	0,000	-20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.517,00	177.517,00	27.985,63	15,770	95.940,01	54,050	81.576,99
MULTAS E JUROS DE MORA	100.651,00	100.651,00	16.967,13	16,860	41.151,01	40,880	59.499,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.710,00	29.710,00	0,00	0,000	9.413,64	31,690	20.296,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	41.756,00	41.756,00	11.018,50	26,390	45.375,36	108,670	-3.619,36
RECEITAS DIVERSAS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,000	0,00	0,000	5.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**272.721,31**	**340,900**	**1.325.603,57**	**1657,000**	**-1.245.603,57**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	25.771,31	32,210	395.082,57	493,850	-315.082,57
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	757,10	2,520	70.857,10	236,190	-40.857,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	25.014,21	50,030	324.225,47	648,450	-274.225,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	246.950,00	0,000	930.521,00	0,000	-930.521,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	246.950,00	0,000	930.521,00	0,000	-930.521,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.657.142,12**	**100,000**	**13.682.387,27**	**100,000**	**-1.982.387,27**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.657.142,12**	**100,000**	**13.682.387,27**	**100,000**	**-1.982.387,27**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.657.142,12**		**13.682.387,27**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**922.471,99**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**922.471,99**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**922.471,99**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**11.700.000,00**	**2.481.227,78**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**272.300,82**	**93,46**	**1.199.659,86**
DESPESAS CORRENTES	**10.105.191,20**	**1.067.719,73**	**11.172.910,93**	**1.920.328,70**	**10.462.356,86**	**2.383.898,83**	**10.364.357,08**	**97.999,78**	**93,64**	**808.553,85**
Pessoal e Encargos Sociais	5.246.300,80	338.219,03	5.584.519,83	1.267.099,82	5.416.783,89	1.267.503,02	5.416.783,89	0,00	97,00	167.735,94
Juros/Encargos da Dívida	89.000,00	-8.200,00	80.800,00	13.577,49	80.594,64	20.356,11	80.594,64	0,00	99,75	205,36
Outras despesas Correntes	4.769.890,40	737.700,70	5.507.591,10	639.651,39	4.964.978,33	1.096.039,70	4.866.978,55	97.999,78	90,15	640.612,55
DESPESAS DE CAPITAL	**1.576.908,80**	**1.413.508,05**	**2.990.416,85**	**439.939,27**	**2.791.511,88**	**526.721,05**	**2.617.210,84**	**174.301,04**	**93,35**	**373.206,01**
Investimentos	1.560.908,80	1.410.708,05	2.971.616,85	436.887,91	2.774.197,72	522.167,05	2.599.896,68	174.301,04	93,36	371.720,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.000,00	2.800,00	18.800,00	3.051,36	17.314,16	4.554,00	17.314,16	0,00	92,10	1.485,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**17.900,00**	**0,00**	**17.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.900,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**11.700.000,00**	**2.481.227,78**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**272.300,82**	**93,46**	**1.199.659,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**11.700.000,00**	**2.481.227,78**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**272.300,82**	**93,46**	**1.199.659,86**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**700.819,35**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**11.700.000,00**	**2.481.227,78**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**13.682.387,27**	**272.300,82**	**93,46**	**1.199.659,86**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.700.000,00**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**100,00**	**91,54**	**1.199.659,86**
01	LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	80.663,39	359.196,98	86.058,59	359.196,98	2,77	61,61	223.803,02
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	80.663,39	359.196,98	86.058,59	359.196,98	2,77	61,61	223.803,02
	Subtotal	**583.000,00**	**583.000,00**	**80.663,39**	**359.196,98**	**86.058,59**	**359.196,98**	**2,77**	**61,61**	**223.803,02**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.249.160,50	1.859.512,50	254.184,10	1.851.197,93	283.563,41	1.829.182,55	14,09	98,37	30.329,95
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.045.860,50	1.645.912,50	211.866,64	1.638.736,79	241.065,95	1.616.721,41	12,45	98,23	29.191,09
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	203.300,00	213.600,00	42.317,46	212.461,14	42.497,46	212.461,14	1,64	99,47	1.138,86
	Subtotal	**1.832.160,50**	**2.442.512,50**	**334.847,49**	**2.210.394,91**	**369.622,00**	**2.188.379,53**	**16,86**	**89,60**	**254.132,97**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	88.339,50	96.205,07	6.189,34	44.003,43	11.091,15	43.830,78	0,34	45,56	52.374,29
06.181	POLICIAMENTO	88.339,50	96.205,07	6.189,34	44.003,43	11.091,15	43.830,78	0,34	45,56	52.374,29
	Subtotal	**1.920.500,00**	**2.538.717,57**	**341.036,83**	**2.254.398,34**	**380.713,15**	**2.232.210,31**	**17,20**	**87,93**	**306.507,26**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.900,00	538.273,44	43.420,89	461.132,57	75.233,41	459.597,57	3,54	85,38	78.675,87
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	57.500,00	5.191,13	53.438,65	8.272,12	53.438,65	0,41	92,94	4.061,35
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	126.200,00	138.243,75	11.117,91	89.504,13	18.191,17	89.149,13	0,69	64,49	49.094,62
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.700,00	342.529,69	27.111,85	318.189,79	48.770,12	317.009,79	2,44	92,55	25.519,90
	Subtotal	**2.228.400,00**	**3.076.991,01**	**384.457,72**	**2.715.530,91**	**455.946,56**	**2.691.807,88**	**20,74**	**87,48**	**385.183,13**
10	SAÚDE	2.310.100,00	2.603.980,90	533.335,04	2.389.485,16	644.395,01	2.383.607,97	18,36	91,54	220.372,93
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.986.000,00	2.330.980,90	489.098,89	2.149.182,92	595.105,94	2.143.375,73	16,51	91,95	187.605,17
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.500,00	38.500,00	3.525,85	25.663,29	5.169,90	25.593,29	0,20	66,48	12.906,71
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.600,00	30.100,00	-291,80	13.077,12	310,00	13.077,12	0,10	43,45	17.022,88
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	258.000,00	204.400,00	41.002,10	201.561,83	43.809,17	201.561,83	1,55	98,61	2.838,17
	Subtotal	**4.538.500,00**	**5.680.971,91**	**917.792,76**	**5.105.016,07**	**1.100.341,57**	**5.075.415,85**	**39,10**	**89,34**	**605.556,06**
11	TRABALHO	22.500,00	12.500,00	710,50	11.400,86	4.038,50	11.400,86	0,09	91,21	1.099,14
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	22.500,00	12.500,00	710,50	11.400,86	4.038,50	11.400,86	0,09	91,21	1.099,14
	Subtotal	**4.561.000,00**	**5.693.471,91**	**918.503,26**	**5.116.416,93**	**1.104.380,07**	**5.086.816,71**	**39,18**	**89,34**	**606.655,20**
12	EDUCAÇÃO	3.107.100,00	3.434.080,04	621.133,90	3.286.575,36	722.288,84	3.270.709,42	25,20	95,24	163.370,62
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.900,00	2.757.154,04	463.978,22	2.623.526,09	540.037,64	2.609.749,15	20,10	94,65	147.404,89
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.080,00	2.943,04	29.451,65	6.353,04	29.411,65	0,23	97,78	668,35
12.364	ENSINO SUPERIOR	61.000,00	64.500,00	8.239,48	64.067,99	12.975,00	62.867,99	0,48	97,47	1.632,01
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	624.800,00	566.276,00	145.973,16	553.459,73	159.709,18	552.610,73	4,26	97,59	13.665,27
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.400,00	16.070,00	0,00	16.069,90	3.213,98	16.069,90	0,12	100,00	0,10
	Subtotal	**7.668.100,00**	**9.127.551,95**	**1.539.637,16**	**8.402.992,29**	**1.826.668,91**	**8.357.526,13**	**64,38**	**91,56**	**770.025,82**
13	CULTURA	214.000,00	195.390,00	45.458,82	191.637,46	50.104,84	191.636,90	1,48	98,08	3.753,10
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	17.000,00	11.000,00	6.893,00	10.220,40	7.107,40	10.220,40	0,08	92,91	779,60
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	197.000,00	184.390,00	38.565,82	181.417,06	42.997,44	181.416,50	1,40	98,39	2.973,50
	Subtotal	**7.882.100,00**	**9.322.941,95**	**1.585.095,98**	**8.594.629,75**	**1.876.773,75**	**8.549.163,03**	**65,86**	**91,70**	**773.778,92**
15	URBANISMO	1.460.820,00	1.720.432,18	320.746,57	1.630.919,23	387.174,53	1.547.970,66	11,92	89,98	172.461,52
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	363.400,00	448.950,00	179.315,28	433.365,81	135.399,78	389.450,31	3,00	86,75	59.499,69
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.097.420,00	1.271.482,18	141.431,29	1.197.553,42	251.774,75	1.158.520,35	8,92	91,12	112.961,83
	Subtotal	**9.342.920,00**	**11.043.374,13**	**1.905.842,55**	**10.225.548,98**	**2.263.948,28**	**10.097.133,69**	**77,78**	**91,43**	**946.240,44**
16	HABITAÇÃO	136.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	124.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Subtotal	**9.478.920,00**	**11.143.374,13**	**2.005.842,55**	**10.325.548,98**	**2.263.948,28**	**10.097.133,69**	**77,78**	**90,61**	**1.046.240,44**
17	SANEAMENTO	41.880,00	524.951,00	2.735,82	485.600,19	18.705,20	464.795,15	3,58	88,54	60.155,85
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.880,00	524.951,00	2.735,82	485.600,19	18.705,20	464.795,15	3,58	88,54	60.155,85
	Subtotal	**9.520.800,00**	**11.668.325,13**	**2.008.578,37**	**10.811.149,17**	**2.282.653,48**	**10.561.928,84**	**81,36**	**90,52**	**1.106.396,29**
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	Subtotal	**9.529.200,00**	**11.668.325,13**	**2.008.578,37**	**10.811.149,17**	**2.282.653,48**	**10.561.928,84**	**81,36**	**90,52**	**1.106.396,29**
20	AGRICULTURA	604.200,00	585.800,00	63.817,71	567.734,42	81.350,86	566.392,14	4,36	96,69	19.407,86
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	13.800,00	13.800,00	-590,00	7.602,00	417,60	7.124,94	0,05	51,63	6.675,06
20.606	EXTENSÃO RURAL	516.200,00	572.000,00	64.407,71	560.132,42	80.933,26	559.267,20	4,31	97,77	12.732,80
	Subtotal	**10.133.400,00**	**12.254.125,13**	**2.072.396,08**	**11.378.883,59**	**2.364.004,34**	**11.128.320,98**	**85,72**	**90,81**	**1.125.804,15**
22	INDÚSTRIA	74.100,00	100.781,00	18.841,04	97.290,20	23.511,04	96.960,20	0,75	96,21	3.820,80
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74.100,00	100.781,00	18.841,04	97.290,20	23.511,04	96.960,20	0,75	96,21	3.820,80
	Subtotal	**10.207.500,00**	**12.354.906,13**	**2.091.237,12**	**11.476.173,79**	**2.387.515,38**	**11.225.281,18**	**86,47**	**90,86**	**1.129.624,95**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	53.000,00	34.357,60	47.107,60	34.357,60	47.107,60	0,36	88,88	5.892,40
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	68.000,00	53.000,00	34.357,60	47.107,60	34.357,60	47.107,60	0,36	88,88	5.892,40
	Subtotal	**10.275.500,00**	**12.407.906,13**	**2.125.594,72**	**11.523.281,39**	**2.421.872,98**	**11.272.388,78**	**86,83**	**90,85**	**1.135.517,35**
26	TRANSPORTE	914.300,00	1.251.327,03	155.277,94	1.228.258,62	400.882,33	1.218.160,41	9,38	97,35	33.166,62
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	914.300,00	1.251.327,03	155.277,94	1.228.258,62	400.882,33	1.218.160,41	9,38	97,35	33.166,62
	Subtotal	**11.189.800,00**	**13.659.233,16**	**2.280.872,66**	**12.751.540,01**	**2.822.755,31**	**12.490.549,19**	**96,22**	**91,44**	**1.168.683,97**
27	DESPORTO E LAZER	289.300,00	263.894,62	27.397,51	263.820,82	38.115,51	263.040,82	2,03	99,68	853,80
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	289.300,00	263.894,62	27.397,51	263.820,82	38.115,51	263.040,82	2,03	99,68	853,80
	Subtotal	**11.479.100,00**	**13.923.127,78**	**2.308.270,17**	**13.015.360,83**	**2.860.870,82**	**12.753.590,01**	**98,24**	**91,60**	**1.169.537,77**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	203.000,00	240.200,00	51.997,80	238.507,91	49.749,06	227.977,91	1,76	94,91	12.222,09
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	99.600,00	16.628,85	97.908,80	24.910,11	97.908,80	0,75	98,30	1.691,20
28.845	TRANSFERÊNCIAS	98.000,00	140.600,00	35.368,95	140.599,11	24.838,95	130.069,11	1,00	92,51	10.530,89
	Subtotal	**11.682.100,00**	**14.163.327,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**100,00**	**91,66**	**1.181.759,86**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
	Subtotal	**11.700.000,00**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**100,00**	**91,54**	**1.199.659,86**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**11.700.000,00**	**14.181.227,78**	**2.360.267,97**	**13.253.868,74**	**2.910.619,88**	**12.981.567,92**	**100,00**	**91,54**	**1.199.659,86**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.117.528,73	1.082.363,16	1.244.518,47	1.154.979,74	1.262.125,82	1.134.611,23	1.119.333,86
Receita Tributária	39.851,31	39.967,53	295.254,17	105.951,77	130.313,55	79.043,53	83.141,35
IPTU	0,00	615,16	125.636,94	21.682,53	19.403,82	9.530,05	7.766,38
ISS	21.061,58	21.931,04	25.789,13	26.291,35	34.107,19	26.826,34	24.913,68
ITBI	3.650,00	2.412,00	14.596,00	3.100,00	5.408,80	18.330,17	4.020,00
IRRF	6.891,96	7.017,26	15.629,59	9.725,69	8.764,72	5.849,45	16.234,84
Outras	8.247,77	7.992,07	113.602,51	45.152,20	62.629,02	18.507,52	30.206,45
Receita de Contribuições	18.349,77	15.872,29	17.658,42	18.760,44	18.309,50	18.693,98	17.031,20
Receita Patrimonial	24.829,94	16.860,18	17.249,58	13.769,12	16.235,28	17.911,31	20.542,44
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	600,00	0,00	1.280,00	4.085,50	440,00	0,00
Transferências Correntes	1.029.207,17	1.002.609,20	904.772,35	1.011.329,65	1.083.172,48	1.010.674,07	992.931,24
Cota-Parte do FPM	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65
Cota-Parte do ICMS	306.582,83	276.264,26	312.044,85	310.166,39	303.175,50	303.992,67	324.043,10
Cota-Parte do IPVA	19.547,66	30.081,01	39.410,78	41.188,20	45.274,75	34.573,23	39.620,51
Cota-Parte do ITR	59,31	19,05	6,26	10,50	0,00	33,53	0,00
Transf.da LC 87/1996	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45
Transferência do FUNDEB	163.833,53	151.627,53	156.801,31	165.065,58	168.763,49	164.810,47	160.973,79
Outras Transferências	103.437,46	75.299,76	89.522,06	88.557,69	99.822,38	86.372,91	109.990,74
Demais Receitas Correntes	5.290,54	6.453,96	9.583,95	3.888,76	10.009,51	7.848,34	5.687,63
II-DEDUÇÕES	153.735,78	156.404,96	132.621,57	152.800,04	163.978,10	153.070,92	145.545,88
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	153.735,78	156.404,96	132.621,57	152.800,04	163.978,10	153.070,92	145.545,88
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	963.792,95	925.958,20	1.111.896,90	1.002.179,70	1.098.147,72	981.540,31	973.787,98

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.113.694,06	1.067.776,62	1.173.531,91	1.186.333,97	1.531.510,36	14.188.307,93	13.370.548,00
Receita Tributária	72.400,19	88.275,81	69.729,03	54.456,54	89.616,91	1.148.001,69	1.179.811,00
IPTU	7.918,30	1.009,75	393,69	1.652,68	1.902,10	197.511,40	212.000,00
ISS	29.073,69	25.790,92	34.574,35	27.585,51	32.838,11	330.782,89	275.600,00
ITBI	360,00	14.319,78	7.836,30	2.600,00	9.644,00	86.277,05	80.450,00
IRRF	6.728,34	16.467,14	7.569,65	10.716,35	33.655,26	145.250,25	128.890,00
Outras	28.319,86	30.688,22	19.355,04	11.902,00	11.577,44	388.180,10	482.871,00
Receita de Contribuições	18.979,88	20.283,06	19.715,96	18.943,67	19.507,87	222.106,04	242.000,00
Receita Patrimonial	19.425,22	16.853,85	15.732,34	15.642,65	13.865,13	208.917,04	207.580,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	990,00	480,00	1.260,00	890,00	775,00	10.800,50	63.600,00
Transferências Correntes	991.158,21	937.668,97	1.062.858,38	1.090.772,15	1.385.388,78	12.502.542,65	11.500.040,00
Cota-Parte do FPM	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	4.780.195,84	4.865.400,00
Cota-Parte do ICMS	321.710,10	339.798,88	343.496,57	350.254,26	355.891,18	3.847.420,59	3.423.800,00
Cota-Parte do IPVA	38.672,13	41.781,74	39.974,58	50.025,48	10.894,61	431.044,68	365.700,00
Cota-Parte do ITR	199,79	754,87	2.011,26	77,36	44,99	3.216,92	850,00
Transf.da LC 87/1996	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	20.981,40	26.500,00
Transferência do FUNDEB	163.892,74	168.861,59	177.175,89	176.299,41	182.665,59	2.000.770,92	1.717.000,00
Outras Transferências	97.142,49	91.103,07	112.508,39	104.603,37	360.551,98	1.418.912,30	1.100.790,00
Demais Receitas Correntes	10.740,56	4.214,93	4.236,20	5.628,96	22.356,67	95.940,01	177.517,00
II-DEDUÇÕES	147.181,08	136.612,94	156.149,44	163.547,11	169.876,41	1.831.524,23	1.750.548,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	147.181,08	136.612,94	156.149,44	163.547,11	169.876,41	1.831.524,23	1.750.548,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	966.512,98	931.163,68	1.017.382,47	1.022.786,86	1.361.633,95	12.356.783,70	11.620.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(11/2011)	Período de Referencia Exercício Anterior(2010)	Período de Referencia Exercício Atual(2011)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	301.596,83	288.836,67	284.282,67
DEDUÇÕES (II)	1.846.373,00	2.297.648,30	2.180.149,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.846.373,00	2.297.648,30	2.180.149,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.544.776,17	-2.008.811,63	-1.895.867,02
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.544.776,17	-2.008.811,63	-1.895.867,02

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	112.944,61	-351.090,85

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-9.449,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	11.485.310,00	2.359.695,51	12.167.358,34	10.501.547,27
Receita Tributária	1.179.811,00	144.073,45	1.148.001,69	1.013.788,86
IPTU	212.000,00	3.554,78	197.511,40	184.400,28
ISS	275.600,00	60.423,62	330.782,89	280.391,60
IRRF	128.890,00	44.371,61	145.250,25	127.757,79
ITBI	80.450,00	12.244,00	86.277,05	45.195,60
Outras	482.871,00	23.479,44	388.180,10	376.043,59
Receita de Contribuição	242.000,00	38.451,54	222.106,04	164.476,19
Outras Contribuições	242.000,00	38.451,54	222.106,04	164.476,19
Receita Patrimonial Liquida	72.890,00	4.782,48	19.491,68	22.133,28
Receita Patrimonial	207.580,00	29.507,78	208.917,04	143.505,84
(-) Aplicações Financeiras	134.690,00	24.725,30	189.425,36	121.372,56
Transferências Correntes	9.749.492,00	2.142.737,41	10.671.018,42	9.143.211,25
FPM	3.892.320,00	917.225,65	4.036.297,96	3.313.301,87
ICMS	2.739.040,00	564.916,48	3.077.937,45	2.727.970,13
Outras Transferências	3.118.132,00	660.595,28	3.556.783,01	3.101.939,25
Demais Receitas Correntes	241.117,00	29.650,63	106.740,51	157.937,69
Dívida Ativa	41.756,00	11.018,50	45.375,36	59.224,58
Diversas Receitas Correntes	199.361,00	18.632,13	61.365,15	98.713,11
Receitas de Capital (II)	80.000,00	272.721,31	1.325.603,57	838.062,62
(-) Alienação de Ativos (V)	80.000,00	25.771,31	395.082,57	39.850,00
Tranferências de Capital	0,00	246.950,00	930.521,00	798.212,62
Outras Transferências de Capital	0,00	246.950,00	930.521,00	798.212,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	246.950,00	930.521,00	798.212,62
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.485.310,00	2.606.645,51	13.097.879,34	11.299.759,89

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	11.172.910,93	2.383.898,83	10.364.357,08	9.222.073,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.582.907,03	1.267.099,82	5.415.171,09	4.885.366,36
Outras Despesas Correntes	5.509.203,90	1.096.442,90	4.868.591,35	4.260.775,97
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	80.800,00	20.356,11	80.594,64	75.930,72
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.092.110,93	2.363.542,72	10.283.762,44	9.146.142,33
Despesas de Capital (XI)	2.990.416,85	526.721,05	2.617.210,84	1.959.468,82
Investimentos	2.971.616,85	522.167,05	2.599.896,68	1.944.911,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	18.800,00	4.554,00	17.314,16	14.557,12
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.971.616,85	522.167,05	2.599.896,68	1.944.911,70
Reserva de Conting. (XVI)	17.900,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	14.081.627,78	2.885.709,77	12.883.659,12	11.091.054,03
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-2.596.317,78	-279.064,26	214.220,22	208.705,86
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			922.471,99	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-108.630,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.583,90	14.535,93	521.597,97	9.450,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,68	3.121,90	3.912,78	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	24,36	155,64	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**17.682,19**	**525.666,39**	**9.450,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Luzerna
Secretaria da Fazenda e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212
LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69
L.O.M. Art. 121
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO DE 2011

Anexo X Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	**R$**	**9.980.520,83**
1.1. IPTU	R$	197.511,40
1.2. IRRF	R$	145.250,25
1.3. ITBI	R$	86.277,05
1.4. ISSQN	R$	330.782,89
1.5. Cota Parte FPM	R$	4.780.195,84
1.6. Cota-Parte ITR	R$	3.216,92
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R$	20.981,40
1.8. Cota-Parte ICMS	R$	3.847.420,59
1.9. Cota-Parte IPVA	R$	431.044,68
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R$	74.833,74
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R$	63.006,07
25% da Receita Resultante de Impostos Aplicação mínima	**R$**	**2.495.130,20**
2. Aplicado no exercício	**R$**	**2.718.084,59**
Gasto a maior no Exercício	**R$**	**222.954,39**
3. Percentual gasto		**27,23%**

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada(1)		Saldo Banco/2008 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb		Líquido	
4.1. Ensino Infantil	R$	553.459,73	R$	552.610,73	(-)R$	0,00	=R$	552.610,73
4.2Manutenção Ensino Fundamental	R$	1.980.076,01	R$	1.966.409,07	(-)R$	54.055,89(2)	=R$	1.912.353,18
4.3 FUNDEB	R$	1.831.524,23	R$	1.831.524,23	(-)R$	2.000.770,92	=R$	169.246,69(-)
4.4Constr.Complexo Educ. São Francisco e Aquisição Seminário São João Batista	R$	231.792,00	R$	231.792,00	(-)R$	-	=R$	231.792,00
4.5Transporte Escolar	R$	411.658,08	R$	411.548,08	(-)R$	206.043,00(3)	=R$	205.505,08
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R$	-	R$	-	(-)R$	14.929,71	R$	14.929,71(-)
Totais	**R$**	**5.008.510,05**	**R$**	**4.993.884,11**	**(-)R$**	**2.275.799,52**	**=R$**	**2.718.084,59**

(1) Para o cálculo da despesa com o ensino, considera-se somente a despesa liquidada.
(2) Saldo do FUNDEB do exercício de 2010, de R$ 54.055,89, foi aplicado na educação básica.
(3) Saldo exercício de 2010, do PNATE, R$ 16,68 e do Salário Educação, R$ 20.693,76, foram aplicados no transporte de estudantes.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES	VALOR R$	
Ensino Fundamental	FUNDEB 2010	R$	54.055,89
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96	R$	2.000.770,92
Transporte Escolar	Salário Educação Saldo 2010	R$	20.693,76
Transporte Escolar	Salário Educação	R$	89.968,30
Transporte Escolar	PNATE Saldo 2010	R$	16,68
Transporte Escolar	PNATE	R$	34.978,71
Transporte Escolar	Verba Estadual	R$	60.385,55
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras	R$	14.929,71
TOTAL		**R$**	**2.275.799,52**

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora
CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do
Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.990.416,85	526.721,05	2.617.210,84	373.206,01
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.990.416,85	526.721,05	2.617.210,84	373.206,01
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.990.416,85	-526.721,05	-2.617.210,84	-373.206,01

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	80.000,00	395.082,57	-315.082,57
Alienação de Veículos	30.000,00	70.100,00	-40.100,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	757,10	-757,10
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	88.129,00	-88.129,00
Alienação de Imóveis Urbanos	50.000,00	236.096,47	-186.096,47
Total	80.000,00	395.082,57	-315.082,57

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	290.650,00	219.900,00	70.750,00
Despesas de Capital	290.650,00	219.900,00	70.750,00
Investimentos	290.650,00	219.900,00	70.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	290.650,00	219.900,00	70.750,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	17.861,02	175.182,57	193.043,59

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
L.O.M. Art. 111
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO DE 2011

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de Impostos	**R$**
1.1. IPTU	197.511,40
1.2. IRRF	145.250,25
1.3. ITBI	86.277,05
1.4. ISSQN	330.782,89
1.5. Cota-parte FPM	4.780.195,84
1.6. Cota-parte ITR	3.216,92
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	20.981,40
1.8. Cota-parte ICMS	3.847.420,59
1.9. Cota-parte IPVA	431.044,68
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	74.833,74
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	63.006,07
TOTAL DAS RECEITAS	**9.980.520,83**

2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$**
2.1 Atenção Básica	2.143.375,73
2.2 Vigilância Sanitária	25.593,29
2.3 Vigilância Epidemiológica	13.077,12
2.4 Alimentação e Nutrição	5.770,76
TOTAL DAS DESPESAS	**2.187.816,90**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais	(+) (-) (%)	**R$**
3.1 Total das Despesas com Saúde	**(+)**	**2.187.816,90**
3.2 Total das Deduções:	**(-)**	**601.132,31**
3.2.1 Transferências Federais/ Programas de Saúde	(-)	610.598,63
3.2.2 Transferências Estaduais/ Programas de Saúde	(-)	19.263,86
3.2.3 Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	42.164,45
3.2.4 Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em 31.12.10	(-)	313.262,55
3.2.5 Retenções e Descontos	(-)	64.286,88
3.2.6 Saldo em Bancos/Receita Vinculada em 3112.11	(+)	448.444,06
3.3 Aplicação de Recursos Ordinários	**15,90**	**1.586.684,59**
3.4 Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	**15,00**	**1.497.078,12**
3.5 Valor Aplicado a Maior	**0,90**	**89.606,47**

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R$	31.649,31
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R$	27.915,57
4.3 - Contribuição Sindical	R$	262,80
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R$	605,85
4.5 Empréstimo em Consignação Banco do Brasil S/A	R$	350,06
Total	**R$**	**60.783,59**
5.1 - Salário Família CLT	R$	1.324,82
5.2 - Salário Maternidade	R$	2.178,47
Total	**R$**	**3.503,29**
Total Geral	**R$**	**64.286,88**

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2011
Janeiro-Dezembro/2011
LRF, art. 48 Anexo XVII

		Consolidado
Balanço Orçamentário - Receitas	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.700.000,00
Receitas Realizadas	2.657.142,12	13.682.387,27
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	922.471,99
Déficit Orçamentário	0,00	2.481.227,78

Balanço Orçamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	11.700.000,00
Dotação Atualizada	0,00	14.181.227,78
Despesas Empenhadas	2.360.267,97	13.253.868,74
Despesas Liquidadas	2.910.619,88	12.981.567,92
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.360.267,97	13.253.868,74
Despesas Liquidadas	2.910.619,88	12.981.567,92

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.356.783,70

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-9.449,90	-351.090,85	3715,2864
Resultado Primário	-108.630,00	214.220,22	-197,2017

Movimentação dos Restos a Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc.até o Bim.	Pág. Até o Bim.	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	552.798,58	17.682,19	525.666,39	9.450,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manut.e Desenv.do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Min. A Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bim.
Min.Atual de <18%/25%> dos Imp.na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.718.084,59	25,00	27,23
Min.Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundam.	1.226.715,87	60,00	67,14

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.617.210,84	373.206,01

Proj.Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10º Exerc.	20º. Exerc.	35º. Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos ServidoresPúblicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Valor apurado até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	395.082,57	-315.082,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	219.900,00	70.750,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Min. a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desp.Próprias com Ações e Serv. Públicos de Saúde	1.586.684,59	15,00	15,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

Nota: O Município de Luzerna não possui Regime Próprio de Previdência.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0001/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0003/2012, na modalidade CONVITE nº 0001/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 02 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento de propriedades agrícolas do município, através de Convênio celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado n° 16807/2011-6, conforme especificações do anexo I do Edital e descrições do Plano de Trabalho.
O início da abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 02/02/2012, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m ás 12h00m e dás 13h30m ás 17h00m.

Macieira, SC, 24 de Janeiro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2371 de 17 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº. 2371 DE 17 DE JANEIRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000.00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas
0401 - 12454 - Transferências Convênios União Outros
R$ 235.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 17 DE JANEIRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2373 de 17 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº. 2373 DE 17 DE JANEIRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.500.00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0507 - GERÊNCIA DE TURISMO
0507.013.695.0230.2080 - Incentivo ao Turismo
0507 - 44900000 - Aplicações Diretas
0507 - 12454 - Transferências Convênios União Outros
R$ 97.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 17 DE JANEIRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2012
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012

ANTONIO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n. 01/2012, conforme segue:
Considerando que o Município de Monte Carlo necessita dos serviços ora contratados para melhor tomar as decisões administrativas e legais necessárias ao bom andamento do serviço;
Considerando que, a ausência de contratação pode ocasionar a insegurança legal para o interesse público municipal caso não sejam contratados serviços de apoio e instrução jurídica, por meio de acesso a sítio da Rede Mundial de Computadores (Internet), através do qual encomendarão pareceres escritos, obterão boletins periódicos e revistas virtuais mensais contendo atualizações, legislação, artigos, notícias recentes, jurisprudência, todos relacionadas à Gestão Pública.
Considerando que os serviços serão prestados a qualquer tempo, quase que simultaneamente;
Considerando ainda que, o preço solicitado encontra-se de acordo com o praticado no Mercado;
Considerando também que o valor da contratação se encontra dentro do limite de dispensa, bem como o valor da proposta da empresa ora contratada baixou:

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA ONLINE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.682.209/0001-21, Inscrição Municipal n. 433596-1, situada na Av. Prof. Othon Gama D'eça, 900, sala 609, Bloco "A", Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-240, neste ato representada por eu sócio-administrador Noel Antonio Tavares de Jesus, brasileiro, união estável, Carteira de Identidade nº 2.824.307 - SSP/SC, CPF nº 829.004.779-72, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 1820, apto 505, Itacorubi, Florianópolis, SC, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:
1. OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e instrução jurídica, por meio da encomenda de pareceres escritos, recebimento de boletins periódicos e revistas virtuais mensais e através de acesso a sítio da Rede Mundial de Computadores (Internet), onde consta, para livre e irrestrito acesso do assinante, atualizações, legislação, artigos, notícias recentes, jurisprudência, todos relacionadas à Gestão Pública (www.gestaopublicaonline.com.br).

2. PREÇO
Preço para o presente ajuste é de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), anuais, com pagamentos mensais de 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais, vencíveis no décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.
4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A empresa escolhida é especializada no ramo desse tipo de serviço de acordo com a pesquisa de mercado, e por ser a contratada para esse objeto no exercício de 2011, e, principalmente por ter baixado a proposta para esse exercício de 2012.
5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo para a prestação dos serviços.
6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na seguinte Dotação Orçamentária para 2012:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.05
PRJETO ATIVIDADE 3.3.90.00.00.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO 150

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Monte Carlo, 24 de janeiro de 2012
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3476 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VALQUIRIA RENGEL PAIN para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 21/12/2011.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 21/12/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 30 de dezembro de 2011.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3458 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARIA VERÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 15/12/2011.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/12/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de dezembro de 2011.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 476 DE 18 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARIANA VILELA VEIGA para exercer o cargo de Médica ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 16/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 16/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JANEIRO DE 2012.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de janeiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Portaria de Nomeação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3464 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ZENILDA SIMIANO para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 20/12/2011.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de dezembro de 2011.

JONAS DE SOUZA
Secretário De Administração E Logística

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Julgamento Habilitação - TP 004/2011
Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 126/2011 - Tomada de Preço n° 004/2011 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, houve a participação das seguintes empresas licitantes: ELMO PAPELARIA LTDA. ME, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP., DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. ME. E CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA. ME., as quais, pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restara HABILITADAS

pela Comissão quando do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma, restaram habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS a qual se dará dia 23/01/2012 as 13:30 horas, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11.4 do Edital

Nova Trento (SC), 17 de janeiro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resultado Julgamento Habilitação - TP 005/2011

Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 136/2011 - Tomada de Preço n° 005/2011 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para ampliação da Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho, localizada no distrito de Claraíba, cidade de Nova Trento, conforme Projeto Básico, minuta contratual, memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, houve a participação da seguinte empresa licitante: CONSTRUTORA KAROL INÊS LTDA., a qual, pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando do julgamento da HABILITAÇÃO. Desta forma, restou habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento das PROPOSTAS a qual se dará nesta mesma data, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital

Nova Trento (SC), 13 de janeiro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resultado Julgamento PROPOSTA - TP 004/2011

Resultado do Julgamento das Propostas - Processo Licitatório n° 126/2011 - Tomada de Preço n° 004/2011 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento das Propostas sagraram-se vencedoras, as seguintes licitantes: ELMO PAPELARIA LTDA. ME, valor de R$ 5.919,96 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP., valor de R$ 16.923,62 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. ME., valor de R$ 21.295,15 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA. ME., valor de R$ 976,90 (novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 23 de janeiro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resultado Julgamento Proposta - TP 005/2011

Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório n° 136/2011 - Tomada de Preço n° 005/2011 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para ampliação da Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho, localizada no distrito de Claraíba, cidade de Nova Trento, conforme Projeto Básico, minuta contratual, memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRUTORA KAROL INÊS LTDA. (CNPJ n° 06.823.358/0001-09), cujo valor Global para a execução do objeto deste foi de R$ 462.694,10 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 13 de janeiro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Portaria IPAM Nº 001/2012

PORTARIA INSTITUCIONAL Nº 001/2012, de 23 de janeiro de 2011.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DA COTA DO SALARIO-FAMILIA AOS SEGURADOS DO IPAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MARTINS D´AVILA, Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 28, § 11 da Lei Municipal Nº 405, de 10/12/2009,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder reajuste dos valores da cota do salário-família aos Segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte.

Parágrafo Primeiro: O reajuste de que trata o caput deste artigo, será no mesmo percentual estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, por filho ou equiparados de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválidos de qualquer idade, a partir do mês de janeiro de 2012, sendo de:

I - R$ 31,22 (trinta e um reais e vinte dois centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 608,80 (Seiscentos e oito reais e oitenta centavos);
II- R$ 22,00 (vinte e dois reais), para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 608,80 (Seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 915,05 (Novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do IPAM-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 23 de janeiro de 2.012.

LEANDRO MARTINS D´ AVILA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência e Diretor Executivo do IPAM

Registre-se e
Publique-se

Aviso Resultado Pregão Nº 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 002/2012, cujo objeto trata-se da aquisição de material escolar para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município e material de expediente para uso no Centro Administrativo Municipal, escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo III (Relação de Itens da licitação), que na data da realização: 24/01/2012 às 09:00 hs, que teve como vencedora as empresas: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, com valor global de R$ 8.083,87 (Oito mil, oitenta e três reais e oitenta sete centavos) e a empresa JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, com valor global de R$ 9.101,19 (Nove mil, cento e um reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R$ 17.185,06 (Dezessete mil, cento e oitenta cinco reais e seis centavos).

Novo Horizonte/SC, em 24 de Janeiro de 2012.
SILVANI ZILIO MOSCHEN
Pregoeira

Aviso Resultado Pregão Presencial Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 001-2012, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para Prestação de Horas de Serviço com 02 (Dois) Tratores de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2002 com operador especializado e habilitado, combustível e Prancha para transporte e demais equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, para serviços de Destoque e Terraplenagem, conforme quantitativos e especificações constantes no edital, que na data da realização: 23/01/2012 às 09:00 hs, que teve como vencedora a empresa CRUZEIRO URBAN. TRANSP. E IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, para o Objeto deste certame, no valor a hora de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), estimando o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para o período de 12 meses.

Novo Horizonte/SC, em 23 de Janeiro de 2012.
SILVANI ZILIO MOSCHEN
Pregoeira

Extrato Aditivo Nº 003 ao CT FMS Nº 004/2010

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Aditivo Nº..: 03 ao Contrato Administrativo FMS nº 004/2010
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : FUNDACAO HOSP. DE ASSIST.TRAB.RURAL S.L. D´OESTE
Valor : 180.649,50 (cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 23/01/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2010
Recursos : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 357.305,51

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo FMS nº 004/2010 até 31 de dezembro de 2012 e reajuste do valor pago a Contratada, aplicando a variação do índice do IGP-M do período de 01/01/2011 a 31/12/2011 no percentual de 5,0977% (cinco vírgula, zero novecentos e setenta e sete por cento).

NOVO HORIZONTE, 23 de Janeiro de 2012

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 002/2012
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012
Contratação de empresa para Prestação de Horas de Serviço com 02 (Dois) Tratores de Esteiras, pesagem mínima acima de 10 toneladas, com
Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima 2002 com operador especializado e habilitado, combustível e
Prancha para transporte e demais

Objeto da Compra:
Especificação Unid. Fornecedor
Número do Registro de Preços: 2/2012 Data do Registro: 23/01/2012 Válido até: 23/01/2013
Item Marca Ofer. Descto. (%) Preço Unitário Classif.
Horas de Serviço de 02 (dois) Tratores de Esteiras, pesagem mínima acima de 10
toneladas, com Lâmina Hidráulica, Potência mínima de 100 CV, ano de fabricação mínima
ou superior de 2002, com operador especializado e habilitado, combustível, prancha para
transporte e demais equipamentos necessários a execução do objeto. (01-01-17537)
H CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME (2367)
1 0 180,0000 1

NOVO HORIZONTE, 23 de Janeiro de 2012.

Paial

Prefeitura

Edital de Carta Convite 06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Carta Convite 06/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2012 - Edital de Carta Convite 06/2012.

Objeto:
Aquisição de Material Didático e de Distribuição Gratuita para a Rede Municipal de Ensino.

Data/Hora da Abertura: 27/01/2012 - 10horas
Data/Hora Entrega Envelopes: 27/01/2012 - 09h30min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 20 de janeiro de 2012
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº 3.586, de 12 janeiro de 2012.
LEI Nº. 3.586, DE 12 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE PALHOÇA. Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores a-provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatório a instalação de Ambulatório Médico Móvel, em shows e competições esportivas e outros eventos públicos cuja presença ultrapasse a 3.000 (três mil) pes-soas, tanto ao ar livre ou em ambientes fechados, ficando a referida instalação sob a responsabi-lidade dos promotores do evento.

§1º Os promotores de eventos são responsáveis pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, bem como equipamentos necessários, sendo obrigatório a instalação de uma linha telefônica convencional ou celular no Ambulatório Médico Móvel.

§2º fica reservado um local adequado e de fácil acesso para estacionamento do Ambulatório Médico Móvel, destinado ao atendimento de pessoas que eventualmente, necessi-tem de assistência Médica urgente.

§ 3º Nos eventos cuja a presença de público não ultrapasse a 3.000 (três mil) pessoas, deverá obrigatoriamente ter à disposição uma ambulância U T I equipada para o pronto atendimento dos presentes ao evento

Art. 2º O Ambulatório Médico Móvel a que se refere esta Lei deverá ser equipada de acordo com as exigências da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º Da exigência proporcional:

a) Público de 500 (quinhentas) a 3.000 (três mil) pessoas, 01 (uma) UTI móvel.

b) De 3.000 (três mil) a 5.000 (cinco mil) pessoas, 01 (uma) UTI móvel mais posto Médico.

c) Mais de 5.000 (cinco mil) pessoas, exige-se 02 (duas) UTI móvel mais posto Médico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.351, de 13 de janeiro de 2012.
DECRETO Nº. 1.351, DE 13 de Janeiro de 2012.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Nomeia membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, resolve

D E C R E T A R:
Art. 1º Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA, os abaixo relacionados:

I - Segmento da Sociedade Civil:

a) Entidades Religiosas:
Titular: Ademir Laurindo Cadine
Titular: João Marcos Vieira
Suplente: Paulino Rogério Cotta

b) Associações e Conselhos Comunitários:
Titular: Bernadete Ciriaca Karklin
Titular: Osvaldo da Cruz Junior
Titular: Endrigo Bolfone Vargas
Suplente: Paulo Roberto Cardozo
Suplente: Mauricio Roque da Silva

c) Associações de Pais e Professores e Grupos de Terceira Idade:
Titular: Roberto Souza Chenk

d) Associação de Portadores de Patologia:
Titular: Aldaci Cunha Medeiros
Suplente: Sandra Regina Medeiros de Quadros

e) Sindicatos e Associações de Trabalhadores:
Titular: Vitor Sodré Dias

II - Segmento dos Profissionais Trabalhadores da Área da Saúde:
Titular: Carla Garcia Cortez
Titular: Adriana Antonia da Silva
Titular: Adriana Senger Ribas de Abreu
Titular: Rosana Aparecida Salmoria
Suplente: Monique Martins Fortkamp
Suplente: Camila Meotti Figueiredo
Suplente: Cassiana Lucia de Mota
Suplente: Silvia Cristina da Rosa Madeira

III - Segmento dos Prestadores de Serviços do SUS:
Titular: Peterson Jaques de Souza
Titular: Karen Francesca Schwinden
Suplente: Carlos Henrique Pirol Wawginiak
Suplente: Ana Paula Sebastião

IV - Segmento dos Representantes da Prefeitura Municipal de Palhoça:
Titular: Ari Leonel Filho
Titular: Rosinei de Souza Horácio
Suplente: Luci Gomes Pereira
Suplente: Sandra Ribeiro de Abreu

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Palmitos

Prefeitura

Contrato APF: 0365.603-04

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato APF: 0365.603-04. Objeto: Viabilizar, no Município de Palmitos-SC ações para a implementação do empreendimento PNHR MCMV G1 - Construção 16 unidades habitacionais, construção, conforme contrato APF 0365.603-04 no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR - Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para Construção. Cooperante: Caixa Econômica Federal. Recursos: provenientes do Orçamento Geral da União. Prazo: enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento.

Palmitos, 29/12/2011.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Contrato APF: 0367.242-74

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato APF: 0367.242-74. Objeto: Viabilizar, no Município de Palmitos-SC ações para a implementação do empreendimento PNHR MCMV G1 - Construção 4 unidades habitacionais, construção, conforme contrato APF 0367.242-74 no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR - Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para Construção. Cooperante: Caixa Econômica Federal. Recursos: provenientes do Orçamento Geral da União. Prazo: enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento.

Palmitos, 29/12/2011.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 014/2012

DECRETO Nº.014 DE 20 de Janeiro de 2012.
" SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso IV da Lei Nº 784/2011;

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade Da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, abaixo discriminado, no montante de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade: 1.018 - AQUIS. ÁREA CONSTR. AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 (27) - Aplicações Diretas R$ 322.000,00
Total R$ 322.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, proveniente do convênio n° 655855/2009, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, programa PRO-INFÂNCIA, creditado na conta corrente n°17889-6 da agência 778-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do

presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 20 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 015/2012
DECRETO Nº.015 DE 20 de Janeiro de 2012.
" SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emerson Cardoso Kjillim, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 7°, Inciso IV da Lei Nº 784/2011;

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, abaixo discriminado, no montante de R$ 734,28 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento do Exercício de 2012:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade: 2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.00.00.00.00.00.0147 (148) - Aplicações Diretas R$ 734,28
Total R$ 734,28

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos do FUNDEB, creditado na conta corrente n°14.783-4 da agência 778-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 20 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 016/2012
DECRETO Nº. 016, DE 20 de Janeiro de 2012.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES".

Emerson Cardoso Kjllim, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Passo de Torres, os dias 02 e 03 de fevereiro de 2012, (Quinta e sexta - Feira) ; em comemoração à Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais normais não funcionarão na data referida acima, ficando os servidores dispensados de suas atividades, sem prejuízos de salários.

Parágrafo - Único - Os serviços Municipais da Secretaria de Saúde permanecerão em atividade pelo regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 20 de janeiro de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Prefeita Municipal em exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CARVALHO NUNES
Secretário de Administração e Finanças

Licitação Nº 008/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES - SC
LICITAÇÃO Nº 08/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGAS DE CRECHE PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS EM HORARIO INTEGRAL DAS 8:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00 .SENDO ESTIPULADO VALOR POR VAGAS. SENDO QUE A CRECHE CREDENCIADA NÃO PODERA SER DISTANTE MAIS QUE 02 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 15:00 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048) - 35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.
PASSO DE TORRES, 23 de Janeiro de 2012.

EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 022, de 19 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº 022, DE 19 de Janeiro de 2012.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 051/2011, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 051/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

I - FRANCIS BREZOLIN BOGONI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.027/0001-07, pelos seguintes lotes: lote 01 (R$ 568,00), lote 02 (R$ 578,00), lote 07 (R$ 1.300,00), lote 08 (R$ 1.498,00), lote 12 (R$ 1.105,00), lote 13 (R$ 36,00), lote 15 (R$ 82,00), lote 16 (R$ 213,00), lote 17 (R$ 79,00), lote 20 (R$ 390,00), lote 26 (R$ 390,00), lote 29 (R$ 1.111,50), lote 30 (R$ 344,00), lote 33 (R$ 102,00), lote 36 (R$ 229,00), lote 37 (R$ 889,70), lote 39 (R$ 805,00), totalizando R$ 9.719,80 (nove mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, pelos seguintes lotes: n.ºs 03 (R$ 63,00), lote 04 (R$ 3.250,00), lote 05 (R$ 325,00), lote 06 (R$ 3.350,00), lote 11 (R$ 82,95), lote 14 (R$ 86,50), lote 18 (R$ 105,00), lote 19 (R$ 24,90), lote 21 (R$ 4.100,00), lote 22 (R$ 1.250,00), lote 25 (R$ 235,00), lote 27 (R$ 92,00), lote 28 (R$ 230,00), lote 31 (R$ 46,40), lote 32 (R$ 47,00), lote 35 (R$ 172,50), lote 38 (R$ 655,50), totalizando R$ 14.107,60 (catorze mil e cento e sete reais e sessenta centavos)

III - MERCEARIA TIA LORENA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.220.564/0001-92, pelos seguintes lotes: lote 09 (R$ 720,00), lote 23 (R$ 2.771,00), lote 24 (R$ 1.292,00), lote 34 (R$ 3.410,00), totalizando R$ 8.193,00 (oito mil e cento e noventa e três reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.506, de 22 de Dezembro de 2011.

DECRETO Nº 3.506, DE 22 de Dezembro de 2011.
APROVA O LOTEAMENTO POPULAR "TRANQUILO BENJAMIN GUZZI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, XXIV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 1.131, de 154 de junho de 2004, e arts. 4º, inc. II, e 18, inc. V, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO POPULAR, de interesse social, de propriedade do Município, denominado "Tranquilo Benjamin Guzzi", de acordo com o Processo Administrativo nº 004/2011, livro 14, fl. 4, localizado no lado ímpar da Rodovia SC-303, Município e cidade de Pinheiro Preto - SC. (Redação dada pelo Decreto nº 3.525, de 19 de janeiro de 2012).

Art. 2º O LOTEAMENTO "Tranquilo Benjamin Guzzi" será implantado numa gleba de terra com área total de 94.500 m² (noventa e quatro mil e quinhentos metros quadrados), compondo-se de 164 (cento e sessenta e quatro) lotes distribuídos em 17 (dezessete) quadras denominadas de "1" a "17", perfazendo uma área total de 66.047,53 m², sendo:

I - 136 (cento e trinta e seis) destinar-se-ão a Lotes Residenciais, constituindo uma área total de 35.944,95 m²;

II - 04 (quatro) Lotes Institucionais, constituindo uma área total de 9.244,10 m²;

III - 03 (três) Lotes destinados à área de Preservação Permanente, constituindo uma área total de 9.963,75 m²;

IV - 21 (vinte e um) Lotes destinados à Área Verde, constituindo uma área total de 10.894,73 m²;

V - 24.449,21 m² (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e um centímetros quadrados) destinados às vias de circulação.

Art. 3º Os lotes estão assim distribuídos em relação às quadras:

I - Quadra 1, lotes de 01 a 06;
II - Quadra 2, lotes de 01 a 10;
III - Quadra 3, lotes de 01 a 01;
IV - Quadra 4, lotes de 01 a 02;
V - Quadra 5, lotes de 01 a 10;
VI - Quadra 6, lotes de 01 a 14;
VII - Quadra 7, lotes de 01 a 10;
VIII - Quadra 8, lotes de 01 a 16;
IX - Quadra 9, lotes de 01 a 10;
X - Quadra 10, lotes de 01 a 16;
XI - Quadra 11, lotes de 01 a 10;
XII - Quadra 12, lotes de 01 a 16;
XIII - Quadra 13, lotes de 01 a 12;
XIV - Quadra 14, lotes de 01 a 10;
XV - Quadra 15, lotes de 01 a 11;
XVI - Quadra 16, lotes de 01 a 05;
XVII - Quadra 17, lotes de 01 a 05.

Art. 4º Os lotes a serem demarcados possuirão as seguintes dimensões, confrontações e destinação:

QUADRA N. 01

LOTE N. 01 - ÁREA: 784,45 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Rua "A', com 14,50 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 24,95 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 39,30 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 40,65 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 496,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "A", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06 (Área de Preservação Permanente), com 21,20 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 34,05 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 51,30 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 350,65 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "A", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06 (Área de Preservação Permanente), com 14,90 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 25,35 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 02, com 34,05 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 426,51 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "A", com 30,35 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06 (Área de Preservação Permanente), com 39,78 metros;
Nordeste: Sem confrontações;
Sudoeste: Com o Lote N. 03, com 25,35 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 1.070,40 m² - Área Institucional
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 24,95 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06 (Área de Preservação Permanente), com 58,05 metros;
Nordeste: Com parte do Lote N. 02, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 55,55 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 3.356,35 m² - Área de Preservação Permanente
Noroeste: Com os Lotes N. 05, 02, 03 e 04, com 133,95 metros;
Sudeste: Com o Córrego e Terras de Flavio Luis Dell'antônio, com 167,55 metros;
Nordeste: Com o Rua "D", com 40,69 metros;
Sudoeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 43,96 metros;

QUADRA N. 02

LOTE N. 01 - ÁREA: 309,31 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Rua "C', com 19,16 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 23,35 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,82 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 16,21 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 299,98 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "A", com 19,16 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 22,22 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,82 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 281,76 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 22,22 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 24,74 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,26 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 312,10 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 24,74 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 27,27 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,26 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 342,44 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 27,27 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 29,80 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 12,26 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 454,27 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 29,80 metros;
Sudeste: Com a Rua "A", com 32,86 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 14,82 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 461,59 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 30,81 metros;
Sudeste: Com a Rua "A", com 32,86 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 14,82 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 15,37 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 357,31 m² - Áre Verde
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 28,64 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 30,81 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,26 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 12,89 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 329,94 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 26,35 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 28,64 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,26 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 12,93 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 299,53 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 23,35 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 26,35 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,26 metros;
Sudoeste: Com a Rua Marginal, com 13,21 metros;

QUADRA N. 03

LOTE N. 01 - ÁREA: 1.154,96 m² - Área Institucional
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 64,98 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 42,96 metros;
Nordeste: Com a Rua "D", com 48,27 metros;
Sudoeste: Sem confrontações;

QUADRA N. 04

LOTE N. 01 - ÁREA: 6.493,06 m² - Área Institucional
Noroeste: Com a Rua "C', com 92,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 02 (Área de Preservação Permanente), com 93,62 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 72,03 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 70,70 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 2.577,38 m² - Área de Preservação Permanente
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 93,62 metros;
Sudeste: Com o Córrego e Terras de Flavio Luis Dell'atônio, com 96,09 metros;
Nordeste: Com a Rua "B" e Lote N. 01 da Quadra N. 13, com 30,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 35,70 metros;

QUADRA N. 05

LOTE N. 01 - ÁREA: 537,40 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 23,71 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com os Lotes N. 02, 03 e 04, com 33,12 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 20,38 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 285,39 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 22,34 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 19,08 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 9,12 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "E", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 14,50 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "D", com 12,00 metros;

QUADRA N. 06

LOTE N. 01 - ÁREA: 305,06 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 21,04 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 18,20 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 11,67 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 412,79 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,46 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 22,51 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 18,20 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 14, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 13, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 11, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "F", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 14,50 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 08, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 14,50 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;

LOTE N. 12 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;

LOTE N. 13 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;

LOTE N. 14 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "E", com 12,00 metros;

QUADRA N. 07

LOTE N. 01 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 14,50 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,50 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;

Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

QUADRA N. 08

LOTE N. 01 - ÁREA: 260,51 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,10 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 13,80 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 11,91 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 278,79 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 14,08 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 13,80 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 16, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 15, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 14, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 13, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 11, com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 14,50 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 09, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 14,50 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 12 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 13 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 14 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 15 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

LOTE N. 16 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "F", com 12,00 metros;

QUADRA N. 09

LOTE N. 01 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;

Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,50 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

QUADRA N. 10

LOTE N. 01 - ÁREA: 287,62 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 14,25 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 290,05 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,50 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 16, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 15, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 14, com 12,00 metros;
LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 13, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 11, com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 14,50 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 09, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 14,50 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 12 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 13 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 14 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 15 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;

Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

LOTE N. 16 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "G", com 12,00 metros;

QUADRA N. 11

LOTE N. 01 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,50 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

QUADRA N. 12

LOTE N. 01 - ÁREA: 289,84 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,49 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 14,49 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 288,86 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio da SC 303, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 14,40 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,49 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 16, com 12,00 metros;
LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 15, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 14, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 13, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 11, com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 14,50 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 09, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 14,50 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 12 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;

Sudeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 13 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 14 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 13, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 15 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 16, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 14, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

LOTE N. 16 - ÁREA: 240,00 m² - Área Verde
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 15, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "H", com 12,00 metros;

QUADRA N. 13

LOTE N. 01 - ÁREA: 4.030,02 m² - Área de Preservação Permanente
Noroeste: Com a Rua "B", Lote N. 02 e 12, com 252,56 metros;
Sudeste: Com o Córrego e Terras de Flavio Luis Dell'antônio, com 232,50 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 50,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 02 da Quadra N. 04, com 25,00 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 525,68 m² - Área Institucional
Noroeste: Com a Rua "B", com 42,90 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,35 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01 (Área de Preservação Permanente), com 36,61 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "B", com 12,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 12, com 12,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 20,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;

LOTE N. 12 - ÁREA: 4.785,71 m² - Área Verde
Noroeste: Com os Lotes N. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com 120,35 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 01, com 126,85 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 73,91 metros;
Sudoeste: Sem confrontações;

QUADRA N. 14

LOTE N. 01 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 02, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 01, com 14,50 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

QUADRA N. 15

LOTE N. 01 - ÁREA: 191,06 m² - Área Verde
Noroeste: Com a Faixa de Domínio do SC 303, com 2,58 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 02, com 8,42 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 35,55 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 34,75 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 303,23 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01 e Terras de Lenir Tomazi Varela, com 20,02 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 03, com 14,75 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 15,57 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 286,86 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 20,02 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 13,93 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 02, com 14,75 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 11, com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 10, com 12,00 metros;

LOTE N. 06 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 07, com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 09, com 12,00 metros;

LOTE N. 07 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 06, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros;
Sudoeste: Com o Lote N. 08, com 14,50 metros;

LOTE N. 08 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 07, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 14,50 metros;

LOTE N. 09 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 08, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 06, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

LOTE N. 10 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 11, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 09, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 05, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

LOTE N. 11 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 10, com 20,00 metros;
Nordeste: Com o Lote N. 04, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "I", com 12,00 metros;

QUADRA N. 16

LOTE N. 01 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com a Rua "C", com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros;

QUADRA N. 17

LOTE N. 01 - ÁREA: 260,67 m² - Área Verde
Noroeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 20,02 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,62 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 13,44 metros;

LOTE N. 02 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 01, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 03 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 02, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 04 - ÁREA: 240,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 03, com 20,00 metros;
Sudeste: Com o Lote N. 05, com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 12,00 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 12,00 metros;

LOTE N. 05 - ÁREA: 290,00 m² - Lote Residencial
Noroeste: Com o Lote N. 04, com 20,00 metros;
Sudeste: Com a Rua "B", com 20,00 metros;
Nordeste: Com Terras de Lenir Tomazi Varela, com 14,50 metros;
Sudoeste: Com a Rua "J", com 14,50 metros.

Art. 5º As áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praças, espaços livres, área de APP e institucional constante do projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento, continuarão bens de domínio do Município de Pinheiro Preto, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de novembro de 1979, sendo:

I - 04 (quatro) Lotes Institucionais, constituindo uma área total de 9.244,10 m²;

II - 03 (três) Lotes destinados à área de Preservação Permanente, constituindo uma área total de 9.963,75 m²;

III - 21 (vinte e um) Lotes destinados à Área Verde, constituindo uma área total de 10.894,73 m²;

IV - 24.449,21 m² destinados às vias de circulação.

Art. 6º O Município, titular do loteamento, deverá executar as obras constantes dos projetos aprovados, tais como:

I - demarcação dos lotes, das áreas de preservação permanente e das áreas verdes;

II - demarcação das ruas;

III - nivelamento das ruas;

IV - construção do meio fio lateral;

V - pavimentação, com cascalho, das ruas de circulação;

VI - instalação da rede elétrica, rede de esgotamento pluvial e rede de água, bem como acesso ao local;

Art. 7º O Município terá o prazo de 4 (quatro) anos para executar as obras e serviços na forma dos projetos e cronograma de execução das obras aprovados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Dezembro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.523, de 17 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.523, DE 17 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 84, I, da lei orgânica do município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.546/2011 de 05 de outubro de 2011; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto credito adicional suplementar pelo provável excesso no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Projeto Atividade: 4055 - Manutenção da Sec. de Transporte e Obras
Aplicações Diretas: 44900000 - R$ 97.500,0
Fonte de Recurso: 0124.54

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Recurso do Convênio SICONV nº 900037/2009. Contrato de Repasse nº 0316718-59/2009. Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais) para Pavimentação com pedras irregulares da estrada da Linha Frigeri, no município de Pinheiro Preto-SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo De Pinheiro Preto-SC, 17 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.524, de 19 de Janeiro de 2012.\'

DECRETO Nº 3.524, DE 19 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 84, I, da lei orgânica do município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.546/2011 de 05 de outubro de 2011; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto credito adicional suplementar pelo provável excesso no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Projeto Atividade: 4055 - Manutenção da Sec. de Transporte e Obras
Aplicações Diretas: 44900000 - R$ 97.500,0
Fonte de Recurso: 0124.54

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Recurso do Convênio SICONV nº 708333/2009. Contrato de Repasse nº 030037911/2009. Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais) para Pavimentação da rua Santo Isidoro, no município de Pinheiro Preto-SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 19 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.526, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.526, DE 23 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 7.693,13 (Sete mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 4021 - Manutenção da Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0364.0 R$ 7.693,13

Total Suplementado R$ 7.693,13

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 7.693,13 (Sete mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0164 - Exercício de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 23 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.527, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.527, DE 23 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 2.888,39 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para Todos
Atividade: 4022 - Manutenção Piso de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0364.12 R$ 2.888,39

Total Suplementado R$ 2.888,39

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 2.888,39 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0164.12 - Exercício de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 23 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.528, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 3.528, DE 23 de Janeiro de 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 3.416,43 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1001 - Saúde para Todos

Atividade: 4025 - Manutenção da Vigilância em Saúde Sanitária
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte: 0366.15 R$ 3.416,43

Total Suplementado R$ 3.416,43

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 3.416,43 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal da Saúde de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0166.15 - Exercício de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 23 de Janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 019, DE 19 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 003/2012 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 003/2012, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 82.827.627/0001-85, nos lotes n.ºs 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, pelo preço total de R$ 15.084,86 (quinze mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

II - Empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.684/0001-09, nos lotes n.ºs 02, 06, 18, 19 e 28, pelo preço total de R$ 40.660,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 020, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 020, DE 19 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2012 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 001/2012, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 82.827.627/0001-85, nos lotes n.ºs 01, 02, 06, 11 e 13, pelo preço total de R$ 6.025,45 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

II - Empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.758.684/0001-09, nos lotes n.ºs 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 12, pelo preço total de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 024, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 024, DE 19 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item 6.4 do edital de processo seletivo n.º 001/2012, RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provimento em caráter temporário de TELEFONISTA, sob regime especial, edital de processo seletivo n.º 001/2012, na forma do quadro abaixo:

NOME	NOTA	CLASSIF.
KELLI APARECIDA TONETTA	6,0	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025, de 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 025, DE 20 de Janeiro de 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 20 de Janeiro de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026, de 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº 026, DE 20 de Janeiro de 2012
NOMEIA KELLI APARECIDA TONETTA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, KELLI APARECIDA TONETTA, brasileira, inscrita no CPF n.º 082.649.159-65, para o exercício de função em caráter temporário de TELEFONISTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 20 de janeiro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 027, de 20 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº 027, DE 20 de Janeiro de 2012.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 008/2012, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 008/2012, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente a OCntratação de seguro do veículo de propriedade do Município de Pinheiro Preto, e adjudica o objeto licitado a empresa e PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, pelo valor total de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 20 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 014/2011
CONTRATO Nº 014/2011
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimenticios destinados à Merenda Escolar.
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 051/2011
EMPRESA CONTRATADA: Francis Brezolin Bogoni -ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.719,80(nove mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 18/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 016/2011
CONTRATO Nº 016/2011
OBJETO: Fornecimento de Material Escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 065/2010
EMPRESA CONTRATADA: Gráfica América Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.084,86(quinze mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos.
DATA DO CONTRATO: 19/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 018/2011
CONTRATO Nº 018/2011
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012
EMPRESA CONTRATADA: Gráfica América Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.025,45(seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DO CONTRATO: 19/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 962/2012
DECRETO Nº 962/2012
"Cria Comissão Permanente de Baixa de Bens, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.970/2011,

Decreta:
Art. 1º A Comissão de Baixa de Bens será composta pelos seguintes servidores:
a) Aoilto Motta Porto;
b) André Brito Salustiano;
c) Robson Decezaro Testoni.
Art. 2º O prazo de validade da presente Comissão será de 2 (dois) anos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.
ALBERT STADLER
Prefeito

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço 008/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2012

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PETI NO ANO 2012.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 hs do dia 08/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 25 de janeiro de 2012.
AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário de Administração Pregoeiro

Aviso Licitação PRG 007/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 07/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 25 de Janeiro de 2012

Aviso PRG 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - AQUISIÇÃO VEICULO AUTOMOTOR, NOVO 0KM, ANO/MODELO 2012/2012, CARROCERIA TIPO SEDAN, COM 04 PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 06/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 25 de Janeiro de 2012

Aviso PRG 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012, COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS 01 MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:30 do dia 06/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo, 25 de Janeiro de 2012

Extrato do Contrato Nº 010/2012 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 010/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 133/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais).
Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 018/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 018/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 114/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 PLACAS DE LOMBADAS E 30 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
Contratado: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 19.695,60 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 019/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 019/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 115/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA A FRIO PARA A DEMERCAÇÃO DE ATÉ 4.000 M² NAS AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS TRECHO POLICIA MILITAR (BAIRRO VILA NOVA) ATÉ O MORRO DE BOMBAS DIVISA COM O MUNICIPIO DE BOMBINHAS E AV. HIRONILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, TRECHO DO SUPERMERCADO KOCH ATÉ A ROTULA DO ARNO BARON NESTE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Contratado: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 03 (três) dias após ordem de serviço.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$

77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 020/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 020/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 130/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ASSESSORIA TRIBUTARIA JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA, CONTENDO A ASSESSORIA COMPLEMENTAR DOS TRABALHOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, IMPLANTANDO UM MODULO DE CADASTRO FOTOGRAFICO DOS IMOVEIS DO MUNICIPÍO.
Contratado: VRL INFORMATICA LTDA.
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 021/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 021/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 131/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NA EXECUÇÃO DE EMBELEZAMENTOS DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICIPIO DE PORTO BELO COMPREENDENDO:
- ROÇADAS
- PLANTAÇÃO DE FLORES;
- CORTES DE GRAMA;
- TROCA DE FLORES;
- PLANTAÇÃO DE PALMEIRAS E ÁRVORES ORNAMENTAIS;
- PLANTAÇÃO DE GRAMA.

PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PROPONENTE VENCEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR PARA USO EXCLUSIVO NO MUNICIPIO DE:
a) Mínimo de 02 (dois) funcionários devidamente uniformizados com o indicativo "A Serviço da Prefeitura Municipal de Porto Belo".
a) Mudas de flores necessárias para o embelezamento dos locais determinados pelo Município em número não inferior a 250 caixas com 15 mudas cada.
Obs: Os tipos e formas de flores serão definidos de comum acordo pelo Município e Proponente vencedora.
b) Terra necessária para correção do solo e reposição em canteiros não inferior a 90 (noventa) pacotes com 30 kg cada.
c) Adubos para adequação não inferior a 25 (vinte e cinco) pacotes com 25 kg cada.
d) Um veiculo utilitário tipo Pick-up para o transporte de produtos e insumos necessários para a realização dos trabalhos.
e) Um caminhão tipo basculante para o transporte de terra, entulhos, grama e demais utensílios para o bom desempenho das atividades.
Obs: Os equipamentos a que se referem os itens "e" e "f" deverão ser utilizados quando estiverem a serviço efetivo do município, facultando a proponente sua utilização para outras atividades.
f) As despesas de manutenção e conservação dos veículos e máquinas exigidos pelo município correrão única e exclusivamente por conta da proponente vencedora, bem como impostos e taxas gerados pelos serviços.
g) Locais a serem realizados os serviços:
- Prefeitura;
- Praça Central;
- Secretaria de Turismo;
- Cias (Centro Integrado de Atenção a Saúde);
- Praça do Dilon;
- Centro do Idoso;
- Rótula do São José;
- Rótula do Arno Baron;
- Escola Olinda Peixoto;
- Portal do Trevo;
- Campo do Vila Nova;
- Praça dos Pescadores;
- Praça Valmor Guerreiro;
- Praça do Lions P.M;
- Praça Laponte;
- Avenida Luiz Voltolini
- Canteiro Posto de Saúde Central;
- Canteiro Rua do CTG;

Contratado: ROCHA & TOMASI FLORICULTURA LTDA-ME
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 022/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 022/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 132/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS COMPREENDENDO: VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PINTURAS DE BANCOS, ROTULAS, MEIO FIOS, PONTES E POSTES DO MUNICIPIO DE PORTO BELO. AS RUAS E LOGRADOUROS OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DEFINIDO PELO MUNICIPIO COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIA OU SEMANAL.
PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PROPONENTE VENCEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR PARA USO EXCLUSIVO NO MUNICIPIO DE:
a) No mínimo 02 (dois) funcionários
b) 01 (uma) roçadeira a gasolina
c) 01 (um) veículo tipo utilitário
d) Ferramentas diversas
e) Uniformes padronizados
Contratado: SANTOS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 023/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 023/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 134/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAIS DIVERSAS PARA MANUTENCAO DA MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2012 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais).
Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 001/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2012
Partes: Município de Porto União e Caixa Econômica Federal
Objeto: recebimento e tratamento de documentos de arrecadação através da rede de atendimento da Caixa.
Valor total R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência 12 (doze) meses
Base legal: Inexigibilidade 002/2012

Porto União SC, 01 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

Extrato de Contrato 001/2012 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda

Objeto: fornecimento de 540 cestas básicas para manutenção do FAS
Valor total: R$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais)
Vigência: 04 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal Pregão 018/2011 FAS e lei 10.542/02

Porto União SC, 04 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 002/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2012
Partes: Município de Porto União e Transporte Coletivo Nossa Senhora da Piedade Ltda

Objeto: fornecimento de vale transporte urbano rural para funcionários e estagiários
Valor total R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Vigência: 17 de janeiro de 2012
Base legal art 25 da lei 8.666/93

Porto União SC, 17 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

TRANSP COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 002/2012 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2012 FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda

Objeto: fornecimento de 510 pc de leite em pó
Valor total: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência: 04 de maio de 2012 ou a retirada total do material licitado.
Base legal Pregão 018/2011 FAS e lei 10.542/02

Porto União SC, 04 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 003/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2012
Partes: Município de Porto União e Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Objeto: prestação de Serviços de Assistência Técnica e extensão rural
Valor total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Base legal art 25 da lei 8.666/93

Porto União SC, 20 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Contratada

Extrato de Contrato 004/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 004/2012
Partes: Município de Porto União e Decio Pacheco & Cia Ltda.

Objeto: fornecimento, transporte e aplicação de 5.929,70 toneladas CBUQ Faixa C
Valor : R$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) a tonelada
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal TP 017/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC 23 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

DECIO PACHECO & CIA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 005/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 005/2012
Partes: Município de Porto União e Volkswagem do Brasil Industria de Automotores Ltda.

Objeto: fornecimento de 02 (dois) veículos novos hatch, 0 km , ano 2012, branco
Valor total R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses ou enquanto perdurarem os prazos de garantia
Base legal: Pregão 002/2012 e lei 10.520/02

Porto União SC, 23 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Município

VOLKSWAGEM DO BRASIL IND DE AUTOMOTORES LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 006/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2012
Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 011/2011

Partes: Município de Porto União e Instituto Interdisciplinar
Clausula Primeira: Valor Contratual
Adita-se ao aludido contrato superior 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor total contratado. As demais clausulas permaneceram inalteradas.

Porto União SC, 23 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

INSTITUTO INTERDISCIPLINAR
Contratada

Extrato de Contrato 007/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2012
Primeiro Termo aditivo ao contrato 095/2011

Partes: Município de Porto União e RBS Zero Hora Editora Ltda
Clausula Primeira - Valor Contratual
Adita-se ao aludido contrato superior 25 (vinte e cinco) por cento sobre o valor total contratado.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 23 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RBS ZERO HORA EDITORA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 147/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 147/2011
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski ME

Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da Secretaria de Administração
Valor total: R$ 5.759,70 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos)
Vigência: 18 de junho de 2012 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão 061/2011 e lei 10.520/02.
Porto União SC, 19 de dezembro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Luis Kaminski
Contratada

Extrato de Contrato 148/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 148/2011
Partes: Município de Porto União e Dial Departamento Ltda

Objeto: aquisição de materiais de expediente para manutenção da Secretaria de Administração
Valor total: R$ 24.307,30 (vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 18 de junho de 2012 ou a retirada total do material licitado
Base legal Pregão 061/2011 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 19 de dezembro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

DIAL DEPARTAMENTO LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 151/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 151/2011

Partes: Município de Porto União e D&D Construtora Ltda
Clausula Primeira - Da Vigência
Prorroga-se o aludido contrato superior até 31 de dezembro de 2011.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 28 de dezembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

D&D CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Pregão Presencial 002/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 002/2012
Pregão Presencial 002/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Volkswagen do Brasil.

Porto União SC, 19 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 061/2011
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 103/2011
Pregão Presencial 061/2011

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Luis Kaminski ME e Dial Departamentos Ltda.

Porto União SC, 15 de dezembro de 2011
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 018/2011 FAS
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo licitatório 027/2011 FAS
Pregão Presencial 018/2011 FAS
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw & Jackiw Ltda e Mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 04 de janeiro de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatorio 1007/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 1007/2012
Tomada de Preços 016/2012
Termo de Homologação

Expirado o prazo recursal torna publico a homologação do aludido processo licitatório e adjudico a empresa Decio Pacheco & Cia Ltda.

Porto União SC, 18 de janeiro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Ref. Processo Licitátorio 005/2012 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2012
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 005/2012
INEXIGIBI9LIDADE de Licitação n.° 001/2012

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União, vales transporte tanto para o transporte urbano como rural.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de vales transporte urbano e rural para funcionários da Prefeitura Municipal, de diversas Secretarias .

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda, uma vez que esta é detentora de permissão de delegação de serviço publico de transporte coletivo urbano.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
0200- Poder Executivo Porto União
0204 - Secretaria de Administração, Esporte e Cultura,
2004 - Manutenção Secretaria de Administração;
Modalidade 3390-100 Aplicações Diretas
Cod 11

Atividade 2006 - Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390100 Aplicações Diretas
Cód 14

Unidade 0207 - Secretaria Transportes Obras e Serv. Públicos
Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes, Obras e Serv Públicos
3390-100 - Aplicações Diretas
Cód 74

Atividade 2028 - Manutenção Departamento Urbanismo
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Cód 40

Unidade 0209 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 - Manutenção Séc. Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Complemento 33903301 Passagens para o Pais
Cód 93

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 02 de janeiro de 2012.
CLÁUDIO MICHALYZIN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 543/2011

Ref. Processo Licitatorio 008/2012 - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2012
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 008/2012
INEXIGIBILIDADE de Licitação n.° 002/2012

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município de Porto União, garantindo aos mesmos orientações sobre produção, agropecuária, pos colheita, bem como orientação sobre comercialização, administração rural, organização de produtores, credito orientado, educação ambiental, educação sanitária entre outras.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, investir

em pessoas, habilidades e atitudes, tornando-os capazes de gerir idéias, gerenciar empreendimentos, garantindo aos mesmos orientações sobre produção, agropecuária, pos colheita, bem como orientação sobre comercialização, administração rural, organização de produtores, credito orientado, educação ambiental, educação sanitária entre outras.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa EPAGRI Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se portanto a inviabilidade de competição

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 26.000,00 (vinte e seis mil)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Orgão 0200
Unidade 0208 - Secretaria Municipal da Agricultura
Atividade 2022 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
Modalidade 3390-100 - Aplicações Diretas
Complemento - 33503999 - Outros Serviços
Cód 88

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 10 de janeiro de 2012.
CLÁUDIO MICHALYZIN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 543/2011

Ref. Processo Licitatorio 105/2011 - Inexigibidade de Licitação Nº 005/2011
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatorio 105/2011
INEXIGIBILIDADE de Licitação n.° 005/2011

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar profissional com comprovada capacidade para execução da obra de arte em 3 D do Monge João Maria .
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, modelo em argila, com as características do Monge João Maria, seguindo a temática estética e histórica do mesmo baseada em fotografias, agregando proporção, medida, expressão e harmonia . A escultura será feita sobre uma escultura com as seguintes medidas: altura de 1,26 cm de base até o topo da cabeça cumprimento lateral 85 cm e largura 46 cm, figura para ser assentada em banco de 0,40 cm de altura. O prazo de entrega da obra para fundição será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o profissional Jose Aparecido da Silva Moraes, visto que o preço apresentado é o de mercado.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R$ 12.700,00 (doze e setecentos reais)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

0200 - Pode Executivo de Porto União
0211 - Secretaria Municipal da Industria e Comercio
1020 - Construção de Portais e Mirantes Turísticos
4490-100 Aplicações Diretas
Complemento 44905244 Obras de Arte e Peças para Museu
Cod 124

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 09 de dezembro de 2011.
CLÁUDIO MICHALYZIN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 543/2011

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2329/12
DECRETO Nº 2.329, de 03 de Janeiro de 2012.
"DISPÕE SOBRE O CUSTO UNITÁRIO MÉDIO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PARA O ANO DE 2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica do Município e, daquelas previstas na Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º - O cálculo que define o custo unitário médio para cobrança do serviços urbanos de coleta de lixo e resíduos, para efeitos do art. 378 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 110/2003, para o exercício de 2012, é definida pela Planilha descrita no Anexo I do presente Decreto, em conformidade com a Tabela III.1do Anexo III da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de Janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - TCL

Elementos de Custo para Cálculo do Serviço de Coleta de Lixo - 2012	Valores em R$
Coleta Terceirizada (1)	1.244.935,87
Despesas de Custeio da Coleta Seletiva	16.679,79
Depreciação de Equipamentos (2)	150.000,00
Despesas com pessoal Depto. Meio Ambiente e Coleta Seletiva	400.423,82
Despesas de custeio do Depto. Meio Ambiente	6.795,47
Despesas de custeio do Centro de Triagem de Lixo reciclado	0,00
Custeio de Manutenção do Aterro Sanitário (3)	1.199.144,40
TOTAL GERAL	3.017.979,35

Custo da Taxa de Coleta de Lixo - 2012	Valores em R$
Custo total do serviço de coleta de lixo	3.017.979,35
Numero anual de coletas	2.176.980
Custo básico unitário de coleta de lixo	1,39

(1) - Coleta de resíduos urbanos efetuados pela empresa Blumeterra/Serrana.
(2) - Previsão de aquisição de veiculo novo para coleta seletiva
(3) - Destino final dos resíduos coletados.

Decreto Nº 2341/12

DECRETO N° 2.341, de 12 de janeiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 145/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite nº 145/2011,de 23/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA-EPP.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
12 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.341/2012

Carta Convite nº 145/2011 de 23/12/2011
Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de muro em tela na Escola Modelo II, bairro Barragem - Sec. de Educação.

Preço: global

Participantes: AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA-EPP

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante AGRONÔMICA COMÉRCIO DE ARAMES LTDA-EPP

Decreto Nº 2342/12

DECRETO N° 2.342, de 13 de janeiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 168/2011,de 29/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
13 de janeiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.342/2012
Pregão Presencial nº 168/2011 de 29/12/2011

Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de serviços de pedreiro para manutenção das Unidades de Ensino- Sec. de Educação.

Preço: por item

Participantes: CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA e CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Decreto Nº 2343/12

DECRETO N° 2.343, de 16 de janeiro de 2012.
"DESIGNA HEBER XAVIER FERREIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:
Art.1° - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor HEBER XAVIER FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, para exercer temporariamente as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, por motivo de férias nos dias de 16/01/2012 a 04/02/2012, devendo perceber a diferença salarial do período como valor de subsídio em folha de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal
16 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2344/12

DECRETO N° 2.344, de 16 de janeiro de 2012.
"DESIGNA MARCON KLEINHEMPEL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:
Art.1° - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor MARCON KLEINHEMPEL, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular por motivo de

férias no período de 03/01/2012 a 26/01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
16 de janeiro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. DP00098/2012
PORTARIA Nº. DP00098/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 23 de Janeiro de 2012 a 21 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor PAULO HOFFELDER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/01/2010 a 02/01/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00099/2012
PORTARIA Nº. DP00099/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 23 de Janeiro de 2012 a 11 de Fevereiro de 2012, sendo a conversão de 10 dias, totalizando 20 dias de férias ao Servidor EVAINER SANTIAN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/01/2010 a 02/01/2011, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00100/2012
PORTARIA Nº. DP00100/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 23 de Janeiro de 2012 a 21 de Fevereiro de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor SILVANO TINELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/01/2011 a 01/01/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Edital de Licitação
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de CARTA CONVITE, tipo menor preço GLOBAL, com a finalidade de Aquisição e Instalação de Sistemas de Programação e Controle das Atividades Educacionais e Manutenção do Programa de Administração Educacional da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 004/2012 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:00 horas às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 10:00h do dia 03 de fevereiro de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 23 de janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Edital de Licitação
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote, com a finalidade de Executar o Plano de Trabalho do Projeto de Informatização do Acervo da Biblioteca da Casa da Cultura Abel Abati para este Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 005/2012 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:00 horas às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 07 de fevereiro de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 23 de janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Edital de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por Lote, que visa o Registro de Preços para Aquisição de Grama sintética, para reformas nas Escolas Municipais, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 08 de fevereiro de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 23 de janeiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 20/2012 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2012 MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 08/02/2012, até às 14:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 20 de Janeiro de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Comentimento De Infração De Trânsito Nº 124 1382/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1382/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADA2607	54074473D	5835/0	26/10/2011	R$ 127,69	195
ADA2607	54074474D	6270/0	26/10/2011	R$ 127,69	220 * II
ADA2607	54074475D	6394/3	26/10/2011	R$ 191,53	220 * XIV
ADA2607	54074476D	6394/4	26/10/2011	R$ 191,53	220 * XIV
ADA2607	54074482D	5193/0	26/10/2011	R$ 191,53	168
ADA2607	54074483D	6858/0	26/10/2011	R$ 85,12	231 * VII
AED8546	54075080D	5967/0	19/10/2011	R$ 191,53	203 * V
AFI3017	54857008C	5185/1	16/02/2011	R$ 127,69	167
AGS0606	54074456D	5185/2	19/10/2011	R$ 127,69	167
AHI9361	54043059D	5380/0	24/10/2011	R$ 85,12	181 * I
ANX0577	55439628C	5541/2	09/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
BCL0036	54043041D	5460/0	26/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
IMM0755	54073927D	5185/1	20/09/2011	R$ 127,69	167
LZX5975	54074718D	5843/2	21/09/2011	R$ 127,69	196
MBT5328	55441210C	5568/0	12/09/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCI7345	54854072C	7234/0	12/11/2011	R$ 85,12	250 * I * a
MDN2289	54042069D	5568/0	21/10/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEE6697	55442099C	5452/1	12/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEZ0999	54076404D	5185/1	19/09/2011	R$ 127,69	167
MGE2829	55442100C	5452/1	12/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIB9750	55441288C	5835/0	23/10/2011	R$ 127,69	195
MIB9750	55441289C	6270/0	23/10/2011	R$ 127,69	220 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 124 1381/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1381/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV1827	54074895D	6920/0	03/11/2011	R$ 127,69	233
ADA2607	54074477D	5274/2	26/10/2011	R$ 191,53	175
ADA2607	54074478D	5045/0	26/10/2011	R$ 191,53	162 * V
ADA2607	54074479D	6599/2	26/10/2011	R$ 191,53	230 * V
ADA2607	54074480D	5142/0	26/10/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
ADA2607	54074481D	6637/2	26/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
ADA8221	55444600C	6548/2	18/09/2011	R$ 85,12	229
AEE4323	54074653D	6920/0	05/09/2011	R$ 127,69	233
AFY1819	55441188C	6637/2	01/09/2011	R$ 127,69	230 * IX
AGD3327	54074881D	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
AMU1422	54074378D	6920/0	29/08/2011	R$ 127,69	233
AOI1698	54076494D	6408/0	19/10/2011	R$ 85,12	221
CBF0406	54074242D	5010/0	20/09/2011	R$ 574,61	162 * I
CFG1574	55444947C	6599/2	18/09/2011	R$ 191,53	230 * V
CMM4827	54074856D	6920/0	19/10/2011	R$ 127,69	233
CQG0329	54076337D	6408/0	11/10/2011	R$ 85,12	221
DEW7657	55440810C	6599/2	31/10/2011	R$ 191,53	230 * V
DSC9760	54074455D	6700/1	18/10/2011	R$ 127,69	230 * XVI
HFG3373	55441287C	6599/2	13/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LWY1786	55441272C	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
LWY1786	55441273C	6637/2	14/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
LWZ1105	54074398D	6920/0	02/09/2011	R$ 127,69	233
LXY9236	54074452D	6920/0	18/10/2011	R$ 127,69	233
LYV7969	54077223D	6920/0	10/11/2011	R$ 127,69	233
LZG0032	54074639D	5045/0	29/09/2011	R$ 191,53	162 * V
LZG0032	54074640D	5142/0	29/09/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZI3702	54074470D	6610/2	23/10/2011	R$ 127,69	230 * VII
LZW2694	54074642D	6599/2	29/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MAU8150	54857016C	5118/0	16/02/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAU8150	54857017C	6610/2	16/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBE6790	54074368D	6920/0	24/08/2011	R$ 127,69	233
MBJ7243	54074855D	6920/0	18/10/2011	R$ 127,69	233
MBW4431	54074047D	5045/0	12/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MBW4431	54074048D	5142/0	12/09/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBW4431	54074249D	5045/0	21/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MCL9116	54074244D	6599/2	21/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MEH0275	55444596C	6548/2	18/09/2011	R$ 85,12	229
MEW6058	54074051D	5169/1	22/08/2011	R$ 957,69	165
MEZ0999	54076405D	6629/0	19/09/2011	R$ 127,69	230 * VIII
MFQ3666	54074239D	5045/0	19/09/2011	R$ 191,53	162 * V
MFT7906	54074371D	6920/0	25/08/2011	R$ 127,69	233
MFX8176	54853171C	5169/1	18/02/2011	R$ 957,69	165
MHJ5966	54076492D	6599/2	18/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MHJ5966	54076493D	6912/0	18/10/2011	R$ 53,20	232
MIC1735	54074771D	6599/2	14/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MIE6766	54074807D	5010/0	12/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MIE6766	54074808D	5118/0	12/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIK1907	54076396D	6599/2	19/10/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital De Notificação De Imposição De Penalidade Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 492 660/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 660/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN3112	8492033456	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
ABI6136	8492033607	5673/2	10/09/2011	R$ 85,12	183
ABU6097	8492032969	5673/2	19/08/2011	R$ 85,12	183
AFE7369	8492034067	7455/0	16/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AFX0011	8492034758	6050/3	04/10/2011	R$ 191,53	208
AGH5581	8492035250	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
AGY8221	8492034919	6050/3	12/10/2011	R$ 191,53	208
AHB3825	8492033566	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AHV2807	8492033031	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
ALZ6510	8492033818	7455/0	01/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AOD4652	8492033467	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
AOE2784	8492035316	7455/0	18/10/2011	R$ 85,12	218 * I
APB0434	8492035540	5673/2	15/10/2011	R$ 85,12	183
ATT2322	8492033535	6050/3	11/09/2011	R$ 191,53	208
BIW0215	8492033505	6050/3	11/09/2011	R$ 191,53	208
BOB2807	8492033910	7455/0	17/09/2011	R$ 85,12	218 * I
BXK1149	8492033460	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
CAB3939	8492035482	5673/2	20/10/2011	R$ 85,12	183
CDM2668	8492034142	7463/0	17/09/2011	R$ 127,69	218 * II
CDM2668	8492034661	7455/0	01/10/2011	R$ 85,12	218 * I
CVU5555	8492033613	5673/2	12/09/2011	R$ 85,12	183
DTR1381	8492034914	6050/3	07/10/2011	R$ 191,53	208
HIU8769	8492033154	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
HOW4995	8492032876	7463/0	21/08/2011	R$ 127,69	218 * II
JHL7823	8492036655	6050/3	15/11/2011	R$ 191,53	208
JXP8250	8492034988	5673/2	13/10/2011	R$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LAF5219	8492034896	7455/0	07/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LOM8859	8492035423	5673/2	24/10/2011	R$ 85,12	183
LWU9257	8492034973	5673/2	10/10/2011	R$ 85,12	183
LWV2755	8492034358	7455/0	28/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXA4996	8492032697	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LXI8119	8492032696	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LXK7272	8492034194	7455/0	17/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXR7584	8492033799	5673/2	08/09/2011	R$ 85,12	183
LYC0361	8492034078	5673/2	15/09/2011	R$ 85,12	183
LYE1005	8492035180	7455/0	19/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYP3571	8492035187	7455/0	17/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LYV3549	8492032773	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZB3231	8492035625	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
LZC9422	8492036565	5673/2	10/11/2011	R$ 85,12	183
LZT3929	8492033625	5673/2	06/09/2011	R$ 85,12	183
LZZ2871	8492033574	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MAF1331	8492033780	5673/2	03/09/2011	R$ 85,12	183
MAJ4572	8492035314	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAO7296	8492036291	7455/0	04/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MAQ2221	8492035397	7455/0	18/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MAU4699	8492035346	5673/2	22/10/2011	R$ 85,12	183
MAV0374	8492033128	6050/3	30/08/2011	R$ 191,53	208
MBD7952	8492034708	6050/3	02/10/2011	R$ 191,53	208
MBD8065	8492034962	7455/0	08/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MBH4456	8492033140	7455/0	29/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MBH4456	8492033928	7455/0	18/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCB9169	8492035030	6050/3	09/10/2011	R$ 191,53	208
MCJ8974	8492033182	7455/0	31/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MCM6163	8492035329	5673/2	18/10/2011	R$ 85,12	183
MCV8118	8492032932	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MCY5090	8492036725	7455/0	14/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDE2409	8492032817	5673/2	17/08/2011	R$ 85,12	183
MDE2409	8492033105	7455/0	28/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDI2530	8492033999	7463/0	16/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MDP2009	8492036576	7455/0	12/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MDS7481	8492032791	5673/2	16/08/2011	R$ 85,12	183
MDT3373	8492032938	7455/0	22/08/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDT3373	8492032958	7455/0	24/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MDT9651	8492035592	7455/0	22/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MDU1016	8492035424	7455/0	14/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MEA3029	8492026025	7455/0	10/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MED2328	8492033385	7455/0	28/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEG0529	8492033795	6050/3	07/09/2011	R$ 191,53	208
MEH5302	8492033810	5673/2	11/09/2011	R$ 85,12	183
MEO4881	8492032555	7455/0	14/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU1267	8492033846	7455/0	05/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MEU1267	8492033859	7455/0	07/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFD2040	8492034181	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFD6557	8492032423	5673/2	15/08/2011	R$ 85,12	183
MFE6559	8492033753	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MFG3197	8492032931	7463/0	21/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MFL6107	8492035303	7455/0	21/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFX7632	8492032704	6050/3	17/08/2011	R$ 191,53	208
MGB7486	8492034643	5673/2	21/09/2011	R$ 85,12	183
MGB8084	8492034107	7455/0	12/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGD6433	8492033863	7455/0	08/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGD6979	8492033760	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGF3212	8492034284	7455/0	30/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGS3373	8492033935	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGV9193	8492034772	5673/2	30/09/2011	R$ 85,12	183
MHB8286	8492036380	7455/0	10/11/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC2328	8492035421	7455/0	23/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHC6613	8492033689	7455/0	07/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHD3464	8492032885	7455/0	20/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHE8562	8492033352	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHF9238	8492033761	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP0811	8492035058	7455/0	06/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MHQ8628	8492025972	7455/0	10/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MHR3181	8492033501	5673/2	04/09/2011	R$ 85,12	183
MHY7991	8492032926	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIB0745	8492033756	7471/0	09/09/2011	R$ 574,61	218 * III
MIF4346	8492032601	7455/0	11/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MJD1615	8492033763	7463/0	10/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MJD1615	8492034108	7455/0	12/09/2011	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJH6772	8492033806	5673/2	09/09/2011	R$ 85,12	183
MJJ5490	8492032774	7463/0	24/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MJM8228	8492033017	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MJM8228	8492033353	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MJM8228	8492033821	7455/0	02/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MKT3770	8492035022	7463/0	08/10/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 124 1379/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1379/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY9226	54076107D	6920/0	07/12/2011	233
ABW2155	55441073C	6548/1	11/12/2011	229
AEE2100	55439907C	6912/0	02/12/2011	232
AEM3048	54076239D	6920/0	27/12/2011	233
AHY9924	54076143D	6920/0	15/12/2011	233
AIW8816	54076103D	6920/0	06/12/2011	233
AJV7588	55441136C	5045/0	22/12/2011	162 * V
AJV7588	55441137C	5142/0	22/12/2011	164 c/c 162 * V
AJW3588	54076131D	6920/0	13/12/2011	233
AST0277	54076249D	6920/0	05/01/2012	233
AUE1400	55439953C	6548/2	11/12/2011	229
DJB3493	54076243D	6920/0	02/01/2012	233
IIA7547	54076118D	6920/0	09/12/2011	233
IIA7547	55440623C	6599/2	05/12/2011	230 * V
LYL8326	54076112D	6920/0	08/12/2011	233
MBK5909	54073878D	6599/2	03/01/2012	230 * V
MBW3836	54076812D	5169/1	07/01/2012	165
MCP3892	54076221D	6920/0	22/12/2011	233
MDN5267	54076894D	6920/0	05/12/2011	233
MDP7859	55439918C	6599/2	13/12/2011	230 * V
MDT5964	54076237D	6920/0	27/12/2011	233
MEO0191	54076122D	6920/0	12/12/2011	233
MFC7332	54076146D	6920/0	15/12/2011	233
MFE7047	55440916C	5169/1	12/12/2011	165
MFM0879	55440631C	6599/2	10/12/2011	230 * V
MGF3378	54076151D	6599/2	18/12/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF3378	54076152D	5010/0	18/12/2011	162 * I
MGH9974	55441619C	6912/0	29/11/2011	232
MGV6842	54076241D	6920/0	29/12/2011	233
MHR0145	55440709C	6599/2	29/12/2011	230 * V
MJX1599	54076267D	5010/0	27/12/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 124 1380/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1380/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANX0577	54043146D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
LZZ7256	54043269D	5541/2	23/12/2011	181 * XVII
MAV4938	55441032C	7366/2	12/12/2011	252 * VI
MAV6015	54043139D	5541/2	19/11/2011	181 * XVII
MBH9253	54074745D	7234/0	02/12/2011	250 * I * a
MCM8266	54043144D	5541/1	05/12/2011	181 * XVII
MGH9974	55441618C	5878/0	29/11/2011	199
MGS2848	54043458D	5541/2	22/12/2011	181 * XVII
MGU0835	54073871D	7366/2	02/01/2012	252 * VI
MHG2826	54043274D	5541/4	23/12/2011	181 * XVII
MIB3088	54043276D	5541/6	23/12/2011	181 * XVII
MIF9744	55441022C	5738/0	04/12/2011	186 * II
MIQ1556	54076257D	7030/1	22/12/2011	244 * I
MIQ1556	54076258D	5738/0	22/12/2011	186 * II
MKI9977	54043462D	5541/2	28/12/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital De Notificação Por Autuação Pelo Cometimento De Infração De Trânsito Nº 492 659/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 659/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT3450	8492038509	7455/0	29/12/2011	218 * I
ABB1081	8492038853	5673/2	24/12/2011	183
ADC1710	8492037189	5673/2	23/11/2011	183
AEL2708	8492038985	7463/0	29/12/2011	218 * II
AFF6573	8492037059	7455/0	01/12/2011	218 * I
AFQ6523	8492037268	5673/2	24/11/2011	183
AFS3446	8492038798	7463/0	25/12/2011	218 * II
AFV8629	8492037303	7455/0	30/11/2011	218 * I
AHP1710	8492037508	7455/0	02/12/2011	218 * I
AHR5288	8492037331	6050/3	23/11/2011	208
AIM4813	8492038922	7455/0	29/12/2011	218 * I
AIU1681	8492037496	7455/0	03/12/2011	218 * I
AJJ3473	8492037512	7455/0	08/12/2011	218 * I
AJU5199	8492038973	7455/0	30/12/2011	218 * I
AKF3713	8492038739	7455/0	24/12/2011	218 * I
ALY8476	8492037825	7455/0	10/12/2011	218 * I
ANA1631	8492038771	5673/2	01/01/2012	183
ANF9436	8492038837	7455/0	02/01/2012	218 * I
AQC0390	8492037229	7455/0	24/11/2011	218 * I
ASR8473	8492037931	7455/0	09/12/2011	218 * I
ASU1222	8492037461	7455/0	25/11/2011	218 * I
AVC0160	8492037772	7455/0	11/12/2011	218 * I
CAW5057	8492037919	7463/0	04/12/2011	218 * II
CCK9938	8492038700	6050/3	30/12/2011	208
CIK0711	8492038624	7455/0	02/01/2012	218 * I
CNY1326	8492037519	7455/0	03/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDY6308	8492037675	7455/0	03/12/2011	218 * I
HCD0004	8492037725	7455/0	10/12/2011	218 * I
HJG3423	8492037174	7455/0	26/11/2011	218 * I
HKT7985	8492038737	6050/3	24/12/2011	208
HPB6033	8492037518	7455/0	02/12/2011	218 * I
IBX0637	8492038835	7463/0	01/01/2012	218 * II
IGJ8328	8492038780	7455/0	22/12/2011	218 * I
ILP5048	8492038515	7455/0	01/01/2012	218 * I
JEY0935	8492038475	7455/0	30/12/2011	218 * I
LOL2699	8492038663	5673/2	26/12/2011	183
LWT6023	8492038822	7455/0	30/12/2011	218 * I
LWU4407	8492038981	7455/0	22/12/2011	218 * I
LWU9257	8492038743	6050/3	25/12/2011	208
LWY5645	8492037516	7455/0	11/12/2011	218 * I
LXB7816	8492037522	7455/0	03/12/2011	218 * I
LXC7701	8492037841	6050/3	05/12/2011	208
LXM9335	8492037234	7455/0	26/11/2011	218 * I
LXO2392	8492037668	6050/3	04/12/2011	208
LXS8489	8492038864	5673/2	31/12/2011	183
LYH4154	8492038498	7455/0	24/12/2011	218 * I
LYN0864	8492037573	7455/0	04/12/2011	218 * I
LYV8560	8492038900	7455/0	02/01/2012	218 * I
LZA8676	8492037209	7455/0	26/11/2011	218 * I
LZK8359	8492038865	5673/2	31/12/2011	183
LZN7439	8492038776	6050/3	01/01/2012	208
MAH0256	8492038613	5673/2	02/01/2012	183
MAJ8337	8492037741	7455/0	04/12/2011	218 * I
MAU9467	8492037105	7455/0	29/11/2011	218 * I
MAY5858	8492037846	7471/0	11/12/2011	218 * III
MAY7688	8492037677	7455/0	04/12/2011	218 * I
MBC4343	8492037273	7455/0	26/11/2011	218 * I
MBE0013	8492038940	7455/0	31/12/2011	218 * I
MBG3097	8492038544	7455/0	23/12/2011	218 * I
MBH4456	8492037844	6050/3	07/12/2011	208
MBI0058	8492038832	7455/0	01/01/2012	218 * I
MBK3610	8492038603	5673/2	24/12/2011	183
MBM9325	8492038586	6050/3	25/12/2011	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR0205	8492038157	5673/2	21/12/2011	183
MBV0340	8492038598	5673/2	23/12/2011	183
MBZ9740	8492038469	7463/0	25/12/2011	218 * II
MCI9414	8492038703	7455/0	23/12/2011	218 * I
MCK6419	8492038592	7455/0	30/12/2011	218 * I
MCM8968	8492037912	7455/0	03/12/2011	218 * I
MCO5627	8492037658	5673/2	03/12/2011	183
MCO7413	8492037692	6050/3	03/12/2011	208
MCP0809	8492037259	5673/2	27/11/2011	183
MCP7853	8492037524	7455/0	04/12/2011	218 * I
MCR2372	8492038932	7455/0	24/12/2011	218 * I
MCS1586	8492037093	7455/0	27/11/2011	218 * I
MCT7750	8492038536	6050/3	23/12/2011	208
MCX3986	8492038574	7455/0	27/12/2011	218 * I
MDD8510	8492038850	5673/2	23/12/2011	183
MDE2409	8492037536	7455/0	09/12/2011	218 * I
MDE8724	8492038473	7455/0	28/12/2011	218 * I
MDH2882	8492038465	7455/0	30/12/2011	218 * I
MDH8808	8492038898	7455/0	31/12/2011	218 * I
MDM5564	8492038965	7455/0	29/12/2011	218 * I
MDN5761	8492038806	7455/0	27/12/2011	218 * I
MDO3760	8492037486	7455/0	02/12/2011	218 * I
MDQ0132	8492038506	7455/0	28/12/2011	218 * I
MDU6883	8492038548	7455/0	29/12/2011	218 * I
MDX6488	8492038820	7463/0	29/12/2011	218 * II
MEA8461	8492038995	7455/0	23/12/2011	218 * I
MEC7275	8492037990	7463/0	20/12/2011	218 * II
MEC7743	8492038735	7455/0	24/12/2011	218 * I
MED9451	8492037662	5673/2	07/12/2011	183
MEI3146	8492038037	7463/0	20/12/2011	218 * II
MEI3146	8492038220	7455/0	13/12/2011	218 * I
MEL8743	8492037400	7455/0	25/11/2011	218 * I
MEM6987	8492038953	7455/0	24/12/2011	218 * I
MEQ4603	8492038824	6050/3	30/12/2011	208
MET5525	8492038725	7455/0	22/12/2011	218 * I
MEV8422	8492038809	7455/0	27/12/2011	218 * I
MEW8933	8492037077	7455/0	01/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY0970	8492037581	7455/0	10/12/2011	218 * I
MEY2068	8492037672	7455/0	09/12/2011	218 * I
MEZ8622	8492038651	7455/0	02/01/2012	218 * I
MFC3807	8492038518	5673/2	23/12/2011	183
MFD2040	8492037806	7455/0	03/12/2011	218 * I
MFE7719	8492037652	5673/2	10/12/2011	183
MFJ1877	8492037065	7455/0	01/12/2011	218 * I
MFJ7334	8492037820	7455/0	07/12/2011	218 * I
MFQ0430	8492037108	7455/0	25/11/2011	218 * I
MFS0628	8492037918	7463/0	03/12/2011	218 * II
MFS7703	8492038662	5673/2	26/12/2011	183
MFT9625	8492038825	6050/3	30/12/2011	208
MFV0298	8492038907	7455/0	24/12/2011	218 * I
MFX9860	8492037811	7455/0	06/12/2011	218 * I
MFZ5701	8492038199	7463/0	15/12/2011	218 * II
MFZ5701	8492038210	7455/0	20/12/2011	218 * I
MFZ5701	8492038213	7463/0	21/12/2011	218 * II
MGA5818	8492038893	7455/0	30/12/2011	218 * I
MGE3703	8492037168	7455/0	01/12/2011	218 * I
MGG1834	8492037084	7455/0	01/12/2011	218 * I
MGG6059	8492037858	7455/0	10/12/2011	218 * I
MGK3023	8492038752	7455/0	27/12/2011	218 * I
MGK7692	8492038783	7463/0	23/12/2011	218 * II
MGQ8174	8492037917	7455/0	03/12/2011	218 * I
MGS1789	8492037680	7455/0	08/12/2011	218 * I
MGS2848	8492038988	7455/0	22/12/2011	218 * I
MGS8168	8492038444	7455/0	23/12/2011	218 * I
MGS8214	8492038689	5673/2	31/12/2011	183
MGU1932	8492038668	5673/2	27/12/2011	183
MHC4583	8492038691	6050/3	01/01/2012	208
MHG3975	8492038967	7463/0	29/12/2011	218 * II
MHG9359	8492037054	7455/0	29/11/2011	218 * I
MHH8383	8492038643	7455/0	22/12/2011	218 * I
MHL3845	8492037921	7455/0	04/12/2011	218 * I
MHN2300	8492038769	7455/0	31/12/2011	218 * I
MHP3982	8492038484	7455/0	27/12/2011	218 * I
MHU3414	8492038614	7455/0	23/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW9710	8492038855	6050/3	25/12/2011	208
MHY5661	8492038736	7455/0	24/12/2011	218 * I
MHZ4443	8492037671	6050/3	06/12/2011	208
MIB1275	8492038567	7455/0	01/01/2012	218 * I
MIF1497	8492038550	7455/0	24/12/2011	218 * I
MIK1733	8492037810	7463/0	04/12/2011	218 * II
MIR7179	8492038672	5673/2	29/12/2011	183
MIT1974	8492037182	7455/0	01/12/2011	218 * I
MIT1974	8492037674	7455/0	01/12/2011	218 * I
MIV7107	8492037327	7455/0	28/11/2011	218 * I
MJA9055	8492038758	7463/0	29/12/2011	218 * II
MJM3618	8492037790	5673/2	11/12/2011	183
MJZ8629	8492038730	7463/0	23/12/2011	218 * II
MKH1020	8492038778	7455/0	22/12/2011	218 * I
MMK0035	8492037179	7455/0	27/11/2011	218 * I
MUR5109	8492037728	6050/3	11/12/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.358, de 23 de Janeiro de 2012.

DECRETO Nº 4.358, DE 23 de Janeiro de 2012.
Altera o nome da Escola Isolada Municipal Sant'Ana da Bela Vista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º A Escola Básica Municipal Sant'Ana da Bela Vista, instituída pela Portaria Estadual nº 10.910, de 25/01/1978 e Decreto Municipal nº 4.046, de 10/05/2010, passa a se chamar "Escola Básica Municipal São Roque".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de janeiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/02/2012, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.788 DE 25/09/08 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 01/2012 CDM

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sessão de licitação dia 07/02/2011, às 16:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 01/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, GRADES, PINTURA E MÃO DE OBRA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. Informações .

MARISTEL CRISTINA FEUSER
Gerente Executiva

Aviso de Licitação 010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/02/2012, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS 16 CLUBES DE IDOSOS PARA OS LANCHES E COMEMORAÇÕES DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2012. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 11/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/02/2012, às 15:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO ÔNIBUS ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO EM ATÉ 800KM PARA CADA CLUBE, A SER UTILIZADO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2012. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 284/2011, de 20 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2011, DE 20 de Dezembro de 2011.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 21/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ASV AUTOMATIZACAO E ALARMES LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.830.358/0001-65.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 64/2010, de 22/03/2010, para o exercício de 2012, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços para o próximo exercício.
Valor: Pela prestação dos serviços, será pago o valor de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, o que totalizará, ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).
Data de Assinatura: 20/12/2011.
Vigência: de 31/12/2011 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Terezinha Altina Silveira - pela contratada.

Balanço Orçamentário

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.813.225,30**	**34.813.225,30**	**8.284.511,62**	**23,80**	**39.905.586,84**	**114,63**	**-5.092.361,54**
RECEITAS CORRENTES	**31.813.225,30**	**31.813.225,30**	**6.887.777,85**	**21,65**	**36.368.972,27**	**114,32**	**-4.555.746,97**
RECEITA TRIBUTARIA	4.667.766,50	4.667.766,50	848.477,69	18,18	5.358.924,54	114,81	-691.158,04
IMPOSTOS	3.477.500,00	3.477.500,00	691.388,51	19,88	4.227.152,68	121,56	-749.652,68
TAXAS	781.092,50	781.092,50	126.210,74	16,16	838.616,95	107,36	-57.524,45
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	409.174,00	409.174,00	30.878,44	7,55	293.154,91	71,65	116.019,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	679.250,00	679.250,00	127.836,40	18,82	808.311,84	119,00	-129.061,84
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	679.250,00	679.250,00	127.836,40	18,82	808.311,84	119,00	-129.061,84
RECEITA PATRIMONIAL	328.986,00	328.986,00	109.242,11	33,21	725.122,01	220,41	-396.136,01
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	0,00	-265,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	328.986,00	328.986,00	109.242,11	33,21	724.857,01	220,33	-395.871,01
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	13.684,08	0,00	28.969,24	0,00	-28.969,24
Outras Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	13.684,08	0,00	28.969,24	0,00	-28.969,24
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.469,80	0,00	187.483,43	0,00	-187.483,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.565.394,80	25.565.394,80	5.671.832,99	22,19	28.652.291,18	112,07	-3.086.896,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.166.784,80	25.166.784,80	5.646.846,09	22,44	28.225.970,83	112,16	-3.059.186,03
Transf. de Conv.	398.610,00	398.610,00	24.986,90	6,27	426.320,35	106,95	-27.710,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.828,00	571.828,00	107.234,78	18,75	607.870,03	106,30	-36.042,03
Multas e Juros de Mora	175.978,00	175.978,00	45.054,04	25,60	255.710,60	145,31	-79.732,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.575,00	36.575,00	10.076,10	27,55	34.061,57	93,13	2.513,43
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	259.275,00	259.275,00	16.205,04	6,25	183.693,49	70,85	75.581,51
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	35.899,60	35,90	134.404,37	134,40	-34.404,37
RECEITAS DE CAPITAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**1.396.733,77**	**46,56**	**3.536.614,57**	**117,89**	**-536.614,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	854.921,73	28,50	2.099.369,71	69,98	900.630,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	854.921,73	28,50	2.099.369,71	69,98	900.630,29
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	-13.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	-13.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	541.812,04	0,00	1.423.744,86	0,00	-1.423.744,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	541.812,04	0,00	1.423.744,86	0,00	-1.423.744,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.813.225,30**	**34.813.225,30**	**8.284.511,62**	**23,80**	**39.905.586,84**	**114,63**	**-5.092.361,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.813.225,30**	**34.813.225,30**	**8.284.511,62**	**23,80**	**39.905.586,84**	**114,63**	**-5.092.361,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.312.451,77	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	34.813.225,30	34.813.225,30	8.284.511,62	23,80	42.218.038,61	114,63	-5.092.361,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	8.142.287,13	—	—	6.059.927,75	—	—
Superávit Financeiro	—	8.142.287,13	—	—	6.059.927,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.813.225,30**	**15.642.118,84**	**50.455.344,14**	**2.907.409,91**	**42.218.038,61**	**10.791.169,74**	**41.639.970,54**	**578.068,07**	**83,67**	**8.237.305,53**
DESPESAS CORRENTES	**27.528.011,80**	**7.384.753,05**	**34.912.764,85**	**4.723.297,45**	**32.488.080,51**	**7.377.952,93**	**32.455.853,14**	**32.227,37**	**93,06**	**2.424.684,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.028.023,14	895.243,06	15.923.266,20	3.588.672,28	15.614.213,87	3.723.859,20	15.614.213,87	0,00	98,06	309.052,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	-24.577,00	125.423,00	28.271,28	124.204,12	28.271,28	124.204,12	0,00	99,03	1.218,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.349.988,66	6.514.086,99	18.864.075,65	1.106.353,89	16.749.662,52	3.625.822,45	16.717.435,15	32.227,37	88,79	2.114.413,13
DESPESAS DE CAPITAL	**7.280.213,50**	**8.257.365,79**	**15.537.579,29**	**-1.815.887,54**	**9.729.958,10**	**3.413.216,81**	**9.184.117,40**	**545.840,70**	**62,62**	**5.807.621,19**
INVESTIMENTOS	6.680.213,50	8.339.288,79	15.019.502,29	-1.945.895,13	9.216.992,68	3.283.209,22	8.671.151,98	545.840,70	61,37	5.802.509,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	-81.923,00	518.077,00	130.007,59	512.965,42	130.007,59	512.965,42	0,00	99,01	5.111,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.813.225,30**	**15.642.118,84**	**50.455.344,14**	**2.907.409,91**	**42.218.038,61**	**10.791.169,74**	**41.639.970,54**	**578.068,07**	**83,67**	**8.237.305,53**

Continua 2/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.813.225,30**	**15.642.118,84**	**50.455.344,14**	**2.907.409,91**	**42.218.038,61**	**10.791.169,74**	**41.639.970,54**	**578.068,07**	**83,67**	**8.237.305,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.813.225,30	15.642.118,84	50.455.344,14	2.907.409,91	42.218.038,61	10.791.169,74	42.218.038,61		83,67	8.237.305,53

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Consolidado Da Despesa Com Pessoal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.497.084,65	0,00
Pessoal Ativo	14.259.019,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	371.958,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	866.106,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**15.497.084,65**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**15.497.084,65**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**35.780.637,21**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,31**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**21.468.382,33**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**20.394.963,21**
FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Consolidado Dos Restos A Pagar

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Creche Cruzeiro - CV 830276/2007	0,00	65.587,09	0,00	0,00	(65.587,09)	0,00
Superávit - Outras Transf. de Convênios	0,00	0,00	0,00	216.474,46	2.535.910,61	0,00
Superávit - UBS B. Cruzeiro	0,00	0,00	0,00	150.275,21	212.298,54	0,00
Transf. Conv. n º 522/2011 - Bomba e Repavime	0,00	7.560,00	0,00	0,00	43.520,75	0,00
Transf. CT 0241.803-97-2007 - Calçamento	0,00	0,00	0,00	113.197,73	0,00	0,00
Transf. CT 332.261-72/2010 - PAT. MECANIZA	0,00	30.174,20	0,00	0,00	(30.174,20)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**103.321,29**	**0,00**	**479.947,40**	**2.695.968,61**	**0,00**
Rec. de Impostos e de Transferências de Impos	0,00	0,00	0,00	61.250,86	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	6.975,80	0,00	36.869,81	1.224.780,74	0,00
Transf. CT 332.685-96/2010 - PAT. MECANIZA	0,00	335.770,00	0,00	0,00	(335.770,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**342.745,80**	**0,00**	**98.120,67**	**889.010,74**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**446.067,09**	**0,00**	**578.068,07**	**3.584.979,35**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.927.834,25	0,00
Pessoal Ativo	13.689.769,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	371.958,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	866.106,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.927.834,25**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**14.927.834,25**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**35.780.637,21**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,72**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**19.321.544,09**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**18.355.466,89**
FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**284.169,60**	**1.406.896,60**	**2.168.569,16**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	284.169,60	1.406.896,60	2.168.569,16
Interna	284.169,60	1.406.896,60	2.168.569,16
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.692.589,72**	**9.837.810,87**	**7.014.826,85**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.589,72	11.055.785,77	7.461.241,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-347,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.217.974,90	446.067,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-8.408.420,12**	**-8.430.914,27**	**-4.846.257,69**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**30.559.376,02**	**33.625.091,31**	**35.780.637,21**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,93%**	**4,18%**	**6,06%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-27,52%**	**-25,07%**	**-13,54%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**36.671.251,22**	**40.350.109,57**	**42.936.764,65**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	287.307,14
De Tributos	0,00	0,00	287.307,14
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	284.169,60	1.406.896,60	1.881.262,02

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	19,47	8.852,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.107.356,81	578.068,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.813.225,30	50.455.344,14	2.907.409,91	42.218.038,61	10.791.169,74	41.639.970,54	578.068,07	100,00	83,67	8.237.305,53
Legislativa	1.153.600,00	786.400,00	179.278,89	780.419,49	212.042,01	780.419,49	0,00	1,85	99,24	5.980,51
Ação Legislativa	1.153.600,00	786.400,00	179.278,89	780.419,49	212.042,01	780.419,49	0,00	1,85	99,24	5.980,51
Judiciária	590.000,00	794.000,00	319.892,39	742.529,27	323.258,31	742.529,27	0,00	1,76	93,52	51.470,73
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	240.000,00	224.000,00	44.731,78	206.918,09	44.767,38	206.918,09	0,00	0,49	92,37	17.081,91
Defesa Civil	350.000,00	570.000,00	275.160,61	535.611,18	278.490,93	535.611,18	0,00	1,27	93,97	34.388,82
Administração	4.123.363,60	4.181.363,60	574.986,24	4.001.642,46	839.555,30	4.001.642,46	0,00	9,48	95,70	179.721,14
Administração Geral	3.116.863,60	3.209.253,60	405.708,23	3.106.004,80	613.192,17	3.106.004,80	0,00	7,36	96,78	103.248,80
Administração Financeira	488.000,00	378.000,00	41.359,33	336.584,45	59.650,45	336.584,45	0,00	0,80	89,04	41.415,55
Controle Externo	240.000,00	278.000,00	60.065,68	256.730,21	64.191,68	256.730,21	0,00	0,61	92,35	21.269,79
Difusão Cultural	80.000,00	113.610,00	67.848,00	113.610,00	69.263,00	113.610,00	0,00	0,27	100,00	0,00
Outras Transferências	198.500,00	202.500,00	5,00	188.713,00	33.258,00	188.713,00	0,00	0,45	93,19	13.787,00
Defesa Nacional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Segurança Pública	270.000,00	244.458,50	17.979,35	186.848,56	37.573,91	186.848,56	0,00	0,44	76,43	57.609,94
Defesa da Ordem Jurídica	270.000,00	244.458,50	17.979,35	186.848,56	37.573,91	186.848,56	0,00	0,44	76,43	57.609,94
Assistência Social	1.605.100,00	1.754.596,10	139.762,08	1.532.497,73	311.795,58	1.532.497,73	0,00	3,63	87,34	222.098,37
Assistência ao Idoso	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	175.000,00	27.920,42	154.509,15	27.920,42	154.509,15	0,00	0,37	88,29	20.490,85
Assistência Comunitária	1.310.100,00	1.579.596,10	111.841,66	1.377.988,58	283.875,16	1.377.988,58	0,00	3,26	87,24	201.607,52
Saúde	6.909.699,64	9.227.523,04	1.344.978,72	8.204.264,93	1.777.973,90	7.992.738,86	211.526,07	19,43	88,91	1.023.258,11
Atenção Básica	6.034.332,14	8.132.267,78	1.240.293,84	7.381.594,81	1.585.512,02	7.170.068,74	211.526,07	17,48	90,77	750.672,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	723.000,00	888.000,00	73.613,78	659.613,78	161.363,75	659.613,78	0,00	1,56	74,28	228.386,22
Vigilância Epidemiológica	152.367,50	207.255,26	31.071,10	163.056,34	31.098,13	163.056,34	0,00	0,39	78,67	44.198,92
Educação	7.948.996,06	10.990.084,33	1.898.342,53	10.410.689,76	2.968.486,51	10.410.689,76	0,00	24,66	94,73	579.394,57
Ensino Fundamental	5.555.427,06	7.528.832,14	1.166.208,97	7.214.207,38	1.733.546,84	7.214.207,38	0,00	17,09	95,82	314.624,76

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.813.225,30	50.455.344,14	2.907.409,91	42.218.038,61	10.791.169,74	41.639.970,54	578.068,07	100,00	83,67	8.237.305,53
Educação	7.948.996,06	10.990.084,33	1.898.342,53	10.410.689,76	2.968.486,51	10.410.689,76	0,00	24,66	94,73	579.394,57
Ensino Médio	349.600,00	554.915,82	-22.145,47	521.873,81	110.332,36	521.873,81	0,00	1,24	94,05	33.042,01
Ensino Superior	192.500,00	223.200,00	34.999,99	216.578,37	71.125,38	216.578,37	0,00	0,51	97,03	6.621,63
Educação Infantil	1.851.469,00	2.683.136,37	719.279,04	2.458.030,20	1.053.481,93	2.458.030,20	0,00	5,82	91,61	225.106,17
Cultura	430.000,00	496.537,60	101.664,49	470.777,34	120.714,80	470.777,34	0,00	1,12	94,81	25.760,26
Difusão Cultural	430.000,00	496.537,60	101.664,49	470.777,34	120.714,80	470.777,34	0,00	1,12	94,81	25.760,26
Urbanismo	7.280.150,00	16.200.738,66	-2.234.845,86	10.682.087,64	3.268.258,60	10.315.545,64	366.542,00	25,30	65,94	5.518.651,02
Infra-Estrutura Urbana	7.230.150,00	15.975.738,66	-2.237.335,72	10.509.002,77	3.245.745,79	10.142.460,77	366.542,00	24,89	65,78	5.466.735,89
Turismo	50.000,00	225.000,00	2.489,86	173.084,87	22.512,81	173.084,87	0,00	0,41	76,93	51.915,13
Habitação	51.750,00	64.698,22	8.564,97	47.436,48	8.564,97	47.436,48	0,00	0,11	73,32	17.261,74
Habitação Urbana	51.750,00	64.698,22	8.564,97	47.436,48	8.564,97	47.436,48	0,00	0,11	73,32	17.261,74
Saneamento	50.000,00	535.027,96	31.586,14	443.538,41	197.845,20	443.538,41	0,00	1,05	82,90	91.489,55
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	535.027,96	31.586,14	443.538,41	197.845,20	443.538,41	0,00	1,05	82,90	91.489,55
Agricultura	2.374.066,00	3.166.416,13	224.786,75	2.864.503,98	384.597,18	2.864.503,98	0,00	6,79	90,47	301.912,15
Promoção da Produção Animal	275.000,00	175.000,00	31.533,80	87.138,91	31.543,80	87.138,91	0,00	0,21	49,79	87.861,09
Defesa Sanitária Vegetal	100.000,00	100.000,00	355,00	88.538,44	12.445,70	88.538,44	0,00	0,21	88,54	11.461,56
Extensão Rural	1.999.066,00	2.891.416,13	192.897,95	2.688.826,63	340.607,68	2.688.826,63	0,00	6,37	92,99	202.589,50
Indústria	437.500,00	386.000,00	0,00	382.955,00	6.391,00	382.955,00	0,00	0,91	99,21	3.045,00
Promoção Industrial	437.500,00	386.000,00	0,00	382.955,00	6.391,00	382.955,00	0,00	0,91	99,21	3.045,00
Desporto e Lazer	510.000,00	600.000,00	88.698,15	457.221,82	103.188,61	457.221,82	0,00	1,08	76,20	142.778,18
Desporto Comunitário	510.000,00	600.000,00	88.698,15	457.221,82	103.188,61	457.221,82	0,00	1,08	76,20	142.778,18
Encargos Especiais	1.070.000,00	1.018.500,00	211.735,07	1.010.625,74	230.923,86	1.010.625,74	0,00	2,39	99,23	7.874,26
Outros Encargos Especiais	1.070.000,00	1.018.500,00	211.735,07	1.010.625,74	230.923,86	1.010.625,74	0,00	2,39	99,23	7.874,26

Continua 2/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.813.225,30	50.455.344,14	2.907.409,91	42.218.038,61	10.791.169,74	41.639.970,54	578.068,07	100,00	83,67	8.237.305,53
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.813.225,30	50.455.344,14	2.907.409,91	42.218.038,61	10.791.169,74	41.639.970,54	578.068,07	100,00	83,67	8.237.305,53

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.052.551,15**	**3.279.341,79**	**4.018.143,01**	**3.163.342,05**	**3.486.971,78**	**3.270.366,28**	**3.204.881,77**	**3.218.303,46**	**3.096.533,77**	**3.324.403,80**	**3.293.661,65**	**4.098.195,95**	**40.506.696,46**	**35.432.707,00**
RECEITA TRIBUTARIA	248.466,32	510.429,11	1.296.493,52	300.818,24	410.755,05	405.256,73	339.300,06	350.263,08	340.839,84	307.824,90	331.287,75	517.125,54	5.358.860,14	4.624.399,00
I.P.T.U.	51.391,70	199.493,64	986.718,25	46.574,66	54.668,92	48.871,68	42.135,97	45.292,26	42.366,65	40.345,22	42.106,92	52.092,79	1.652.058,66	1.500.000,00
I.S.S.	94.696,10	102.933,13	99.078,34	111.766,21	141.555,62	115.368,12	138.479,56	115.570,69	111.514,67	110.699,66	149.604,98	172.323,23	1.463.590,31	1.000.000,00
I.T.B.I.	52.407,46	61.035,72	27.481,97	28.265,07	38.146,20	45.071,77	42.492,04	65.118,47	53.836,36	47.825,78	46.360,32	106.322,81	614.363,97	577.500,00
I.R.R.F	10.609,13	48.824,40	49.812,60	35.749,93	32.255,87	37.907,35	30.676,35	45.699,04	41.762,40	41.265,21	43.253,84	79.323,62	497.139,74	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.361,93	98.142,22	133.402,36	78.462,37	144.128,44	158.037,81	85.516,14	78.582,62	91.359,76	67.689,03	49.961,69	107.063,09	1.131.707,46	1.146.899,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.846,91	66.906,74	116.385,78	65.664,83	59.764,99	62.789,71	59.235,15	61.853,75	63.065,49	62.962,09	63.345,52	64.490,88	808.311,84	679.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.978,74	46.697,75	58.977,71	55.121,70	62.384,27	59.617,86	64.026,93	74.063,63	59.431,38	52.594,92	48.430,63	48.582,92	642.908,44	328.986,00
RECEITA AGROPECUARIA	860,00	712,00	308,41	573,50	1.244,91	185,40	580,00	551,00	5.554,20	4.715,74	13.176,08	508,00	28.969,24	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.864,09	15.931,94	449,00	1.529,38	89.267,12	450,00	28.156,29	17.975,49	460,00	14.930,32	200,00	9.269,80	187.483,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.669.276,40	2.585.068,48	2.492.120,27	2.690.762,49	2.789.581,61	2.705.472,38	2.667.165,99	2.667.387,64	2.587.307,27	2.829.945,11	2.797.623,57	3.390.582,13	32.872.293,34	29.239.739,00
Cota-Parte do F.P.M.	867.995,86	935.138,29	610.477,26	809.185,68	928.775,85	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	9.984.649,32	8.587.530,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	954.919,43	861.752,93	979.809,96	973.839,19	951.738,65	954.268,52	1.017.489,34	1.010.078,91	1.067.103,37	1.066.881,61	1.080.007,11	1.117.743,63	12.035.632,65	10.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	98.751,84	119.335,95	170.486,63	170.205,75	195.899,85	167.335,59	179.550,32	165.875,26	170.263,14	142.802,53	95.547,53	48.352,63	1.724.407,02	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	60,86	61,85	154,97	101,00	18,94	35,66	43,22	138,13	2.903,65	5.072,53	218,55	138,44	8.947,80	7.931,00
Transferências da LC 61/1989	21.279,58	20.017,78	14.703,45	19.862,70	16.739,67	18.505,91	9.889,34	26.547,47	16.918,24	23.899,67	22.415,55	25.356,36	236.135,72	220.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	66.206,28	79.310,00
Transferências do FUNDEB	397.178,72	367.150,18	379.678,70	399.689,00	408.643,08	399.471,28	389.781,26	396.849,00	408.880,70	429.012,98	426.890,65	441.905,55	4.845.131,10	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	323.572,92	276.094,31	331.292,11	312.361,98	282.248,38	322.052,62	351.786,03	326.796,69	328.480,24	384.872,11	351.499,35	380.126,71	3.971.183,45	3.394.968,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.258,69	53.595,77	53.408,32	48.871,91	73.973,83	36.594,20	46.417,35	46.208,87	39.875,59	51.430,72	39.598,10	67.636,68	607.870,03	560.333,00
DEDUÇÕES (II)	**389.704,73**	**388.364,71**	**356.229,96**	**395.742,08**	**419.737,83**	**396.789,48**	**385.119,53**	**388.748,78**	**369.989,07**	**403.211,81**	**403.822,26**	**428.599,01**	**4.726.059,25**	**4.258.954,20**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	389.704,73	388.364,71	356.229,96	395.742,08	419.737,83	396.789,48	385.119,53	388.748,78	369.989,07	403.211,81	403.822,26	428.599,01	4.726.059,25	4.258.954,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.662.846,42**	**2.890.977,08**	**3.661.913,05**	**2.767.599,97**	**3.067.233,95**	**2.873.576,80**	**2.819.762,24**	**2.829.554,68**	**2.726.544,70**	**2.921.191,99**	**2.889.839,39**	**3.669.596,94**	**35.780.637,21**	**31.173.752,80**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Da Receita De Impostos Líquida E Das Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	24.971.481,00	24.971.481,00	28.494.796,57	114,11
Impostos	3.477.500,00	3.477.500,00	4.227.152,68	121,56
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.500.000,00	1.500.000,00	1.652.058,66	110,14
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	577.500,00	577.500,00	614.363,97	106,38
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	1.463.590,31	146,36
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	400.000,00	400.000,00	497.139,74	124,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	199.210,00	199.210,00	211.665,10	106,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.792,50	6.792,50	27.078,57	398,65
Dívida Ativa dos Impostos	154.275,00	154.275,00	118.897,09	77,07
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	38.142,50	38.142,50	65.689,44	172,22
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	21.294.771,00	21.294.771,00	24.055.978,79	112,97
Da União	8.674.771,00	8.674.771,00	10.059.803,40	115,97
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.587.530,00	8.587.530,00	9.984.649,32	116,27
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.931,00	7.931,00	8.947,80	112,82
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	79.310,00	79.310,00	66.206,28	83,48
Do Estado	12.620.000,00	12.620.000,00	13.996.175,39	110,90
Cota-Parte do ICMS	10.600.000,00	10.600.000,00	12.035.632,65	113,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	220.000,00	220.000,00	236.135,72	107,33
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.724.407,02	95,80
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.100.698,50	14.100.698,50	16.136.849,52	114,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.258.954,20	-4.258.954,20	-4.726.059,25	110,97
TOTAL	**34.813.225,30**	**34.813.225,30**	**39.905.586,84**	**114,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	6.631.832,14	8.505.306,00	7.663.642,93	3.377,37	90,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.989.818,14	5.338.776,29	5.334.524,29	0,00	99,92
Outras Despesas Correntes	2.642.014,00	3.166.529,71	2.329.118,64	3.377,37	73,66
DESPESAS DE CAPITAL	277.867,50	722.217,04	329.095,93	208.148,70	74,39
Investimentos	277.867,50	722.217,04	329.095,93	208.148,70	74,39
TOTAL (IV)	6.909.699,64	9.227.523,04	7.992.738,86	211.526,07	88,91

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	6.909.699,64	9.227.523,04	7.992.738,86	211.526,07	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	2.645.977,50	3.556.600,90	2.649.944,00	150.275,21	34,13
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	2.645.977,50	3.556.600,90	2.649.944,00	150.275,21	34,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	4.263.722,14	5.670.922,14	**5.342.794,86**	**61.250,86**	**66,85**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,97

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	6.034.332,14	8.132.267,78	7.170.068,74	211.526,07	89,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	723.000,00	888.000,00	659.613,78	0,00	8,04
Vigilância Epidemiológica	152.367,50	207.255,26	163.056,34	0,00	1,99
TOTAL	**6.909.699,64**	**9.227.523,04**	**7.992.738,86**	**211.526,07**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Das Garantias E Contragarantias De Valores

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**30.559.376,02**	**33.625.091,31**	**35.780.637,21**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.723.062,72**	**7.397.520,09**	**7.871.740,19**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Das Operações De Crédito

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**854.921,73**	**2.099.369,71**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	854.921,73	2.099.369,71
Interna	854.921,73	2.099.369,71
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	854.921,73	2.099.369,71
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.780.637,21**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.099.369,71**	**5,87**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.724.901,95**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.504.644,60**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.099.369,71**	**5,87**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Das Receitas De Operações De Crédito E Despesas De Capital

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**3.000.000,00**	**2.099.369,71**	**900.630,29**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.537.579,29	9.184.117,40	545.840,70	5.807.621,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.537.579,29**	**9.184.117,40**	**545.840,70**	**5.807.621,19**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.537.579,29**	**-7.630.588,39**		**-4.906.990,90**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.676.710,00	3.676.710,00	715.765,06	4.438.817,78	120,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.631.879,00	1.631.879,00	111.630,53	1.791.245,37	109,77
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	94.199,71	1.652.058,66	110,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.866,50	3.866,50	5.280,45	13.306,69	344,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	99.275,00	99.275,00	7.312,64	81.024,71	81,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.737,50	28.737,50	4.837,73	44.855,31	156,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	152.683,13	614.363,97	106,38
1.2.1- ITBI	577.500,00	577.500,00	152.683,13	614.363,97	106,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.067.331,00	1.067.331,00	328.873,94	1.536.068,70	143,92
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	321.928,21	1.463.590,31	146,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.926,00	2.926,00	3.059,54	13.771,88	470,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	2.304,89	37.872,38	68,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.405,00	9.405,00	1.581,30	20.834,13	221,52
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	122.577,46	497.139,74	124,28
1.4.1- IRRF	400.000,00	400.000,00	122.577,46	497.139,74	124,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.294.771,00	21.294.771,00	4.587.783,44	24.055.978,79	112,97
2.1- Cota-Parte FPM	8.587.530,00	8.587.530,00	2.186.969,26	9.984.649,32	116,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.587.530,00	8.587.530,00	2.186.969,26	9.984.649,32	116,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.600.000,00	10.600.000,00	2.197.750,74	12.035.632,65	113,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	79.310,00	79.310,00	11.034,38	66.206,28	83,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	47.771,91	236.135,72	107,33
2.5- Cota-Parte ITR	7.931,00	7.931,00	356,99	8.947,80	112,82
2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	143.900,16	1.724.407,02	95,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.971.481,00	24.971.481,00	5.303.548,50	28.494.796,57	114,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.800,00	370.800,00	307.053,80	1.067.092,14	287,78
6.1- Transferências de Convênios	370.800,00	370.800,00	307.053,80	1.067.092,14	287,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.980,00	675.980,00	181.184,12	820.408,61	121,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.780,00	1.046.780,00	488.237,92	1.887.500,75	180,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.258.954,20	4.258.954,20	832.421,27	4.726.059,25	110,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.717.506,00	1.717.506,00	352.517,99	1.912.053,76	111,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.120.000,00	2.120.000,00	439.290,83	2.406.836,60	113,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.862,00	15.862,00	2.206,86	13.241,16	83,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	9.554,33	47.227,14	107,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.586,20	1.586,20	71,38	1.789,45	112,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	28.779,88	344.911,14	95,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.560.300,00	4.560.300,00	875.504,95	4.873.335,43	106,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	868.796,20	4.845.131,10	106,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.300,00	10.300,00	6.708,75	28.204,33	273,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	291.045,80	291.045,80	36.374,93	119.071,85	40,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.468.300,00	3.245.300,00	848.609,12	3.234.123,39	0,00	99,66
13.1- Com Educação Infantil	1.202.469,00	1.117.469,00	295.586,08	1.109.440,73	0,00	99,28
13.2- Com Ensino Fundamental	2.265.831,00	2.127.831,00	553.023,04	2.124.682,66	0,00	99,85
14- OUTRAS DESPESAS	1.092.000,00	1.695.904,67	484.493,30	1.695.903,67	0,00	100,00
14.1- Com Educação Infantil	342.000,00	639.143,60	268.069,68	639.143,60	0,00	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	750.000,00	1.056.761,07	216.423,62	1.056.760,07	0,00	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.560.300,00	4.941.204,67	1.333.102,42		4.930.027,06	99,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.242.870,25	6.242.870,25	1.325.887,13	7.123.699,14	114,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.851.469,00	2.485.428,28	978.324,17	2.375.170,82	0,00	95,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.469,00	1.756.612,60	563.655,76	1.748.584,33	0,00	99,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.000,00	728.815,68	414.668,41	626.586,49	0,00	85,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.867.747,06	5.166.508,13	1.272.786,16	5.138.219,27	0,00	99,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.015.831,00	3.184.592,07	769.446,66	3.181.442,73	0,00	99,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.851.916,06	1.981.916,06	503.339,50	1.956.776,54	0,00	98,73
25- ENSINO MÉDIO	349.600,00	349.600,00	109.403,32	322.480,04	0,00	92,24
26- ENSINO SUPERIOR	192.500,00	223.200,00	71.125,38	216.578,37	0,00	97,03
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.261.316,06	8.224.736,41	2.431.639,03		8.052.448,50	97,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	119.071,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	28.204,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	90.761,07
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	238.037,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.275.352,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	336.480,00	515.889,00	23.902,97	408.847,68	0,00	79,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.200,00	2.249.458,92	512.944,51	1.949.393,58	0,00	86,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	687.680,00	2.765.347,92	536.847,48		2.358.241,26	85,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.948.996,06	10.990.084,33	2.968.486,51		10.410.689,76	94,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	90.761,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.845.131,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.930.257,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.204,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	33.838,59	0,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 90.761,07, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias Do Regime Próprio De Previdência Dos Servidores

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Do Resultado Nominal

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	284.169,60	1.440.063,70	2.168.569,16
DEDUÇÕES (II)	8.692.589,72	9.264.977,05	7.014.826,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.589,72	10.484.691,46	7.461.241,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-347,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.219.714,41	446.067,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.408.420,12	-7.824.913,35	-4.846.257,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.408.420,12**	**-7.824.913,35**	**-4.846.257,69**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	**2.978.655,66**	**3.562.162,43**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.545.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Do Resultado Primário

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**31.484.239,30**	**6.778.535,74**	**35.644.115,26**	**30.544.271,97**
Receita Tributária	4.667.766,50	848.477,69	5.358.924,54	4.182.367,77
I.P.T.U.	1.500.000,00	94.199,71	1.652.058,66	1.468.128,42
I.S.S.	1.000.000,00	321.928,21	1.463.590,31	952.753,71
I.T.B.I.	577.500,00	152.683,13	614.363,97	491.143,65
I.R.R.F.	400.000,00	122.577,46	497.139,74	416.931,27
Outras Receitas Tributárias	1.190.266,50	157.089,18	1.131.771,86	853.410,72
Receita de Contribuição	679.250,00	127.836,40	808.311,84	683.033,95
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	679.250,00	127.836,40	808.311,84	683.033,95
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	265,00	0,00
Receita Patrimonial	328.986,00	109.242,11	725.122,01	612.874,55
(-) Aplicações Financeiras	328.986,00	109.242,11	724.857,01	612.874,55
Transferências Correntes	25.565.394,80	5.671.832,99	28.652.291,18	24.861.690,28
F.P.M.	6.870.024,00	1.834.451,27	8.072.595,56	6.627.083,39
I.C.M.S.	8.480.000,00	1.758.459,91	9.628.796,05	8.282.778,60
Convênios	398.610,00	24.986,90	426.320,35	536.450,32
Outras Transferências Correntes	9.816.760,80	2.053.934,91	10.524.579,22	9.415.377,97
Demais Receitas Correntes	571.828,00	130.388,66	824.322,70	817.179,97
Dívida Ativa	259.275,00	16.205,04	183.693,49	284.167,43
Diversas Receitas Correntes	312.553,00	114.183,62	640.629,21	533.012,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.000.000,00**	**1.396.733,77**	**3.536.614,57**	**7.584.334,32**
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	854.921,73	2.099.369,71	212.036,79
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	13.500,00	149.050,00
Transferências de Capital	0,00	541.812,04	1.423.744,86	7.223.247,53
Convênios	0,00	541.812,04	1.423.744,86	7.223.247,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**541.812,04**	**1.423.744,86**	**7.223.247,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**31.484.239,30**	**7.320.347,78**	**37.067.860,12**	**37.767.519,50**

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**34.912.764,85**	**7.377.952,93**	**32.455.853,14**	**32.227,37**	**26.305.766,41**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	15.923.266,20	3.723.859,20	15.614.213,87	0,00	14.626.687,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.423,00	28.271,28	124.204,12	0,00	30.428,41	0,00
Outras Despesas Correntes	18.864.075,65	3.625.822,45	16.717.435,15	32.227,37	11.648.650,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**34.787.341,85**	**7.349.681,65**	**32.331.649,02**	**32.227,37**	**26.275.338,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**15.537.579,29**	**3.413.216,81**	**9.184.117,40**	**545.840,70**	**8.795.026,20**	**0,00**
Investimentos	15.019.502,29	3.283.209,22	8.671.151,98	545.840,70	8.460.436,83	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	518.077,00	130.007,59	512.965,42	0,00	334.589,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.019.502,29**	**3.283.209,22**	**8.671.151,98**	**545.840,70**	**8.460.436,83**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-	-	-

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**49.811.844,14**	**10.632.890,87**	**41.002.801,00**	**578.068,07**	**34.735.774,83**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-18.327.604,84**	**-3.312.543,09**	**-4.513.008,95**		**3.031.744,67**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.059.927,75		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	6.059.927,75		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.578.986,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.497.084,65	43,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.468.382,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.394.963,21	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.846.257,69	-13,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.936.764,65	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.871.740,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.099.369,71	5,87
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.724.901,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.504.644,60	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	578.068,07	3.584.979,35

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	34.813.225,30
Previsão Atualizada	—	34.813.225,30
Receitas Realizadas	8.284.511,62	39.905.586,84
Déficit Orçamentário	—	2.312.451,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	6.059.927,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	34.813.225,30
Créditos Adicionais	—	15.642.118,84
Dotação Atualizada	—	50.455.344,14
Despesas Empenhadas	2.907.409,91	42.218.038,61
Despesas Executadas	10.791.169,74	42.218.038,61
Liquidadas	10.791.169,74	41.639.970,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	578.068,07
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.907.409,91	42.218.038,61
Despesas Executadas	10.791.169,74	42.218.038,61
Liquidadas	10.791.169,74	41.639.970,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	578.068,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.780.637,21

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.545.000,00	3.562.162,43	64,24
Resultado Primário	-2.578.986,00	-4.513.008,95	174,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.275.352,84	25%	25,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.234.123,39	60%	66,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.099.369,71	900.630,29
Despesa de Capital Líquida	9.729.958,10	5.807.621,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.500,00	-13.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	161.080,05	2.860,46

Continua 1/2

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.404.045,72	15,00	18,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Demonstrativos Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação De Recursos

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.500,00	-13.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	13.500,00	-13.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.500,00	-13.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	163.940,51	161.080,05	0,00	2.860,46
Investimentos	163.940,51	161.080,05	0,00	2.860,46
TOTAL	163.940,51	161.080,05	0,00	2.860,46

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	163.940,51	-147.580,05	16.360,46

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 24/01/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	JOÃO EDUARDO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	CONTROLADOR GERAL

Edital De Processo Eleitoral N° 001.3/2011.
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL N° 001.3/2011.
Dispõe sobre o número de identificação dos candidatos as vagas do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 e com base na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e no Edital nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, TORNA PÚBLICO que os candidatos inscritos para as vagas do Conselho Tutelar, de São Lourenço do Oeste - SC, tem a identificação:

01 - NEUSA TEREZINHA GOBBI;
02 - MARIZA DE FATIMA MACHADO MENEGATTI;
03 - MARIZA KOIAVINSKI PERES;
04 - CELSO LUIZ VITT DE LINHARES;
05 - DAIANE DA SILVA KLEIMPAUL;
06 - JULIANA RODRIGUES DA SILVA;
07 - SELVINA WESOLOVSKI;
08 - CATARINA SALETE NOGUEIRA;
09 - DÉBORA FLÔR;
18 - DAIANA GOBBI;
24 - MARIZETE PIETA TONON;
30 - IVONE CARNEIRO DE SOUZA.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de janeiro de 2012.
MARIA INÊS PAGANI SIMON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em exercício

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto 06.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 006/2012
Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:
Art. 1° - Fica fixada em R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) mensais a remuneração do Presidente e Membro do Conselho Tutelar, desde que cumpra e exerça efetivamente suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria 38.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 038/2012
Concede licença para tratamento de saúde à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA AMARAL, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora JANETE APARECIDA DA SILVA AMARAL, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de 03/01/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de janeiro de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 2.647 de 18 de Janeiro de 2012.
DECRETO Nº 2.647 DE 18 de Janeiro de 2012.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "HELCIDO BUTZKE", situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 37,83 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses, nesta Cidade, com a área de 4.452,39m2 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois metros e trinta e nove decímetros quadrados), processo D-026/2011 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente HELCIDO BUTZKE, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 18.020, datado de 27 de outubro de 2011.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.896, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.014.0294.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 02 (dois) lotes, numerados de 01 (um) à 02 (dois) e mais uma área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) com área de 1.442,95m2 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 77,45 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses; estremando na frente em 16,48 metros com o lado par da Rua Aristiliano Ramos; fundos estrema em 60,14 metros sendo, em 5,80 metros com terras de Sergio Luiz Sandri, matrícula nº 3.913, livro 2, em 17,50 metros com terras de Jurema Maria Sandri, matrícula nº 1.732, livro 2, e em 36,84 metros com terras de Marize Maria Adam Vilela e Odomar Adam, matrícula nº 18.084, livro 2; lado direito estrema em 39,81 metros e em 62,30 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 55,83 metros com a área remanescente. Neste imóvel fica reservada a área de 502,90m2, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal n.º 4.771/65, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 19,41 metros com o próprio imóvel; lado direito estrema em 57,12 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 51,94 metros sendo, em 15,10 metros com terras de Jurema Maria Sandri, matrícula nº 1.732, livro 2, e em 36,84 metros com terras de Marize Maria Adam Vilela e Odemar Adam, matrícula n° 18.084, livro 2.

02 - Lote nº 02 (dois) com área de 1.700,54m2 (Hum mil, setecentos metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 93,93 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses; estremando na frente em 20,40 metros com o lado par da Rua Aristiliano Ramos; fundos estrema em 19,92 metros com a margem direita do Rio dos Cedros; lado direito estrema em 78,63 metros com terras de Mario

continuação do Decreto nº 2.647/2012, fls. 02.

Jose Dorigatti, matrícula nº 1.297, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 39,81 metros e em 62,30 metros com o lote nº 01. Neste imóvel fica reservada a área de 1.011,18m2, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal n.º 4.771/65, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 21,36 metros com o próprio imóvel; fundos estrema em 19,92 metros com a margem direita do Rio dos Cedros; lado direito estrema em 51,79 metros com terras de Mario Jose Dorigatti, matrícula n° 1.297, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 57,12 metros com o lote nº 01;

03 - Área Remanescente com área de 1.308,90m2 (Hum mil, trezentos e oito metros e noventa decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 37,83 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses; estremando na frente em 39,62 metros com o lado par da Rua Aristiliano Ramos; fundos estrema em linha quebrada, em 7,43 metros com terras de Galdino Antonio Agostini, matrícula nº 678, livro 2, em 60,73 metros, sendo em 14,03 metros com terras de Galdino Antonio Agostini, matrícula nº 678, livro 2, em 20,00 metros com terras de Adalbert Krambeck, transcrição nº 5.292, folhas 83, livro 3-C, em 15,00 metros com terras de Ditmar Krambeck, transcrição nº 5.291, folhas 83, livro 3-C, e em 11,70 metros com terras de Sergio Luiz Sandri, matrícula nº 3.913, livro 2; lado direito estrema em 55,83 metros com o lote nº 01; e, lado esquerdo estrema em 18,98 metros com terras de Norival Lenzi, matrícula nº 6.039, livro 2. Edificado com uma casa residencial de alvenaria, com a área de 90,01m2, um anexo residencial de alvenaria, um pavimento, com a área de 18,00m2, um anexo residencial de alvenaria, um pavimento, com a área de 62,64m2, sob o nº 1.420, e dois ranchos de madeira, um pavimento, com a área de 25,00m2 e 28,80m2 cada um.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 18 de janeiro de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto Nº 2648, de 18 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 2648, DE 18 de Janeiro de 2012
Estabelece a forma de lançamento e os vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e da Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao ano fiscal de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art. 244 à 248 e 347 à 354 da Lei Complementar nº 142, de 21 de Dezembro de 1.998, c/c a Lei Complementar nº 193, de 28 de Dezembro de 2.000 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e a Taxa de Coleta de Lixo, no ano fiscal de 2012, serão lançados, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), com opção de pagamento em parcela única ou em seis parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de unidades fiscais do município (UFMs) por parcela.

§ 1º O vencimento dos tributos parcelados na forma deste artigo, ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Nº PARCELA	VENCIMENTO
1a Parcela	16/04/2012 (segunda-feira)
2a Parcela	15/05/2012 (terça-feira)
3a Parcela	15/06/2012 (sexta -feira)
4a Parcela	16/07/2012 (segunda -feira)
5a Parcela	15/08/2012 (quarta-feira)
6a Parcela	17/09/2012 (segunda -feira)

§ 2º Ao contribuinte será facultado optar pelo pagamento integral dos tributos, em parcela única com ou sem desconto, como segue:

I - Pagamento em Parcela Única, com vencimento em 16 de abril de 2012, mediante desconto de 10% (dez por cento) do montante devido, já calculado no carnê;

II - Pagamento em Parcela Única sem desconto, com vencimento em 15 de maio de 2012, já calculado no carnê.

§ 3º A impugnação do lançamento deverá ser interposta, no prazo,

até o vencimento da primeira parcela.

§ 4º A improcedência da impugnação do lançamento, importará na cobrança da multa, juros e demais acréscimos financeiros desde a data do vencimento do tributo.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 2649, de 18 de Janeiro de 2012

DECRETO Nº 2649, DE 18 de Janeiro de 2012
Estabelece os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando fixo anual, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, da Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal e da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos, relativos ao ano fiscal de 2012.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento nos artigos 76, 274, 320 e 391 da Lei Complementar nº 142, de 21/12/1998, art. 11, "caput" e § 5º, da Lei Complementar nº 125, de 22/12/1997, e Lei Complementar nº 193, de 28/12/2000 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1o O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando fixo anual, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, a Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal e a Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos, no ano fiscal de 2012, serão lançados, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), em até seis parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de unidades fiscais do município (UFMs) por parcela.

§ 1º O vencimento dos tributos parcelados na forma deste artigo, ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Nº PARCELA	VENCIMENTO
1a Parcela	16/04/2012 (segunda-feira)
2a Parcela	15/05/2012 (terça-feira)
3a Parcela	15/06/2012 (sexta -feira)
4a Parcela	16/07/2012 (segunda -feira)
5a Parcela	15/08/2012 (quarta-feira)
6a Parcela	17/09/2012 (segunda -feira)

§ 2º Ao contribuinte será facultado optar pelo pagamento integral dos tributos, em parcela única com ou sem desconto, como segue:

I - Pagamento em Parcela Única, com vencimento em 16 de abril de 2012, mediante desconto de 10% (dez por cento) do montante devido, já calculado no carnê;

II - Pagamento em Parcela Única sem desconto, com vencimento em 15 de maio de 2012, já calculado no carnê.

Art. 2o A Secretaria da Fazenda e Administração fica autorizada a definir e divulgar o calendário de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em suas diversas modalidades de lançamento, e das taxas municipais, observando-se o disposto no Código Tributário Municipal e seus regulamentos.

§ 1º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de auto-lançamento, sujeito à homologação pela Fazenda Municipal, no ano fiscal de 2012, terá seus valores expressos em Reais, apurados mensalmente pelos contribuintes, para pagamento até o dia quinze do mês subseqüente.

§ 2º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando estimado anualmente pela Fazenda Municipal, no ano fiscal de 2012, será lançado, com valores expressos em Unidades Fiscais do Município (UFMs), em doze parcelas mensais e sucessivas, para pagamento até o dia quinze do mês subseqüente.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 002, de 19 de Janeiro de 2012

PORTARIA No 002, DE 19 de Janeiro de 2012
Altera a carga horária de servidor contratado temporariamente para o cargo de Instrutor de Música Nível II-Piano, a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 171, de 24/03/2000 e alterações, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a carga horária semanal de Servidor contratado temporariamente para o cargo de Instrutor de Música Nível II-Piano, lotado na Fundação Cultural de Timbó, a contar de 02 de janeiro do corrente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	PORTARIA N°	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Nilo Oss emer	07, de 01/02/2011	30h	40h

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Páragrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Portaria N° 001, de 02 de Janeiro de 2012

PORTARIA N° 001, DE 02 de Janeiro de 2012
Concede exoneração aos Servidores Meri Duwe e Emerson Roepke, admitidos para o exercício de Emprego Público na Fundação Cultural de Timbó, a contar desta data.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, c/c art. 7°, inciso II, da Lei Complementar n° 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 379, de 22/12/2009,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO dos seguintes Servidores Públicos Municipais, admitidos para o exercício de Emprego Público do Quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar desta data, como segue:

Nome	Emprego Público	Portaria de admissão
Meri Duwe	Instrutor de Música Nível I - Iniciação Musical e Técnica Vocal	N° 004, de 28/01/2011
Emerson Roepke	Instrutor de Música Nível II - Piano e Teclado	N° 004, de 28/01/2011

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Páragrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 02 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Errata Edital Pregão Presencial n.º 08-2012 Divisórias

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012
ERRATA

O Município de Timbó vem informar a quem possa interessar que no edital de Pregão Presencial nº 08/2012, que visa a aquisição e instalação de divisórias para banheiros da Escola Municipal Professor Nestor Margarida, foi publicada erroneamente como unidade de medida referente ao item 1.00001 m³ (metro cúbico), sendo que o correto é m² (metro quadrado). Assim sendo, publica-se a presente errata a fim de corrigir o equívoco apurado.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

TIMBÓ (SC), 23/01/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER.
Diretor de Administração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1240/2012

RETIFICAÇÃO: Republicação do ato erroneamente publicado na Edição nº 915, do dia 24/01/2012 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1240/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BGJ4160	54766888C	5193/0	06/09/2011	R$ 191,53	168
CKH6930	54768669C	7366/2	21/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
LZB5219	54766812C	5835/0	26/09/2011	R$ 127,69	195
MBH7381	54766588C	5185/1	24/09/2011	R$ 127,69	167
MBJ8673	55330664B	7030/1	28/09/2011	R$ 191,53	244 * I
MCT7819	54766240C	7030/2	02/09/2011	R$ 191,53	244 * I
MFM3146	54766937C	6050/1	12/11/2011	R$ 191,53	208
MGV5351	54768668C	5215/2	19/09/2011	R$ 191,53	170
MIK8719	54768229C	7030/2	22/09/2011	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1237/2012

RETIFICAÇÃO: Republicação do ato erroneamente publicado na Edição nº 915, do dia 24/01/2012 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1237/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABE1284	54766941C	6599/2	05/12/2011	230 * V
AJH5150	55369511D	6920/0	29/12/2011	233
ASW9999	55369523D	6920/0	29/12/2011	233
HQV9716	55369537D	6920/0	29/12/2011	233
LXI3825	54768271C	5169/1	07/01/2012	165
LXS0321	55369526D	6920/0	29/12/2011	233
LYV4667	55369512D	6920/0	29/12/2011	233
MDI4340	55369508D	6920/0	29/12/2011	233
MEF4200	55369518D	6920/0	29/12/2011	233
MEM0984	54768255C	6556/1	25/11/2011	230 * I
MGS0363	55369513D	6920/0	29/12/2011	233
MIM6210	55369534D	6920/0	29/12/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1238/2012

RETIFICAÇÃO: Republicação do ato erroneamente publicado na Edição nº 915, do dia 24/01/2012 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1238/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ4051	55369557D	5541/1	12/12/2011	181 * XVII
MEN4129	54764989C	5452/1	05/01/2012	181 * VIII
MHS0328	55369606D	6050/1	08/01/2012	208
MHX2035	54768256C	7030/2	25/11/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 23 DE JANEIRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

SAMAE

Extrato De Comtrato 2012-16

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/16
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ODILON ALVASSIS BASTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 480 M², LOCALIZADO NA RUA TUPINIQUIM, ESQUINA FORMADA COM O LADO PAR DA RUAS RUDOLFO BORCHARDT, BAIRRO ARAPONGUINHAS, CIDADE DE TIMBÓ, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE PEÇAS ARTÍSTICAS PRODUZIDAS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL BEM COMO O ARMAZENAMENTO MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS PELO SETOR DE MANUTENÇÃO (TUBOS, CANOS, CONEXÕES E AFINS) E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS A LEILÃO.
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (TRISTA E TRÊS MIL E SEICENTOS REAIS)

TIMBÓ, 23 de Janeiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
DIRETOR PRESIDENTE

Aviso Retificação Pregão Presencial 0005-2012 Coleta E Análises Laboratoriais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 00005/2012
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SAMAE DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 00005/2012, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, sofreu alterações na descrição das características do subitem 1.0004 e nos valores de referência do Anexo I passando a vigorar a seguinte redação:

1 - DO OBJETO
O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1.00004	2,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, NA SAÍDA DO TRATAMENTO (LOCAL: ETA)PARA TODOS OS PARÂMETROS DAS PORTARIA MSº518/04

ANEXO I

Especificações do objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA

Preço de Referência: R$

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário dos subitens	Valor Total
1.00000	1,00	UN	LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA		R$ 34.278,42
1.00001	12,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE AGUA BRUTA, COM FREQUÊNCIA MENSAL NO RIO BENEDITO (CAPTAÇÃO) PARA O PARÂMETRO DE CIANOBACTERIAS.	Valor do sub item R$ 108,03	R$1.296,36
1.00002	4,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL, NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (DESCRITO NO ATO, PELO LABORATÓRIO SAMAE), PARA O PARÂMETRO DE TRIHALOMETANOS.	Valor do sub item R$ 105,19	R$ 420,76
1.00003	4,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL, NA SAÍDA DO TRATAMENTO (LOCAL: ETA) PARA O PARÂMENTRO TRIHALOMETANOS.	Valor do sub item R$ 105,19	R$ 420,76
1.00004	2,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, NA SAÍDA DO TRATAMENTO (LOCAL: ETA)PARA TODOS OS PARÂMETROS DAS PORTARIA MSº518/04	Valor do sub item R$ 1.224,18	R$ 2.448,36
1.00005	2,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, NO RIO BENEDITO (CAPTAÇÃO), PARA OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO N°357 CONAMA.	Valor do sub item R$ 1.314,86	R$ 2.629,72
1.00006	18,00	UN	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA RETIRADA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO: PM01, PM02, PM03, PM04, PM05, PM06. PARÂMETROS: DBO5 - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); DQO - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); PH - POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); SÓLIDOS TOTAIS (MG/L); CÁDMIO (MG/L);CROMO(MG/L); CHUMBO (MG/L); MERCÚRIO (MG/L); ARSÊNIO (MG/L); SELÊNIO (MG/L); NITROGÊNIO TOTAL(MG/L); COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML); COLIFORMES FECAIS (NMP/100ML).	Valor do sub item R$ 778,03	R$ 14.004,54

1.00007	15,00	UN	COLETA E ANÁLISE DO AFLUENTE E EFLUENTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PERCOLADOS - ENTRADA DO SISTEMA DE TRATAMENTO JUNTO A CAIXA DE COLETA; SAÍDA DA ZONA DE RAÍZES; TANQUE DE DESINFECÇÃO. PARÂMETROS:DBO5 - DEMANDA BIOLÓGICA DE OXIGÊNIO (MG/L);DQO - DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); PH - POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); TEMPERATURA (°C); SÓLIDOS TOTAIS (MG/L);SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MG/L); SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MG/L); SÓLIDOS VOLÁTEIS (MG/L); AMÔNIA (MG/L); NITRITO(MG/L); NITRATO(MG/L); NITROGÊNIO TOTAL (MG/L); SULFETO (MG/L); FÓSFORO (MG/L); COLIFORMES TOTAIS NMP/100ML); COLIFORMES FECAIS (NMP/100ML); CÁDMIO (MG/L); CROMO (MG/L); CHUMBO (MG/L); MERCÚRIO (MG/L); ARSÊNIO (MG/L); SELÊNIO (MG/L).	Valor do sub item R$ 696,42	R$ 10.446,30
1.00008	9,00	UN	COLETA E ANÁLISE DAS ÁGUAS DOS CORPOS HÍDRICOS - RIBEIRÃO ARAPONGUINHAS PONTO DE COLETA (1) 100 METROS A MONTANTE DO RIBEIRÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS LIMETES DA PROPRIEDADE ONDE ESTÁ SITUADO O ATERRO SANITÁRIO; PONTO DE COLETA (2) 100 METROS A JUSANTE DO RIBEIRÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS LIMITES DA PROPRIEDADE DO ATERRO SANITÁRIO; (3) EFLUENTE PROVENIENTE DA DRENAGEM DO TERRENO A JUSANTE DO ATERRO SANITÁRIO, PONTO DE COLETA LADO ESQUERDO DA VIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO. PARÂMETROS: DBO5 –DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); DQO – DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (MG/L); PH – POTENCIAL DE HIDROGÊNIO; OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L); SÓLIDOS TOTAIS (MG/L); CÁDMIO (MG/L); CROMO (MG/L); CHUMBO (MG/L); MERCÚRIO (MG/L); ARSÊNIO (MG/L); SELÊNIO (MG/L); NITROGÊNIOTOTAL (MG/L); COLIFORMES TOTAIS (NMP/100ML); COLIFORMES FECAIS (NMP/100ML).	Valor do sub item R$ 290,18	R$ 2.611,62

Observação: Os valores unitários dos subitens se referem ao conjunto de análises de cada subitem.

Sendo assim fica prorrogado o prazo para entrega dos envelopes para dia 09/02/2012 às 08h45min e abertura das propostas e etapa de lances para dia 09/02/2012 às 09h00min.
Permanecem inalteradas as demais características dos itens e as demais condições do edital.

TIMBÓ (SC), 24/01/2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Turvo

Câmara Municipal

Resolução n° 01/12, de 06 de Janeiro de 2012.
RESOLUÇÃO n° 01/12, de 06 de Janeiro de 2012.
CONCEDE REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, estado de Santa Catarina. Faz saber a todos os habitantes do Município, que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, em 6,08% (seis virgula zero oito por cento) de acordo com a Lei Complementar nº. 011/11, de 28 de setembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão as contas de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, em 06 de Janeiro de 2012.
ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Resolução nesta Secretaria na data Supra.

ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria N° 02/12, de 02 de Janeiro de 2012.

PORTARIA N° 02/12, de 02 de Janeiro de 2012.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor HAROLDO SCHUVARTZ, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 02 de Janeiro de 2012.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

VEREADOR ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria N° 03/12, de 09 de Janeiro de 2012.

PORTARIA N° 03/12, de 09 de Janeiro de 2012.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor AFONSO MANFREDINI NETO, no período de 09/01/2012 a 07.02.2012, referente período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 09 de Janeiro de 2012.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

VEREADOR ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria N° 04/12, de 12 de Janeiro de 2012.

PORTARIA N° 04/12, de 12 de Janeiro de 2012.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º Conceder 30 (trinta) de férias a Servidora ALESSANDRA MARAGNO COLONETTE, no período de 12/01/2012 a 10.02.2012, referente período aquisitivo de 12/01/2011 a 11/01/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 12 de Janeiro de 2012.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

VEREADOR ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria N° 05/12, de 18 de Janeiro de 2012.

PORTARIA N° 05/12, de 18 de Janeiro de 2012.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor IVANOR LUIZ CARLESSI, no período de 18/01/2012 a 06/02/2012, referente período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2011, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, e abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 18 de Janeiro de 2012.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

VEREADOR ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 18/11, de 31 de dezembro de 2011.
PORTARIA Nº 18/11, de 31 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, II e no artigo 10 da Lei nº. 1.426/00, de 09 de maio de 2000, Lei nº. 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ALVARO GABRIEL SIMON, CPF nº. 053.509.359/41, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2011.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 19/11, de 31 de dezembro de 2011.
PORTARIA Nº 19/11, de 31 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, II e no artigo 10 da Lei nº. 1.426/00, de 09 de maio de 2000, Lei nº. 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PATRÍCIA VELHO DA SILVA, CPF nº. 967.189.279/53, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2011.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 20/11, de 31 de dezembro de 2011.
PORTARIA Nº 20/11, de 31 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, II e no artigo 10 da Lei nº. 1.426/00, de 09 de maio de 2000, Lei nº. 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ERIVALDO ROCHA PERES, CPF nº. 444.716.539/20, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2011.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Portaria Nº 21/11, de 31 de dezembro de 2011.
PORTARIA Nº 21/11, de 31 de dezembro de 2011.
Dispõe sobre a exoneração de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, II e no artigo 10 da Lei nº. 1.426/00, de 09 de maio de 2000, Lei nº. 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ELITON PAGNAN, CPF nº. 068.444.109/80, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, em 31 de dezembro de 2011.
VEREADOR ÉSIO SIMÃO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador ADAIR CONSTANTE
Primeiro Secretário

Termo de Contrato Nº. 07/2012.
Termo de Contrato nº. 07/2012.
Proponente: Cecília Lino Ferreira Conti.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Parlamentar.
Valor: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

MUNICÍPIO DE TURVO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.549,10	0,00
Pessoal Ativo	638.549,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**656.549,10**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**656.549,10**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**22.329.075,50**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,94**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.339.744,53**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.272.757,30**
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Vigência: De 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2012.

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.929/12

DECRETO Nº 9.929/12, DE 23 de Janeiro de 2012
Designa servidor para responder pelo PROCON.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Assistente do Procon de Videira, Débora Coelho de Ávila, estará em gozo de férias de 19 de janeiro até 03 de fevereiro de 2012,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora VALÉRIA DO AMARAL, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Procon, para responder interinamente pelo cargo de Assistente do Procon, no período de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0048/12

PORTARIA nº 0048/12
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora CLECIANE TARUHN TEDESCO, Professor de Artes Ensino Infantil e Fundamental, a partir do dia 13 de janeiro de 2012 até 11 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0049/12

PORTARIA nº 0049/12
Revoga a Portaria nº 0238/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de janeiro de 2012,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1º de fevereiro de 2012, a Portaria nº 0238/11, que concedeu Licença sem Vencimentos a SOELY DOS SANTOS DE GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o que consta Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0050/12

PORTARIA nº 0050/12
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 487/2012,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ROSANGELA OSMARIN, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de março de 2012 até 1º de junho de 2012, referente ao qüinqüênio de 1º de dezembro de 2006 até 30 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0051/12

PORTARIA nº 0051/12

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 489/2012,
RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a KARINE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de março de 2012 até 1º de junho de 2012, referente ao qüinqüênio de 1º de junho de 2006 até 31 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0052/12

PORTARIA nº 0052/12
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 12.500/2011,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VALDIR JOSÉ CANAL, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, de 1º de fevereiro de 2012 até 1º de maio de 2012, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0053/12

PORTARIA nº 0053/12
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 92/2012,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a TELMA ODILA DEON ZUFFO, Especialista em Educação, de 1º de setembro de 2012 até 1º de dezembro de 2012, referente ao qüinqüênio de 02 de junho de 2004 até 1º de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0054/12

PORTARIA nº 0054/12
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 108 da Lei Complementar nº 007/97 e alterações e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 326/12,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a MARLI REGINATO ZONTA, Professor de Artes Ensino Infantil e Fundamental, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0055/12

PORTARIA nº 0055/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0541/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0056/12
PORTARIA nº 0056/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0543/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora CAROLINE PASQUALIN, Professora de Educação Infantil, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2010.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0057/12
PORTARIA nº 0057/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0544/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora CASSIANE MORIGGI BRESCIANI, Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0058/12
PORTARIA nº 0058/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0545/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora DANIELE GALLI BRESSAN, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0060/12
PORTARIA nº 0060/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0548/2012,

RESOLVE
Declarar estável o servidor IDINARTE JOÃO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2009.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0061/12
PORTARIA nº 0061/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0550/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora NOELI APARECIDA SAVIAN, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0062/12
PORTARIA nº 0062/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0551/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ROZANE FÁTIMA MULLER DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0063/12
PORTARIA nº 0063/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0552/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora SILVANA MARIA CHIESA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0064/12
PORTARIA nº 0064/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0553/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora TAHIANA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Infantil, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0065/12
PORTARIA nº 0065/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0554/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora TAMARA DAIANE TOMASI, Professora de Educação Infantil, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2009.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0066/12
PORTARIA nº 0066/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0556/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora TEREZINHA MARIA LIKOSKI ZIMMERMANN, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2009.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0067/12
PORTARIA nº 0067/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0557/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora TEREZINHA SOVRANI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2009.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0068/12
PORTARIA nº 0068/12

Declara estável servidor que especifica
O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0558/2012,

RESOLVE

Declarar estável a servidora VANDA SALETE KOKOVISKI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2010.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0069/12

PORTARIA nº 0069/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0559/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, Agente de Desenhos e Projetos, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº0047/12

PORTARIA nº 0047/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 13 a 31 de janeiro de 2012, o gozo de férias da servidora CLECIANE TARUHN TEDESCO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes Ensino Infantil e Fundamental, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2011 até 1º de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2012

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº0059/12

PORTARIA nº 0059/12
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 0547/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora GRAZIELE PERAZZOLI RIGO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2011.

Videira, 23 de janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade N. 01/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2012
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Art. 21, II e 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 24 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade N. 02/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2012
CONTRATADA: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES TURISMO S.A. - VIDEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.498,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 24 de Janeiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo V Controle Gastos - 12 2011

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS DEZEMBRO/2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	3.086.366,05
1.2 - ITBI	1.279.873,41
1.3 - ISS	5.814.188,13
1.5 - IRRF	1.396.383,34
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	377.383,79
1.7 - Multas e Juros de Impostos	331.562,86
1.8 **SOMA**	**12.285.757,58**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	15.933.986,21
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	196.205,64
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	35.147.683,90
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	699.799,51
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	14.072,24
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	4.885.600,58
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**56.877.348,08**
1.18 **TOTAL**	**69.163.105,66**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	17.290.776,42
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	14.739.045,60
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	194.757,93
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	-11.863,26
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.277.732,38
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	135.792,80
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	793.789,95
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	891.415,05
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	-72.726,68

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	17.290.776,42	21.455.047,73	4.164.271,32
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		10.300.538,83	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		11.154.508,90	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**14.921.940,27**	**14.382.687,26**	**-539.253,01**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	8.953.164,16	11.111.107,60	2.157.943,44
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	5.968.776,11	3.271.579,66	-2.697.196,45
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.207.315,13	636.278,68	-1.571.036,45
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	818.688,37	743.645,92	-75.042,45

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**25,88%**	0,88%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	75,39%	15,39%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	22,20%	-18,20%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	14.739.045,60	11.375.414,66	3.363.630,94

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 09 de janeiro de 2012.

Maria Angélica Vanz Balestieri
Contadora CRC-SC 022532/0-5

Roberto Maraschin Primo
Secretário Munucipal de Educação

Jorge Antonio Lopes de Oliveira
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Extrato do Contrato Nº 01/2012
Contrato n°: 001/2012
Data de Assinatura: 06/01/2012
Fornecedor : JOÃO SEVERINO PERIN
Valor : R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)
Licitação : Dispensa nº 01/2012-FMS
Objeto : LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS, SENDO UMA LOCALIZADA NA RUA JOÃO CONTINI Nº 35, COM 280M2 PARA USO DO PAM E OUTRA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FERLIN, COM ÁREA DE 97M2 PARA USO DA FARMÁCIA BÁSICA.

Extrato do Contrato Nº 02/2012
Contrato n°: 02/2012
Data de Assinatura: 18/01/2012
Fornecedor : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
Valor : R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais)
Licitação : Dispensa nº 01/2012
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA.

Extrato do Contrato Nº 03/2012
Contrato n°: 03/2012
Data de Assinatura: 24/01/2012
Fornecedor : FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSPS OFICIAIS
Valor : R$ 14.530,00 (catorze mil quinhentos e trinta reais)
Licitação : Inexigibilidade nº 01/2012
Objeto : CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E EDITAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICIPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Termo Aditivo n. 0308/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0308/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEIVANIA PELIM
CPF: 004.742.479-61
VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2011 até 30 de janeiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 01/2012
Ata de Registro de Preços n°: 01/2012
Data de Assinatura: 10/01/2012
Fornecedor : FARMÁCIA EDSON JOSÉ COLLE LTDA EPP
Desconto : 30,60%
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012-FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 02/2012
Ata de Registro de Preços n°: 02/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
Valor : R$ 1.030,50 (Hum mil trinta reais e cinqüenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 03/2012
Ata de Registro de Preços n°: 03/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor : R$ 6.857,50 (seis mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 04/2012
Ata de Registro de Preços n°: 04/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Valor : R$ 3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 05/2012
Ata de Registro de Preços n°: 05/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME
Valor : R$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 06/2012
Ata de Registro de Preços n°: 06/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : KLIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor : R$ 15.560,70 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 07/2012
Ata de Registro de Preços n°: 07/2012
Data de Assinatura: 17/01/2012
Fornecedor : DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor : R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPIS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 08/2012
Ata de Registro de Preços n°: 08/2012
Data de Assinatura: 19/01/2012
Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
Valor : R$ 211.690,00 (duzentos e onze mil seiscentos e noventa reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 02/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, FINANÇAS, CHEFIA DE GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 09/2012
Ata de Registro de Preços n°: 09/2012
Data de Assinatura: 19/01/2012
Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
Valor : R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012-FMAS
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 10/2012
Ata de Registro de Preços n°: 10/2012
Data de Assinatura: 19/01/2012
Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
Valor : R$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 01/2012-FME
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 11/2012
Ata de Registro de Preços n°: 11/2012
Data de Assinatura: 23/01/2012
Fornecedor : SAFRA DIESEL LTDA
Valor : R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 04/2012
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARAS AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Vitor Meireles

Prefeitura

Ata Registro de Preços 5/2011 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 5/2011, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 10/01/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL MÉDICO E MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa Vencedora							
Item	***Nome Empresa***	***Descrição Produto***	***Unid.***	***Marca***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº01	UN		1,00000	450,0000	450,00
00001.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		50,00000	1,9400	97,00
00001.00002	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN		300,00000	0,1400	42,00
00001.00003	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	ESPATULA DE AYRE, DESCARTAVEIS, EM MADEIRA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN		300,00000	0,0400	12,00
00001.00004	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	ESPECULO VAGINAL MEDIO (DESCARTAVEL)	UN		100,00000	0,8800	88,00
00001.00005	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	ESPECULO VAGINAL PEQUENO (DESCARTAVEL)	UN		300,00000	0,6500	195,00
00001.00006	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, NAO LAPIDADASNAS MEDIDAS 25,4X76,2 MM E ESPESSURA DE 1MM, SEPARARADAS UMA A UMA EM PAPEL CIRRURGICO, DISPOSTASEM CAIXAS COM 50 UNIDADES	UN		10,00000	1,6000	16,00
00007	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº 07	UN	Ortofen	1,00000	13.780,0000	13.780,00
00007.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 10% ALGODAO - 7,5CM11 FIOS/CM2 5DOBRAS	PACOTE		2.000,00000	6,8900	13.780,00
00010	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº10	UN	Embramac	1,00000	69,0000	69,00
00010.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	PENTE FINO, EXTRATOR DE LENDEAS E PIOLHOS, EM PLASTICO	UN		300,00000	0,2300	69,00
00017	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº17	UN		1,00000	522,9000	522,90
00017.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI.	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA	Frasco		40,00000	3,2200	128,80

	HOSP. LTDA						
00017.00002	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	AGUA OXIGENADA FRASCO DE 1 LITRO	Frasco		3,00000	2,5500	7,65
00017.00003	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	Alcool 70% 1000 ml	UN		100,00000	2,4500	245,00
00017.00004	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	IODOPOVIDONA TOPICO FRASCO 1000ML	Frasco		15,00000	9,4300	141,45
00030	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº30	UN	Rioquimica	1,00000	603,0000	603,00
00030.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOSGERMY RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO	Frasco		5,00000	3,4500	17,25
00030.00002	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS	UN		6,00000	72,0000	432,00
00030.00003	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML	UN		30,00000	4,6700	140,10
00030.00004	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%	Frasco		5,00000	2,7300	13,65
00089	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	LOTE Nº89	UN	Vini Lady	1,00000	6.968,0000	6.968,00
00089.00001	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO GLICOSE 05% - INJETAVEL FRASCO 500ML	Frasco		800,00000	1,6300	1.304,00
00089.00002	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL FRASCO 125ML	Frasco		800,00000	1,2100	968,00
00089.00003	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL FRASCO 250ML	Frasco		800,00000	1,4200	1.136,00
00089.00004	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL FRASCO 500ML	Frasco		1.500,00000	1,5600	2.340,00
00089.00005	METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA	SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% - INJETAVEL	Frasco		500,00000	2,4400	1.220,00

		FRASCO 1000ML					
Total do Fornecedor: 22.392,90							
00044	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 44	UN		1,00000	15.940,0000	15.940,00
00044.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMI	sobral	100.000,00000	0,0090	900,00
00044.00002	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	COMPRIMI	EMS	50.000,00000	0,2900	14.500,00
00044.00003	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMI	TKS	30.000,00000	0,0180	540,00
00052	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº52	UN	PRATI	1,00000	10.200,0000	10.200,00
00052.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUCAO FRASCO 20ML	Frasco	PRATI	30,00000	0,6700	20,10
00052.00002	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% SOLUCAO PARAINALACAO FRASCO 20ML	Frasco	PRATI	30,00000	1,4800	44,40
00052.00003	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL - USO IV	COMPRIMI	TEUTO	750,00000	0,6300	472,50
00052.00004	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL - USO IV EIM	Ampola	HYPOFARMA	300,00000	0,4700	141,00
00052.00005	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMI	BELFAR	15.000,00000	0,1680	2.520,00
00052.00006	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	COMPRIMI	PRATI	50.000,00000	0,1150	5.750,00
00052.00007	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS)FASRCO 10ML	Frasco	PRATI	300,00000	1,8900	567,00
00052.00008	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA SODICA 33,4 MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	Frasco	HIPOLABOR	500,00000	1,3700	685,00
00061	DIMASTER	LOTE Nº61	UN		1,00000	3.945,0000	3.945,00

	COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA						
00061.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMI	TEUTO	30.000,00000	0,0570	1.710,00
00061.00002	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	CLONAZEPAM 2,5 ML GOTAS FRASCO20ML	Frasco	HIPOLABOR	800,00000	1,5000	1.200,00
00061.00003	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI	U QUIMICA	15.000,00000	0,0690	1.035,00
00074	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTENº74	UN	TEUTO	1,00000	4.050,0000	4.050,00
00074.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSPENSAOFRASCO 100ML	Frasco	PRATI	250,00000	3,5400	885,00
00074.00002	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	Furosemida 40 mg	COMPRIMI	PRATI	30.000,00000	0,0190	570,00
00074.00003	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMI	ROYTON	70.000,00000	0,0110	770,00
00074.00004	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	Hidrocloritiazida 25 mg	COMPRIMI	TEUTO	40.000,00000	0,0140	560,00
00074.00005	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	HIDROCLORITIAZIDA 50MG	COMPRIMI	GEOLAB	25.000,00000	0,0170	425,00
00074.00006	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO MAGNESIO 60+ 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	Frasco	MARIOL	600,00000	1,4000	840,00
00077	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº77	UN	HYPERMARCAS	1,00000	1.386,0000	1.386,00
00077.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LEVORNOGESTREL 0,15 MG + ETINELESTRADIOL 0,03 MG	COMPRIMI		63.000,00000	0,0220	1.386,00
00080	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº80	UN		1,00000	4.352,0000	4.352,00
00080.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML (SUSPENSAO ORAL) FRASCO 120ML	UN	HIPOLABOR	1.500,00000	0,9300	1.395,00
00080.00002	DIMASTER COM.DE	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMI	ROYTON	45.000,00000	0,0200	900,00

	PROD.HOSPITALAR LTDA						
00080.00003	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMI	ROYTON	45.000,00000	0,0250	1.125,00
00080.00004	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMOLOGICA ESTERIL FRASCO 5ML	Frasco	TEUTO	100,00000	2,9200	292,00
00080.00005	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMI	MMS	2.000,00000	0,1200	240,00
00080.00006	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	METILDOPA 250MG	COMPRIMI	LABORIS	5.000,00000	0,0800	400,00
00084	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº84	UN	PRATI	1,00000	5.200,0000	5.200,00
00084.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	OXCARBAMAZEPINA 6% 100 ML (SUSPENSAO) FRASCO 100ML	Frasco	U QUIMICA	250,00000	20,8000	5.200,00
00088	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº88	UN		1,00000	5.400,0000	5.400,00
00088.00001	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMI	PHARLAB	60.000,00000	0,0440	2.640,00
00088.00002	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALAR LTDA	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	LABORIS	30.000,00000	0,0920	2.760,00
Total do Fornecedor: 50.473,00							
00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº06	UN	0	1,00000	88,0000	88,00
00006.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA CIRURGICA23X25CM CAMPO OPERATORIO COM 50UNIDADES	PACOTE		4,00000	22,0000	88,00
00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº08	UN	0	1,00000	50,1800	50,18
00008.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN		20,00000	2,5090	50,18
00011	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº11	UN	0	1,00000	950,0000	950,00

00011.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM, EM ACO INOX	UN		15,00000	5,0093	75,14
00011.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA KELLY CURVA 14 CM	UN		12,00000	11,5550	138,66
00011.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA KELLY HEMOSTATICA CURVA 16CM	UN		10,00000	13,7570	137,57
00011.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA KELLY HEMOSTATICA RETA 16CM	UN		10,00000	13,7580	137,58
00011.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA KELLY RETA 14 CM	UN		12,00000	11,5550	138,66
00011.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UN		5,00000	14,1100	70,55
00011.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	UN		15,00000	8,3953	125,93
00011.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN		15,00000	8,3940	125,91
00013	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº13	UN	0	1,00000	814,3000	814,30
00013.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BOLSA COLETORA DE URINA COM EXTENSAO, MODELO PERNA500ML	UN		100,00000	8,1430	814,30
00014	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº14	UN	0	1,00000	50,1800	50,18
00014.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	URIPEN NR. 07	UN		20,00000	2,5090	50,18
00015	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE N°15	UN	0	1,00000	2.330,0000	2.330,00
00015.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO MANUAL COM 02 NIVEISDE AJUSTE PARA ARMAZENCCAO CAPA MASSAGEADORA EM GEL DE SILICONE RECIPIENTE PARA ARMAZENAR O LEITE TRAVA DE	UN		3,00000	22,0000	66,00

		SEGURANCA E CAPA PROTETORA					
00015.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DISCO GESTACIONAL	UN		100,00000	21,3600	2.136,00
00015.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML	UN		10,00000	10,2500	102,50
00015.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 5000GR	UN		2,00000	12,7500	25,50
00016	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº16	UN	0	1,00000	107,9550	107,96
00016.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA INFANTIL	UN		15,00000	7,1970	107,95
00019	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº19	UN	0	1,00000	491,4600	491,46
00019.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALAVANCA APICAL EM ACO INOXIDAVEL	UN		6,00000	16,3817	98,29
00019.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALAVANCA APICAL INFANTIL	UN		10,00000	16,3820	163,82
00019.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALAVANCA RETA EM ACO INOXIDAVEL	UN		4,00000	16,3825	65,53
00019.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALAVANCA SELDIN DIREITO	UN		5,00000	16,3820	81,91
00019.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO	UN		5,00000	16,3820	81,91
00020	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nª20	UN	0	1,00000	349,9350	349,94
00020.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALVEOLOTOMO RETO EM ACO INOXIDAVEL	UN		5,00000	41,0320	205,16
00020.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES ALVOGIL 20GR	Frasco		4,00000	8,6025	34,41
00020.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ALMAGLOSS PASTA	UN		3,00000	36,7883	110,36
00021	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº21	UN	0	1,00000	1.892,0710	1.892,07

00021.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA1:100.000 COM 50 TUBETES C/ CAIXA	Caixa		6,00000	43,0117	258,07
00021.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA1:100.00, 00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDIOCIONADOS EM TUBETESDE VIDRO	UN		20,00000	61,2330	1.224,66
00021.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	Caixa		5,00000	21,6500	108,25
00021.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G COM 12G	UN		50,00000	6,0218	301,09
00022	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº22	UN	0	1,00000	666,1700	666,17
00022.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX	PACOTE0		5,00000	17,6200	88,10
00022.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ANTI-SEPTICO BUCAL,1,5ML LISTERINE	Frasco		18,00000	32,1150	578,07
00023	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº23	UN	0	1,00000	1.690,0000	1.690,00
00023.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS	UN		10,00000	3,6800	36,80
00023.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL UM PLASTICO TAMANHO 48X33 CM PACAOTES 50 UND.	PACOTE		80,00000	12,2200	977,60
00023.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	MASCARAS DESCARTAVEIS TRIPLA C/ELASTICOS 50 UND	Caixa		150,00000	4,5040	675,60
00024	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº24	UN	0	1,00000	875,2500	875,25
00024.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BANDEJA INOX 23CMX13CM	UN		50,00000	17,5050	875,25
00025	ALTERMED MAT.MED.H	LOTE Nº25	UN	0	1,00000	438,0000	438,00

	OSPITALAR LTDA						
00025.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTAPROFILAXIA	UN		10,00000	21,9000	219,00
00025.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGOPROFILAXIA	UN		10,00000	21,9000	219,00
00026	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº26	UN	0	1,00000	3.890,0000	3.890,00
00026.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS 245	UN		20,00000	6,3720	127,44
00026.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS 330	UN		20,00000	6,3720	127,44
00026.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1	UN		30,00000	2,3630	70,89
00026.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UN		30,00000	2,3630	70,89
00026.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UN		80,00000	2,3630	189,04
00026.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN		80,00000	2,3630	189,04
00026.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN		80,00000	2,3630	189,04
00026.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°06	UN		30,00000	2,3630	70,89
00026.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA DE BAICHA ROTACAO Nº07	UN		30,00000	2,3630	70,89
00026.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA DE BAIXA ROTACAO NUMERO 08	UN		30,00000	2,3630	70,89
00026.00011	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Brocas diamandas de alta rotação NUMERO 1011	UN		50,00000	1,4460	72,30
00026.00012	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012	UN		80,00000	1,4460	115,68
00026.00013	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO	UN		50,00000	1,4460	72,30

	LTDA	NUMERO 1013					
00026.00014	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014	UN		80,00000	1,4460	115,68
00026.00015	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015	UN		50,00000	1,4460	72,30
00026.00016	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 1016	UN		50,00000	1,4460	72,30
00026.00017	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 2082	UN		50,00000	1,4460	72,30
00026.00018	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 2083	UN		50,00000	1,4460	72,30
00026.00019	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 3216	UN		30,00000	1,4460	43,38
00026.00020	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA 3195	UN		20,00000	1,4460	28,92
00026.00021	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA 3118F	UN		20,00000	1,4460	28,92
00026.00022	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA 3118	UN		20,00000	1,4460	28,92
00026.00023	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCA 3195F	UN		20,00000	1,4460	28,92
00026.00024	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROCAS ZEKRYA	UN		50,00000	22,8550	1.142,75
00026.00025	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO	UN		10,00000	30,0500	300,50
00026.00026	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	UN		10,00000	30,0500	300,50
00026.00027	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BRUNIDOR Nº 21	UN		10,00000	3,7160	37,16
00026.00028	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BRUNODOR Nº 29	UN		15,00000	3,7120	55,68
00026.00029	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	BRUNIDOR N°33	UN		10,00000	5,2740	52,74
00027	ALTERMED	LOTE Nº27	UN	0	1,00000	2.260,0000	2.260,00

	MAT.MED.HOSPITALAR LTDA						
00027.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CABO DE BISTURI NUMERO 13	UN		20,00000	4,9780	99,56
00027.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CABOS DE ESPELHO	UN		30,00000	2,4730	74,19
00027.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01	UN		15,00000	3,7100	55,65
00027.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CALCADOR N°21	UN		10,00000	3,7100	37,10
00027.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CALCADOR WARD N°01	UN		15,00000	3,7100	55,65
00027.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPELHO BUCAL INOX, N°5 CX COM 12 UNID CADA	Caixa		50,00000	22,1590	1.107,95
00027.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA CX C/40 UNID CADA	UN		12,00000	65,1592	781,91
00027.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX100 UND	UN		3,00000	11,7033	35,11
00027.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	OCULOS DE PROTECAO	UN		3,00000	4,2933	12,88
00028	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº28	UN	0	1,00000	4.210,0000	4.210,00
00028.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIADES CADA	Caixa		20,00000	117,2500	2.345,00
00028.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID.CADA	Caixa		20,00000	93,2500	1.865,00
00029	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº29	UN	0	1,00000	642,0000	642,00
00029.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVASCARIOSTAK 10ML C/ 10%	Frasco		3,00000	6,8500	20,55
00029.00002	ALTERMED MAT.MED.H	CIMENTO IONOMERO DE	Caixa		5,00000	22,7000	113,50

	OSPITALAR LTDA	VIDRO P/ RESTAURACAO PO E LIQUIDO					
00029.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CIMENTO PROVISORIO 20G	UN		4,00000	11,5300	46,12
00029.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO CBASE C/ 13G, CATALISADOR C/ 11G	Caixa		5,00000	11,6000	58,00
00029.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100 UND SORTIDAS	Caixa		5,00000	5,5000	27,50
00029.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA	UN		10,00000	8,2000	82,00
00029.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CURETAS HU FRIEDY NUMERO 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 13/14/ 0/00,	UN		3,00000	95,9500	287,85
00029.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA	UN		3,00000	2,1600	6,48
00031	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 31	UN	0	1,00000	2.230,0000	2.230,00
00031.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESCAVADOR DE DENTINA N°17	UN		10,00000	3,7160	37,16
00031.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)	UN		60,00000	1,1470	68,82
00031.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC3D	UN		10,00000	3,7160	37,16
00031.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03	UN		15,00000	3,7160	55,74
00031.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESCULPIDOR Nº21	UN		15,00000	4,6500	69,75
00031.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR Nº3	UN		15,00000	3,7160	55,74
00031.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE TITANIO Nº04	UN		10,00000	35,9860	359,86
00031.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR	FORCEPS 16	UN		10,00000	28,5450	285,45

	LTDA						
00031.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPATULA THOMPSON Nº02	UN		5,00000	36,0860	180,43
00031.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPATULA THOMPSON Nº3	UN		5,00000	36,0860	180,43
00031.00011	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID	Cartelas		10,00000	23,6120	236,12
00031.00012	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID	Caixa		40,00000	14,9260	597,04
00031.00013	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM	UN		20,00000	1,0750	21,50
00031.00014	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM	UN		30,00000	1,0750	32,25
00031.00015	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FITA PARA ESTERELIZACAO ROLO COM 50 METROS	Rolo		5,00000	2,5100	12,55
00032	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº32	UN	0	1,00000	126,1600	126,16
00032.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FLUOR GEL ACIDO 1,23 ACIDULADO 1,23% FLURETO DE SODIO	Frasco		20,00000	3,1540	63,08
00032.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML FLUORETO DE SODIO	Frasco		20,00000	3,1540	63,08
00033	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 33	UN	0	1,00000	1.575,0000	1.575,00
00033.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS INFANTIL CURVO	UN		5,00000	28,6300	143,15
00033.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS INFANTIL RETO	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS Nº01	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS Nº150	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS Nº151	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.0	ALTERMED	FORCEPS N° 16	UN		5,00000	28,6360	143,18

0006	MAT.MED.HOSPITALAR LTDA						
00033.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS N° 18 R	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS N° 18L	UN		5,00000	28,6360	143,18
00033.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS 69	UN		10,00000	28,6450	286,45
00033.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORCEPS N°17	UN		5,00000	28,6280	143,14
00034	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº34	UN	0	1,00000	1.630,0000	1.630,00
00034.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FORMOCRESOL, 10 ML	Frasco		5,00000	3,8580	19,29
00034.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE		3,00000	5,4300	16,29
00034.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR	Frasco		3,00000	3,7267	11,18
00034.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	IRM PO E LIQUIDO (DENSTPLY) MATERIAL RESTAURADORINTERMEDIARIO, CAIXA	UN		10,00000	15,0290	150,29
00034.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LIMA 1ª SERIE, 21MM, FLEXO FILE	UN		4,00000	32,5150	130,06
00034.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LIMAS OSSEAS PEQUENAS	UN		10,00000	21,4470	214,47
00034.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS INFANTILCX C/ 24UNID	Caixa		50,00000	13,5000	675,00
00034.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	MOLDEIRAS P/FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS ADULTOCX C/ 24 UNID	Caixa		20,00000	13,5000	270,00
00034.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	OLEO ALTA ROTACAO	UN		5,00000	14,3440	71,72
00034.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	OLEO BAIXA ROTACAO	UN		5,00000	14,3400	71,70

00036	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº36	UN	0	1,00000	1.645,0000	1.645,00
00036.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CX C/100 UND	Caixa		4,00000	24,7275	98,91
00036.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17	UN		30,00000	5,1000	153,00
00036.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PINCA HEMOSTATICA PARA CONSULTORIO DENTARIO (NAO A DENTE DE RATO)	UN		10,00000	11,2360	112,36
00036.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PLACA DE VIDRO	UN		4,00000	4,6800	18,72
00036.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	Kit		20,00000	24,4130	488,26
00036.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Porta Agulha	UN		20,00000	11,7460	234,92
00036.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO	UN		4,00000	23,8000	95,20
00036.00008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES 0,5MM, 0,7MM	UN		10,00000	20,0900	200,90
00036.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	POTE DAPEN DE PLASTICO	UN		4,00000	1,7325	6,93
00036.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PRO-PE CAIXA COM 100 UNID	Caixa		3,00000	14,7100	44,13
00036.00011	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE	UN		10,00000	1,0730	10,73
00036.00012	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO INCOLOR CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA 20PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C10ML 01 FRASCO DE RESINA	Caixa		6,00000	20,1050	120,63

		A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5ML					
00036.00013	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO ROSA CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA20 PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO 37% C/ 10 ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5 ML	Caixa		3,00000	20,1033	60,31
00037	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº37	UN	0	1,00000	757,0020	757,00
00037.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL	UN		30,00000	22,3660	670,98
00037.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SERINGA LUER LOK VIDRO + CANULA ASPIRADORA INOX	Kit		2,00000	43,0110	86,02
00038	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº38	UN	0	1,00000	993,0000	993,00
00038.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5	UN		60,00000	3,7100	222,60
00038.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO ATOXICO E DESCARTAVEL	UN		100,00000	1,3070	130,70
00038.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SUGADOR DESCARTAVEIS P/ 40UNID CADA	PACOTE		50,00000	2,2220	111,10
00038.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TERMOMETRO P/ ESTUFA DE ESTERELIZACAO	UN		2,00000	32,2700	64,54
00038.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA	UN		10,00000	15,4840	154,84
00038.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA	UN		5,00000	15,4840	77,42
00038.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4MM ENVELOPE COM 12UND	UN		10,00000	6,2370	62,37
00038.00008	ALTERMED MAT.MED.H	TIRAS POLIESTER PARA RESINA CX	UN		2,00000	2,2350	4,47

	OSPITALAR LTDA	C/100UND					
00038.00009	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TICRESOL FORMALINA10ML	Frasco		4,00000	4,8750	19,50
00038.00010	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	TUBO PASTA PROFILATICA 90GR	UN		15,00000	5,6493	84,74
00038.00011	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	VASELINA SOLIDA FRASCO 500G	UN		1,00000	9,0000	9,00
00038.00012	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML	Frasco		4,00000	12,9300	51,72
00039	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº39	UN	0	1,00000	5.330,0000	5.330,00
00039.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ACECLOFENACO 100MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		5.000,00000	1,0660	5.330,00
00041	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 41	UN	0	1,00000	4.398,9000	4.398,90
00041.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUCAOINJETAVEL	Ampola		300,00000	14,6630	4.398,90
00042	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 42	UN	0	1,00000	6.500,0000	6.500,00
00042.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 200UI	UN		30.000,00000	0,2167	6.500,00
00046	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 46	UN	0	1,00000	510,7000	510,70
00046.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	AGUA PARA INJECAO 5ML	Ampola		1.500,00000	0,0910	136,50
00046.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Alcool 70% 1000 ml	Frasco		100,00000	3,7420	374,20
00050	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº 50	UN	0	1,00000	6.620,0000	6.620,00
00050.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ATENOLOL 25MG	COMPRIMI		60.000,00000	0,0170	1.020,00
00050.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR	ATENOLOL 50MG	COMPRIMI		60.000,00000	0,0160	960,00

	LTDA						
00050.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	AZITROMICINA 500MG	COMP RIMI		12.000,00000	0,3800	4.560,00
00050.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG), PO PARA SUSPENSAOORAL FRASCO COM 15 ML + DILUENTE + SERINGA DOSADORFRASCO 15ML	Frasco		15,00000	5,3333	80,00
00057	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº57	UN	0	1,00000	5.434,0000	5.434,00
00057.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CEFALEXINA 250MG/5ML (SUSPENSAO) FRASCO 100ML	Frasco		500,00000	2,9090	1.454,50
00057.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CEFALEXINA 500 MG	COMP RIMI		25.000,00000	0,1260	3.150,00
00057.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CEFTRIAXONA SODICA 1G - USO INTRAVENOSO (IV)	Frasco		300,00000	1,2290	368,70
00057.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVELINTRAMUSCULAR (IM) C/ DILUENTE 3,5ML (LIDOCAINA A 1%	Ampola		300,00000	1,5360	460,80
00063	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº63	UN	0	1,00000	2.590,0000	2.590,00
00063.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML -USO IM E IV	Ampola		1.800,00000	0,2000	360,00
00063.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25 MG USO IM	UN		250,00000	0,6900	172,50
00063.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - USO IM CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)100 MG, CLORIDRATODE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 5.000MCG, CLORIDRATO DE PROCAINA 50MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 4	Ampola		500,00000	0,7170	358,50

		MG SOLUCAO INJETAVEL USO IM					
00063.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	COMPLEXO B / POLIVITAMINICO 2 ML - USO IV	Ampola		1.200,00000	0,5850	702,00
00063.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETAVEL - USO IM	Ampola		1.800,00000	0,2690	484,20
00063.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Dimenidrinato 30 mg + Cloridrato de Piridoxina50 mg solução injetável - Uso IV	Ampola		200,00000	2,5640	512,80
00065	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº65	UN	0	1,00000	4.380,1000	4.380,10
00065.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMI		20.000,00000	0,0610	1.220,00
00065.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 40 MG/ML GOTASFRASCO 10ML	Frasco		100,00000	0,3210	32,10
00065.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25 MG	COMPRIMI		10.000,00000	0,0260	260,00
00065.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMPRIMI		25.000,00000	0,0150	375,00
00065.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Cloridrato de Verapamil 80 mg	COMPRIMI		6.000,00000	0,0480	288,00
00065.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Clortalidona 25 mg	COMPRIMI		15.000,00000	0,0550	825,00
00065.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMI		15.000,00000	0,0920	1.380,00
00068	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº68	UN	0	1,00000	4.300,0000	4.300,00
00068.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	Frasco		100,00000	1,5100	151,00
00068.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMI		15.000,00000	0,2510	3.765,00
00068.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	DIMETICONA 75 MG/ML (GOTAS)	Frasco		500,00000	0,7680	384,00

00070	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº70	UN	0	1,00000	5.175,0000	5.175,00
00070.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPIROLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		15.000,00000	0,1120	1.680,00
00070.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	ESPIROLACTONA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		15.000,00000	0,2330	3.495,00
00071	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº71	UN	0	1,00000	8.500,0000	8.500,00
00071.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Estrogênios conjugados creme 0,625 mg, 25 gr	COMPRIMI		8.000,00000	0,8040	6.432,00
00071.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMI		2.000,00000	0,3100	620,00
00071.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMI		8.000,00000	0,1810	1.448,00
00075	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº75	UN	0	1,00000	2.869,8000	2.869,80
00075.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMI		15.000,00000	0,0430	645,00
00075.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	IBUPROFENO 50 MG/ML (GOTAS)FRASCO 30ML	Frasco		600,00000	0,9080	544,80
00075.00003	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI		30.000,00000	0,0560	1.680,00
00086	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº86	UN	0	1,00000	5.550,0000	5.550,00
00086.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	PROPATILNITRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		15.000,00000	0,3700	5.550,00
00090	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº90	UN	0	1,00000	2.597,0000	2.597,00
00090.00001	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (BISNAGA DE 50MG)	UN		50,00000	1,8600	93,00
00090.00002	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	Sulfametoxazol + Trimetoprina 200+ 40 mg/5ml - suspencao frasco 50ml	Frasco		100,00000	0,8000	80,00
00090.00003	ALTERMED MAT.MED.H	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA	COMPRIMI		10.000,00000	0,0420	420,00

	OSPITALAR LTDA	400+ 80 MG					
00090.00004	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 U.I - POMADA BISNAGA 15GR	UN		500,00000	0,6480	324,00
00090.00005	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML - XAROPE FRASCO 100ML	UN		700,00000	0,6500	455,00
00090.00006	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP RIMI		20.000,00000	0,0350	700,00
00090.00007	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA	SULFATO FERROSO GOTAS frasco30ml	Frasco		500,00000	1,0500	525,00

Total do Fornecedor: 95.507,17

00004	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	LOTE N° 04	UN	LABOR	1,00000	6.550,0000	6.550,00
00004.00001	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ALGODAO HIDROFILO EMBALAGEM 50G EM CAMADAS CONTINUAS ROLO AGODAO BRANCO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMPACOTE PLASTICO	UN		30,00000	8,4000	252,00
00004.00002	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTEE NROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA	UN		3.000,00000	0,2697	809,10
00004.00003	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTEE NROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA	UN		5.000,00000	0,4218	2.109,00
00004.00004	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTEE NROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA	UN		1.000,00000	0,5402	540,20
00004.00005	ALIANCA HOSPITALAR	ESPARADRAPO 05CMX4,5M EM	UN		100,00000	3,1970	319,70

	LTDA	TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADAS EM BOBINA COM CAPA PLASTICA					
00004.00006	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ESPARADRAPO 10CMX4,5M EM TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADA EM BOBINA COM CAPA PLASTICA	UN		150,00000	4,8000	720,00
00004.00007	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	FITA MICROPORE 10CMX4,5M APRESENTADO EM BOBINAS COM CAPA PLASTICA	UN		300,00000	6,0000	1.800,00
00018	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº18	UN		1,00000	390,6500	390,65
00018.00001	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	Agulha Gengival curta 30g, cx 100 und	Caixa		50,00000	2,9988	149,94
00018.00002	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA C/ 100 UND.	Caixa		20,00000	6,0100	120,20
00018.00003	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND	Caixa		20,00000	6,0255	120,51
00035	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº35	UN		1,00000	1.302,6500	1.302,65
00035.00001	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 150 MM X100M	Rolo		25,00000	30,6660	766,65
00035.00002	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M	Rolo		10,00000	53,6000	536,00
Total do Fornecedor: 8.243,30							
00040	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº 40	UN		1,00000	766,6000	766,60
00040.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	ACETATO DE DEXAMETAZONA POMADA 1MG/G	Bisnaga		1.300,00000	0,4700	611,00
00040.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOACIDOS 25MGMETIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA	Bisnaga		20,00000	7,7800	155,60
00045	CENTERMEDI COM. DE	LOTE Nº 45	UN	UNIÃO QUIMIC	1,00000	3.346,0000	3.346,00

	PROD. HOSPIT. LTDA			A			
00045.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP RIMI		2.000,00000	0,3800	760,00
00045.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	COMP RIMI		2.000,00000	1,0400	2.080,00
00045.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	HALOPERIDOL 5MG	COMP RIMI		5.000,00000	0,0370	185,00
00045.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP RIMI		1.000,00000	0,1250	125,00
00045.00005	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 1	Frasco		100,00000	1,9600	196,00
00047	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº 47	UN		1,00000	1.930,0000	1.930,00
00047.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO FRASCO 10ML	Frasco		2.000,00000	0,5800	1.160,00
00047.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	ALBENDAZOL 400MG	COMP RIMI		5.000,00000	0,1540	770,00
00048	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº 48	UN	PRATI D.	1,00000	4.400,0000	4.400,00
00048.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	AMITRIPLINA 25MG	COMP RIMI		40.000,00000	0,1100	4.400,00
00049	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº 49	UN	TEUTO	1,00000	2.415,0000	2.415,00
00049.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	AMINOFILINA 100MG	COMP RIMI		20.000,00000	0,0230	460,00
00049.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD.	Amoxicilina 500 mg	COMP RIMI		20.000,00000	0,0600	1.200,00

	HOSPIT. LTDA						
00049.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	Frasco		500,00000	1,1900	595,00
00049.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Ampicilina 500 mg	COMPRIMI		2.000,00000	0,0800	160,00
00051	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº 51	UN	PRATID.	1,00000	2.637,0000	2.637,00
00051.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMI		30.000,00000	0,0410	1.230,00
00051.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMI		30.000,00000	0,0190	570,00
00051.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAOINJETAVEL 1.200 000 UI - USO IM	Frasco		250,00000	0,7200	180,00
00051.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFERNIRAMINA0,25MG + 2MG/5ML - XAROPE FRASCO 120ML	Frasco		300,00000	2,1900	657,00
00053	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº53	UN		1,00000	3.000,0000	3.000,00
00053.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Captopril 25 mg	COMPRIMI		80.000,00000	0,0140	1.120,00
00053.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Captopril 50 mg	COMPRIMI		80.000,00000	0,0235	1.880,00
00054	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº54	UN	MARIOL	1,00000	2.700,0000	2.700,00
00054.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMI		30.000,00000	0,0900	2.700,00
00055	CENTERMEDI COM. DE	LOTE Nº55	UN	TEUTO	1,00000	1.825,0000	1.825,00

	PROD. HOSPIT. LTDA						
00055.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Carbonato de Cálcio 600 mg +Vitamina D	COMPRIMI		25.000,00000	0,0730	1.825,00
00062	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº62	UN	SANVAL	1,00000	11.635,8000	11.635,80
00062.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORANFENICOL 0,01G + COLAGENASE 0,6 UI (POMADA)BISNAGA 30 G	UN		400,00000	9,8750	3.950,00
00062.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOLUCAO NASAL FRASCO 50ML	UN		100,00000	0,5000	50,00
00062.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMI		10.000,00000	0,1120	1.120,00
00062.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITORF RASCO 20ML	Frasco		30,00000	1,8200	54,60
00062.00005	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30GR	UN		40,00000	1,5300	61,20
00062.00006	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMPRIMI		20.000,00000	0,0800	1.600,00
00062.00007	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Cloridrato de Metformina 850 mg	COMPRIMI		100.000,00000	0,0480	4.800,00
00066	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº66	UN		1,00000	805,0000	805,00
00066.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMI		35.000,00000	0,0230	805,00
00067	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº67	UN	SANTISA	1,00000	4.730,0000	4.730,00
00067.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD.	Diclofenco potássico 50 mg	COMPRIMI		90.000,00000	0,0250	2.250,00

	HOSPIT. LTDA						
00067.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	Frasco		600,00000	1,8800	1.128,00
00067.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMI		50.000,00000	0,0150	750,00
00067.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	COMPRIMI		8.000,00000	0,0550	440,00
00067.00005	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMI		6.000,00000	0,0270	162,00
00069	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº69	UN		1,00000	5.784,4000	5.784,40
00069.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMI		80.000,00000	0,0400	3.200,00
00069.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	Frasco		800,00000	0,4180	334,40
00069.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	DOMPERIDONA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		15.000,00000	0,1500	2.250,00
00072	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº72	UN		1,00000	374,0000	374,00
00072.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	FILTRO SOLAR - FPS 30 - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UN		50,00000	7,4800	374,00
00073	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº73	UN	SUNNY DAY	1,00000	7.200,0000	7.200,00
00073.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	FLUOXETINA 20MG	UN		80.000,00000	0,0900	7.200,00
00079	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT.	LOTE Nº79	UN	ACHE	1,00000	3.840,0000	3.840,00

	LTDA						
00079.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		80.000,00000	0,0480	3.840,00
00082	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº82	UN	ZYDUS	1,00000	4.848,6800	4.848,68
00082.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMI		5.000,00000	0,0290	145,00
00082.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NIMENSULIDA 100MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		25.000,00000	0,0300	750,00
00082.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NIMESULIDA 50 MG/ML (GOTAS) FRASCO 15ML	Frasco		500,00000	0,8500	425,00
00082.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML	Frasco		200,00000	1,2700	254,00
00082.00005	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60GR	UN		2.000,00000	1,1000	2.200,00
00082.00006	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % BISNAGA 80G	UN		200,00000	1,2700	254,00
00082.00007	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMI		5.000,00000	0,1380	690,00
00082.00008	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		1.320,00000	0,0990	130,68
00085	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	LOTE Nº85	UN	UNIÃO QUIMICA	1,00000	5.689,0000	5.689,00
00085.00001	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	Frasco		2.500,00000	0,4276	1.069,00
00085.00002	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMI		50.000,00000	0,0240	1.200,00

00085.00003	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Paracetamol 750 mg	COMP RIMI		80.000,00000	0,0350	2.800,00
00085.00004	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	PREDNISONA 20MG	COMP RIMI		10.000,00000	0,0460	460,00
00085.00005	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	PREDNISONA 5MG	COMP RIMI		8.000,00000	0,0200	160,00
Total do Fornecedor: 67.926,48							
00043	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº43	UN		1,00000	2.384,0000	2.384,00
00043.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ACETATO DE RETINOL 50 000 U.I + COLECALCIFEROL10 000 U.I GOTAS FRASCO 10ML	Frasco		200,00000	6,1000	1.220,00
00043.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ACETILCISTEINA 600 MG	COMP RIMI		1.500,00000	0,6500	975,00
00043.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO POLIMIXINA B 11.000 U.I + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG SOLUCAOOTOLOGICA (GOTAS) FRASCO 5ML	Frasco		100,00000	1,8900	189,00
00056	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº56	UN	vitamed	1,00000	3.000,0000	3.000,00
00056.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CARVEDILOL 12,5MG	COMP RIMI		15.000,00000	0,1150	1.725,00
00056.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP RIMI		15.000,00000	0,0850	1.275,00
00058	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº58	UN	teuto	1,00000	3.257,0000	3.257,00
00058.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE	CETOCONAZOL 20,0 MG + DIPIRONATO DE	UN		300,00000	4,7500	1.425,00

	FREITAS	BETAMETASONA0,5 MG BISNAGA 30GR					
00058.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOCONAZOL 200MG	COMP RIMI		5.000,00000	0,0800	400,00
00058.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML	Frasco		300,00000	2,8000	840,00
00058.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	PERMITRINA LOCAO 1% FRASCO 60ML	Frasco		800,00000	0,7400	592,00
00059	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº59	UN	santa terezinha	1,00000	12.642,0000	12.642,00
00059.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOPROFENO 100MG	COMP RIMI		15.000,00000	0,4400	6.600,00
00059.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM)	Ampola		1.500,00000	1,1800	1.770,00
00059.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CETOPROFENO PO LIOFILO PARA SOLUCAO 100MG - USOIV E IM	Frasco		1.200,00000	3,5600	4.272,00
00060	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº60	UN	cristalia	1,00000	10.715,0000	10.715,00
00060.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CILOSTAZOL 100MG	COMP RIMI		10.000,00000	0,5600	5.600,00
00060.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CINARIZINA 75 MG 30CPR	COMP RIMI		10.000,00000	0,0400	400,00
00060.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CIPROFLOXAXINO 500 MG (COMPRIMIDO)	COMP RIMI		8.000,00000	0,0800	640,00
00060.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CLARITROMICINA 500 MG	COMP RIMI		5.000,00000	0,8150	4.075,00
00064	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº64	UN	teuto	1,00000	3.300,6500	3.300,65
00064.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Dipirona 500mg/ml injetável - Uso IV e IM	Ampola		1.800,00000	0,2500	450,00
00064.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - USO IV	Ampola		300,00000	2,3500	705,00
00064.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE	FUROSEMIDA 10MG/ML - USO IV	Ampola		250,00000	0,2150	53,75

	FREITAS						
00064.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - USO IV	Ampola		250,00000	2,3500	587,50
00064.00005	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	OMEPRAZOL 40MG PO LIOFILO INJETAVEL - USO IV	Ampola		400,00000	2,7800	1.112,00
00064.00006	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	RANITIDINA 25MG/ML - USO IV E IM	Ampola		1.800,00000	0,2180	392,40
00076	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº76	UN		1,00000	3.551,0000	3.551,00
00076.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	IVERMECTINA 6MG	COMP RIMI		3.000,00000	0,2650	795,00
00076.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LACTULOSE 667MG/ML (SUSPENSAO) FRASCO 120ML	Frasco		250,00000	7,5600	1.890,00
00076.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	OLEO MINERAL 100%, FRASCO COM 100 ML	Frasco		200,00000	1,2800	256,00
00076.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LEVODOPA 50 MG + CARBIDOPA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMP RIMI		1.000,00000	0,6100	610,00
00081	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº81	UN		1,00000	2.100,0000	2.100,00
00081.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Metronidazol 250 mg	COMP RIMI		5.000,00000	0,0400	200,00
00081.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80ML	Frasco		100,00000	1,0500	105,00
00081.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	METRONIDAZOL 500MG/G CREME VAGINAL +APLICADORBISNAGA 30GR	UN		300,00000	1,4000	420,00
00081.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP RIMI		10.000,00000	0,0700	700,00
00081.00005	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMP RIMI		5.000,00000	0,1350	675,00
00083	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº83	UN	biosintetica	1,00000	10.600,0000	10.600,00
00083.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	Omeprazol 20 mg	COMP RIMI		100.000,00000	0,0460	4.600,00

00083.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	OMPEPRAZOL 40MG	COMPRIMI		25.000,00000	0,2400	6.000,00
00087	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº87	UN	prati	1,00000	4.760,0000	4.760,00
00087.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	RANITIDINA 150 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		10.000,00000	0,0460	460,00
00087.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	RIFAMICINA 10 MG/ML FRASCO 20ML	Frasco		50,00000	2,3000	115,00
00087.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIFOLIZADO – 100 MG	COMPRIMI		5.000,00000	0,6250	3.125,00
00087.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SAIS PARA REIDRATACAO (CLORETO DE SODIO + CLORETOPOTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE ANIDRA) - (PO PARA SOLUCAO ORAL	ENVELOPE		500,00000	0,2800	140,00
00087.00005	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMI		2.000,00000	0,4600	920,00
00091	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº91	UN	prati	1,00000	4.147,5000	4.147,50
00091.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMI		2.000,00000	0,3250	650,00
00091.00002	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1%	UN		300,00000	3,2000	960,00
00091.00003	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	BISACODIL 5MG	COMPRIMI		3.000,00000	0,0850	255,00
00091.00004	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	MALEATO DE TIMOLO + TARTARATO DE BRIMONDINA, FRASCO COM 10ML	Frasco		25,00000	91,3000	2.282,50
00092	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOTE Nº92	UN	allergan	1,00000	6.400,0000	6.400,00
00092.00001	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMPRIMI		20.000,00000	0,3200	6.400,00

Total do Fornecedor: 66.857,15

00009	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LOTE Nº09	UN	SOLIDO R	1,00000	9.000,0000	9.000,00
00009.00001	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº7,5	PARES		150,00000	0,8764	131,46
00009.00002	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº7,0	PARES		100,00000	0,8764	87,64
00009.00003	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO EPCAIXA COM 10UND	Caixa		200,00000	10,9766	2.195,32
00009.00004	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO GCAIXA COM 100UND	Caixa		100,00000	10,9766	1.097,66
00009.00005	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO MCOM 100 UND	Caixa		250,00000	10,9758	2.743,96
00009.00006	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO PCAIXA COM 100UND	Caixa		250,00000	10,9758	2.743,96

Total do Fornecedor: 9.000,00

00002	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LOTE Nº02	UN	Med Glass	1,00000	2.020,0000	2.020,00
00002.00001	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH Nª 24	UN		350,00000	0,2901	101,54
00002.00002	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH Nº 20	UN		350,00000	0,2901	101,54
00002.00003	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH Nº 22	UN		350,00000	0,2901	101,54
00002.00004	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - FLEXIVEL	UN		3.000,00000	0,4505	1.351,39
00002.00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SCALP Nº 21	UN		1.200,00000	0,0687	82,45
00002.0	DIMACI SC	SCALP Nº 23	UN		1.200,00000	0,0687	82,45

0006	MATERIAL CIRURGICO LTDA						
00002.00007	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SONDA FOLEY Nº 18	UN		300,00000	0,6636	199,09
00003	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LOTE Nº03	UN	Solidor	1,00000	578,0000	578,00
00003.00001	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, ESTERELIZADA, COM TAMPAPROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	UN		5.000,00000	0,0277	138,42
00003.00002	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERELIZADA, COM TAMPA PROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	UN		1.000,00000	0,0277	27,68
00003.00003	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0, ESTERELIZADA, COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	UN		8.000,00000	0,0173	138,42
00003.00004	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0, ESTERELIZADA, COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	UN		5.000,00000	0,0277	138,42
00003.00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA EM BLISTER	UN		1.000,00000	0,0277	27,68
00003.00006	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER	UN		800,00000	0,1342	107,38
00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LOTE N°05	UN		1,00000	380,0000	380,00
00005.0	DIMACI SC	ESFIGNOMANOMET	UN		10,00000	38,0000	380,00

0001	MATERIAL CIRURGICO LTDA	RO + ESTETOSCOPIO MANGUITO COM PERAPVC BRACADEIRA COM FECHO EM VELCRO					
00012	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LOTE Nº12	UN	Sempermed	1,00000	1.870,0000	1.870,00
00012.00001	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UN		4.000,00000	0,0946	378,36
00012.00002	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UN		2.500,00000	0,1419	354,71
00012.00003	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UN		2.000,00000	0,2554	510,78
00012.00004	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UN		3.000,00000	0,0851	255,39
00012.00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UN		4.000,00000	0,0927	370,76
Total do Fornecedor: 4.848,00							
00078	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE Nº78	UN		1,00000	10.400,0000	10.400,00
00078.00001	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	COMPRIMI		20.000,00000	0,1000	2.000,00
00078.00002	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		35.000,00000	0,1200	4.200,00
00078.00003	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI		35.000,00000	0,1200	4.200,00
Total do Fornecedor: 10.400,00							
Total Geral 335.647,99							

1.3 Este instrumento não obriga o FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 5/2011 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento do presente requerimento, em horário de expediente, recebido por fax e por e-mail.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o FMS.
4.5 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei.
4.6 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

5.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O FMS poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo FMS.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do FMS.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 10 de janeiro de 2012.

COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Extrato do Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº. 40/00135-0

Extrato do Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº. 40/00135-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
FINANCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A: Operação de Crédito com recursos originários do BNDES, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para aquisição de 03 (três) veículos ônibus. PRAZO VIGÊNCIA da publicação até 15/02/2018: VALOR: R$ 591.640,00 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais).

Vitor Meireles - SC, 24 de janeiro de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal.

Consórcios

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 02/2012

ATO DE DISPENSA Nº 02/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

OBJETO: Contratação, por meio de cessão de direito de uso (CDU), de sistema de Gestão de Pessoas.

CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Florianópolis, 20 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 050 - Rateio - Capinzal

Extrato de Contrato nº 050/2012
Contrato de Rateio - Capinzal
CONTRATANTE: Município de Capinzal
CNPJ: 82.939.406/0001-07
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0236/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Capinzal e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 008/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 051 - Rateio - Itaiópolis

Extrato de Contrato nº 051/2012
Contrato de Rateio - Itaiópolis
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CNPJ: 83.102.517/0001-19
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Itaiópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 65/2011.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem

ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 052 - Rateio - Garopaba
Extrato de Contrato nº 052/2012
Contrato de Rateio - Garopaba
CONTRATANTE: Município de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 020/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Garopaba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2012.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMAUC

Estatuto CIS AMAUC com a primeira alteração
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS-AMAUC, fundado em 14 de setembro de 2005, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e integra a administração indireta de todos os Entes da federação consorciados.

Parágrafo único. O CIS-AMAUC rege-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, pelas Leis Federais nºs. 8.080/90, 8.142/90 e 11.107/05 e demais legislação pertinente, pelo presente Estatuto, subordinando-se ao regime publicista e às normas e princípios de direito público.

Art. 2º O CIS-AMAUC é formado pelos municípios de ALTO BELA VISTA, ARABUTÃ, ARVOREDO, CONCÓRDIA, IPIRA, IPUMIRIM, IRANI, ITÁ, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PAIAL, PERITIBA, PIRATUBA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, SEARA E XAVANTINA, de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.

Art. 3º É facultado a qualquer momento o ingresso de novos Municípios ao CIS/AMAUC, através de pedido formal do Prefeito Municipal, acompanhado da Lei Municipal autorizativa, submetido à aprovação do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II
DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 4º O CIS-AMAUC terá sede e foro na Rua Atalípio Magarinos, 277, 2° andar, no edifício sede da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 5º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 6º O CIS/AMAUC terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

Art. 7º São finalidades do CIS-AMAUC:

I - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade em nível ambulatorial para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência eficiente e eficaz;

II - gerenciar, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

III - criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

IV - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas e vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

V - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

VII - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

VIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

IX - nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;

X - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XI - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;

Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-AMAUC poderá:

a) adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais;

c) prestar a seus participantes serviços previstos neste artigo;

d) realizar licitações em nome dos municípios consorciados, viabilizando o cumprimento do inciso VI deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

e) efetuar credenciamento e/ou licitação para compra de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;

f) ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação.

g) firmar contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 8º O CIS-AMAUC terá a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Administrativa;

IV - Câmara Técnica e de Apoio.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º O Conselho Deliberativo é o órgão soberano do CIS-AMAUC, formado pelos Prefeitos dos Municípios em dia com suas obrigações estatutárias, sendo comandado por uma Diretoria, assim constituída:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III- Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;
.
§ 1º A Diretoria do Conselho Deliberativo será escolhida em Assembléia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.

§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.

§ 3º A eleição da Diretoria do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal será realizada no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1° de janeiro.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIS-AMAUC, composto por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes, eleitos na forma do § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 11. A Diretoria Administrativa é o órgão executivo do CIS-AMAUC, coordenada por um Diretor Administrativo, sendo cargo de confiança da Diretoria do Conselho Deliberativo e por auxiliares técnicos e administrativos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio.

§ 1º A admissão dos auxiliares se dará por seleção ou concurso público, sendo o quadro de pessoal subordinado ao regime celetista.

§ 2º A Diretoria do CIS-AMAUC após aprovação do Conselho Deliberativo, estabelecerá através de resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender às necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento à obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.

SEÇÃO IV
DA CÂMARA TÉCNICA E DE APOIO

Art. 12. A Câmara Técnica e de Apoio é composta pelos Secretários Municipais de Saúde ou cargo equivalente, sendo coordenada por um dos seus membros.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo em Assembléia Geral:

I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do Consórcio;

II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Estatuto;

III - aprovar o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária Anual, ambos elaborados pelo Diretor Administrativo com o auxílio da Câmara Técnica e de apoio, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo;

IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;

V - deliberar sobre a estrutura administrativa dos serviços do Consórcio, quadro de pessoal e o plano de cargos e salários;

VI - referendar a contratação do Diretor Administrativo, indicado pela Diretoria do Conselho Deliberativo;

VII - aprovar o Relatório Anual de Atividades do Consórcio elaborado pelo Diretor Administrativo;

VIII - apreciar, até o mês de fevereiro de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria Administrativa e analisadas previamente pelo Conselho Fiscal;

IX - aprovar os contratos de rateio para manutenção das atividades do Consórcio e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou para aquisição de bens e serviços, firmados entre os associados;

X - deliberar sobre as cotas de contribuição dos municípios consorciados;

XI - autorizar a alienação de bens livres do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia de operações de crédito;

XII - deliberar sobre a exclusão de participantes nos casos previstos nos artigos 26 e 27 deste Estatuto;

XIII - propor e deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;

XIV - autorizar a entrada de novos participantes;

XV - contratar serviços de auditoria externa;

XVI - deliberar sobre a mudança da sede.

Art. 14. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses em data previamente estabelecida e extraordinariamente quando convocado por seu presidente, por um 1/5 (um quinto) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

I - a reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis;

II - a reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e publicada em jornal de circulação regional.

Parágrafo único. As reuniões instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos consorciados e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 15. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e manifestar o voto de qualidade;

II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

III - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores ad negotia e ad juditia, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

IV - movimentar em conjunto com o Diretor Administrativo as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada parcialmente;

V - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;

Art. 16. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembléia Geral e promover todos os atos relativos à função;

Art. 17. Aos demais membros da Diretoria competem substituir os titulares e apoiar para o funcionamento adequado do CIS-AMAUC.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho Deliberativo a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sobre o plano de atividades, contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas ao Conselho Deliberativo pela Diretoria do Conselho e pelo Diretor Administrativo;

IV - eleger entre seus pares um Presidente;

V - convocar a Assembléia Geral Extraordinária, na forma do artigo 14.

Art. 19. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria do Conselho Deliberativo para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 20. Compete ao Diretor Administrativo:

I - promover a execução das atividades do Consórcio;

II - propor à Diretoria do Conselho Deliberativo a estrutura administrativa e serviços do CIS-AMAUC, bem como o quadro de pessoal e o plano de cargos e salários, que submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo;

III - contratar, enquadrar, promover e demitir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Conselho Deliberativo;

IV - elaborar o Plano de Atividades e Proposta Orçamentária Anual com o auxílio da Câmara Técnica e de Apoio a serem submetidos ao Conselho Deliberativo;

V - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual a serem submetidas ao Conselho Deliberativo;

VI - elaborar os Balancetes Mensais para ciência do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

VII - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para serem apresentadas pela Diretoria do Conselho Deliberativo ao órgão concessor;

VIII - elaborar os contratos de rateio firmado entre os associados

para manutenção das atividades do Consórcio e/ou elaboração e execução de projetos específicos, para aquisição de bens e serviços, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo;

IX - movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

X - realizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo mediante cotação prévia de preços e observada a Lei 8.666/93 e legislação correlata;

XI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

XII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo;

XIII - providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

XIV - elaborar os processos de concorrência e editais para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios-credenciamento com entidades e profissionais autônomos;

XV - propor ao Conselho Deliberativo a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio;

XVI - dar publicidade do Balanço Anual do Consórcio e relatórios de gestão do Consórcio.

SEÇÃO V
DA CÂMARA TÉCNICA E DE APOIO

Art. 21. Compete à Câmara Técnica e de Apoio:

I - assessorar tecnicamente a Diretoria Administrativa e o Conselho Administrativo;

II - auxiliar a Diretoria Administrativa na elaboração das políticas, diretrizes e planos de atividades, programas executivos e a proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho Deliberativo;

III - propor a contratação de serviços de terceiros, convênios e normas relacionadas com órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal e internacional;

IV - auxiliar na elaboração do regimento interno do Consórcio e propor alterações.

Parágrafo único. A Câmara Técnica e de Apoio fará reuniões ordinárias bimensais ou extraordinariamente sempre que necessárias, convocadas pelo Diretor Administrativo ou pelo Presidente do Conselho, com antecedência mínima de três dias úteis.

TITULO III
DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 22. O patrimônio do CIS-AMAUC será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. Constituem recursos financeiros do CIS-AMAUC:

I - a quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo;

II - a remuneração dos próprios serviços prestados;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - a quota de inscritos dos consorciados.

Art. 24. Os registros contábeis deverão obedecer a forma estabelecida pela Lei 4.320/64 e legislação correlata, inclusive com prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III
DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 25. Terão acesso ao uso dos equipamentos e serviços do CIS-AMAUC todos os consorciados que contribuírem para a sua aquisição, de acordo com o regulamento em cada caso.

Art. 26. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIS-AMAUC os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for aprovada pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO IV
DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO, DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA RETIRADA

Art. 27. Cada sócio poderá se retirar a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo da cota de serviços a que tenha direito, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 28. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio.

Parágrafo único. A exclusão dar-se-á no primeiro dia útil do início do ano fiscal que estiver a descoberto de dotação orçamentária.

Art. 29. Será igualmente excluído do Consórcio o participante que deixar de efetuar o pagamento das parcelas mensais devidas pelo prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. A exclusão prevista neste artigo não exime o participante do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente e como ativo participante.

Art. 30. Em qualquer dos casos de exclusão que trata este capítulo, serão obedecidos os procedimentos que assegurem o direito da ampla defesa e de recurso, nos termos da lei.

Art. 31. O consorciado que optou pela retirada ou que foi excluído, que queira reingressar à sociedade pagará, a título de luva, um valor equivalente ao de sua quota quando consorciado, com a devida correção monetária.

CAPÍTULO III
DA DISSOLUÇÃO

Art. 32. O CIS-AMAUC somente será dissolvido por decisão do Conselho Deliberativo, em assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo dois terços de seus membros, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 33. Em caso de dissolução os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos participantes proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade ou transferidos a outra associação jurídica de direito público, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do CIS-AMAUC.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a dissolução, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A alienação dos bens e alteração do Estatuto do CIS-AMAUC somente poderão ser autorizadas e aprovadas pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária e especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 35. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 36. Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 37. Os votos de cada membro do Conselho Deliberativo serão singulares, independentemente dos investimentos feitos pelo município que representam no Consórcio.

Art. 38. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não serão remunerados, considerando-se, entretanto, de alta relevância os serviços por eles prestados.

Art. 39. Os municípios participantes do CIS-AMAUC respondem subsidiariamente pelo Consórcio.

§ 1º. Os membros da Diretoria do CIS-AMAUC não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

§ 2º Além dos direitos dos consorciados previstos neste estatuto, os municípios adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das obrigações dos contratos firmados.

Art. 40. O exercício social coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.

Art. 41. Quando do término do mandato municipal, os membros da Diretoria do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a prestar contas e participar da Assembléia Geral, que trata o art. 13, VIII.

Art. 42. Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, pela Assembléia Geral e legislações aplicáveis à espécie.

Art. 43. Este Estatuto Social entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembléia Geral dos municípios que apresentarem as leis autorizativas, e o CIS-AMAUC adquirirá personalidade jurídica após a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Concórdia, SC, 19 de agosto de 2008.
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito de Presidente Castello Branco
Presidente

OSMAR DERVANOSKI
Prefeito de Xavantina
Vice-Presidente

JOÃO LUIZ SPADOTTO
Prefeito de Itá
Primeiro Secretário

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito de Alto Bela Vista

ADEMAR PETRY
Prefeito de Arabutã

JANETE PARAVIZE BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo

NEODI SARRETTA
Prefeito de Concórdia

FRANCISCO M. MACHADO AGUIAR
Prefeito de Ipira

NILO BORTOLI
Prefeito de Ipumirim

FÁBIO ANTONIO FÁVERO
Prefeito de Irani

VIOLAR PRETTO
Prefeito de Jaborá

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito de Lindóia do Sul

ADELMO LUIS BRAATZ
Prefeito de Paial

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito de Peritiba

ADELIO SPANHOLI
Prefeito de Piratuba

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

CIS/AMMVI

Errata
ERRATA
LICITAÇÃO nº 001/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação nº 001/2012, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para fornecimento de medicamentos e fórmula alimentar industrializada, atendendo 14 Municípios ou aproximadamente 652.627 habitantes, com entregas parceladas durante 2012, sofreu alterações no objeto e em relação à descrição e quantitativo dos itens, preço de referência e as datas de acolhimento das propostas, abertura e divulgação das propostas e sessão/disputa de lances, conforme especificações contidas no novo Edital e seus anexos.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na sede do CISAMVI, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS até as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2012 (terça-feira), ABERTURA e DIVULGAÇÃO de PROPOSTAS às 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2012 e INÍCIO da SESSÃO/DISPUTA de LANCES às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2012 (podendo estender-se para dias seguintes, atendendo-se necessidade técnica-operacional).
Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI ou servidor de Município consorciado, denominado Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica https://cidadecompras.cnm.org.br.
O Edital encontra-se disponível no sitio www.ammvi.org.br. Informações complementares serão prestadas aos interessados na Secretaria Executiva do CISAMVI, localizado em sua sede na Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, fone (47) 3331-5812, bairro da Velha, na cidade de Blumenau/SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Blumenau (SC), 20/01/2012.
ORIDES KORMANN
Presidente do CISAMVI

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.01.24 17:19:27 -02'00'